



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2015

PROCESSO Nº 014/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 – REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DR. JORÁCIO MAMEDE GALVÃO.

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA**, CNPJ nº 12.647.038/0001-30, com sede à Rua Dr. Nizário Gurgel, 2022, Tirol, Natal/RN, aqui denominado CONTRATADA representada por seu proprietário **WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 169.782 IMLC/RN e CPF nº 074.962.144-34, residente e domiciliado na Avenida Nilo Peçanha, 340, apto. 401, Petrópolis, Natal/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 014/2015** referente a **Tomada de Preços nº 001/2015** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

Cláusula 2ª – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 25 de maio de 2015.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 29 de dezembro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito

WALDEMIR MARINHO DOS SANTOS
Proprietário

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araújo

Código Identificador:593FED1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 001/2018

DECRETO Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a suspensão de nomeação para cargos comissionados na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Afonso Bezerra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o cenário econômico nacional e local exige medidas restritivas no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 000298/2017/TCE, que detectou a extrapolação do limite estabelecido na LRF, art. 20, III, “b”, para a despesa total com pessoal;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO Nº 2017/0000396464, expedida pelo Ministério Público, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Afonso Bezerra que detectou que o município de Afonso Bezerra atingiu o percentual de 58,85% (cinquenta e oito vírgula oitenta e cinco por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL com gastos de pessoal;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, por prazo indeterminado, as nomeações para os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, criados pela LEI MUNICIPAL Nº 581/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2018, Edição 1674:

TODOS os cargos de Chefe de Gabinete, inclusive do Gabinete do Prefeito;

GABINETE DO PREFEITO

- Chefe de Gabinete
- **Diretor Administrativo e de Projetos Especiais**

ASSESSORIAS ESPECIAIS

- Assessor jurídico

GABINETE DO VICE-PREFEITO

- Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE GOVERNO, CONVÊNIOS E PROJETOS ESPECIAIS

- Coordenador de Governo e Relações Institucionais

SECRETARIA DE FINANÇAS

- Coordenador de Débitos, Controle e Informações Econômico-Fiscais

SECRETARIA DE TURISMO

- Diretor de Turismo;
- Diretor de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Diretor de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Coordenador do Programa do Leite

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Coordenador de Preservação e educação Ambiental

SECRETARIA DA JUVENTUDE

- Coordenador de Eventos esportivos, recreação e lazer
- Coordenador de Espaços Esportivos

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES

- Diretor de Políticas para Mulheres e Políticas Afirmativas

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Coordenador de Trabalhos Técnicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

- Coordenador de Acessibilidade, Estradas e Rodagens

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Diretor de Vigilância Sanitária
- Diretor de Transportes

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, 11 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:43FCD550

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 002/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** FRANCISCO C DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.972.310/0001-57. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprio previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte dotação orçamentária

02.005.23.695.0005.2009.339039

02.003.04.122.0002.2007.339039

02.008.20.605.0002.2009.339039

02.013.04.122.0014.2009.339039

02.007.12.122.0007.2030.339039

02.002.04.122.0002.2002.339039

03.001.10.304.0026.2012.339039

03.001.10.301.0026.2017.339039

03.001.10.301.0026.2095.339039

04.001.08.244.0009.2036.339039

04.001.08.244.0009.2053.339039

04.001.08.244.0009.2054.339039.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.125,00** (sessenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais). **Assinaturas** em 08/02/2018, **Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Francisco Canindé de Azevedo, CPF: Nº 065.474.034-83.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:48894DB6

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 002/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** G. J. SOUSA FILHO - ME, inscrita no **CNPJ Nº 02.788.620/0001-62.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte dotação orçamentária

02.005.23.695.0005.2009.339039

02.003.04.122.0002.2007.339039

02.008.20.605.0002.2009.339039

02.013.04.122.0014.2009.339039

02.007.12.122.0007.2030.339039

02.002.04.122.0002.2002.339039

03.001.10.304.0026.2012.339039

03.001.10.301.0026.2017.339039

03.001.10.301.0026.2095.339039

04.001.08.244.0009.2036.339039

04.001.08.244.0009.2053.339039

04.001.08.244.0009.2054.339039.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **Assinaturas em 08/02/2018, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Giovani Justino de Souza Filho, CPF: Nº 284.534.094-04.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:BC9873F8

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 002/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** J R DA CUNHA – ME, inscrita no **CNPJ Nº 13.443.673/0001-68.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte dotação orçamentária

02.005.23.695.0005.2009.339039

02.003.04.122.0002.2007.339039

02.008.20.605.0002.2009.339039

02.013.04.122.0014.2009.339039

02.007.12.122.0007.2030.339039

02.002.04.122.0002.2002.339039

03.001.10.304.0026.2012.339039

03.001.10.301.0026.2017.339039

03.001.10.301.0026.2095.339039

04.001.08.244.0009.2036.339039

04.001.08.244.0009.2053.339039

04.001.08.244.0009.2054.339039.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 101.285,00 (cento e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **Assinaturas em 08/02/2018, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº

392.181.124-49 e **Pela Contratada:** José Romildo da Cunha, CPF: Nº 288.840.004-91.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:A6949924

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018.

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 002/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** LUIZ FELIPE MEDEIROS FERREIRA - MEI, inscrita no **CNPJ Nº 27.992.172/0001-45.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da prestação de serviços que trata o objeto deste Pregão serão custeadas com recursos próprios previstos no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2018, através da seguinte dotação orçamentária

02.005.23.695.0005.2009.339039

02.003.04.122.0002.2007.339039

02.008.20.605.0002.2009.339039

02.013.04.122.0014.2009.339039

02.007.12.122.0007.2030.339039

02.002.04.122.0002.2002.339039

03.001.10.304.0026.2012.339039

03.001.10.301.0026.2017.339039

03.001.10.301.0026.2095.339039

04.001.08.244.0009.2036.339039

04.001.08.244.0009.2053.339039

04.001.08.244.0009.2054.339039.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais). **Assinaturas em 08/02/2018, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Luiz Eugênio Ferreira, CPF: Nº 791.256.544-20.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:955F4D70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO Nº 005/2018

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo senhor Contador **ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**, CPF Nº 069.006.004-17, RG Nº 2.294.660 e CRC-RN Nº 011535/O-8, de todas as contas pertencentes ao seguinte CNPJ localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União:

I - Município de Água Nova **CNPJ: nº 08.357.626/0001-61.**

Parágrafo Único. Ficam autorizados os seguintes poderes ao Profissional supramencionado: **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS**

DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO e EMITIR COMPROVANTES.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 19 de fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:54C416EC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2018

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo senhor Contador **ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**, CPF Nº **069.006.004-17**, RG Nº **2.294.660** e CRC-RN Nº **011535/O-8**, de todas as contas pertencentes ao seguinte CNPJ localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União:

I - Fundo Municipal de Saúde de Água Nova/RN, **CNPJ: nº 70.031.570/0001-24**.

Parágrafo Único. Ficam autorizados os seguintes poderes ao Profissional supramencionado: **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO e EMITIR COMPROVANTES.**

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 19 de Janeiro de 2018.

JOSE ROSENILSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:ED4CD8A1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2018

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo senhor Contador **ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO**, CPF Nº **069.006.004-17**, RG Nº **2.294.660** e CRC-RN Nº **011535/O-8**, de todas as contas pertencentes ao seguinte CNPJ localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União:

I - Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova/RN, **CNPJ: nº 14.592.947/0001-43**.

Parágrafo Único. Ficam autorizados os seguintes poderes ao Profissional supramencionado: **SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO e EMITIR COMPROVANTES.**

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 19 de fevereiro de 2018.

WILAMES DOUGLAS FERREIRA PEREIRA,
Secretario Municipal de Assistência Social

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F4D36397

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO

A Prefeita do Município de Água Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados da Tomada de Preços de Nº 001/2018, cujo objeto é a **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares (Banheiros), nas Comunidades: Sítio Carnaubal, Sítio Água Nova I, Sítio Areias, Sítio Pau D'Arco dos Ferreiras e Sítio São Luis, no Município de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, que por motivo de impossibilidade de poder está presente, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Francisco Vandi Duarte no dia 20 de Fevereiro de 2018 às 08:30 horas, por motivo de Ordem Pessoal, fica então adiada a sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços da licitação em tela, ficando agendada/remarcada a referida reunião para o dia 06 de Março de 2018 no mesmo horário. Determino ainda que só poderão participar da sessão pública em comento, as empresas que adquiriram o edital e cumpriram com os prazos estabelecidos neste edital tudo de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ÁGUA NOVA - RN, 16 de Fevereiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:D48E527A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referência, num total de 50 horas de serviços de hora de trator de esteira, com lâmina e escarificador, para realizar serviços no lixão do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **SEBASTIÃO ELVIRO LOPES**, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº

074.333.284-91, com endereço a Rua 7 de novembro, 538 – Cascalho – Alexandria/RN - R\$ 7.850,00(sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 16 de Fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:A61BA7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2018. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referência, num total de 50 horas de serviços de hora de trator de esteira, com lâmina e escarificador, para realizar serviços no lixão do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/02/2018.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:EF4E94A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.19-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.19-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referência, num total de 50 horas de serviços de hora de trator de esteira, com lâmina e escarificador, para realizar serviços no lixão do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO FUNÇÃO: 10 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SEBASTIÃO ELVIRO LOPES, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 074.333.284-91, com endereço a Rua 7 de novembro, 538 – Cascalho – Alexandria/RN - R\$ 7.850,00(sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:81C27CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.15-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.15-0001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PURIFICADORES INDUSTRIAL TIPO BEBEDOUROS COM 04(QUATRO) TORNEIRAS DE INOX COM CAPACIDADE PARA 200(DUZENTOS) LITROS COM COMPRESSOR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PROJETO/ATIVIDADE: 2.141 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52-00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Alexandria e: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Alexandria - RN, 15 de Fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:730ED860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.02.19-0001

EXTRATO DE CONTRATO nº 2018.02.19-0001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referência, num total de 50 horas de serviços de hora de trator de esteira, com lâmina e escarificador, para realizar serviços no lixão do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2018. DOTAÇÃO: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO FUNÇÃO: 10 - URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL 2.084 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO 33.90.39-00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: SEBASTIÃO ELVIRO LOPES, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 074.333.284-91, com endereço a Rua 7 de novembro, 538 – Cascalho – Alexandria/RN - R\$ 7.850,00(sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:0A04AE2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PURIFICADORES INDUSTRIAL TIPO BEBEDOUROS COM 04(QUATRO) TORNEIRAS DE INOX COM CAPACIDADE PARA 200(DUZENTOS) LITROS COM COMPRESSOR. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 25/01/2018.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C53A571B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00004/2018. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referência, num total de 50 horas de serviços de hora de trator de esteira, com lâmina e escarificador, para realizar serviços no lixão do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 16/02/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:46F04C27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica e/ou física para prestação de serviços de hora de trator de esteiros junto ao Município, tudo de conformidade com o termo de referência, num total de 50 horas de serviços de hora de trator de esteira, com lâmina e escarificador, para realizar serviços no lixão do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBASTIÃO ELVIRO LOPES, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 074.333.284-91, com endereço a Rua 7 de novembro, 538 – Cascalho – Alexandria/RN - R\$ 7.850,00(sete mil oitocentos e cinquenta reais).

Alexandria - RN, 16 de Fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:32730762

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2018**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) PURIFICADORES INDUSTRIAL TIPO BEBEDOUROS COM 04(QUATRO) TORNEIRAS DE INOX COM CAPACIDADE PARA 200(DUZENTOS) LITROS COM COMPRESSOR; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448 - R\$ 7.200,00.

Alexandria - RN, 06 de fevereiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:EDBF5F2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0005/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HOSPITALAR, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., ocorrido em 16/02/2018 às 08h00min,

tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.936.090/0001-76, com sede a Av. Pedro Moreno Gondim, 320 – Remédios – CEP 58900-000 – Cajazeiras/PB. Item(s): 2 - 6 - 11 - 12 - 13 - 17 - 22 - 28 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 48 - 56 - 60 - 62 - 65 - 73. Valor: R\$ 23.470,76(vinte e três mil quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos); FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EILRELI, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edimar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59607-240 – Mossoró/RN. Item(s): 50 - 58 - 63 - 64 - 70 - 71 - 74 - 75 - 76 - 77. Valor: R\$ 9.157,50(nove mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 18.588.224/0001-21, com sede a Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis – Natal/RN. Item(s): 14 - 15 - 18 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 31 - 32 - 33 - 45 - 55 - 59 - 72. Valor: R\$ 10.266,56(dez mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos); ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 09.478.023/0001-80, com sede a Rua Odon Bezerra, 16 – Centro – CEP 58.800-130 – Sousa/PB. Item(s): 8 - 30 - 66 - 67 - 68 - 69. Valor: R\$ 16.320,44(dezesseis mil trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) e- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.212.250/0001-49, com sede a Rua Delfino Freire, 544 – “A” – Boa Vista – CEP 59.605-160 – Mossoró/RN. Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 7 - 9 - 10 - 16 - 19 - 20 - 27 - 29 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 61 - 78. Valor: R\$ 51.499,08(cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Alexandria/RN, 16 de Fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:D84B2212

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação nº. 0006/2018, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é destinado à Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COMPREENDENDO OS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN. NOS TERMO DESTA EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA LICITAÇÃO., conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório., ocorrido em 16/02/2018 às 11h00min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedora do(s) item(ns): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 19 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65.; Com o Valor global de R\$ 365.685,60(trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) e A CARVALHO ALVES – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.165.244/0001-52, com sede a Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural - CEP 59865-000 – Severiano Melo/RN. Vencedora

do(s) item(ns): 10 - 12 - 22. Com o Valor global de R\$ 6.336,20(seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos);

Alexandria/RN, 16 de Fevereiro de 2018

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:77F2355B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 74, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO** Matrícula nº 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0A3D055C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 75, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SORAIA DA SILVA PAIVA**, Matrícula nº 1.720, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C001FC5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 76, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE** Matrícula nº 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0C4242B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MARLON BRUNO SOUSA LOPES**, Matrícula nº 985, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:122051A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 78, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula nº 691, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:93684F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 79, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **FRANCISCO MARCOS DANTAS DA SILVA**, Matrícula nº 92, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9CAFF811

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 80, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA FEITOSA**, Matrícula nº 207 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F1711F30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 81, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1.715, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A666931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 82, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período de 15 de fevereiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário: Novo Modelo de Financiamento do SUS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F7CF364B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 83, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES**, ocupante do cargo comissionado de Contador Geral do Município, Matrícula nº 1.428 lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 2035-4, Conta Corrente nº 27.607-3, referente à diária no período de 15 de fevereiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Seminário: Novo Modelo de Financiamento do SUS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:053E35DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 84, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 04/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA ELIS NATALIA ALVES SILVA GOMES**, Matrícula n.º 366, ocupante do cargo de Professor PIII A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 22 de janeiro a 20 de julho de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2018.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:40C17FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 85, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do INSS, datada de 26 de dezembro de 2017, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARTA FRANCISCA DE SOUZA**, Matrícula nº 501, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 189 (cento e oitenta e nove) dias, a ser gozada de 08 de fevereiro a 15 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FCD19961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86, DE 15 DE FEVEREIRO 2018

PORTARIA Nº 86, DE 15 DE FEVEREIRO 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANDERSON BENEVIDES GAMA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, ocupante do cargo de Assessor Nível C, Matrícula nº 1.457, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.460-0, referente à diária no período do dia 16 de fevereiro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 15 de fevereiro de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:82D73E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGOGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER OFICINAS TEMATICAS PARA PROFESSORES E EQUIPES PEDAGOGICAS NO DIA 20 E 21 DE FEVEREIRO AS 08H00, COM TEMA: OS VALORES ATRAVES DA LITERATURA INFANTIL E LITERATURA JUVENIL.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE AQUISIÇÃO DESSE SERVIÇO É MEDIANTE A NECESSIDADE DE REDISCUTIR E ATUALIZAR AS PRÁTICAS DOCENTES EM CONFORMIDADE COM A EDUCAÇÃO EM VALORES, BEM COMO PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE CONTRIBUAM PARA A INTRODUÇÃO NO COTIDIANO DAS UNIDADES DE ENSINO, PRINCÍPIOS E

VALORES ÉTICOS QUE NORTEIEM AS AÇÕES DOS SUJEITOS QUE COMPÕEM A COMUNIDADE ESCOLAR.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física, levando em consideração a melhor proposta ofertada por, **MARIA DE FÁTIMA MOTA MORAES LOPES**, inscrita no CPF: 155.133.004-00, cujo valor da despesa será de 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:85F5924C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

A comissão de licitação, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMADOR EM FAVOR DA JORNADA PEDAGOGICA 2018, A FIM DE DESENVOLVER OFICINAS TEMATICAS PARA PROFESSORES E EQUIPES PEDAGOGICAS NO DIA 20 E 21 DE FEVEREIRO AS 08H00, COM TEMA: RESPEITO À DIVERSIDADE, UM VALOR PARA CONVIVÊNCIA HARMONIOSA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICA- SE A OBTENÇÃO DESTE SERVIÇO NO SENTIDO DE VALORIZAR E RESPEITAR AS DIFERENÇAS QUE PLURALIZAM AS RELAÇÕES QUE PERMEIAM AS DIVERSAS INSTÂNCIAS SOCIAIS, DENTRE ELAS A ESCOLA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a pessoa física, levando em consideração a melhor proposta ofertada por, **ARETA MARTINS CORREIA**, inscrito no CPF: 054.411.624-06, cujo valor da despesa será de R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:BF2BA91D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição do Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Angicos/RN e dá outras providências.

O Exmº Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear representantes técnicos que constituirão o Comitê de Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Angicos/RN:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Manoel Antônio de Macêdo – Secretário Municipal de Transportes e Obras Públicas

Kaio Luís Araújo Macedo – Subcoordenador de Meio Ambiente

REPRESENTANTES DA EMPRESA START:

Andressa Dantas de Lima – Engenheira Civil;

Beatriz Ribeiro Queiroz – Bacharel em Ciência e Tecnologia;

Danilo Luiz de Magalhães Ferraz – Tecnólogo Ambiental;

Flaviane de Oliveira Silva Magalhães Ferraz – Tecnóloga Ambiental e Advogada;

Ivanaldo Azevedo de Carvalho Maia – Engenheiro Civil;

Karina Brandão Cavalcanti Flores – Publicitária;

Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga.

Luiz Carlos Dantas – Administrador (Mobilização Social)

REPRESENTANTES DA CAERN:

Jairo dos Santos Ferreira;

Jurema Maria Silva Araújo.

Art. 2º - Fica designado como Coordenador do Comitê Executivo, o Senhor Manoel Antônio de Macêdo e como Secretário, o Senhor Kaio Luís Araújo Macedo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 229 de 20 de dezembro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manuela Rodrigues Silva

Código Identificador:21DB0265

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 0687/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) ao (a) senhor (a), **Luis Sabino da Costa Neto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN,

no(s) dia(s), 20 de fevereiro de 2018, para Participar da Reunião da CIB e SESAP em Natal/RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 19 de fevereiro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E082C9F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de Março de 2018, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 005/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços com máquinas agrícolas com operador, combustível por conta da contratante, tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento nos cortes de terras em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação e Recursos Hídricos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Apodi-RN, com o Programa Valorizando o Campo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E na home Page do site: <http://www.apodi.mn.gov.br/> outras publicações.

Apodi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:D7A26B11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12010002/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12010002/2018

OBJETO:Contratação do saldo remanescente da obra para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio, situada na comunidade de melancias, zona rural de Apodi/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (27.135.164/0001-82), objetivando Contratação do saldo remanescente da obra para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio, situada na comunidade de melancias, zona rural de Apodi/RN, com o valor total julgado de R\$ 324.350,83(trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 16/02/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:2535B8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12010002/2018

Extrato de Dispensa de Licitação Nº: 12010002/2018

Processo: Nº 11010001/2018

Dispensa: Nº 12010001/2018

Número da Licitação: 12010001/2018

Objeto: Contratação do saldo remanescente da obra para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio, situada na comunidade de melancias, zona rural de Apodi/RN.

Contratado: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (27.135.164/0001-82)

Valor Total: R\$ 324.350,83 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Base legal: Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93

Apodi/RN, 16/12/2018.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:66779F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº: 12010002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº: 12010002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI (27.135.164/0001-82), referente à Contratação do saldo remanescente da obra para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Raimunda Florêncio, situada na comunidade de melancias, zona rural de Apodi/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 16/02/2018

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A96FF533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12010002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12010002/2018

CONTRATO Nº: 12010002/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADO: PLATINUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CNPJ: 27.135.164/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA FLORÊNCIO, SITUADA NA COMUNIDADE DE MELANCIAS, ZONA RURAL DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

VALOR TOTAL: R\$324.350,83 (trezentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:

2000 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 3 – MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

AÇÃO: 1.94 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 420 - 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:BA423A03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº
002/2018.**

A Pregoeira do município de Bento Fernandes/RN torna público o Pregão Presencial N.º 002/2018, objetivando o registro de Preços para a **contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato para suprir as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Bento Fernandes/RN**, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado as 10:00 (dez horas) do dia 05 de março de 2018. O edital completo será disponibilizado por meio de solicitação eletrônica através do e-mail: (licitacaobentofernandes@gmail.com) ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 14:00 (catorze horas). Outras informações serão prestadas através do telefone (84) 3637-0116.

Bento Fernandes/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ZENILDA FALCÃO MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Zenilda Falcão Monteiro

Código Identificador:6704EE8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº
20170086**

Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 1674 do dia 02 de janeiro de 2018, referente ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170086, cujo teor segue transcrito abaixo:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 20170086

PROCESSO Nº 25010005/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde

CONTRATADA: WALTERBERG DINIZ TEOTONIO DA SILVA
CPF 036.102.064-38, residente e domiciliado neste Município à Rua:
Dr. Mário Câmara, s/n, Centro – Boa Saúde/RN.

Objeto do contrato: imóvel, tipo galpão, situado à Rua Manoel Joaquim de Souza, s/n, Centro – Boa Saúde-RN, onde serão armazenados os gêneros alimentícios não perecíveis da MERENDA ESCOLAR.

Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Fonte de recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 – Atividade: 0601.1236610005.2.020 – Manutenção da Secretaria de Educação – Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constantes dos autos.

Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8666/93.

Data de assinatura do termo aditivo nº 1; 26/12/2017

Pela Contratante: MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, CPF 188.429.334-49 – Prefeita

Pelo Contratada: WALTERBERG DINIZ TEOTONIO DA SILVA
CPF 036.102.064-38

Testemunhas: assinatura no termo aditivo.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:58EC79AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro em substituição da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN (Portaria 003/2018), através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 032/2017**, e em detrimento da desistência do item 01 – Computador Desktop i3 por RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP, ADJUDICA o objeto do item 01- Computador Desktop i3 do presente certame à EBARA TEC. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, segunda colocada na fase de lances no presente item, doravante denominada vencedora do presente item ao valor unitário de R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais). Sendo assim, venho encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Boa Saúde/RN, 19 de janeiro de 2018.

JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE

Pregoeiro em Substituição

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:0C395573

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 20170109

PROCESSO Nº 28040002/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN;

CONTRATADA*: VIVIANE MEDEIROS DE FRETAS, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF nº 032.304.454-90, RG nº 001.819.206 – SSP-RN, residente e domiciliada no Município de Boa Saúde – RN;

Objeto do contrato: imóvel situado na Rua Dr. Mario Câmara, s/n, Centro – Boa Saúde-RN, onde funciona o Centro de Reabilitação Infantil e Adulto – CRIA;

Objeto do termo aditivo nº 01: Prorrogação do prazo de vigência para vigorar no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018;

Fonte de Recursos: Dotação orçamentária: Exercício 2018 - Atividade: 1001.103010002.2.065 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Base legal da prorrogação: art. 57, II, da Lei nº 8666/93 conforme parecer jurídico constante dos autos;

Origem da despesa: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, X, da Lei n. 8.666/93;

Data de assinatura do termo aditivo nº 1: 29/12/2017

Pela Contratante:

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX,

CPF 188.429.334-49

Prefeita

Pelo Contratada*:

VIVIANE MEDEIROS DE FRETAS,

CPF nº 032.304.454-90

Testemunhas: assinaturas no termo aditivo.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:1AC1DE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 003/2018, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial Nº 037/2017 em nome da empresa: EBARA TEC. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25, **vencedora do item 01 - Computador Desktop i3**, com o valor unitário de R\$ 1.240,00 (Hum mil, duzentos e quarenta reais).

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:9E95C46B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 011/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Boa Saúde/RN, CONVOCA as empresas:

- ED CONSTRUÇÕES LTDA (11.002.910/0001-20);
- ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ: 18.716.666/0001-06);
- FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR (CNPJ: 19.363.375/0001-44);
- ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 19.657.875/0001-99);
- P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA ME (CNPJ: 17.707.527/0001-53);
- DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ: 17.382.773/0001-30);
- PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 04.500.540/0001-95);
- ANJOS ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ: 19.678.703/0001-00);
- GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP (14.055.950/0001-28);
- TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 10.804.127/0001-17);
- PELICANO COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 06.089.757/0001-80).
- IB MARINHO ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ: 07.188.930/0001-60);
- EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ: 07.275.651/0001-33);
- CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (18.715.796/0001-24);
- LUMINAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (02.784.978/0001-17).

Para se fazerem presentes dia 21/02/2018 às 09:00 na sala da comissão de licitação do município, para sessão de abertura de propostas de preço da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JACKSON RÔMULO GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:9A57731C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 20170151, CELEBRADO EM 10/07/2017. Processo Administrativo nº 12060003/17 – Carona 006/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2017- SRP – Ata de Registro de Preços nº 006/2017 do Município de Lagoa Salgada.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do Município de Boa Saúde/RN.

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência deste contrato é de 01 de janeiro de 2018 até 30 de abril de 2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - RN

CONTRATADA: T.C.A. CARDOSO LOCAÇÕES EIRELI-ME; CNPJ 08.700.130/0001-49

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX – CPF: 188.429.334-49 - Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA: Tony Cesar Ananias Cardoso, CPF nº 065.957.294-07

TESTEMUNHAS: nos autos do processo.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:B6CD590B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08050002/17 - Carona nº 001/2017 - **CONTRATO Nº 20170131– CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06.

CONTRATADO: T C A CARDOSO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, situada à Rua: Izabel Inácio, nº 215, Lagoa do Mato – Monte Alegre/RN, CEP: 59.1820-000; CNPJ: 26.796.231/0001-47.

OBJETO: contratação de empresa especializada de locação de veículos diversos com motorista, caminhão pipa e microônibus para atender as necessidades da Administração do Município de Boa Saúde/RN. **VALOR MENSAL DO ITEM 02:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais); **VALOR MENSAL DO ITEM 03:** R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais); **VALOR MENSAL DO ITEM 04:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); **VALOR MENSAL DO ITEM 05:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); **VALOR MENSAL DO ITEM 06:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); **VALOR PELA CARRADA DO ITEM 16:** R\$ 200,00 (duzentos reais); **VALOR DA VIAGEM DO ITEM 17:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Tony César Ananias Cardoso, CPF nº 073.959.824-90. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:5AFD693D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 20170140, CELEBRADO EM 06/07/2017 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública do município de Boa Saúde/RN, até 31 de dezembro de 2017. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20170140, decorrente do processo administrativo nº 3006001/17, por mais 60(sessenta) dias a partir de 01 de março de 2018, ou até a data de homologação do Processo Administrativo nº 02080003/17 (Pregão Presencial nº 026/2017) **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** TELHAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 10.804.127/0001-17) **DATA DE ASSINATURA:** 20 fevereiro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Agrinalisra de Sena Ferreira. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:0C14A4BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO CELEBRADO EM 10/07/2017. Processo Administrativo nº 04010001/17 – CHAMADA PÚBLICA 001/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2017, transcritos nos termos do Anexo I e na proposta apresentada, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE (GRUPO FORMAL) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objetivo deste Termo Aditivo nº002 ao contrato original celebrado em 10/07/2017, à adequação orçamentária ao exercício de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Orçamentária: 06.01 Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 12.361.0005.2.023 Programa Alimentação Escolar Fundamental

12.365.0005.2.036 Programa Alimentação Escolar Infantil

12.366.0008.2.044 Programa Alimentação Escolar EJA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN, **CONTRATADA** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, CNPJ: 08.345.105/0001-94.

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 08/01/2018.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, CNPJ: 08.345.105/0001-94

TESTEMUNHAS: nos autos do processo.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:423B57EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO CELEBRADO EM 10/07/2017. Processo Administrativo nº 04010001/17 – CHAMADA PÚBLICA 001/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das 13 (treze) escolas da rede municipal de ensino do município de Boa Saúde/RN, conforme as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2017, transcritos nos termos do Anexo I e na proposta apresentada, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATAÇÃO DE (GRUPO FORMAL) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, conforme previsto no edital. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN, **CONTRATADA** ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, CNPJ: 08.345.105/0001-94.

DATA DE ASSINATURA DO ADITAMENTO: 29/12/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06.01 Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 12.361.0005.2.023 Programa Alimentação Escolar Fundamental

12.365.0006.2.033 Programa Alimentação Escolar Creche

12.365.0006.2.035 Programa Alimentação Escolar Pré Escola

12.365.0006.2.037 Programa Alimentação Escolar EJA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 015

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, CNPJ: 08.345.105/0001-94

TESTEMUNHAS: nos autos do processo.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:7B3F2478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 01/02/2018

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO EM 01/02/2018. Processo Administrativo nº 06110010/17– CHAMADA PÚBLICA 003/2017.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN, nos termos da lei nº. 11.947 de 16/07/2009 e da Resolução nº 026/2013 e 04/2015 do FNDE, de 17/06/2013, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2017, transcritos nos termos do Anexo I e na proposta apresentada, os quais são partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.975,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2018 à 31/12/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento municipal vigente.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX - PREFEITA MUNICIPAL

PELA CONTRATADA: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, CPF: 188.429.334-49.

TESTEMUNHAS: nos autos do processo.

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:1C126C01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 017, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria nº 017, de 19 de fevereiro de 2018..

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 057.000.214-12 para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:BB8F1CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 2018..

Dispõe sobre a nomeação para ocupar cargo de provimento em comissão, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 299, de 04 de abril de 2017 que “dispõe sobre a Organização Administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. ANTHONY WILLIAMS SILVA DA CRUZ, inscrito no CPF nº 008.902.304-80, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:1FB79976

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Portaria nº 019, de 19 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 35 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA JOSE DA COSTA, inscrita no CPF nº 012.467.814-92, ocupante do Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

Maria Erivanice Francisco

Código Identificador:9ECABB5E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº010/2018 -
FIAT REVISÃO**

PROCESSO Nº 015/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2018

*

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 05 de janeiro de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 40.757.908/0001-69, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de revisão nos veículos, ainda em garantia, da frota veicular do município de Bom Jesus/RN, no exercício em 2018.,no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). *

Bom Jesus/RN, 08 de janeiro de 2018

*REPUBLICADO DO INCORREÇÃO *

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:AA725B1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 - LOCAÇÃO
IMÓVEL JORGE DELGADO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: JORGE DANTAS DELGADO

Processo nº 36/2018 - Dispensa nº 25/2018 - CPL

Objeto: Locação de prédio para armazenamento do material da Secretaria de Obras de Bom Jesus/RN, no exercício de 2018.

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Unidade Orçamentária:

07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa: 0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 09 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:80B6BEBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2018 - PUBLICIDADE
(CARRO DE SOM)**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS

Contratada: FRANCISCO CARLOS DE LIRA

Processo nº 31/2018 - Dispensa nº 21/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para publicidade dos atos institucionais da Prefeitura e das diversas secretarias em carros de som, no exercício de 2018, no município de Bom Jesus/RN.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Unidade Orçamentária:

03.101 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ação: 2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0015 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Natureza: 3.3.90.38 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS/RN, em 10 de janeiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:087833E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA CC Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, declara vencedor do Convite nº 004/2018 a empresa **PLANO A SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 23.249.596/0001-63**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de drenagem superficial e pavimentação pelo método convencional das ruas: João Alves da Silva, Dra. Zilda e Romualdo Alves Adelino, localizada na zona urbana do município de Bom Jesus/RN, com o valor de R\$ 115.697,03 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).

Bom Jesus/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:8795F5E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 002/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bom Jesus/RN, dia 01/03/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro. O edital poderá ser adquirido até 01 dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site:

<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 19 de fevereiro de 2018

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:F675B93E

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:921E5350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 017/2018 - DESIGNAR A SERVIDORA PAULA DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, MATRÍCULA 000446, COMO FISCAL DA ARP N. 005/2017, FIRMADO ENTRE A EMPRESA SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ N. 11.511.020/0001-43.

PORTARIA N. 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PAULA DANIELA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 000446, como Fiscal da ARP n. 005/2017, firmado entre a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 11.511.020/0001-43 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva de equipamentos laboratoriais e odontológicos destinado a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:5A89809E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADITIVO DE DURAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017016801

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e 3P DIGITALIZAÇÕES SOLUTIONS IN GED, inscrito(a) no CNPJ 17.614.867/0001-30, com sede na av pricipal, centro, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por ADAILTON DA SILVA PEIXOTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento vigente para o exercício vigente em 2018.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 016/2018 - DESIGNAR O SERVIDOR ROBERTO MACIEL DE SOUZA REVOREDO JUNIOR, MATRÍCULA 0000455, COMO FISCAL DO CONTRATO N. 054/2017 FIRMADO ENTRE A EMPRESA FRANCISCO DE SALES DANTAS, INSCRITA NO CNPJ N. 08.534.562/0004-70.

PORTARIA N. 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Roberto Maciel de Souza Revoredo Junior, matrícula 0000455, como Fiscal do Contrato n. 054/2017 firmado entre a empresa FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ n. 08.534.562/0004-70 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para atender a necessidade de abastecimento dos veículos desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à 03 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

3P DIGITALIZAÇÕES SOLUTIONS IN GED

CNPJ 17.614.867/0001-30

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:5ED106B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL**
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014401

O Município de BREJINHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.614/0001-67, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, 1066, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.477.835/0001-90, com sede na AV RIO BRANCO, CENTRO, Natal-RN, CEP 59000-000, representada por JOSE FREIRE DE ANDRADE NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta do orçamento vigente para 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ(MF) 08.161.614/0001-67

Contratante

EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ 10.477.835/0001-90

Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:902DBCA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018-GP**
PORTARIA Nº 048/2018-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BREJINHO PARA O BIÊNIO 2018-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Brejinho-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear os Membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Brejinho

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:

Maria da Conceição de Souza Silva - Titular

Simone Henrique da Costa - Titular

Gisélia da Silva - Suplente

Simone França da Silva - Suplente

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública:

Maria José da Silva - Titular

João Vitor Lucas dos Santos - Suplente

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria das Dores do Nascimento Ferreira - Titular

Carla Regina Justo - Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Edmilson João do Nascimento – Titular

Augusto Gomes da Silva Filho - Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Arnor Pedro do Nascimento - Titular

José Roberto da Silva - Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas

Maria Janaina do Nascimento - Titular

Maia Daniele de Macedo Silva - Suplente

Representante dos Estudantes da Educação Básicas Públicas**- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:**

Wellison Fontoura da Silva - Titular

Daniel da Silva Cruz – Suplente

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Cristiane Pinheiro de Sousa - Titular

Douglas Bezerra de Lima - Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

Edna Maria da Costa - Titular

Wellington Gomes da Silva - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Marilda Maria Silva Alves Nascimento - Titular

Valdeci da Silva Nascimento - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Brejinho - RN, 19/02/2018

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito.

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:D7E935E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO DO TP 002/2018**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO DO TP 002/2018**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito as **10:00 horas** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se a Comissão de Licitações devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio da Portaria 079/2017, para recebimento dos envelopes de habilitação e propostas referente a Tomada de Preços nº 001/2018, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO**, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado. Antes do início da sessão, foram protocolados os envelopes das seguintes empresas: **R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.458.681/0001-90; **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 24.581.449/0001-59; **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** CNPJ 08.459.869/0001-00; **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70; **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60 e **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.559.968/0001-06, sendo que foram entregues Termos de Protocolos, para devidas comprovações. Constatamos também, que antes do início da sessão, foi recebido o **Pedido de Impugnação** do Edital da Tomada de Preços nº 002/2018, por parte da empresa: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.176.355/0001-12, sob responsabilidade da Sra. Francisca Lúcia Lopes Nobre, CPF: 035.278.204-85, ID: 2.567.208, onde fora esclarecido que o resultado da solicitação saíria posteriormente.

Em ato contínuo e atendendo a publicação compareceram as empresas **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.176.355/0001-12, neste ato representada pela Sra. Francisca Lúcia Lopes Nobre, CPF: 035.278.204-85, ID: 2.567.208; **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, representada pelo Sr. Areske Ravik Vieira de Lima, CPF: 102.329.284-01, ID: 1.934.355, por intermédio de Procuração Outorgada do Sr. Felipe Souza Camargo, CPF: 011.097.204-08, ID: 1.843.650; **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME** CNPJ: 12.161.390/0001-60, representada pelo Sr. Pedro Travessa de Souza, CPF: 807.244.264-34, ID: 001.606.597 e **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, representada pelo Sr. José Carlos da Cunha, CPF: 512.752.364-72, ID: 740.372; inicialmente foram abertos os envelopes de habilitação e os licitantes rubricaram toda documentação e envelopes de propostas e habilitação. Dando prosseguimento ao certame, o Senhor Presidente estipula o

prazo de três dias úteis para análise de documentos e publicará o resultado da habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

Em seguida a Comissão facultou a palavra aos presentes. Nesse momento, o representante da empresa **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, indagou que: a empresa **CONSTRUTORA PTS EIRELI – ME**, CNPJ: 12.161.390/0001-60, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador e a Declaração formal de disponibilidade dos responsáveis técnicos. Indagou também que a empresa **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60, deixou de apresentar a Apólice do Seguro-Garantia e o Curriculum Vitae dos responsáveis técnicos, como também, que a empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.176.355/0001-12, deixou de apresentar a Garantia da Proposta, mencionou também que a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA ME** CNPJ: 24.581.449/0001-59, só apresentou GEFIT referente a dois meses. Já em relação a empresa: **R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.458.681/0001-90, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador. Em relação a empresa **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME** CNPJ: 10.480.822/0001-70, não apresentou funcionários na SEFIT referente ao mês de julho/2017 até janeiro/2018, mas em sua habilitação consta ART de Execução de Obra Executada durante o referido período, estando divergente os dados apresentados. Mencionou que a empresa **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: 10.559.968/0001-06, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador. Em relação a empresa **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contador e a Declaração de Fato Supervenientes é direcionada a TP 001/2018 e em relação a empresa **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** CNPJ 08.459.869/0001-00, deixou de assinar as declarações: *Aceitação das condições do Edital; Relações de Equipamentos e de Equipe Técnica.* A empresa **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.176.355/0001-12, constou que a empresa **CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA** CNPJ: 07.416.341/0001-91, não apresentou Contrato Social da Empresa (apresentou somente o Aditivo nº 13); Iniciou as atividades dia 29 de abril de 2005 e apresentou o Livro Diário nº 01.

A empresa **SERPE SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA** CNPJ: 01.737.254/0001-50, indagou que as empresas: **R B S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ nº 10.458.681/0001-90; **CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA** CNPJ 08.459.869/0001-00; **B K L CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** CNPJ: 03.372.105/0001/60, não apresentaram currículos.

Em ato contínuo e nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerra esta reunião as 11:30hs, mandou lavrar a presente Ata, em uma via, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Presidente

JHESSICA THUANNY FERNANDES DE FARIAS

Membro

ARESKE RAVIK VIEIRA DE LIMA

Camargo & Camargo Engenharia e Incorporação LTDA

JOSÉ CARLOS DA CUNHA

Serpe Serviços Projetos e Execuções LTDA

PEDRO TRAVESSA DE SOUZA

Construtora PTS EIRELI – ME

FRANCISCA LÚCIA LOPES NOBRE

Ibiuna Empreendimentos e Construções LTDA

Protocolado

LEONARDO HENRIQUE SOUZA BEZERRA

Norte Construções LTDA ME

Protocolado

GERBERT RODRIGUES SOARES

Pactual Construções LTDA

Protocolado

JOSÉ AMÉRICO DE AZEVEDO FILHO

Grife Decore Arquitetura & Engenharia EIRELI – ME

Protocolado

FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA AVELINO

Construtora Pinheiro Avelino LTDA

Protocolado

JOÃO DE DEUS MIRANDA

B K L Construções LTDA – EPP

Protocolado

RODRIGO BOTELHO SALES

R B S Construções e Empreendimentos EIRELI EPP

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:637B959B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE
DISPENSA 008/2018 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO –
EXTRATO DE DISPENSA 008/2018 – LOCAÇÃO
DE IMÓVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

O Pregoeiro Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, nomeado por intermédio da **Portaria nº 008/2017**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2018**. Motivo: Publicação realizada erroneamente. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 1686, quinta-feira, dia 18 de janeiro de 2018.

Caiçara do Rio do Vento, 19 de fevereiro de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:4747BEED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2018**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 025/2018**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.**OBJETO:** Revisão programada do veículo NOVO GOL TRENDLINE 1.0, ANO 2017, PLACA – QGL: 0382.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de Consumo e 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS.**VALOR:** R\$ 799,45 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**ASSINATURA:** Larissa Karem da Silva Confessor/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:8BD00491

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2018**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 024/2018**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN**CONTRATADO:** GERALDO VITORINO DE ANDRADE. CPF: 050.304.554-34.**OBJETO:** Locação de imóvel para servir de anexo da Escola Municipal Centro Infantil Professora Ericina Bandeira Fernandes, no período de 26 fevereiro a 26 de dezembro de 2018.**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento**RECURSOS FINANCEIROS:** FPM, ICMS e RECEITA TRIBUTÁRIA.**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**ASSINATURA:** Felipe Müller/Prefeito.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 08 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:398F59A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2018**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1802150034**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Reagentes para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME – CNPJ: 13.626.917/0001-48, perfazendo a importância de R\$ 7.656,25 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a aquisição de Reagentes para atender as necessidades do laboratório Municipal Nailde Dantas.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:CF39BBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **YNGRIDI RALINI FARIAS SILVA**, inscrita no CPF nº 096.772.104-08, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FC038F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 096.367.614-85, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do Sistema Único de Saúde - SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6AB5B0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **YNGRIDI RALINI FARIAS SILVA**, inscrita no CPF nº 096.772.104-08, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7B1987BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ANA CAMILA ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 096.367.614-85, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento do Laboratório Municipal Nailde Dantas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7EFE915C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1712140006/2017, e arts. 227 e 216 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes Processo nº **1712140006/2017**, que indicou possível abandono de cargo da servidora **MARCELLA SANTOS DA NÓBREGA**, Matrícula nº 1.4738, bem como o curso do prazo de 20 (vinte) dias da publicação do Edital nº 001/2018, instaurado o presente Processo Administrativo, a ser submetido à Comissão Permanente de Sindicância deste Município de Caicó/RN, delegando a seus membros, para esse fim, as atribuições que lhes competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do compromisso desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:AA029150**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 002/2018 com início 23 de janeiro de 2018, realizada em 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 668.882,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**.

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:838F8863**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial nº 003/2018 com início 23 de janeiro de 2018, realizada em 05 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 688.237,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais)**.

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:39B0CF6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 004/2018 com início 23 de janeiro de 2018, realizada em 05 de fevereiro de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: **RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06; totalizando o valor de **R\$ 341.795,20 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Campo Redondo/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:60796540**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 002/2018.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 002/2018, realizada em 02 de fevereiro de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição futura e parcelada de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 668.882,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais)**.

Campo Redondo/RN, em 07 de fevereiro de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:72C74364**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 003/2018.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Presencial nº 003/2018, realizada em 05 de fevereiro de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinado ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde a saber: RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedora nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13; totalizando o valor de **R\$ 688.237,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais)**.

Campo Redondo/RN, em 07 de fevereiro de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:55581D83**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO****LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 004/2018.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2018, realizada em 05 de fevereiro de 2018, que tem por Objeto: **Aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP- CNPJ: 27.320.140/0001-01**, saiu vencedor nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06; totalizando o valor de **R\$ 341.795,20 (trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

Campo Redondo/RN, em 07 de fevereiro de 2018

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:171F6555

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisições de medicamentos destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (ME)
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	CNPJ: 27.320.140/0001-01

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	29.500,00
02	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	28.000,00
03	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	27.900,00
04	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	62.000,00
05	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	56.000,00
06	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	62.000,00
07	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	35.496,00
08	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	66.997,00
09	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	66.996,00
10	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	58.996,00
11	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	61.000,00
12	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	56.499,00
13	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	57.498,00
Total Global		668.882,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-SRP.

DATA: 07 de fevereiro de 2018

VIGENCIA. 06 de fevereiro de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:2C2641FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisições de material médico hospitalar destinado ao atendimento às necessidades da Municipalidade

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (ME)
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	CNPJ: 27.320.140/0001-01

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	48.800,00
02	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	76.498,80

03	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	30.499,80
04	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	53.998,80
05	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	52.600,00
06	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	72.300,00
07	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	28.500,00
08	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	33.000,00
09	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	62.999,60
10	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	54.800,00
11	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	52.440,00
12	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	61.200,00
13	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	60.600,00
TOTAL GLOBAL		688.237,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP.

DATA: 07 de fevereiro de 2018

VIGENCIA. 06 de fevereiro de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:F4856101

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisições de medicamentos injetáveis destinados ao atendimento às necessidades da Municipalidade

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (ME)
RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	CNPJ: 27.320.140/0001-01

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	58.999,20
02	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	59.400,00
03	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	58.700,00
04	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	43.700,00
05	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	75.000,00
06	RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELLI EPP	45.996,00
TOTAL GLOBAL		341.795,20

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-SRP.

DATA: 07 de fevereiro de 2018

VIGENCIA. 06 de fevereiro de 2019

ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Antonio da Silva Neto

Código Identificador:21907D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit de urnas fúnebres e serviço de traslado, destinadas a doações a pessoas reconhecidamente carentes do Município de Campo Redondo/RN

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (ME)
AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME	CNPJ: 06.538.203/0001-12

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME	51.000,00
02	AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME	36.000,00

03	AYANA KARINE CAETANO DA SILVA - ME	16.000,00
TOTAL GLOBAL		103.000,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018-SRP.

DATA: 16 de fevereiro de 2018

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2019

ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C98FCF0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de óleos lubrificante e graxa, para atender a demanda da frota dos veículos e máquinas do Município de Campo Redondo/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (ME)
ALCIVAN FAUSTINO REINALDO - ME	CNPJ: 12.348.960/0001-26

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	5.340,00
02	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	7.800,00
03	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	5.940,00
04	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	5.250,00
05	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	6.900,00
06	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	5.250,00
07	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	4.375,00
08	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	3.000,00
09	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	15.600,00
10	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	6.250,00
11	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	1.900,00
12	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	4.875,00
13	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	3.750,00
14	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	5.850,00
15	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	3.800,00
16	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	64.500,00
17	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	81.000,00
TOTAL GLOBAL		231.380,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-SRP.

DATA: 16 de fevereiro de 2018

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2019

ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:F754F5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

– PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços mecânicos, solda, tornearia e corte com maçarico, aos veículos pertencentes à frota do Município de Campo Redondo/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (ME)
ALCIVAN FAUSTINO REINALDO - ME	CNPJ: 12.348.960/0001-26

LOTES REGISTRADO(S):

lotes	Vencedor	Valor
01	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	141.600,00

02	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	114.000,00
03	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	120.000,00
04	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	34.500,00
05	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	39.000,00
06	ALCIVAN FAUSTINO REINALDO – ME	36.000,00
TOTAL GLOBAL		485.100,00

PRODUTOS, PREÇOS E VALORES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP.

DATA: 16 de fevereiro de 2018

VIGENCIA: 15 de fevereiro de 2019

ASSINATURA: Alessandro Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:77D8F02E

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 463, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ACRESCENTA E ALTERA A LEI Nº 448/2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta ao inciso II o item “h”, que passa a vigorar da seguinte forma:

– Cargo em Comissão:

01 (um) Chefe de Gabinete;
01 (um) Diretor Geral;
01 (um) Secretário;
01 (um) Assessor Jurídico;
01 (um) Contador;
01 (um) Tesoureiro;
03 (três) Agentes Legislativos;
01 (um) Coordenador do Procon.

Art. 2º Altera o artigo 15 integralmente, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 15 O servidor nomeado para cargo de provimento em comissão fará jus ao recebimento do vencimento, acrescido de gratificação de até 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico, para os cargos de assessor jurídico e contador, dadas as peculiaridades e especificidades das funções desempenhadas.

Parágrafo Único. Os demais cargos de provimento em comissão farão jus ao recebimento do vencimento, acrescido de gratificação de até 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3º Altera o artigo 16 integralmente, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 16 O servidor efetivo que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:

I. Pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de até 100% (cem por cento) de gratificação incidente sobre seu vencimento básico; ou
II. Pelo vencimento do cargo em comissão.

Art. 4º Acrescenta e altera os anexos II, III, IV e VI da Lei nº 448/2017, respectivamente, que passa a vigorar da seguinte forma em anexo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 20 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Unidade Administrativa	Cargos Lotados
Gabinete da Presidência	Presidente - Agente Político Chefe de Gabinete
Departamento Jurídico	Assessor Jurídico Coordenador Procon
Departamento Administrativo	Agente Administrativo
	Auxiliar de Secretaria
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Secretário
	Diretor Geral
Departamento Financeiro	Digitador (a)
	Assistente Financeiro
	Contador (a)
Departamento Legislativo	Tesoureiro
	Agente Legislativo

ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS

PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Quantidade	Vencimentos (R\$)
Agente Administrativo	01	1.030,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	964,00
Assistente Financeiro	01	964,00
Auxiliar de Secretaria	01	964,00
Digitador	01	964,00
Vigia	01	964,00

ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS

PROVIMENTO EM COMISSÃO			
Denominação	Quantidade	Vencimentos (R\$)	Gratificação
Chefe de Gabinete	01	1.030,00	Até 100%
Secretário	01	1.030,00	Até 100%
Diretor Geral	01	1.030,00	Até 100%
Assessor Jurídico	01	1.030,00	Até 150%
Contador	01	1.030,00	Até 150%
Tesoureiro	01	1.030,00	Até 100%
Coordenador Procon	01	1.030,00	Até 100%
Agente Legislativo	03	964,00	Até 100%

ANEXO IV

CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA INGRESSO

CARGO EFETIVO				
Nomenclatura do Cargo	Carga Semanal	Horária	Escolaridade	Outros requisitos
Agente Administrativo	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Auxiliar de Serviços Gerais	40 (quarenta)		Ensino Fundamental	
Assistente Financeiro	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Auxiliar de Secretaria	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Digitador	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Recepcionista	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Vigia	40 (quarenta)		Ensino Fundamental	
CARGO COMISSONADO				
Nomenclatura do Cargo	Carga Semanal	Horária	Escolaridade	Outros requisitos
Chefe de Gabinete	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Secretário	40(quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Diretor Geral	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Assessor Jurídico	30 (trinta)		Ensino Superior Direito	Registro na OAB
Assessor do Diretor	40 (quarenta)		Ensino Médio	Certificado de Conclusão do

Geral			ensino médio
Contador	30 (trinta)	Ensino Superior Ciências Contábeis	Registro no CRC
Tesoureiro	40 (quarenta)	Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Coordenador Procon	40 (quarenta)	Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio
Agente Legislativo	40 (quarenta)	Ensino Médio	Certificado de Conclusão do ensino médio

ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

Chefe de Gabinete: Assistência imediata à Presidência; organizar a agenda das atividades e programações oficiais do Presidente; administrar o atendimento às pessoas que procurarem o Presidente, encaminhando-as a quem de direito, orientando-as na solução dos assuntos respectivos ou mandando audiência com o Presidente, se for o caso; cuidar da correspondência oficial do presidente; recepcionar visitantes e hóspedes oficiais; promover e registrar informações relativas às autoridades, repartições federais, estaduais e outras de interesse da administração; coordenar as relações da Câmara com o Executivo Municipal;

Diretor Geral: Coordenar, planejar, organizar e orientar a execução de todos os serviços administrativos, legislativos, financeiros e de informática da Câmara Municipal; promover os meios para o bom andamento das relações de todas as Unidades Administrativa da Câmara Municipal; definir relações funcionais e os limites de competência das Unidades Administrativa; avaliar periodicamente o desempenho dos Departamentos e os objetivos e metas planejadas; em conjunto com o Presidente, propor normas e sistemática de controles internos, checar resultados e estabelecer prioridades para o êxito das ações traçadas; apoiar os parlamentares, provendo os serviços de secretaria necessários à Mesa Diretora e o bom andamento e controle dos trabalhos legislativos; assessorar as atividades de apoio administrativo, provendo a execução dos serviços de gestão de pessoas, de licitações, de administração de material, de gerenciamento de contratos, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara Municipal; acompanhar as atividades de apoio financeiro, promovendo o uso adequado de recursos e o funcionamento de efetivos procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle de gastos; gerir o serviço de protocolo, recebendo, analisando e distribuindo todas as correspondências enviadas à Câmara Municipal; executar atividades correlatas determinadas pela Presidência.

Secretário: Coordenar os serviços administrativos em geral; ordenar as atividades de pessoal e transmitir-lhes as determinações e solicitações do Presidente e dos demais membros da mesa; Organizar o cadastro de fornecedores; Promover o controle de gastos da Câmara; Promover o tombamento dos bens patrimoniais, a serviço da Câmara, mantendo-os devidamente cadastrados; Solicitar providências para apuração de desvios e extravios de materiais, quando eventualmente verificados; Manter o serviço de estoque e guarda, em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação e registro de materiais de consumo da Câmara; Supervisionar e controlar os serviços de compras e equipamentos necessários ao desempenho dos serviços da Câmara, mantendo sua guarda e controle; Manter atualizado acervo de legislação, pertinentes ao pessoal; Responsabilizar-se a vista dos relatórios de frequência, Promover a lavratura dos atos referentes ao pessoal; Manter atualizado o prontuário relativo ao tempo de serviços dos servidores; Assinar ordens e outros documentos relativos ao pagamento de pessoal da Câmara e das despesas ao pleno funcionamento do Poder Legislativo; Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente, e demais membro da mesa; Aprovar a escala de férias de pessoal; Aferir a qualidade dos artigos empregados no serviços da Câmara verificando os que melhor atendem às suas necessidades, reduzindo a diversificação de materiais empregados; Manter atualizado a escrituração relativa a entrada e saída de materiais do estoque existente; Receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores, dar aceitação do material; Fornecer os materiais solicitados pelos diversos setores da Câmara, mantendo o seu controle; Zelar pela disciplina de pessoal.

Assessor Jurídico: Assessorar o Plenário, Mesa Diretora e Presidente. Dirigir o Departamento Jurídico, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação. Despachar com o Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo. Defender a norma legal, ato normativo e ato administrativo de autoria do Poder Legislativo Municipal objeto de impugnação; Apresentar as informações a serem prestadas pelo Presidente da Câmara, relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão presidencial; Assessorar o Presidente da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes; assistir o Presidente da Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos da Administração; sugerir ao Presidente da Câmara Municipal medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; exercer orientação normativa e supervisão técnica quanto aos departamentos da entidade; Autorizado pelo Presidente, avocar quaisquer matérias jurídicas de interesse desta, inclusive no que concerne a sua representação judicial ou extrajudicial.

Tesoureiro: Promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara Municipal; efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades financeiras; promover a guarda e conservação dos valores da Câmara Municipal; requisitar e controlar a utilização dos talões de cheques; incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência; determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados; promover a publicação, diariamente, do movimento de caixa do dia anterior; promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito; providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara Municipal; providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara Municipal e a terceiros; elaborar, conjuntamente com o Controle Interno e Gerência Financeira, programas para processamento dos pagamentos; observar as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do RN; executar outras atividades inerentes ao cargo e as que lhe forem determinadas pela Presidência.

Coordenador do PROCON: Executa as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar; Presta assessoramento na condução dos trabalhos do Plenário; Presta os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; Colige informações sobre legislação federal, estadual e municipal atinentes às atividades da Câmara; Prepara projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, assim como verificar Atos e Portarias; Pratica demais atos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;; Auxilia nas solenidades, sessões e demais eventos do Poder Legislativo e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das Ações Legislativas; Organiza a ordem do dia sob a orientação do Presidente. Exerce outras atividades correlatas.

Agente Legislativo: Executa as atividades ligadas diretamente à área Parlamentar; Presta assessoramento na condução dos trabalhos do Plenário; Presta os esclarecimentos que forem solicitados pela Mesa ou pelos Vereadores, relativos à aplicação do Regimento Interno e ao andamento das proposições; Colige informações sobre legislação federal, estadual e municipal atinentes às atividades da Câmara; Prepara projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo, assim como verificar Atos e Portarias; Pratica demais atos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;; Auxilia nas solenidades, sessões e demais eventos do Poder Legislativo e outras providências necessárias ao fiel cumprimento das Ações Legislativas; Organiza a ordem do dia sob a orientação do Presidente. Exerce outras atividades correlatas.

Contador: Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; Contabiliza os documentos, analisando-os e processando-os, para assegurar a observância do plano de contas adotado; Promove a prestação, certos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Elabora o balanço anual da Câmara Municipal; Elabora a prestação de contas para apreciação da Câmara Municipal e remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; Escritura livros contábeis;

Faz a escrituração sintética e analítica dos lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e despesa; Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; Organiza, elabora e assina balancetes, balanço e demonstrativos contábeis, relativos à execução orçamentária e financeira, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração do Legislativo Municipal; Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara; Assessora o Presidente em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis; Efetua os controles de gastos em conformidade com as normas legais; Promove o recebimento das importâncias devidas à Câmara; Efetua o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de erário; Efetua os recebimentos e elabora o respectivo documento de quitação; Efetua o pagamento das despesas devidamente autorizadas; Procede à guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de Caixa; Controla o movimento financeiro, através do sistema informático instalado na Tesouraria, se houver; Mantém o controle de depósitos e retiradas bancárias, mantendo em dia as fichas controle de contas; Arquiva os documentos pertinentes às movimentações financeiras; Executa outras funções que lhe sejam superiormente cometidas ou impostas por Resolução ou regulamento em matéria financeira; Exerce outras atividades correlatas.

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:5200CE81

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 464, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA A LEI Nº 449/2017, A QUAL DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §3º do art. 7º, bem como acrescenta o §4º, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

§3º - O servidor efetivo que for designado para o exercício do cargo de coordenador de controle interno deverá optar:

I. Pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de até 100% (cem por cento) de gratificação incidente sobre seu vencimento básico; ou
II. Pelo vencimento do cargo em comissão.

§4º - O servidor nomeado para cargo de provimento em comissão de coordenador de controle interno fará jus ao recebimento do vencimento básico de R\$1.030,00 (um mil e trinta reais), acrescido de gratificação de até 150% (cento e cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 20 de fevereiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:0099CDD4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2018**

“Dispõe sobre a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de locação no Município de Campo Redondo, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a regulamentação e eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis no âmbito da Administração Pública Municipal para avaliar imóveis de interesse da Administração, com consequente elaboração de laudo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a competência, os critérios a ser utilizados e a composição da comissão;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e regulamentada a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o estado de imóveis de interesse direto da Administração Pública Municipal, para fins de locação.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de imóveis será composta por até 3 (três) membros todos servidores públicos municipais, com conhecimento ou experiência nesta área.

Parágrafo único. A designação dos membros será feita pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Portaria, que designará um dos seus membros como presidente.

Art. 3º A Comissão se reunirá em local, dia e hora designados pelo Presidente, sempre que ocorrer necessidade de avaliação de algum imóvel.

Art. 4º São atribuições dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis:

I – Avaliar os imóveis objetos de interesse de locação pela Administração Pública, verificando o estado e a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao valor do mercado imobiliário, bem como em suas revisões;

II – Elaborar o laudo de vistoria de imóvel.

Art. 5º Para cumprir os objetivos fixados neste Decreto, a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas quando da elaboração do laudo de avaliação:

I – O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores, demais profissionais idôneos e locadores;

II – As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Conselho Regional de Engenharia e pelo Conselho Regional de Arquitetura;

III – A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV – A finalidade e a dimensão da atividade a ser desempenhada no local;

V – A valorização imobiliária.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 7º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**Dr. José Alberany de Souza**”, em 23 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

**ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

1. Identificação: Laudo de Avaliação nº _____ / _____
Endereço do imóvel/Terreno:
Nome do Proprietário:
Finalidade:

Característica do imóvel: (detalhar as características do imóvel/terreno, como tamanho do lote, área construída, cobertura, quantidade de cômodos, etc)				
2. Infraestrutura do imóvel				
Alvenaria	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
Pintura	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
Rede Elétrica	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
Iluminação	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
Rede de Água	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
Rede de Esgoto	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
Estado do Piso	Ótima	Boa	Ruim	Não se Aplica
3. Observações (inserir abaixo observações sobre itens específicos que chama atenção)				
Item	Descrição			
Valor Pretendido pela locação	R\$			
Valor Pesquisado	R\$			
Valor Pesquisado	R\$			

Orientações: No valor pesquisado, informar o valor da locação de imóveis alugados na região dentro das mesmas características e a fonte da informação e o endereço.

() Aprovado

() Reprovado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis em ____ / ____ / 20....

Campo Redondo, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura dos membros da Comissão de Avaliação.

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:63B3AEBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2018**

“Nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do município de Campo Redondo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de promover a avaliação de imóveis de interesse para Administração Pública Municipal e,

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 004/2018 que criou e regulamentou a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **HEITOR DE LIMA SOUZA, JOSE RONALDO DA SILVA e JOSE FRANCISCO DE AVELAR** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “**Dr. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA**”, em 29 de janeiro de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CB8DF8BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19/2018 - GP.****Portaria nº 19/2018 - GP.**

EXONERAR Diretora da Escola Municipal Mozart Calafange, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhora **ALESSANDRA MARIA HELENO GOMES DA SILVA CARVALHO**, do cargo em comissão de Diretora Escolar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:BFF8E1F8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 20/2018 - GP.****Portaria nº 20/2018 - GP.**

Nomeia Diretora Escolar da E.M. Mozart Calafange, do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO PAIVA**, portadora da cédula de identidade nº 941.153 SSP/RN, inscrita no CPF nº 474.314.234-20, para exercer o cargo em comissão de Diretora Escolar da Escola Municipal Mozart Calafange, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:ACBC693F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 21/2018- GP.****Portaria nº 21/2018- GP.**

Nomeia Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 2.320.438 SSP/RN, inscrito no CPF nº 055.574.234-27, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Felipe de Medeiros

Código Identificador:A488594C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 021/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão de Diretor para Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **GIUZELIO LOBATO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, regularmente inscrito no RG sob o nº 499.614-ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.016.804-91, do cargo de provimento em comissão de **Diretor para Elaboração de Projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, nível CC-III, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A cópia desta **Portaria**, depois de assinada, será encaminhada à **Secretaria Municipal de Administração** e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 368/2017-GP, de 29 de setembro de 2017**, de nomeação.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:69771344**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 022/2018-GP***SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.018/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **GIUZELIO LOBATO DE MELO**, brasileiro, casado, servidor público, regularmente inscrito no RG sob o nº 499.614 ITEP-RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.016.804-91, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, nível CC-I, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º O **Secretário** nomeado no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:393E4A00**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 023/2018-GP***SÚMULA: Dispõe sobre a mudança de nível por titulação a servidora pública municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, titular de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, datado de 05/01/2018, solicitando a concessão de progressão funcional baseada em titulação obtida junto à instituição de ensino superior;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal consubstanciada na Lei Municipal nº 910/09, que permite o acolhimento da pretensão aqui submetida, nos termos do art. 28, Inciso II (Promoção por Titulação);

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do requerimento formulado, a **MUDANÇA DE NÍVEL POR TITULAÇÃO, para o NÍVEL CLASSE III (PROFESSOR PE)**, à servidora **MARIA JOSEAN DUTRA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 791.637.424-20, com matrícula funcional sob o nº 428, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 910/09.

Parágrafo Único: Ficam asseguradas à servidora todas as vantagens decorrentes da ascensão funcional ora diferida.

Art. 2º Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pela servidora, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:929D73AA**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 024/2018-GP***SÚMULA: Dispõe sobre a mudança de nível por titulação a servidora pública municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, titular de cargo efetivo com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, datado de 22/12/2017, solicitando a concessão de progressão funcional baseada em titulação obtida junto à instituição de ensino superior;

CONSIDERANDO a existência de previsão legal consubstanciada na Lei Municipal nº 910/09, que permite o acolhimento da pretensão aqui submetida, nos termos do art. 28, Inciso III (Promoção por Titulação); **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do requerimento formulado, a **MUDANÇA DE NÍVEL POR TITULAÇÃO, para o NÍVEL CLASSE IV (PROFESSOR PM)**, à servidora **TEREZINHA FERNANDES GURGEL**, inscrita no CPF sob o nº 230.362.574-20, com matrícula funcional sob o nº 502, nos termos aduzidos na Lei Municipal nº 910/09.

Parágrafo Único: Ficam asseguradas à servidora todas as vantagens decorrentes da ascensão funcional ora diferida.

Art. 2º Fica o Setor Pessoal autorizado a adoção das medidas de estilo para a plena efetivação do direito subjetivo alcançado pela servidora, atentando ao que dispõe a legislação que rege a espécie.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:6098D132

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 025/2018-GP.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diárias ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** cada, ao Sr. **FRANCISCO EUGÊNIO ALVES DA SILVA**, **Secretário Municipal de Administração**, inscrito no CPF/MF nº 625.963.734-91 e portador da Cédula de Identidade nº 953.559 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRASÍLIA-DF**, onde irá cumprir agenda administrativa junto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE**, **Ministério do Turismo – Mtur**, e **Gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte**, para solicitação e acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal, nos dias **20, 21 e 22 de fevereiro de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de fevereiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D83A2C85

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO**, inscrito no CPF Nº: **430.196.844-04**, no valor total de **R\$ 1.770,00 mensais (mil setecentos e setenta reais)**, referente à **LOCAÇÃO** pleiteada pela Secretaria de Saúde de Caraúbas/RN destinado à locação de imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, nº 52, no bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, no município de Caraúbas/RN com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento do CAPS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilma. Sra. **MONIQUE DANTAS BARRETO**, Secretária de Saúde do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:EB63748C

SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30010001/2018

A Secretaria Municipal de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 30010001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 017/2018 referente à contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação local, junto à Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.381.234/0001-38** com sede à Av. Prudente de Moraes, nº 744, Tirol, Natal/RN, CEP 59.020-510 com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação local, junto à Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.381.234/0001-38** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação com a Empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **08.381.234/0001-38**, no valor total de **R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)**, tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D51DCE31**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 017/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30010001/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: **SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.381.234/0001-38, no valor total de R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais)**, referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contratos avisos de homologação e outros, em jornal de grande circulação local.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmo. Sr. **UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA**, Secretário de Governo do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 07 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8C7BC546**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010007/2018**

A Secretaria de Governo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 03010007/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 018/2018 para a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado de manutenção e alteração de conteúdo para portal institucional desta prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **J. DIAS DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 11.510.919/0001-41**, com sede a Rua Paulo Barros de Gois, nº 1840, Lagoa Nova, CEP: 59.064-460 na cidade de Natal/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado de manutenção e alteração de conteúdo para portal institucional desta prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **J. DIAS DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 11.510.919/0001-41** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação, junto à Pessoa Jurídica: J. DIAS DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 11.510.919/0001-41, no valor total de R\$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E3CECAA8**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03010007/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **J. DIAS DE QUEIROZ - ME, CNPJ: 11.510.919/0001-41, no valor total de R\$7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, referente ao SERVIÇO pleiteada pela Secretaria Municipal de Governo de Caraúbas/RN destinada à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço especializado de manutenção e alteração de conteúdo para portal institucional desta prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do município de Caraúbas/RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Governo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 08 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:43CC3F4B**SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 016/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01020001/2018.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Pessoa Física **ANTONIO GURGEL DE BRITO**, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 75, Centro, Caraúbas/RN, CEP 59.780-000 doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01020001/2018 referente à Dispensa de Licitação nº 016/2018** e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a a locação de imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, nº 52, no bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, no Município de Caraúbas com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento do CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta; Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da LOCATÁRIA;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;

Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

Obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

Pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

Obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

Indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

Instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

Despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

Constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU) e taxas, inclusive a contribuição para o custeio de serviços de iluminação pública, incidentes sobre o imóvel;

Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA obriga-se a:

Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;

Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborada quando da vistoria inicial, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo da LOCADORA, sendo assegurado à LOCATÁRIA o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;

Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA;

Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;

Pagar as despesas ordinárias de condomínio, entendidas como aquelas necessárias à sua administração, como:

Salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

Consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

Limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de usocomum;

Manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comuns destinados à prática de esportes e lazer;

Manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

Rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

Reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

A LOCATÁRIA somente ficará obrigada ao pagamento das despesas ordinárias de condomínio caso sejam comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo tal comprovação.

Pagar as despesas de telefone e de consumo de energia elétrica, gás (se houver) e água e esgoto;

Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;

Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombo, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$1.770 (mil setecentos e setenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais) no período de 12 meses.

As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica, tributos, etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente à

LOCATÁRIA, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data do efetivo recebimento das chaves.

O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa após a data de entrega das chaves, pagando LOCADORA e LOCATÁRIA suas respectivas partes da parcela. Caso a LOCATÁRIA a pague na integralidade, a parte de responsabilidade da LOCADORA será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação do documento de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

Antes do pagamento, a LOCATÁRIA verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade junto ao FGTS, Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, em original ou em fotocópia autenticada, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada neste Termo de Contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a LOCADORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela LOCATÁRIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início na data de 05 de fevereiro de 2018 e encerramento em 05 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA EM CASO DE ALIENAÇÃO

Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M* ou outro que venha a substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração contratual.

Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA deverá negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.102 AÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: 1065 – ATENÇÃO DE MED. E ALTA COMPL. AMB E HOSP.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A LOCADORA poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados neste instrumento, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa;

Moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, injustificado, sobre o valor mensal da locação;

Compensatória de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial de obrigação assumida.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a LOCADORA ressarcir a LOCATÁRIA pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas acima, as empresas que, em razão do presente contrato:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a LOCATÁRIA em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à LOCATÁRIA, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à LOCATÁRIA serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela LOCATÁRIA.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A LOCATÁRIA poderá rescindir este Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à LOCADORA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A rescisão por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidas à LOCATÁRIA, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das penalidades previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com exceção das previstas nos incisos VI, IX e X, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que ausente a culpa da LOCADORA, a LOCATÁRIA a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Caso, por razões de interesse público, devidamente justificadas, nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a LOCATÁRIA decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a LOCADORA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior, etc., a LOCATÁRIA poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à LOCADORA ou por via postal, com aviso de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Caraúbas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Antonio Gurgel de Brito
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ANTONIO GURGEL DE BRITO
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
Locatário	Locador

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2D2369BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA SEG Nº 026/2018-GP

SÚMULA: *Dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS do Município de Caraúbas**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** cada, ao Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF/MF nº 791.638.744-15 e portador da Cédula de Identidade nº 001.332.227 - SSP/RN, custear suas despesas com locomoção interna, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de **BRÁSILIA-DF**, onde irá cumprir agenda administrativa junto ao **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério do Turismo – Mtur, e Gabinetes dos parlamentares que compõem a bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte, para solicitação e**

acompanhamento da destinação de emendas parlamentares oriundas do Orçamento Geral da União – exercício 2018, dentre outros pleitos do interesse dessa municipalidade junto a órgãos da administração federal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias, o beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, em 19 de fevereiro de 2018; 149 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

MANOEL LÚCIO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AA634DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020001/2018

A Secretaria de Saúde do Município de Carauabas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 01020001/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 016/2018 para a locação de imóvel localizado na Rua Olinto Gurgel, nº 52, no bairro Dr. Sebastião Maltez Fernandes, no município de Carauabas/RN com a finalidade do mesmo ser ponto de funcionamento do CAPS, junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04**, com endereço à Rua Santos Dumont, nº 75, Centro, Carauabas/RN, CEP 59.780-000 *com fulcro no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se um contrato de locação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Carauabas/RN, junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04**, com base no Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Gilson Monteiro da Costa, Procurador do Município de Carauabas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Física: **ANTONIO GURGEL DE BRITO, inscrito no CPF Nº: 430.196.844-04**, no valor total de **R\$ 1.770,00 mensais (mil setecentos e setenta reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Carauabas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

MONIQUE DANTAS BARRETO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5163D74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **02 de março de 2018 às 08 (oito) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, por ITEM, com ARP, **para Contratação de Empresa com serviços de locações de: palco, equipamento de som, sistema de iluminação, tenda, gerador de energia, banheiro químico, camarins, cadeiras e mesas plásticas, serviços de segurança e divulgação de carro de som, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitação@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:C758095A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 025/2018- GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, conforme ato homologatório publicado em 15/02/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1705, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos do item 14.0, do Edital nº 001/2018, de 22 de janeiro de 2018, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MOTORISTA CATEGORIA D: Allan Aécio Dantas (1º Lugar);

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO: Hugo Victor Carvalho dos Santos (1º Lugar);
PROFESSOR POLIVALENTE: Adílís da Silva Dantas (1º Lugar), Eriane Maria da Silva Dantas (2º Lugar), Michelle Soares Silva (3º Lugar), Maria de Lourdes Dantas (4º Lugar), Jane Cleide da Silva Medeiros (5º Lugar), Eralda Ramona de Medeiros (6º Lugar), Iolanda Silva de Araújo (7º Lugar) e Joana D'arc Dantas Bezerra (8º Lugar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PÚBLICOS

COVEIRO: Alexandre Lúcio Dantas (1º Lugar);
PEDREIRO: Paulo de Vasconcelos (1º Lugar);
GARI: Francisco Bezerra de Lima (1º Lugar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FACILITADOR DE OFICINA DE MÚSICA: Leonardo Dantas de Lima (1º Lugar); José Vítor de Medeiros (2º Lugar);
FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES: Heloísa Maria Dantas (1º Lugar);
TÉCNICO DE REFERÊNCIA DO SCFV: Vera Lúcia Bezerra Carlos (1º Lugar);
MOTORISTA CATEGORIA AB: Ransmiller Dantas da Silva (1º Lugar).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

MOTORISTA CATEGORIA D: Sérgio Augusto Barbosa da Silva (1º Lugar), Karl Marx Veríssimo de Souza (2º Lugar) e Jailson de Oliveira Pereira (3º Lugar);
RECEPCIONISTA: Ana Lúcia Dantas Alves (1º Lugar);
AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Rita de Cássia Félix de Souza (1º Lugar);
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Vilma Cristina Dantas (1º Lugar), Ana Maria Dantas (2º Lugar) e Thaíse Fernandes da Silva Dantas (3º Lugar).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Maria Ivonete de Azevêdo Silva (1º Lugar), Glícia Karine de Macêdo Cavalcante (2º Lugar), Edjane de Lima Dantas (3º Lugar), Audileide Oliveira Fonseca da Silva (4º Lugar), Jaide da Cunha Araújo (5º Lugar) e Ivânia Gessé de Souza Tavares (6º Lugar);
ASSISTENTE SOCIAL (NASF): Luana Priscila Farias da Silva (1º Lugar);
EDUCADOR FÍSICO (NASF): Rogério Gomes dos Anjos (1º Lugar);
ENFERMEIRO (PSF E ATENÇÃO HOSPITALAR): Eveline Pereira Barbosa (1º Lugar), Ana Letícia de Oliveira Dantas (2º Lugar), Guilherme Giovanni de Medeiros Dantas (3º Lugar) e Fernanda Carolinne dos Santos (4º Lugar);
ODONTÓLOGO (PSF E CENTRO DE SAÚDE): Lucas Ritcher de Oliveira Dantas (1º Lugar), Talita Rodrigues de Moura (2º Lugar), Micarla Júlia Dantas dos Santos (3º Lugar) e Aline Morgana Medeiros da Cunha (4º Lugar);
FARMACÊUTICO (FARMÁCIA BÁSICA E NASF): Cláudio Roberto Dantas (1º Lugar);
FISIOTERAPEUTA (NASF): Mauricéia Dantas Maurício (1º Lugar);
NUTRICIONISTA (NASF): Anielly Werlayni Batista (1º Lugar);
MÉDICO VETERINÁRIO: Paulo Wbiratan Lopes da Costa (1º Lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I – PORTARIA 025/2018 - GP DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E5E75B97

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 026/2018- GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 026/2018- GP, de 19 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre desligamento de Servidora do Quadro de Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art.1º - DESLIGAR do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN a Servidora IRACEMA MARIA DE PAIVA RAMOS, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - O desligamento se justifica pela Concessão de Aposentadoria por Idade, conforme Benefício da Previdência Social de Número 174.779.611-2.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:416098E7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 027/2018- GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 027/2018- GP, de 19 de Fevereiro de 2018.*Dispõe sobre exoneração de Servidora.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Art. 81, I da Lei 423/2001,
Considerando pedido de exoneração feito pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **EDJANE DE LIMA DANTAS**, brasileira, portadora do CPF 073.246.144-85, matrícula 1079, que exerce o cargo de Gari com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Instrua-se o processo financeiro relativo, conforme cálculos realizados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:2A5EDB51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2018- GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA 028/2018- GP, de 19 de Fevereiro de 2018.*Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidor Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor **GUILHERME JOSÉ NETO**, Matrícula nº 78, ocupante do cargo de Pedreiro, por 03 (três) meses, pelo período de 19/02/2018 a 19/05/2018.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:220A846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 012/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº

018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAUJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/estora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 100,00** (Cem Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar amanhã, dia 09 de Fevereiro/2018 a Natal/RN, com o objetivo de realizar o cadastramento de usuário externo do Portal do Gestor TCE/RN no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E

CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social

FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:C781AB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 013/2018-FMAS.

C. dos Dantas/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor **JOSÉ LAIR JUSTINO**, servidor público como motorista da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, matrícula funcional 1078, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar para Mossoró/RN, dia 09 de fevereiro de 2018, com o objetivo de conduzir, a ida e a volta das conselheiras tutelares incumbidas de transportar um menor/adolescente liberado do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente – CIAD.

DÊ-SE CIÊNCIA E

CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social

FMAS

Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:842F9AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor José Ranilson Maciel da Silveira, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento do Pró-Jovem Adolescente, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:5F5F397C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Carlos Eduardo de Araújo, do cargo comissionado de Gestor do Departamento do Pró-Jovem, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:351EACB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Carlos Eduardo de Araújo, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Educação Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:CC18DE91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Cristovam Virgínio de Lima, do cargo comissionado de Coordenador de Grupo do Setor de Gestão e Administração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:0928CFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Denise Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:3C8191D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) E EM PARALELO, E CAPEAMENTO SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM C.B.U.Q., EM VÁRIOS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa LINO CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 06.245.705/0001-55, no valor total de R\$ 1.183.349,92 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Ceará-Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:EEC29923

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): “ATIVA - SERVICOS, TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA” (CNPJ nº 07.164.777/0001-30).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

Valor global: R\$ 1.641.419,26 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Seis Centavos).

Vigência do Contrato: 20/02/2018 à 20/05/2018, ou até a conclusão do processo licitatório.

Fundamentação: Inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, ANTONIO DA CRUZ NOVAIS

Pelo Contratante, MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito) E CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO (Como interveniente)

Publicado por:

Glênio Ramalho Praxedes

Código Identificador:055B110D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 050/2017, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor **GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** CNPJ: 35.277.102.0001-33 no valor total de R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais).

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:87067ED1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO CLAUDIO PAULINO DA CONCEIÇÃO, referente à SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES PERTENCENTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.

CNPJ/CPF: 017.671.824-90

VALOR R\$: 300,00 (TREZENTOS REAIS)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EA8A9CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASSIMIRO GOMES NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **LICITANTES HABILITADOS:** GR CONSTRUÇÕES LTDA ME. **LICITANTES INABILITADOS:** ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI e CONPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Não havendo recurso, a **abertura das propostas será realizada no dia 01/03/2018 às 09:00 horas**. Informações na sala da CPL, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, Coronel Ezequiel/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 84-3295-2245, licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 15 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:FE3AB2D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 050/2017, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **GOODS SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: 35.277.102.0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Relógio Eletrônico de ponto(REP) digital com leitura biométrica com capacidade de até 500 usuários e de 02 (duas) digitais por usuário, com teclado 16 teclas e leitor para código de barras, Guilhotina de corte automático, comunicação criptografada, e com proteção de senha, coleta de impressão digital e/ou número dos cartões) podem ser efetuados diretamente no próprio relógio, display grafico alfanumérico 16x2 com backlight, produto com 02 (duas) portas USB externas para uso de PEN DRIVE sendo uma para uso exclusivo de fiscalização, conexão TCP/IP (permite conectar o relógio na rede interna da prefeitura, ou na internet)suporta	UND	10	4.000,00	40.000,00

	bobina com até 500 mts.; teclado com teclas, padrão NBR 9050, Tipo de sensor: Ótico, resolução 500 dpi, Tamanho de imagem de 272 x 320 homologado pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), portaria 1510 e INMETRO portaria 595/2013				
2	Bobina de papel térmico de 360 metros.	UND	30	52,00	1.560,00
3	Modulo cadastrador biométrico , para cadastro digital compatível com o relógio de ponto Digital: Tipo de sensor: Ótico, resolução 500 dpi, Tamanho de imagem de 272 x 320 pontos, o produto atenda às exigências da Portaria 1.510/09 MTE.	UND	1	2.050,00	2.050,00
4	No-break com entrada automática de 90 a 240 volts e saída 12volts para relógio de Ponto Digital; autonomia de impressão de 400 tickets ou 04 horas.	UND	10	450,00	4.500,00
5	SOFTWARE para controle do ponto eletrônico, banco de dados em SQL; com banco de horas, relatórios gerenciais e outros de acordo com a CLT para gerenciamento máximo de 300 funcionários, homologação perante MTE e sege as normas da portaria 1.510/2009. Stand Alone com registro na empresa desenvolvedora.	UND	1	3.600,00	3.600,00
Total R\$ 51.710,00 (cinquenta e um mil setecentos e dez reais)					

Coronel Ezequiel/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

BRUCE DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:8C0869A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2018

O Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA PREV, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 037/2018 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, tendo como objeto a contratação dos serviços de assessoria jurídica e previdenciária especializada destinada ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN - CRUZETAPREV que se realizará no dia 08/03/2018 às 08:30 h na sala do setor de licitação na sede da prefeitura. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:27515AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 007/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, vem tornar pública a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Processo nº 027/2018, tendo como objeto a Aquisição de 6.000 Kg de Peixe Congelado Tipo Corvina entre 1 e 1 ½ Kg, que se realizará no dia 05/03/2018 às 08:00h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 19 de fevereiro de 2018,

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:8963FBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 036/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº

008/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de água mineral, garrafão, GLP, vasilhame de gás e gelo que se realizará no dia 05/03/2018 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:9211A8DC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2018

Edital que convoca a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016.

A Presidente do CMDPI, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Cruzeta-RN, para participarem da 2ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2018, às 16h00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69, centro.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 19 de fevereiro de 2018.

AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

Presidente

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:A75A57A1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Equipe Pró-Selo (UNICEF) Edição 2017-2020 deste Município, cuja composição é a seguinte, segundo as respectivas representatividades:

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO:
Articuladora Municipal

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ANDREA SUZANA DANTAS GALVÃO DE MORAIS
AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
MARIA ROSA MONTEIRO DE MEDEIROS OLIVEIRA
PAULA MARILENE MONTEIRO DE MEDEIROS CAVALCANTE

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Tributação:
IZABELLY KARINY DE ARAÚJO
PAULO CESAR RODRIGUES DE ARAUJO

Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e e da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Pesca:

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA
HENRIQUE EDUARDO AGUIAR DINIZ

Representante do Conselho Tutelar:

PATRICIA ROBERTO
ANNA IRENE GÓIS DE ALMEIDA DINIZ

Representante da Pastoral da Criança:

FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS NASCIMENTO
VANEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA

Representante da Igreja Católica - Movimentos de Jovens:

ROSANGELA MACEDO DA COSTA
JEFERSON LUAN DE ARAUJO REGIS

Representante da Igreja Evangélica – Movimento de Jovens:

DARLIANY RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA ARAUJO
FRANCISCO MONTEIRO DANTAS

Representante do Programa Criança Feliz:

MAIARA CRISTINA SANTOS CAMPELO
FRANCISCA SIMARA DOS SANTOS

Representante de Jovens da Comunidade:

JOSÉ GABRIEL BARROS
HILDEBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO

Representante da Assessoria de Comunicação

PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESÁRIO

§1º - A Comissão Intersetoria1 é operacional e deve planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, promovendo e coordenando o processo de implementação do Selo no município, no âmbito da Edição 2017-2020.

§2º - A Comissão deve promover reuniões sistemáticas e monitorar os indicadores sociais elaborando relatórios semestrais e atualizando o Diagnóstico Situacional da infância e Adolescência do Município de Cruzeta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AC02966E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DO MATERIAL –
PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Considerando que a Empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49, vencedora provisória do item 33, apresentou a amostra do material relacionado conforme Item XIV, subitem 14.1 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018;

Considerando que a Empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 00.800.611/0001-14, vencedora provisória dos itens: 29, 32, 40, 41 e 51, apresentou as amostras dos materiais relacionados conforme Item XIV, subitem 14.1 do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018;

Considerando que a Empresa S M C COMÉRCIO E ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI –ME, CNPJ: 28.885.294/0001-03, vencedora provisória dos itens: 05, 06, 27, 89, 90, 92, 103 e 107, **não apresentou** as amostras dos materiais relacionados;

Informamos: Que após a avaliação técnica da amostra do item 33 vencido pela Empresa Elias Avelino dos Santos EPP CNPJ: 24.208.480/0001-49 foi aprovada, já que apresentou especificações de acordo com o exigido no Edital.

Que após avaliação das amostras dos itens: 29, 32, 40, 41 e 51, vencidos pela Empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ: 00.800.611/0001-14 foram aprovadas já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

A DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa S M C Comércio e Artigos de Papelaria Eireli – ME, CNPJ: 28.885.294/0001-03 nos itens 05, 06, 27, 89, 90, 92, 103 e 107 pela não apresentação das amostras no prazo de 05(cinco) dias, conforme registrado na Ata da Sessão realizada em 30/01/2018 e publicação no Diário da FEMURN em 02/02/2018;

Currais Novos/RN, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ JOSIVAN DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3443216D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4724, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Autoriza a adesão ao Programa Criança Feliz no município de Currais Novos/RN e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO, as normas da Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, onde dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a adesão do Município de Currais Novos/RN ao Programa Federal Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias, e priorizará:

I – gestantes, crianças de até 03 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

II – crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC; e

III – crianças de até 06 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no Art. 101, caput,

incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I – promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II – apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III – colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até 06 (seis) anos de idade;

IV – mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;

V – integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no Art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

I – a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;

II – a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuam junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e o fortalecimento da intersetorialidade;

III – o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;

IV – o Município celebrará parceria com a União e com o Estado do Rio Grande do Norte, visando a mobilização, a articulação intersetorial e a implementação do programa;

V – a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5º O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outras.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Programa Criança Feliz será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º As ações do Programa Criança Feliz serão executadas de forma descentralizada e integrada, por meio da conjugação de esforços entre o Município, União e o Estado do Rio Grande do Norte, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 7º A participação do Município no Programa Criança Feliz ocorrerá por meio de assinatura do Termo de Adesão.

PARÁGRAFO ÚNICO: O apoio técnico e financeiro da União, do Estado ao Município ocorrerá na forma da Lei Federal nº 13.257/2016 e do Decreto Federal nº 8.869/2016.

Art. 8º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 9º O Programa Criança Feliz no âmbito deste Município obedecerá a sistemática de monitoramento e avaliação, em observância ao disposto no art. 11 da Lei nº 13.257 de 2016.

Art. 10º Os recursos para a implementação das ações do programa Criança Feliz correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas anualmente nos órgãos e nas entidades envolvidos, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira atual.

Art. 11º A implementação do disposto nesse Decreto observará, no que couberem, as normas federais do programa.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D80C5777

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando ainda, a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, no capítulo IX das disposições finais e transitórias, art. 43,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. **Josefa Lenice de Oliveira**, matrícula nº 2641-1, do cargo de **Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Salustiano Medeiros**, Cargo Comissionado CC-11, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F7EFBEAB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando ainda, a Lei nº 1.753, de 09 de novembro de 2006, no capítulo IX das disposições finais e transitórias, art. 43,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Josefa Lenice de Oliveira**, matrícula nº 2641-1, do cargo de **Diretor(a) da Escola Municipal Professor Salustiano Medeiros**, Cargo Comissionado CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 06 de fevereiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:01EB855F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 642/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – ME, CNPJ nº 26.776.175/0001-89, para fornecimento de FERRAMENTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para dar AGILIDADE NAS PESQUISAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO DE REFERÊNCIA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 642/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9C3F35E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 601/2017
PROCESSO PMCN/RN Nº 9619/2017**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). VERALÚCIA DE MACEDO ARAÚJO, CPF: 875.703.194-00, para prestação de serviço de DECORADORA DE EVENTOS, na ORNAMENTAÇÃO DO MEDITERRÂNIUM EVENTOS E RECEPÇÕES, DEVIDO AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO DIA DOS PROFESSORES, no dia 04 de novembro de 2017, no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9619/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 30 de outubro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:78941FE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 37/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO JOSÉ DE AZEVEDO, CPF nº 051.265.404-24, para prestação de serviço no CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DESTINADA À POPULAÇÃO DO POVOADO CRUZ, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob nº 37/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:84786FCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 38/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCOS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 701.203.594-30, para prestação de serviço de OPERADOR DO SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, no(a) COMUNIDADE NEGROS DO RIACHO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 38/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3AB823BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
24/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 133/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR, CPF nº 111.125.374-90, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 133/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D4B94D09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
25/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 244/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCEMARIO SILVA DE MACÊDO, CPF nº 070.200.644-00, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de

despesa protocolada sob nº 244/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BF2E472F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 181/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). BRAULIO BRANDÃO DE ARAÚJO, CPF nº 055.994.004-17, para prestação de serviço de ADMINISTRADOR, no(a) REGULAÇÃO MUNICIPAL, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 181/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CA7F1927

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 171/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DOMINGOS HERMOGENES DE MEDEIROS GOMES, CPF nº 046.872.924-02, para prestação de serviço de FARMACÊUTICO, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de maio de 2018, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 171/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5BE6C02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
29/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 134/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JÉSSICA THAIS RODRIGUES SOUTO, CPF nº 073.293.444-35, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) REGULAÇÃO MUNICIPAL, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no mês de janeiro, com carga horária 30 horas/semanais, e com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nos demais meses da vigência, com carga horária de 40 horas/semanais, de acordo com a solicitação

de despesa protocolada sob nº 134/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9200D043

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 235/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN, CPF nº 762.544.884-34, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI DE MELO LULA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 235/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9D2AC7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GABRIELLA BESERRA DOS SANTOS, CPF nº 026.787.774-99, para prestação de serviço de GESTORA OPERACIONAL DOS SISTEMAS SUS (CNES, SIA, FPO, SIS PRÉ NATAL, SISCAN E BPA), no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 153/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5CF5EA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 132/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCE ÉRICA BEZERRA DANTAS, CPF nº 064.976.654-71, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) REGULAÇÃO MUNICIPAL, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de

2018, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no mês de janeiro, com carga horária de 30 horas/semanais, e com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) nos demais meses da vigência, com carga horária de 40 horas/semanais, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 132/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3000C1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
33/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 162/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA, CPF nº 029.774.684-71, para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, no(a) CENTRO DE REABILITAÇÃO CRINDÉLIA BEZERRA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 162/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:24845660

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
34/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 216/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MILENA CRUZ BEZERRA, CPF nº 021.843.654-83, para prestação de serviço de ENFERMEIRA, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 216/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:72FE4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
35/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 243/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUIZA MARIA MENEZES COELHO, CPF nº 051.345.174-95, para prestação de serviço de CIRURGIÃ DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DO BAIRRO CENTRO, no período de 02 de janeiro de

2018 a 31 de março de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 243/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EF00D41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
36/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 219/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). RAYANE LARISSA SANTOS DE ARAÚJO, CPF nº 051.551.634-12, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, no(a) POLICLÍNICA MONSENHOR AUSONIO ARAÚJO, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 219/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:945FBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 36/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, CPF nº 474.173.664-49, para prestação de serviço de OPERADOR DO DESSALINIZADOR E SISTEMA DE TRATAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, no(a) COMUNIDADE TOTORÓ, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 36/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5B97948E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 89/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCAS ADAUTO DOS SANTOS, CPF nº 703.554.634-07, para prestação de serviço de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA, nos(as) ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de

2018, no valor global de R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 89/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:76FFD02F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 166/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSÉ GEORGE DA SILVA SANTOS, CPF nº 073.741.794-30, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 166/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:AF451523

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 165/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). HENRIQUE VIANA DA SILVA, CPF nº 968.875.244-49, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 165/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A57DCA3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 130/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JOSE WELLINGTON DA SILVA, CPF nº 664.213.654-34, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa

protocolada sob nº 130/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E61C451F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 129/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA, CPF nº 010.098.594-71, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.300,80 (sete mil, trezentos reais e oitenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 129/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D237B2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 208/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). SEBASTIÃO RICARDO CARDOZO DE MOURA, CPF nº 081.666.194-40, para prestação de serviço de SERVENTE DE PEDREIRO, no(a) ANDAMENTO DAS REFORMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 208/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:0B4BE8FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 169/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). JAIR RODRIGUES DE SOUSA JÚNIOR, CPF nº 108.001.994-48, para prestação de serviço de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, no(a) UNIDADE MISTA/POLICLÍNICA, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 6.868,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a

solicitação de despesa protocolada sob nº 169/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:3439629B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 123/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). GRACIELY MIRELY SOARES DE ARAÚJO, CPF nº 077.181.024-59, para prestação de serviço de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “JOSÉ VILANI DE MELO LULA”, no período de 02 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 123/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:20F186EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: Pregão nº 001-2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dr Severiano

Nº CONTRATO: 2018.02.19-0001

CONTRATADA(O): A CARVALHO ALVES- ME / CNPJ: 19.165.244/0001-52

OBJETO: Adquirir produtos direcionados a limpeza e higienização de espaços e equipamentos, conforme especificações e quantitativos constantes na relação abaixo

VALOR TOTAL: R\$ 26.302,90 (vinte e seis mil trezentos e dois reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária EXERCÍCIO 2018: E terá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Projeto/Atividade

2013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade

2023-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

1009-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGDBF

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2020-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2021-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBF - CRAS

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2038-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV - SCFV

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

09-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2039-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2014-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2037-BENEFÍCIOS EVENTUAIS A FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2054-MAN DO PROGRAMA GESTAR BEM - APOIO A GESTANTE

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária

21-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade

2070-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade
2007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade
2009-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 40 %
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade
2022-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade
2032-APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade
2034-PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVEM E ADULTO - EJA FUNDEB
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade
2086-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PRÓPRIO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
02-GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade
2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.
Projeto/Atividade
2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRÍCOLTURA
Projeto/Atividade
2006-MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRÍCOLTURA

Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade
2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica 3.3.90.30.00-Material de Consumo
SubElemento 3.3.90.30.99.00-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E3885F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela egrégia Comissão Permanente de Licitações e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito, qual seja a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra no trecho 01 na comunidade do Sítio Merejo de cima, localizada na zona rural do Município de Dr. Severiano/RN, teve como vencedora a empresa, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-000, apresentou proposta no valor de R\$: 178.611,26 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Ordenador (a) de Despesas.

DOUTOR SEVERIANO/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3D6DBA43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial para execução de obra no trecho 01 na comunidade do Sítio Merejo de cima, localizada na zona rural do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Licitante (s) Vencedor (es): o licitante, S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 17.624.502/0001-96, Rua Celino Resende Maia, 07, Nova Patu, Patu/RN, CEP: 59.770-

000, apresentou proposta no valor de R\$: 178.611,26 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e onze reais e vinte e seis centavos). Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Oferecendo melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal, Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BDCB18C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00006/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA CONFECÇÃO DE BOLSA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WENNIO BARBOSA ARAUJO - R\$ 850,00.

Equador - RN, 19 de Fevereiro de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:96370339

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO DV00006/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA CONFECÇÃO DE BOLSA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, 2011- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, 2016- MANUTENÇÃO DO PROG. DE TRANSP. DE ESTUDANTES QSE, 33.90.30, 33.90.36, FONTES DE RECURSOS: 111, 113, 124 E 940.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 06DP6/2018 - 20.02.18 - WENNIO BARBOSA ARAUJO - R\$ 850,00.

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1DCFBF97

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA CONFECÇÃO DE BOLSA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 19/02/2018

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E254EFFB

**GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 01 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais gráficos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 16 de Fevereiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:A44653E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000006/2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
049/2017**

CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN.
CONTRATADA: H & M Construções Ltda. **OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 049/2017. **VIGÊNCIA:** 13/07/2017 a 07/03/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

H & M Construções LTDA
CARLOS HENRIQUE DE LIMA E SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CB09D363

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº.
003/2018.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que a empresa: **KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04**, única participante e vencedora do item nº 01, totalizando o valor R\$ 30.744,00 (trinta mil setecentos e setenta e quatro reais), foi **DECLARADA INABILITADA**, tendo o pregoeiro concedido os prazos de 03 (três) dias para entrada de recuso a pedido da licitante na forma da Lei, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:6715C8DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de março de 2018, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preços para eventual contratação de empresa e ou pessoa física especializada em serviços de lavagem de veículos automotivos, para atender a frota de veículos pertencentes e os sob suas responsabilidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:14F672C8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018**

PROCESSO Nº 16010001/18.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2018. Homologado para: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, vencedora dos itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 36, 37, 39, 40, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 104, totalizando o valor R\$ 71.303,70 (setenta e um mil trezentos e três reais e setenta centavos); R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, vencedora dos itens nº 02, 13, 14, 18, 19, 38, 41, 42, 43, 44, 53, 64, 65, 66, 67 e 95, totalizando o valor R\$ 55.644,20 (cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos); JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME - CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedora dos itens nº 15, 17, 45, 46, 47, 48, 49, 73, 74, 102 e 103, totalizando o valor R\$ 4.689,60 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e LOREKA FRALDAS EIRELI-ME - CNPJ: 26.592.350/0001-88, vencedora dos itens nº 30, 31, 32, 33, 34, 35, 60, 61, 62, 75, 84, 85, 86, 87 e 88, totalizando o valor R\$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais).

Felipe Guerra - RN. 19 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:BB894E5D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2018**

PROCESSO Nº 17010001/18.
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com máquinas agrícolas, tipo tratores, incluindo implementos de grades, destinados aos cortes de terras, no preparo de solo para “SAFRA DE SEQUEIRO E PARA AGRICULTURA IRRIGADA (plantios de irrigação)”, em toda área rural do município, atendendo de forma gratuita a necessidade dos pequenos produtores, para o exercício de 2018, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2018. Homologado para: V DE MOURA BEZERRA CONSTRUÇÃO – ME - CNPJ: 23.219.516/0001-27, vencedora dos itens nº 01 e 02, totalizando o valor R\$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).

Felipe Guerra - RN. 19 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C67DC235

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 /2018 – GP EM, 19 DE FEVEREIRO DE
2018**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) ao Prefeito que especifica e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 148/2013.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao Chefe do Executivo Municipal, o Senhor **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.P.F (MF) sob o nº 391.909.944-34 e Identidade nº 581.076, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano para Capital do Estado – Natal/RN, aos dias 20 de Fevereiro de 2018, com saída para o destino 20 de Fevereiro, *na oportunidade em que irá cumprir agenda administrativa na, Escola de Governo Cardeal Dom Eugenio de Araújo Sales – Centro Administrativo onde ira participar da apresentação do programa INTERNET PARA TODOS e Escritório de RJ Assessoria á Municípios Ltda. Onde irá tratar de assuntos pertinentes á este Município.*

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:6B487CB8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051/2018 - GP EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **Josefa Girlene Ferreira de Moraes**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 20 de fevereiro do ano em curso, **ensejo em que participará de uma reunião da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) na Secretaria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
E CUMPRA–SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:13648AFA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2018- GP EM, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Sub-Secretária que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JACKELINE GURGEL CÂMARA**, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 565.281.404-71 e Identidade nº 920.914, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de Sub-Secretária de Saúde, através do ato administrativo – Portaria nº 074/2017, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado - Natal – RN, aos dias 20 de fevereiro do ano em curso, **ensejo em que participará de uma reunião da CIB (Comissão Intergestores Bipartite) na Secretaria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – SESAP/RN.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 19 de fevereiro de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8C861076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040001/17 - Objeto: Registro de preços para Aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 12/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, End. Rua Jaguarari nº 4227, Bairro: Candelaria, Cidade: Natal-RN, Representada por FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – CPF: 421.650.834-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.
01	Gasolina comum.	ALE	19.044	LT	R\$ 4,56
02	Óleo Diesel S-10	ALE	945	LT	R\$ 3,94

Felipe Guerra/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes
- Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota
Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): M. B. COM. E DERIVADOS DE
PRETOLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99
Rep. por FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO – CPF:
421.650.834-00 - Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:82887812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2018-SMARH EM, 19 DE FEVEREIRO DE
2018.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o
servidor Sr. Antonio José de Oliveira, do cargo de
ASG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de
suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei
Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de
abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Antonio José de Oliveira** do cargo de **ASG**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 19/02/2018 a 19/05/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 19 de Fevereiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:949E3706

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018 – GP/PMFP - RETIFICADA POR
INCORREIÇÃO**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS
PARA COMISSÃO EXAMINADORA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de
Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos
do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a
Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº
001/2018, considerando a partir desta data.

MAT.	NOME	CARGO	CPF	FUNÇÃO COMISSÃO	NA
6611	BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES	Procurador Adjunto	778.607.724-34	PRESIDENTE	

6616	SILVANA GONÇALVES CRISTINA	Assistente Social	761.439.104-72	VICE-PRESIDENTE
3381	ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA	Coord. de Setor de Plan. e Adm.	008.366.794-66	SECRETARIO
0601	FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO	Professor com Especialização	025.559.094-60	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Examinadora criada através dessa Portaria deverá:

I – Realizar e Acompanhar o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 destinado a seleção de pessoal visando a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN, nos termos das legislações pertinentes;

II - Adotar medidas e providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN;

III - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Complementar Municipal nº 011/2017 e do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 08 de fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:70113D18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2018 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de
Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos
do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. **ZENILMA CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF nº 057.146.274-07, RG 001.815.597 SSP/RN, no Cargo de **COORDENADOR DE FINANÇAS/CC3**, do Quadro de Cargos de Proventos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:5C7BC852

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2018 – GP/PMFP**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de
Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos
do Art. 74, Incisos, XII e XIV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srta. **MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS**, CPF nº 028.185.514-55, RG 001.564.972 SSP/RN, CRC-SP 288956/O-0 no Cargo de **CONTROLADOR GERAL/CC1**, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 19 de fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Raiton Santana

Código Identificador:883FD0E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2018

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO: 1435/2018

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA:J N DE MACEDO JUNIOR - ME

CNPJ:07.953.070/0001-03

OBJETO:Contratação de Empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do WEB SITE dentro dos padrões nacionais do portal da transparência para atender o Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 6.500,00 (Seis mil e Quinhentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:** 002 – Gabinete do Prefeito, **Função:**04 – Administração,**Sub-Função:** 122 – Administração Geral, **Programa:**1003–gestão Responsável, **Projeto Atividade:**

2002 – Man. da Ativ. do Gabinete do Prefeito, **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:2845193C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E
EXPERIENCIA PROFISSIONAL - EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS.

Considerando os resultados apresentados pela Comissão Examinadora, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018, que visa a contratação por tempo determinado para atender a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza – RN, nos termos das legislações pertinentes. A COMISSÃO EXAMINADORA DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, divulga os resultados da Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional – ETAPA 1 - conforme segue:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo/Função: **Assistente Social (PAIF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	LANA MARA DE SOUZA CABRAL	30/04/1989	63,0

Cargo/Função: **Assistente Social (Secretaria)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	PRISCILA DE ALMEIDA LOPES	07/03/1993	70,0

Cargo/Função: **Psicóloga (PAIF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função: **Professor de Matemática**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Professor de Educação Física**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Professor de Ciências**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Nutricionista**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Motorista (Carteira “D”)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Cargo/Função: **Engenheiro Civil**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	TIALISON ROMÃO DANTAS	19/12/1989	62,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cargo/Função: **Médico (ESF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Enfermeira (ESF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	DINARA TERESA BATISTA DE MOURA	13/07/1986	63,0
2º	IARA CYBELLE LOPES DE MEDEIROS	23/02/1989	60,5

Cargo/Função: **Cirurgião Dentista (ESF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Auxiliar de Dentista (ESF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Nutricionista (NASF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Fonoaudiólogo (NASF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Fisioterapeuta (NASF)**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Psicóloga (NASF)**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS JOSUÁ	23/02/1961	63,0
2º	FRANSUELBA MARQUES DOS SANTOS	30/06/1988	60,5

Cargo/Função: **Bioquímica/Farmacêutica**

***Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Cargo/Função: **Enfermeiro Responsável Téc*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**Cargo/Função: **Auxiliar de Enfermagem**

Colocação	Nome	Dt Nasc	Pontuação
1º	KATIANE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	06/09/1979	63,0

Cargo/Função: **Técnico de Enfermagem*****Não foram aprovados candidatos para esse cargo/função.**

Fernando Pedroza/RN, 20 de fevereiro de 2018

BRUNO RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES

Procurador Adjunto

CPF Nº 778.607.724-34

Presidente

CEPSS

SILVANA CRISTINA GONÇALVES

Assistente Social

CPF Nº 761.439.104-72

Vice- Presidente

CEPSS

ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA

Coord. de Setor de Plan. e Adm.

CPF Nº 008.366.794-66

Secretario

CEPSS

FRANCISCO HUDSON DE ARAUJO

Professor Com Especialização

CPF Nº 025.559.094-60

Membro

CEPSS

Publicado por:

Francisco Railton Santana

Código Identificador:C250D578**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2018**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

PROCESSO: 1436/2018**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:**ANTONIO PIRES CHAVES NETO - ME**CNPJ:**09.326.488/0001-16**OBJETO:**Contratação de Empresa para serviços de desenvolvimento, hospedagem, backup e atualizações do WEB SITE dentro dos padrões nacionais do portal da transparência para atender o Município de Fernando Pedroza/RN.**VALOR TOTAL:**R\$ 7.400,00 (Sete mil e Quatrocentos reais).**BASE LEGAL:**Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Órgão:**02 – Poder Executivo,**Unidade Orçamentária:****003 – Sec. Mun. de Administração e Finanças,Função:**04 – Administração,**Sub-Função:** 122 – Administração**Geral,Programa:**1001–Modernização Administrativa, **Projeto Atividade:**2002 – Man. Das. Ativ. da Sec. Mun. de Administração e Finanças,**Elemento de Despesa:**33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:029C501F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102063/2018**Objeto:.** Serviço de Fardamento para Alunos da Rede Municipal de Ensino.**Contratado:** JOANA IZELDA DIAS DA COSTA (028.618.514-81)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.157,89**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:953AA977**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102064/2018**Objeto:.** Serviço de Borracharia da Enchedeira, Retroescavadeira e Moto Niveladora Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.684,21**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F229A980**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102065/2018**Objeto:.** Serviço de Concertos e Manutenção dos Computadores da Sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes.**Contratado:** Jenner Marcos Camara (009.483.314-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:F510BC76**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0102066/2018**Objeto:** Serviço de Costura de Lençóis para as Camas do Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** MARIA WELLITÂNIA ALVES DIAS (035.400.634-71)**Valor Total Julgado:** R\$ 189,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

Frutuoso Gomes/RN, 01/02/2018.

Presidente da CPL

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:00033DC6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 02 de março de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 005/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:549A11E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018**

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 05 de Março de 2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 006/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material elétrico, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 13h:00min.

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior

Código Identificador:819EF5AB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 794, de 15 de fevereiro de 2018****R E S O L V E:**

Art. 1º - O vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2018 obedecerá aos seguintes prazos:

PARCELAS	1º GRUPO	2º GRUPO	RESIDUAL
Cota Única	09/03/2018	10/04/2018	20/07/2018
1ª	09/03/2018	10/04/2018	20/07/2018
2ª	10/04/2018	10/05/2018	20/08/2018
3ª	10/05/2018	11/06/2018	20/09/2018
4ª	11/06/2018	10/07/2018	19/10/2018
5ª	10/07/2018	10/08/2018	20/11/2018
6ª	10/08/2018	10/09/2018	20/12/2018

§1º Considera-se 1º Grupo o conjunto dos 150 (cento e cinquenta) maiores contribuintes adimplentes do imposto, apurados em 31 de janeiro de 2018.

§2º São classificados no 2º Grupo todos os imóveis não abrangidos pelo 1º Grupo.

§3º Considera-se residual o conjunto dos imóveis cadastrados e lançados após 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A Taxa de Limpeza Pública – TLP e a Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP (imóveis não edificados) serão lançadas e cobradas juntamente com o IPTU, nos prazos previstos no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha – RN, 16 de fevereiro de 2018.

NÚBIA ALVES DA SILVA

Secretária de Tributação

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:1B7AE6EF**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 002, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 795, de 15 de fevereiro de 2018****R E S O L V E:**

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLF e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2018, obedecerá ao seguinte calendário:

- 20 de março de 2018, para a cota única;
- 20 de março de 2018, para a primeira parcela;
- 20 de abril de 2018, para a segunda cota;
- 21 de maio de 2018, para a terceira cota.

§1º Será concedido desconto de 10% (dez) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no *caput* deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do §3º do artigo 1º do Decreto n.º 795/2018.

§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pela Secretária de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha – RN, 16 de fevereiro de 2018.

NÚBIA ALVES DA SILVA

Secretária de Tributação

Publicado por:

Edja Márcia Ferreira Leonez

Código Identificador:D36995C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 146/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. RANIERI MAZILI DIAS SERAFIM, sob a portaria nº 146/2018, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:D9DDD8BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 147/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ NELSON DA CUNHA FILHO, sob a portaria nº 147/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:4D66536B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 148/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. EDILSON DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 148/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:9CE90D54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 149/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomear a Sra. ELAINE GURGEL CARVALHO DE ANDRADE, sob a portaria nº 149/2018, para o cargo de Assessor (a) Técnico I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:613FECD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 150/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. WAHINSGTON CAMILO DE LIRA, sob a portaria nº 150/2018, para o cargo de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:93EAC72A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 151/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. WASHINGTON DE LIMA, sob a portaria nº 151/2018, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:26834E31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 152/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ AILSON HENRIQUE DE SOUZA, sob a portaria nº 152/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de fevereiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:A6561B4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 153/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSÉ CARLOS HENRIQUE PEREIRA, sob a portaria nº 153/2018, para o cargo de Chefe do Departamento de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de janeiro de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:197019B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 154/2018 - GP**

Goianinha/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, o Sr. ROGÉRIO DA SILVA, do cargo de Chefe do Departamento de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Transporte e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Nomear, o Sr. ROGÉRIO DA SILVA, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2018.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 19 de fevereiro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:40F9B02E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018

PROCESSO Nº: 43/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

CONTRATADO: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.617.304/0001-28

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 110.415,00 (cento e dez mil, quatrocentos e quinze reais).

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 30 de março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E D. RURAL Ação: 1089 - Programa Corte de Terra. Fiscal0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais; 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 01 de fevereiro de 2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

BRUNO EDUARDO QUEIROZ BARBALHO

Cathamax Construções LTDA

Publicado por:

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:A8AC093F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018

PROCESSO Nº: 43/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATORES PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

CONTRATADO: I B CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ nº 17.640.085/0001-75

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 74.422,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

VIGENCIA: 01 de fevereiro de 2018 a 30 de março de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E D. RURAL Ação: 1089 - Programa Corte de Terra. Fiscal0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais; 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 01 de fevereiro de 2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

I B Construções Serviços e Locações

BRUNO RAFAEL MELO REGIS**Publicado por:**

Jose Eduardo Marques Rebouças

Código Identificador:B2E7801B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 19 de Fevereiro de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de Nº 019/2018, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA do (a) servidor (a) LÚCIA HELENA VIEIRA DE MENESES, matrícula **6142** e regida sob o **CPF: 489.472.964-49**
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 19 de Fevereiro de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de Nomeação Nº 003/2017-GP

Publicado por:

Ana Paula Oliveira Silveira

Código Identificador:9F358AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 5)

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;
Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;
Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017;
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guararé/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	090122-0	DAMIANA FERREIRA AGUIAR
03	089679-2	SHEYLA MARIANA PEIXOTO MONTEIRO
04	089493-1	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA
04	089920-1	LUCIMARY SILVA DE SOUSA SANTOS
04	089911-2	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA
07	089756-0	FRANCISCA SALES DE SOUZA NETA
08	089629-0	MARIA REGILENE GONGAZA DE SOUZA
08	089460-1	REJANE LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA
08	089672-4	FRANCISCA SALINÉSIA DOS SANTOS SILVA MARTINS
09	090032-1	YARA ALVES DAMIÃO DE LIMA
09	089751-3	FRANCISCA ALBANIZA DE
10	089841-2	GISEUDA BONIFACIO RAMOS
10	089674-5	CLEICE KELLY FREIRE SIMÃO
10	089540-4	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DA SILVA
11	089994-5	IVANIA CORTEZ DE MOURA ARAUJO
15	090054-1	MARIA JANELLE BEZERRA CIRILO
26	089478-0	THAISE OLIVEIRA DE LIMA
27	089661-4	ADJALMA CELIA PEIXOTO DA COSTA
28	089700-5	ALINE DA SILVA ARAUJO
29	089732-0	TELANY CRISTINA LOPES
32	089374-4	ERMINIO CLEMENTINO DE MELO NETO
38	089863-2	SAFIRA FREIRE BESERRA
43	089291-3	MARIA NAVEGANTINA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÉ/RN

19 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:5162EE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 213/2018

De 19 de Fevereiro de 2018

Exoneração do(a) Senhor(a) MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA NATIVIDADE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **140.830.194-68**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO “D”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0EC8CB49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 214/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **DAVISON JURANDIR SALES DE CASTRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DAVISON JURANDIR SALES DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº **013.870.054-05**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:174A15A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 215/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARLI FERREIRA DA CUNHA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARLI FERREIRA DA CUNHA**, inscrito no CPF sob o nº **090.591.974-29**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:A3F2AAAE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 216/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **KEILA DENIZE FERREIRA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **KEILA DENIZE FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **085.735.564-39**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR (A)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:BCB29E99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 217/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EDILEIDE BARBOSA PAULINO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDILEIDE BARBOSA PAULINO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **828.317.344-87**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:C2F60F67

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 218/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARINEIDE SOARES AQUINO DE LIMA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARINEIDE SOARES AQUINO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº **053.334.364-01**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:92F37458

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 219/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELIZANGELA NUNES CABRAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIZANGELA NUNES CABRAL**, inscrito no CPF sob o nº **015.379.804-16**, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR (A)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:E6644CDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 220/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOSUELA FREIRE DE LIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOSUELA FREIRE DE LIRA**, inscrito no CPF sob o nº **703.314.354-03**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR (A)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:47AEDCDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 221/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ANA CLAUDIA NICOLAU DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ANA CLAUDIA NICOLAU DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 070.042.594-20, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR (A)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:7CB86470

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 222/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) VALDICE FLORENCIO CABRAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), VALDICE FLORENCIO CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 021.864.484-16, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:6F41D109

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 223/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MARIA SIRLEIDE BARBALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), MARIA SIRLEIDE BARBALHO, inscrito no CPF sob o nº 079.157.114-90, para ocupar o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR (A)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:D4447485

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 224/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) ILZA ANDREZA BRITO SIRINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), ILZA ANDREZA BRITO SIRINO, inscrito no CPF sob o nº 091.796.224-96, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:13F5B80A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 226/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) MAKSONY RODRIGUES SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAKSONY RODRIGUES SOARES**, inscrito no CPF sob o nº **080.203.514-00**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:10A8A620

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 225/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **GISLANE MARIA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **GISLANE MARIA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **046.929.754-90**, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETORA ESCOLAR TIPO “D”** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:1EA1CF1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2018**

De 16 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA IZABEL DE SOUZA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA IZABEL DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **117.533.094-92**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:4DEC9DA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **EDNA CRISTINA DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **EDNA CRISTINA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **084.428.804-70**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-CHEFE DO SETOR DE CONSULTAS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:A408DC23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 228/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **JOÃO FRANCISCO NETO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **JOÃO FRANCISCO NETO**, inscrito no CPF sob o nº **098.208.254-15**, para ocupar o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTE** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1DCD3CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação da Senhora CRISTINA LUNGA DA SILVA PIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **CRISTINA LUNGA DA SILVA PIO**, inscrito no CPF sob o nº **048.109.494-60**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:417C432C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 230/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) FERNANDO SILVA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FERNANDO SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **085.465.274-40**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:116E0A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 231/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **DAMIÃO NETO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº **096.147.434-33**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:246A77B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) RODRIGO FERREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **016.617.154-94**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:F0E1F670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 233/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação da Senhora THALIA SILVA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **THALIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **111.051.554-83**, para ocupar o cargo

comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6299412B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 234/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ALBERTO DOS SANTOS SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ALBERTO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **074.786.424-11**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:197F55AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **THIAGO GARCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **THIAGO GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº **366.834.018-88**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:49F7DB87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **FRANCISCO JADE PEREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **FRANCISCO JADE PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **633.981.924-91**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:AC5374F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ISRAEL BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **700.059.144-77**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E64E8C57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 238/2018**

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANDREA GOMES DA SILVA BARBOSA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANDREA GOMES DA SILVA BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº **070.376.714-36**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE DE APOIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:FCD49D70

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 239/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MORAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ANDRÉ FELIPE BARBOSA DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº **118.066.654-25**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:299C5C4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 240/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MAXWUEL NICÁCIO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **700.468.444-06**, para ocupar o cargo comissionado de **SUB-COORDENADOR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:B4D4E05F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 241/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELIONAIDE DUARTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **055.898.674-95**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE ADMINISTRATIVO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:6F33F280

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 242/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ELANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ELANE CRISTINA SILVA DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob o nº **101.198.954-98**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:219CFE2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2018

De 19 de Fevereiro de 2018

Autoriza a Cessão de Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e com art. 29 da Lei Complementar Municipal n. 002/2008, de 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedido o servidor público municipal **FERNANDO JUSSIEU DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula 0134, portador do CPF sob o nº 026.785.404-80, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o mandato classista no triênio 2017/2020 no Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Rio Grande do Norte – SINTE/RN, com ônus para esta prefeitura.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E502AF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2018

De 19 de Fevereiro de 2018

Nomeação do(a) Senhor(a) SIMONE BERNARDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **SIMONE BERNARDO**, inscrito no CPF sob o nº **084.616.444-25**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:1702DD1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **MARIA ARLETE SILVA MIRANDA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **MARIA ARLETE SILVA MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº **057.210.044-28**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6AECE998

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 246/2018

De 19 de Fevereiro de 2018.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ISMAEL ANTÔNIO DOS SANTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a), **ISMAEL ANTÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **072.181.524-30**, para ocupar o cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, deste município.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E76FCDEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 038/2018-GP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Sr. **GUSTAVO ARAUJO MOTA**, funcionário Estatutário Municipal ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias correspondente ao período aquisitivo 13.02.2017 a 12.02.2018, para serem gozadas a partir de 15.02.2018 a 16.03.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

NELSON BORGES MONTENEGRO SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:37A75111

GABINETE DO PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO - R&E EDIFICAÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ROSA MARIA AVELINO, NO BAIRRO ILHA GRANDE, NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, firmado pelo contrato Nº 660/2015, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro a empresa **R&E EDIFICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 04.363.820/0001-07, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Contratual Principal nº 660/2015 (Terceiro Aditivo), com prazo final em 30/01/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 30 de abril de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 29 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Contratante

R&E EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ nº 04.363.820/0001-07

Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:EFD0DB29

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, a **Chamada Pública Nº 001/2018, compra de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com o objetivo de suprir as necessidades dos alunos das Escolas Municipais de Ipanguaçu/RN, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.** O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá do dia **20 à 26 de fevereiro de 2018, das 8h00 às 13h00min** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN. A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública no dia 27 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas. O edital com os dados completos encontram-se disponíveis gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, situada a Avenida Luiz Gonzaga, 800 - centro, no Setor de Licitações.

Ipanguaçu/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Presidente do Setor de Licitação

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:800A1C90

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU TORNA PÚBLICA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AUTUADA SOB O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO NAS DIVERSAS ÁREAS DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN. CONTRATADO: CENTRAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL LTDA – CNPJ Nº 11.556.869/0001-33. VALOR MENSAL R\$ 11.000,00(ONZE MIL REAIS).

IPANGUAÇU/RN, 22 DE JANEIRO DE 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:B13089F7

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418/2018 – PMI, REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25010001/17 – PMSC

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017 - Processo Administrativo nº 25010001/17, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento contábil, consultoria, planejamento e apoio administrativo nas diversas áreas de gestão pública.

Dispositivo:

Com base nas informações constantes do Processo nº 25010001/17, referente à Adesão à Ata de Registro de Preços – Pregão Presencial nº 002/2017 – PMSC, no parecer de justificativa emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O PARECER, RATIFICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:

Empresa		CNPJ nº		Valor Mensal	
Central de Serviços Técnicos Contábil LTDA		11.556.869/0001-33		R\$11.000,00	
Lote	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
02	Serviços de assessoria contábil, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.	Mês	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00

Pelo valor global total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Fica convocada a proponente para assinatura do contrato a partir do dia 22/01/2017, nos termos do art. 64, caput, da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 22 de janeiro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:40CE2381

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO Nº 192/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS RELIGIOSOS DE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONTRATADO – HENRIQUE BENJAMIM PEREIRA NASCIMENTO – CPF Nº 064.533.524-00

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.085.318/0001-24

VALOR – R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)

TIPO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO III, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:6C108988

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 007/2018 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS RELIGIOSOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE LOURDES, NO DIA 09 DE FEVEREIRO de 2018, PELO TOTAL DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS), NA PESSOA DE HENRIQUE BENJAMIM PEREIRA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 064.533.524-00, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:8A81E383

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 007/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ARTÍSTICO, HENRIQUE BENJAMIM PEREIRA NASCIMENTO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 064.533.524-00, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS RELIGIOSOS DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE LOURDES, NO DIA 09 DE FEVEREIRO de 2018, no VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS).

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:9D84AD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 0014/2018 - CPL/MI MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Assunto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR

Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor das licitantes relacionadas a seguir: PB DE SOUTO ME, CNPJ Nº 05.303.455/0001-08, no Valor Total de R\$ 129.430,21 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e um centavos); PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO - ME, CNPJ Nº 20.065.305/0001-99 no valor total de R\$ 13.083,10 (treze mil, oitenta e três reais e dez centavos); HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS - ME, CNPJ Nº 01.009.818/0001-38 no valor total de R\$ 53.571,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e oito centavos) e A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 27.008.156/0001-75 no valor total de R\$ 75.394,00 (setenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro mil).

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Pela Proponente Contratante E

Pela Proponente Contratada

PB DE SOUTO ME;

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO – ME;

HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS – ME E

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI – EPP**Ipueira/RN, 19 de fevereiro de 2018.****JOSÉ MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:360DDE55**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº. 0046/2018**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

PORTARIA Nº. 0046 / 2018.

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. KARINDJA MAIARA SILVA PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KARINDJA MAIARA SILVA PAIVA**, Portadora do CPF/Nº 062.061.804-33, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Gestão e Controle da Habitação Popular e Coordenadora do Programa Criança Feliz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de fevereiro de 2018.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:A00C3F94**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018/GP DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

O prefeito Municipal de Jacanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Ofício Nº 019/SMS/2018 da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. **Substituir**, JUVENILSON FAUSTINO PEREIRA (Titular – Trabalhador em Saúde), por DAMIANA PEREIRA; no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e Cumpra-se.

Jacanã - RN, 19 de fevereiro de 2018.

OTON MARIO DE ARAUJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:583DC1D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN/MICRO-ONIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 06-03-2018, às 09:00 (nove) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jacanã/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:A06F94E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O Pregoeiro do município de Jacanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO TIPO: MICRO-ÔNIBUS OU SIMILARES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 11 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL, PERTENCENTE À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 06-03-2018, às 10:00 (dez) horas, (horário Local) na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José - Jacanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, Tel. (84) 3295.2372, E-mail: prefeiturajacana@jacana.rn.gov.br.

Jacanã/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:269B965F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2018****PROCESSO Nº. 13/2018****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Jandaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA** Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.

04.770.238/0001-57 – **OBJETO:** COMPRA DE PEÇAS PARA REVISÃO VEICULAR, **VALOR:** R\$ 3.560,02 (três mil quinhentos e sessenta e dois centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XVII *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:37A3B7DC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2018

PROCESSO Nº. 12/2018
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA** Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.770.238/0001-57 – **OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AMBULÂNCIA (Saveiro Robust) de Placa (QGU-8743), **VALOR:** R\$ 2.400,06 (dois mil e quatrocentos reais e seis e centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XVII *caput* da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 15 de fevereiro de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CE17BFA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº031/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração da Sra. Claudione Vieira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº028/2018-GP, datada de 08 de fevereiro de 2018, exonerando a pedido do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. Claudione Vieira,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear um servidor para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, até que seja nomeado o titular da pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º) **DESIGNAR, Pro-Tempore**, a Senhora **CARLA REGINA GOMES MOREIRA**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º) A servidora designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto não fará jus a nenhuma remuneração extra por responder pela referida Secretaria.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 08 de fevereiro de 2018.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.Em 19 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B0539C4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 007/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JANDUÍ - RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através do Pregão Presencial nº 007/2018, no dia 02 de março de 2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís RN, sediada à Av. Santa Terezinha, 21, Centro, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel e Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes a omunícipio de Janduís, conforme especificações contidas na Edital. informações: e-mail: prefeituradejanduism@gmail.com;

JanduísRN,19 de fevereiro de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:31335DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 004/2018

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias ao Sr. Jodoval Ferreira de Pontes, portador do CPF 478.394.304-49, ocupante do cargo/função de Prefeito, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (03) dia(s) e meio, no período de 19 a 22 de Fevereiro de 2018, no valor base de R\$ 600,00 (seiscentos Reais) por diária, e de R\$300 (Trezentos Reais) por meia diária, totalizando R\$ 2.100,00 para comparecer nos gabinetes dos senadores José Agripino, Garibaldi e Fátima Bezerra. Gabinetes dos deputados estaduais, ministério do turismo, agricultura, esporte e Funasa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:0DBA8ED6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 005/2018**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

Resolve,

Art. 1º. Fica autorizado à concessão de diárias o Sr. Abel Moreno das Chagas Filho, portador do CPF: 027.954.234-80, ocupante do cargo/função de Assessor Especial, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Brasília – DF, com permanência de (03) dia(s) e meio, no período de 19 a 22 de Fevereiro de 2018, no valor base de R\$ 600,00 (Seis centos Reais) por uma diária, totalizando R\$ 2.100,00 para acompanhar o Prefeito á comparecer nos gabinetes dos senadores José Agripino, Garibaldi e Fátima Bezerra. Gabinetes dos deputados estaduais, ministério do turismo, agricultura, esporte e Funasa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 16 de Fevereiro de 2018.

JODOVAL FERREIRA DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Luciely de Oliveira L. Silva

Código Identificador:29DB0136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2/2018, Processo Administrativo nº 21/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 09/2018 – Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

LABORATORIO LAPAC LTDA - ME- CNPJ: 04.585.870/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 17, 18, 20, 23, 36, 49, 58, 64, 69, 79, 80, 81, 82, 87, 96, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 141, 146,

147, 148, 156 ; totalizando o valor de **R\$ 38.295,60 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

BIOLAB LABORATÓRIO DE BIODIAGNÓSTICOS I.M.M.- CNPJ: 12.644.969/0002-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155 ; totalizando o valor de **R\$ 51.176,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais).**

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 89.471,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 031/2018

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:AF08532D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 2/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 19 de fevereiro de 2018 (segunda-feira) às 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos municípios usuários do sistema único de saúde.

ADJUDICADO para as empresas: BIOLAB LABORATÓRIO DE BIODIAGNÓSTICOS I.M.M. e LABORATORIO LAPAC LTDA - ME, no valor global de R\$ 89.471,60 (oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), visto que as empresas atenderam todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

LABORATORIO LAPAC LTDA - ME- CNPJ: 04.585.870/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 17, 18, 20, 23, 36, 49, 58, 64, 69, 79, 80, 81, 82, 87, 96, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 141, 146, 147, 148, 156 ; totalizando o valor de **R\$ 38.295,60 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).**

BIOLAB LABORATÓRIO DE BIODIAGNÓSTICOS I.M.M.- CNPJ: 12.644.969/0002-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151,

152, 153, 154, 155 ; totalizando o valor de **R\$ 51.176,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta e seis reais)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: não houve.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:42E3B26F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2018 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, em consonância com a legislação vigente, a servidora **TÂMARA MAGNA ALEXANDRE PEREIRA**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, lotada na Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, licença prêmio referente aos quinquênios ocorridos no período de 01.06.2005 a 01.06.2015, Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 19 de fevereiro de 2018 a 17 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:F8744841

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 001/2017 - CONVOCAÇÃO N.º 002/2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

CONVOCAÇÃO N.º 002/2018

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

RESOLVE:

1 – CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis,

a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 071/2018 - GP

Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017 do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos relacionados, para fins de contratação, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 15.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENS.
FUNDAMENTAL II - (CÓDIGO 304)
- AMANDA PEREIRA FRANCO – INSCRIÇÃO 0355**

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2A3356B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, DANIELLE FERNANDES DEGA, inscrita no CPF/MF 101.649.764-42, do cargo de Assistente de Administração – nível CC-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9E6040D8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2018 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ANA RAFAELA FERNANDES DEGA, inscrita no CPF/MF 086.186.254-69, para o cargo de Assessor Especial – nível CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:20911BAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a

Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:004A6FF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de fevereiro de 2018.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:05C477F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 075/2018 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, Professora, na Escola Municipal Marinheiro Saldanha – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:4D9D29AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 073/2018 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **ONALDO LUCENA**, Professor, na Escola Municipal Marinheiro Saldanha – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:92B56DDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2018 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS**, Professor, na Escola Municipal Marinheiro Saldanha – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:23822A38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2018 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA**, Professora, na Unidade de Ensino Pedro Alexandrino de Medeiros – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:B80F3047

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2018 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;
Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **JAENE LÚCIA DA SILVA**, Professora, matrícula 2617, na Unidade de Ensino Manoel Calixto Batista – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

Código Identificador:534BCFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 172/2018

Dispensa de Licitação n.º 47/2018

Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00047/2018			
Dispensa de Licitação nº 43/2018			
Credor: MARIA ODETE DE ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 106.852.434-00			
Valor Final: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.200,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	05.001	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	01	Administração
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“**para** a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1E00C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 176/2018

Dispensa de Licitação n.º 50/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00050/2018			
Dispensa de Licitação nº 29/2018			
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAUJO			
CPF/CNPJ: 024.510.984-65			
Valor Final: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	1.500,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“**para** a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:7B40A11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 170/2018

Dispensa de Licitação n.º 45/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00045/2018			
Dispensa de Licitação nº 24/2018			
Credor: ANA MARIA ALVES SIMÕES			
CPF/CNPJ: 026.683.994-08			
Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.500,00	12,00
			MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“**para** a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso

X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:2D1A9297

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 203/2018

Dispensa de Licitação n.º 60/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00060/2018				
Dispensa de Licitação nº 39/2018				
Credor: JOSÉ MAURÍCIO DANTAS				
CPF/CNPJ: 473.902.714-34				
Valor Final: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	4.000,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:5DE183EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 171/2018

Dispensa de Licitação n.º 46/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00046/2018				
Dispensa de Licitação nº 25/2018				
Credor: ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA				
CPF/CNPJ: 260.950.764-04				
Valor Final: R\$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	632,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:F0AB96EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 169/2018

Dispensa de Licitação n.º 44/2018

Interessado: Secretaria Municipal De Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00044/2018				
Dispensa de Licitação nº 23/2018				
Credor: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA				
CPF/CNPJ: 023.172.274-50				
Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	600,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:D445B666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 180/2018

Dispensa de Licitação n.º 51/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000051/2018			
Dispensa de Licitação nº 30/2018			
Credor: EVA LÚCIA DE ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 323.008.324-53			
Valor Final: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	600,00	12,00
			MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:CB1E6999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 192/2018

Dispensa de Licitação n.º 52/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000052/2018			
Dispensa de Licitação nº 31/2018			
Credor: ÁDSON FREIRE GENTIL DE ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 040.377.874-31			
Valor Final: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2.500,00	12,00
			MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:511412FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 194/2018

Dispensa de Licitação n.º 54/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente

ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000054/2018			
Dispensa de Licitação nº 33/2018			
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 024.510.984-65			
Valor Final: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	200,00	12,00 MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:A49A6FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 197/2018

Dispensa de Licitação n.º 55/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000055/2018			
Dispensa de Licitação nº 34/2018			
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 024.510.984-65			
Valor Final: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	200,00	12,00 MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:E7F46F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 198/2018

Dispensa de Licitação n.º 55/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 000055/2018			
Dispensa de Licitação nº 35/2018			
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 024.510.984-65			
Valor Final: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	200,00	12,00 MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:33C6CEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 199/2018

Dispensa de Licitação n.º 57/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000057/2018				
Dispensa de Licitação nº 36/2018				
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAÚJO				
CPF/CNPJ: 024.510.984-65				
Valor Final: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	200,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8422803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 201/2018

Dispensa de Licitação n.º 59/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 000059/2018				
Dispensa de Licitação nº 38/2018				
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAÚJO				
CPF/CNPJ: 024.510.984-65				
Valor Final: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	200,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:5494C72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 168/2018

Dispensa de Licitação n.º 43/2018

Interessado: Secretaria Municipal De Educação.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO				
Licitação nº 00043/2018				
Dispensa de Licitação nº 22/2018				
Credor: MARIA DA GLÓRIA BORGES SILVA				
CPF/CNPJ: 154.828.714-87				
Valor Final: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)				
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	500,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	08.001	Secretaria Municipal de Educação
Função	01	Administração
Ação	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	010000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.
 “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:F359CE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 174/2018

Dispensa de Licitação n.º 49/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, X da Lei n.º 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00049/2018			
Dispensa de Licitação nº 28/2018			
Credor: CLESILMA GERMANO DE LACERDA ARAÚJO			
CPF/CNPJ: 024.510.984-65			
Valor Final: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	1.500,00	12,00 MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	11.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	01	Administração
Ação	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:F90850E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 173/2018

Dispensa de Licitação n.º 48/2018

Interessado: Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00048/2018			
Dispensa de Licitação nº 27/2018			
Credor: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO			
CPF/CNPJ: 074.458.904-59			
Valor Final: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	525,00	12,00 MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	12.001	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Função	01	Administração
Ação	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	0100000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:1A2AD8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 193/2018

Dispensa de Licitação n.º 53/2018

Interessado: Secretaria Municipal Do Trabalho, Habitação e Assist. Social.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, a despesa referente ao objeto “SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00053/2018			
Dispensa de Licitação nº 32/2018			
Credor: DAMIÃO ALVES DOS SANTOS			
CPF/CNPJ: 032.309.894-06			
Valor Final: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)			
0001410 DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	1.050,00	12,00	MÊS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	07.001	Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assist. Social
Função	01	Administração
Ação	2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 02 de janeiro de 2018.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:2E0CEA8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 115.077/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 05 de Março de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, **Sistema de Registro de Preço, visando uma possível aquisição, conforme necessidade, de camisetas e/ou ternos de futsal para eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com participação exclusiva para Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte–EPP.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:0D64783D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 111.006/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 06 de Março de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, **Sistema de Registro de Preço, visando a contratação de serviços de fretamento, por diária, de veículo tipo caminhão com tanque para esgotamento de fossa, movido a diesel, acoplado com bomba para sucção, tanque para limpeza e transporte apropriado para dejetos humanos domésticos, com capacidade igual ou superior a 8.000 (oito mil) litros.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:7DF1BCA8

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.094, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.*

SÚMULA: Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI), a fim de ofertar à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços de saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMASAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar, anualmente, convênio com a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.086.498/0001-69, estabelecida na Rua Dr. Hilarino Pereira, nº 53, Bairro Bandeira Branca, em Jardim do Seridó/RN, a fim de ofertar à população local, no âmbito do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, serviços de saúde a serem especificados no termo de convênio a ser assinado entre os partícipes.

§ 1º. Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a repassar, mensalmente, a Associação de Proteção à Maternidade e Infância (APAMI), quantia em dinheiro a fim de custear os serviços de saúde que forem listados no termo de convênio que foi mencionado no caput deste artigo.

§ 2º. O termo de convênio deve claramente estipular quais os serviços a serem contratados, não podendo ser muito específico e pontual, assim como o regime de execução, o valor em dinheiro a ser repassado (com as suas respectivas datas), as obrigações e responsabilidades das partes, e os meios de fiscalização.

§ 3º. O Município de Jardim do Seridó/RN deve realizar fiscalizações periódicas durante a execução do convênio, bem como proceder com auditorias nas contas do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, encaminhando os relatórios das prestações de contas ao Conselho Municipal de Saúde, para a sua posterior apreciação e efetivo controle.

Art. 2º. O Termo de Convênio será elaborado de acordo com as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, também, os dispositivos da Resolução nº 11, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo Único. O termo de convênio discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes signatárias e aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º. Na elaboração e na execução do termo de convênio a que faz menção o art. 1º desta Lei, deverão ser observados os princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 4º. O termo de convênio terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, mediante acordo entre os partícipes e aprovação pelo Poder Legislativo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. A fim melhorar o detalhamento de suas cláusulas ou para os fins previsto no art. 4º desta Lei, o convênio poderá ser aditado quantas vezes forem necessárias, desde que seja autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde e tenha a aquiescência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Os valores estabelecidos no convênio poderão ser acrescidos ou reajustados por meio de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada pelos partícipes e com a prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde, ficando os acréscimos ou reajustes condicionados à aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. As condições para suspensão e/ou rescisão deverão constar do termo de convênio.

§ 1º. O Município de Jardim do Seridó/RN deverá promover a suspensão ou a rescisão do convênio se constatado o descumprimento de suas disposições.

§ 2º. A suspensão ou rescisão do convênio será comunicada ao Conselho Municipal de Saúde e a Diretoria do Hospital Maternidade Dr. Ruy Mariz, fornecendo-se a esta, obrigatoriamente, meios para utilização de ampla defesa e contraditório.

Art. 8º. Deverá fazer parte integrante das cláusulas e condições do convênio a ser firmado, a vedação total de cobrança aos pacientes pelos serviços a serem executados nos plantões descritos.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Saúde também procederá com a avaliação, o controle, a vistoria e a fiscalização dos serviços objeto do convênio, mediante procedimentos de supervisão indireta e/ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas pactuadas.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal nº 909, de 06 de junho de 2012, bem como as demais disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 17 de janeiro de 2018, 130º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:5282D448

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 052, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

Considerando o que preceitua o artigo 77, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN);

Considerando que a Sra. **RITA ADELIA CUNHA DE MEDEIROS**, servidora ocupante do cargo efetivo de Professor – P.III. H, efetivamente gozou licença-prêmio por assiduidade no período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017;

Considerando que, a despeito de não ter sido aberto qualquer processo administrativo acerca do pedido de licença-prêmio por assiduidade protocolado pela servidora Rita Adelia Cunha de Medeiros (Professora P. III. H – Matrícula nº 00208), e que o gozo da mencionada licença não provocaria qualquer prejuízo a continuidade do serviço público;

Considerando que não houve expedição de Portaria Municipal que concedesse a licença-prêmio por assiduidade a servidora Rita Adelia Cunha de Medeiros (Professora P. III. H – Matrícula nº 00208),

relativo ao período de 01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017, apesar da servidora ter efetivamente gozado a referida licença;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 03 (três) meses, a servidora **RITA ADELIA CUNHA DE MEDEIROS**, matrícula nº 00208, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora P.III. H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01 de agosto de 2017 e término 29 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:C97DC49D

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 043, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 020/2017; 021/2017; 022/2017; 030/2017; 031/2017; 032/2017; 033/2017 e 034/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Carliana Silva Souza, matrícula n.º 1075, para exercer a função de gestora das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 010/2017 - ARP 020/2017 – Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Laboratório;

II - PP 010/2017 - ARP 021/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Laboratório;

III - PP 010/2017 - ARP 022/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Laboratório;

IV - PP 013/2017 - ARP 030/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica.

V - PP 013/2017 - ARP 031/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica;

VI - PP 013/2017 - ARP 032/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica;

VII - PP 013/2017 - ARP 033/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica;

VIII - PP 014/2017 - ARP 034/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Insulinas;

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:3CE5DC1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 035/2017; 036/2017; 039/2017; 040/2017; 054/2017; 055/2017; 065/2017 e 066/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Maria das Graças Cirne, secretária municipal de saúde, matrícula n.º 1.660, para exercer a função de gestora das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 014/2017 - ARP 035/2017 – Registro de Preço para Possível Aquisição de Insulinas;

II - PP 009/2017 - ARP 036/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Médico Hospitalar;

III - PP 016/2017 - ARP 039/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Psicotrópicos;

IV - PP 016/2017 - ARP 040/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Psicotrópicos;

V - PP 031/2017 - ARP 054/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Ambulância;

VI - PP 023/2017 - ARP 055/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Medicamentos ABC Farma – ANVISA;

VII - PP 041/2017 - ARP 065/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Médicos Para Ultrassonografias; e

VIII - PP 038/2017 - ARP 066/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Carro Para Transporte de Pacientes Caicó;

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:EE344442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 084/2017; e 085/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Jônatas Rodrigo de Azevedo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula n.º 1665, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 052/2017 - ARP 084/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Veículo Compactador com Motorista; e

II - PP 060/2017 - ARP 085/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Caixas D'água;

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:1A90436A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 048/2017; e 080/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o Fágner Silva de Azevedo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula n.º 1636, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 028/2017 - ARP 048/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Pedras Paralelepípedos e Meio Fio; e
II - PP 045/2017 - ARP 080/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços Topográficos;

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6BCC86F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 001/2017; 002/2017; 004/2017; 045/2017; 046/2017; 047/2017; 050/2017; 051/2017; 092/2017 e 093/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de

fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o servidor Francimar Mendes de Oliveira, matrícula n.º 1651, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 001/2017 - ARP 001/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Combustível;
II - PP 001/2017 - ARP 002/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Combustível;
III - PP 007/2017 - ARP 004/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Pneus;
IV - PP 018/2017 - ARP 045/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Manutenção da Frota Municipal;
V - PP 018/2017 - ARP 046/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Manutenção da Frota Municipal;
VI - PP 018/2017 - ARP 047/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Manutenção da Frota Municipal;
VII - PP 019/2017 - ARP 049/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Peças para a Frota Municipal;
VIII - PP 019/2017 - ARP 050/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Peças para a Frota Municipal;
IX - PP 019/2017 - ARP 051/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Peças para a Frota Municipal;
X - PP 067/2017 - ARP 092/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Recauchutagem; e
XI - PP 070/2017 - ARP 093/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Lavagem dos Veículos da Frota Municipal.

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:6FDD83E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 003/2017; 005/2017; 041/2017; 044/2017; 057/2017; 058/2017; 059/2017; 060/2017; 061/2017 e 062/2017; 069/2017; 076/2017; 077/017 e 083/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a servidora Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração, matrícula n.º 0145, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 002/2017 - ARP 003/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Expediente;

II - PP 002/2017 - ARP 005/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material de Expediente;

III - PP 011/2017 - ARP 041/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Internet;

IV - PP 035/2017 - ARP 057/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Refeições;

V - PP 036/2017 - ARP 058/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Recarga de Toner;

VI - PP 036/2017 - ARP 059/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Recarga de Toner;

VII - PP 034/2017 - ARP 060/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos;

VIII - PP 034/2017 - ARP 061/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos;

IX - PP 034/2017 - ARP 062/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Locação de Estrutura para Eventos

X - PP 033/2017 - ARP 069/2017 - Registro de Preço para Possível Contratação de Serviços de Hospedagem;

XI - PP 046/2017 - ARP 076/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Equipamentos de Informática;

XII - PP 051/2017 - ARP 077/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado; e

XIII - PP 050/2017 - ARP 083/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Climatizador de Ar.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D3C599D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 067/2017 e 068/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar o servidor Joaquim Alberto da Silva, Secretário Municipal Interino de Cultura, Esporte e Turismo, matrícula n.º 1604, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 042/2017 - ARP 067/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Esportivo; e

II - PP 042/2017 - ARP 068/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Esportivo;

Art. 02º - O servidor designado no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - O servidor não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:B7207661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 072/2017; 073/2017; 074/2017 e 075/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a servidora Jaciara de Oliveira Azevedo, Coordenadora da Secretaria da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula n.º 1.661, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 047/2017 - ARP 072/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento para SEMTHAS;

II - PP 047/2017 - ARP 073/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento para SEMTHAS;

III - PP 047/2017 - ARP 074/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento para SEMTHAS; e

IV - PP 047/2017 - ARP 075/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento para SEMTHAS.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:E9E23197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 081/2017; 082/2017; 087/2017; 088/2017 e 089/2017;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a servidora Carmen Silene da Silva Azevedo, da Secretaria Municipal de Educação, matrícula n.º 0406, para exercer a função de gestor das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 044/2017 - ARP 081/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal;

II - PP 044/2017 - ARP 082/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal;

III - PP 062/2017 - ARP 087/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento;

IV - PP 062/2017 - ARP 088/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento; e

V - PP 062/2017 - ARP 089/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Fardamento.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D76A5731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 7º, “a”, da Lei Municipal nº 742/2005, alterada pela Lei Municipal nº 839/2010, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora CRISTIANE MATA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, matrícula nº 1.148, inscrita no CPF/MF sob o n.º 054.810.164-78, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional na Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó-RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:2EB6D96B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa, no âmbito da administração municipal de Jardim do Seridó-RN, o Gestor dos Contratos Administrativos e das Atas de Registro de Preço 017/2017; 018/2017; 019/2017; 020/2017; 021/2017; 022/2017; 030/2017 e 031/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal 1.342 de 01 de

fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58 incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução 032/2016 do TCE/RN.

RESOLVE:

Art. 01º - Designar a Servidora Ivânia Raquel Medeiros da Nóbrega, coordenadora da saúde da família, matrícula n.º 1297, para exercer a função de gestora das Atas de Registro de Preço oriundas dos Pregões Presenciais:

I - PP 006/2017 - ARP 010/2017 – Registro de Preço para Possível Contratação de Locação de Veículos com 15 Passageiros;
II - PP 008/2017 - ARP 012/2017 – Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Odontológico;
III - PP 008/2017 - ARP 013/2017 – Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Odontológico;
IV - PP 008/2017 - ARP 015/2017 – Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Médico Hospitalar;

V - PP 009/2017 - ARP 016/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Médico Hospitalar;
VI - PP 009/2017 - ARP 017/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Médico Hospitalar;
VII - PP 009/2017 - ARP 018/2017 - Registro de Preço para Possível Aquisição de Material Médico Hospitalar; e
VIII - PP 008/2017 - ARP 019/2017 - Registro de Preço para Possível Material Odontológico.

Art. 02º - A servidora designada no artigo anterior deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos e Atas de Registro de Preços oriundos dos Pregões Presenciais *supracitados*, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 03º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 04º - A servidora não receberá qualquer tipo de vantagem salarial pelo fato de exercer essa função designada por essa Portaria.

Art. 05º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2018. 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:30C79B06

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, I, II, “b”, da Lei Municipal nº 742/2005, resolve:

Art. 01º - Nomear a senhora AMANDA AZEVEDO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n.º 105.345.354-02, para ocupar o cargo de Chefe de Serviço – CC4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE, E
REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2018. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:93D35375

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 038-A, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a ADRIANA MARIA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para participação no Seminário “Novo Modelo de Financiamento do SUS”, realizado pelo CONSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, no Hotel Vila do Mar em Natal/RN no dia 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

“Centro Administrativo Municipal”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:3216599B

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

Nº do Processo: 122.060/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: CARLOS ALBERTO DA SILVA.

CNPJ/CPF: 29.319.877/0001-21.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 7.500,00, (sete mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:8E87B383

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

Processo de Despesa nº: 122.060/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 007/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E REPAROS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos-Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:0CC35A25

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Nº do Processo: 105.028/2018.

Com fulcro no artigo Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO BÁSICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECIAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, E DEMAIS SERVIDORES QUE APRESENTAM ENVOLVIMENTO NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES, COM ABRANGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) PARTICIPANTES.

Credor/Fornecedor: ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EM.
CNPJ/CPF: 15.159.065/0001-51.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2346 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ
Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).	

Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:D661CDEB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 105.028/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 008/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: ANALISA RN - CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EM. Objeto: ESSE TERMO VISA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO BÁSICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ESPECIAL A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SETOR DE COMPRAS, E DEMAIS SERVIDORES QUE APRESENTAM ENVOLVIMENTO NA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES, COM ABRANGÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) PARTICIPANTES; Preço Global: R\$ 7.500,00,(sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2346 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:80E008E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, resolve

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (ME)
Walquíria Santos Nóbrega	Presidente	058.040.304-18
Ariângelo Azevedo de Medeiros	Membro	057.904.954-00
Cledjane Lira de Oliveira	Membro	067.500.984-79
Jubiana Santos de Oliveira	Suplente	022.691.844-08
Gutemberg de Azevedo Medeiros	Suplente	066.241.744-55

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. PubLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tyciane de Azevedo Nascimento

Código Identificador:3F31F78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº140/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, EDLENE GOMES ARAÚJO, brasileira, residente e domiciliado a Rua Cirilo Batista Leite,45-BELA VISTA João Câmara/RN, portador do CPF: 737.576.404-20 Coordenadora de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:2757DB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº141/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **LEANDRO PAULINO DE ARAUJO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Terezinha Câmara, 311-centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 053.211.694-11 Coordenador de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:5091DBCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE MELO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio

Proença,90-centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 672.562.874-53 Assessor Especial do Gabinete no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:93152B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, KERGINALDO VENÂNCIO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Joaquim,462 Centro-João Câmara/RN, portador do CPF: 098.125.634-15 Coordenador do Programa AABB Comunidade na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:63518274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, residente e domiciliado a Travessa Armando Seabra,27 Centro-João Câmara/RN, portador do CPF:230.424.514-53 Coordenador de Material e Conservação da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:A1891B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor GILBERTO TARGINO, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Francisco Bittencourt,94 Centro-João

Câmara/RN, portador do CPF:408.387.814-20 Sub Coordenador de Protocolo e Arquivos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:4112D498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor PAULO CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Cicero Varela,148 Centro-João Câmara/RN, portador do CPF:075.481.934-59 Assistente Técnico Institucional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:6FEF167E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIGILLAN MADJER DE SOUZA mouro, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Raimunda Ferreira,25 Centro-João Câmara/RN, portador do CPF:016.516.904-48 Coordenador de Tradições e Manifestações Culturais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:794D3D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor REGINALDO ROSSE FIRMINO DA SILVA , brasileiro, residente e domiciliado a Rua Tony Nascimento,

S/N Bairro São Francisco-João Câmara/RN, portador do CPF:012.021.774-09 Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:06175249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCIVANIO DA SILVA OLIVEIRA , brasileiro, residente e domiciliado a Rua Conjunto Novos Tempos,07, -João Câmara/RN, portador do CPF:054.119.604-95 Sub Coordenador de Eventos da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:3566E133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO SEVERINO DOS SANTOS , brasileiro, residente e domiciliado a Rua Antônio Vicente da Silva,35,- Bairro São Francisco-João Câmara/RN, portador do CPF:011.611.584-05 Sub Coordenador de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:79C99D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº151/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA GORETTE DE OLIVEIRA AVELINO, brasileira, residente e domiciliado a Rua Padre João Maria,127- Centro-João Câmara/RN, portador do CPF:315.974.674-72 Coordenadora de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:89608E34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº152/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ADRIANA FREIRE DA COSTA, brasileira, residente e domiciliado a Rua Boa Vista,25 AP 06 Lot. Novo Horizonte-João Câmara/RN, portador do CPF:913.022.184-68 Coordenadora de Protocolo e Arquivo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:1F1ECFA6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº153/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora EURIDYS TEIXEIRA DA SILVA FREIRE, brasileira, residente e domiciliada a Rua Samuel Antônio Freire, 90 Assunção - João Câmara/RN, portadora do CPF:073.161.834-38 Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:2B7A674D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº154/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor DIEGO ITALO BANDEIRA DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado a Rua João Furtado,184 Centro-João Câmara/RN, portador do CPF:068.532.604-73 Coordenador de Turismo da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:2D1FB8F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2018-GP**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, RIDEILSON ARAÚJO DANTAS, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Miguel Seabra, SN Centro - João Câmara/RN, portador do CPF:047.996.524-27, Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 05 Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:A60A57BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, João Viturino da Silva, com matrícula 7307-1, Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 01 de Fevereiro de 2018 á 02 de Março de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:FE9D5721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, Djenane Alves de Maria Martins, com matrícula 2372-1, função de Agente Administrativo, 03 (três)

meses de licença prêmio, no período de 01 de Fevereiro de 2018 á 01 de Maio de 2018. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:C6B4F327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Eduardo da Silva Jerônimo, com matrícula 6254-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:23CE1CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Francisco Canindé Bezerra, com matrícula 1791-1, Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:35327D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Francisco Lemos da Silva, com matrícula 6025-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:D7666FC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Leonardo Sobrinho, com matrícula 8222-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:1EAA95A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Jeison Ferreira Costa, com matrícula 6750-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:1A562F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Lenildo Galdino da Silva, com matrícula 6742-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:D98A2030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Ronaldo Costa, com matrícula 6262-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:BD873237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Vanderlan Xavier de Araújo, com matrícula 6270-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:017489D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, Waltenci Guedes Barreto, com matrícula 6289-1, Motorista de ônibus, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 15 de Janeiro de 2018 á 15 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Fevereiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:76E2EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 003/2018-
INEX

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018-INEX
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Contratado: CAERN, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0003-05;

Valor do Contrato: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) Fundamentação legal: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93;

Vigência do contrato: 23 de Janeiro 2018 a 31 Dezembro 2018;

João Câmara/RN, 19 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:877BC979

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018-DISP
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA SOB ENCOMENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. RATIFICO o Despacho do Ilmo. Sr. JOSENILDO FERNANDES DE SOUZA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOÃO CÂMARA - RN, 23 de Janeiro 2018

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:
Peterson André do Nascimento Costa
Código Identificador:DF560D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2018- DISP

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2018-DISP
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA SOB ENCOMENDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Contrato nº 20180015

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pelo Contratante: Norma Suely Viana da Silva 08025743438.

Contratado: Norma Suely Viana da Silva.

Valor total: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta reais) Vigência do contrato: 25/01/2018 a 29/06/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 1201.206050013.2.060 Manutenção da Secretaria municipal de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. Terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviço Pessoa jurídica

Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

João Câmara/RN, 23 de Janeiro 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA

Prefeito

Publicado por:

Peterson André do Nascimento Costa

Código Identificador:DC8AA2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2018 - DIÁRIA

Portaria nº. 028/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sra. MARIA LUCILENE GOMES DE LIMA, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem e alimentação deste município para Natal-RN, no dia 21 de janeiro de 2018, para participar do **treinamento do Programa de Microcrédito de Empreendedor, realizado pelo Instituto Comunitário de Crédito de Natal-CRED-NATAL/RN, no dia 21 de janeiro de 2018.**

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CC544138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080100010/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080100010/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 080100010/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: SAMA - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

PROCESSO DE ORIGEM: 010/2017

OBJETO: Prestação de serviço para contratação de profissionais em saúde para realização de plantão no Município de José da Penha.

VALOR TOTAL: R\$ 419.990,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais).

DOTAÇÃO:

600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

887 - 3 . 2008 . 10 . 302 . 10 . 2.95 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 30/03/2018.

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:97ED9C41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080100011/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080100011/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 080100011/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: F A NUNES GONDIM ME

PROCESSO DE ORIGEM: 019/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 105.483,60 (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO:

597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

626 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.36 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 25/04/2018.

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:D41DD324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09010002/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09010002/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 09010002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M GUEDES DUARTE

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2017

OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços técnica e acompanhamento nos contratos e convênios estaduais e federais firmados pelo Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO:

529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 09/01/2018 à 20/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: 9 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4935A74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080100012/2018 -
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080100012/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 080100012/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DIONEIDE CARLOS DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 036/2017

OBJETO: Prestação de Serviços com Fornecimento de Quentinhas para as Diversas Secretarias do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 24.940,00 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO:

527 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VIGÊNCIA: 08/01/2018 à 31/08/2018.

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:31DE8115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
15020001/2018 - REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 15020001/2018

Objeto: Serviços de confecção de bolsas em lona de algodão cru toda forrada aba fechada com velcro compartimento principal com fechamento em zíper, bolso caneteiro alça fixa de ombro 50cm em cadarço com dimensões de 36cm de largura x 28 cm de altura x 9 cm de profundidade, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Desporto da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: ROSINETE MARQUES DOS SANTOS (027.511.284-59), com Valor Total Julgado: R\$ 3.200,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 15/02/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:CE1C5B05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº: PP 008/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1801100027

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Transporte Escolar para Atender os Alunos da Rede Municipal e Estadual, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Município de Jucurutu/RN.

PREÂMBULO

No dia 16 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, o Pregoeiro **Jucimar Pereira Dantas**, e a equipe de apoio **Geísa da Silva Feliciano de Lima e Wendel Oliveira Felipe**, designados pelas **Portarias nº 032/2017 e 403/ 2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS, PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e dos documentos para o credenciamento dos representantes das licitantes presentes.

Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

EMPRESAS	REPRESENTANTES
MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME	Josivaldo Dantas de Medeiros
ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA 03509670400	Alberion Ramalho de Mendonça
A J DE SOUZA LOCACOES	Antônio José de Souza
H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	Francisco Arruda de Lima Filho

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 01- DECLARAÇÕES PRÉVIAS das empresas: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME, ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA 03509670400, A J DE SOUZA LOCACOES e H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, tendo sido apresentado as Declarações solicitadas.

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADAS** as propostas das empresas licitantes: **MARIA**

ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME, ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA 03509670400, A J DE SOUZA LOCACOES e H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, passando-se a etapa de lances verbais.

MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme

RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços de menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

VENCEDOR POR ITEM ENCONTRAM-SE EM ANEXO

HABILITAÇÃO

Abertos os 3ºs Envelopes das Licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o NÃO atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital pelas empresas licitantes vencedoras: **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME** por não apresentar o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o **transporte escolar**, tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação (item 7.1.4.a); **ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA 03509670400** por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais da empresa licitante (item 7.1.2.f), o Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o **transporte escolar**, tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação (item 7.1.4.a), os veículos apresentados não atendem às especificações das rotas vencidas), e **H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** por não atender a todos os itens da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 7.1.4):** a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o **transporte escolar**, tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, com placa vermelha, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo; c) Laudo de Vistoria, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item 7.1.4.b; d) Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para o item 7.1.4.b, sendo declaradas INABILITADAS. Com a INABILITAÇÃO das empresas que apresentaram os melhores preços, foi aberto o 3º envelope da empresa licitante classificada em segundo lugar **A J DE SOUZA LOCACOES** e analisados os documentos de habilitação, verificou-se também o NÃO atendimento dos requisitos estabelecidos no edital pela referida empresa por não atender a todos os itens da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (item 7.1.4):** a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para o **transporte escolar**, tomadoras de serviços executados pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação;b) Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos, com os tributos devidamente quitados, e como veículo de passageiros, com placa vermelha, em nome da empresa licitante ou recibo de compra e venda ou contrato de locação do veículo; c) Laudo de Vistoria, dentro do prazo de validade, emitido pelo DETRAN para o veículo apresentado para o item 7.1.4.b; d) Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo em categoria compatível ao veículo apresentado para o item 7.1.4.b, e apresentar Certidão Negativa de Débitos **relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União** vencida. Diante da inabilitação de todas as empresas licitantes e conforme previsão do item 8.28 do edital “Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º)”, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (oito) dias úteis

às empresas licitantes para a regularização da documentação de habilitação, apresentando novos documentos que causaram a inabilitação das empresas licitantes.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Foi verificada a autenticidade das certidões emitidas pela internet.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pela da Equipe de Apoio e representantes das licitantes relacionadas.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DA EMPRESA	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI- ME	Jucimar Pereira Dantas Pregoeiro
ALBERION RAMALHO DE MENDONÇA 03509670400	Geisa da Silva Feliciano de Lima Apoio
A J DE SOUZA LOCACÕES	Wendel Oliveira Felipe Apoio
H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:9AC5E5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Pregão Presencial nº 009/2018, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o de Registro de Preços para aquisição futura de material de expediente, destinados a atender quando necessária às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 02 de Março de 2018, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpljundia@outlook.com.

Jundiá/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DF887E42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 023/2018 - GP

De 19 de janeiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da atualização dos bens móveis e imóveis e outros;

R E S O L V E:

Ar. 1º. **Nomear** os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis,

Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Jundiá, composta:

Presidente: - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Membros: - PEDRO DA SILVA DE LIMA
- DJALMACIR DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Jundiá;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Prefeitura Municipal de Jundiá;

V- Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VII- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Prefeitura Municipal de Jundiá e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.

VIII- Realizar outras atividades correlatas

IX – Fazer avaliação de imóvel, através dos órgãos públicos ou privados, com interesse de aquisição pela Prefeitura Municipal de Jundiá dentro dos limites do município, com objetivo de atender administração pública..

Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;

I- Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irre recuperáveis e antieconômicos);

II- Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao órgão competente, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de Dezembro de 2018

ART.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:FD93F82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.

CNPJ: 04.214.217/0001-55.

CONTRATADO (A): CARTÓRIO ÚNICO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 22.870.696/0001-40

OBJETO: Solicitação de Serviços de Cartoriais.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

PERÍODO: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração; FUNÇÃO: 04 –

Administração; SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2004 – Manut.

Da Secretaria. Mun. De Administração; NATUREZA: 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 Jundiá.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental; PROGRAMA: 0001 – Programa de Gestão; AÇÃO: 2021 – Manut. Da Sec. Mun. De Educação, cult. e Desportos; NATUREZA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0100100000 – Receita de Impostos e de Transparências de Impostos- Educação; REGIÃO: 0001 Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Caput.

Jundiá/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:05091C8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

PROCESSO: Nº 0502201801/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO (A): EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

CNPJ: 10.477.835/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada em passagens aéreas destinadas ao Gabinete da Prefeita e o Secretário de Administração, onde os mesmos necessitam para angariar fundos para o Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR: R\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade

04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria de Municipal de Administração; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 **Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários;** **FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:79261FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.083/2018 -
TRANSPORTE ESCOLAR

Às **08:30** do dia **16 de fevereiro de 2018**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, situada na Av. Drº. Silvío Bezerra de Melo, 363 - Centro, CEP: 59.390-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O**

TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Aldrin Macedo de Medeiros, bem como, a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Jayzon Inácio do Nascimento, e Jarlene Guilherme da Silva Medeiros, solicitados pelo Pregoeiro para prestarem apoio técnico e operacional no processo licitatório, nomeados pela Portaria nº 002/2018. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma. Foram credenciados a participarem do certame os representantes das pessoas jurídicas baixo relacionadas, os quais apresentaram os envelopes de propostas de preços e habilitação:

LICITANTES PARTICIPANTES	
LICITANTE	REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL / CNPJ	NOME / IDENTIDADE
ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA / 07164806462 / 29.632.912/0001-68	ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA / 2664419
ARIVAL MANOEL DA SILVA / 93709676487 / 29.626.894/0001-01	ARIVAL MANOEL DA SILVA / 1296357
COSME DIOGO DA SILVA / 28.211.862/0001-82	COSME DIOGO DA SILVA / 3296760
D L DANTAS BEZERRA - ME / 17.049.428/0001-21	D L DANTAS BEZERRA - ME / 2780031
ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA / 19.492.485/0001-06	ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA / 2868271
EVERALDO PEREIRA DA SILVA / 28.208.946/0001-67	EVERALDO PEREIRA DA SILVA / 1436492
F R GUIMARÃES ME / 27.254.979/0001-80	FAGNER ROBSON GUIMARÃES / 2664419
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA / 28.209.324/0001-53	FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA / 1397658
GEDEIR DA SILVA COSTA / 28.208.856/0001-76	GEDEIR DA SILVA COSTA / 1727282
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA / 28.204.278/0001-08	IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA / 1175998
JOÃO BATISTA DE SOUZA / 28.212.073/0001-66	JOÃO BATISTA DE SOUZA / 1663066
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO / 29.667.012/0001-56	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO / 585794
JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA / 14.284.900/0001-12	JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA / 2192768
JOSÉ IRANILSON DA SILVA / 28.222.801/0001-10	JOSÉ IRANILSON DA SILVA / 002618312
JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA / 06675254405 / 29.688.569/0001-73	JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA / 2135015
JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA / 02140790405 / 29.626.969/0001-54	JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA / 1534787
PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS / 05698106479 / 29.577.342/0001-50	PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS / 2366480
SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA / 28.208.674/0001-03	SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA / 000403460

DA HABILITAÇÃO E DO RESULTADO

Antes de iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, os licitantes em comum acordo optaram por nomear entre eles e autorizar uma comissão de 03 representantes para assinarem os documentos apresentados, fizeram a comunicação ao pregoeiro e equipe de apoio, que aceitaram a proposta visto que a assinatura de todos seria por demais exagerada, até por não existir espaço nos documentos para que todos pudessem assentar suas assinaturas. Definidos os 03 representantes, o pregoeiro pediu para que os mesmos se identificassem, e assim o fizeram: a) ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA, b) IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA e c) JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA. Os mesmos passaram a assinar todos os documentos Habilitação e Propostas de Preços. Enquanto o pregoeiro e a equipe de apoio verificavam a regularidade dos mesmos e sua composição. Todos os licitantes presentes foram convocados para verificarem os documentos apresentados. Diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foram constatadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio a situação a ser descrita para cada

licitante quanto a sua HABILITAÇÃO e/ou INABILITAÇÃO, conforme segue:

ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 01 e 02; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 01 e 02.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA MZC1159, tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade para 29 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2000/2000, Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

ARIVAL MANOEL DA SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 33 e 34; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 33 e 34.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA HSI0083, tipo MICRO-ÔNIBUS, com capacidade para 19 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2009/2009. Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

COSME DIOGO DA SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 17 E 18; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 17 e 18.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA MMX2316, tipo VAN, com capacidade para 09 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2010/2011.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 9.3.1.2 – não apresentou devida certidão. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

D L DANTAS BEZERRA ME, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances no item: 48; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo ÔNIBUS. O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NO ITEM: 48.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital, porém sem atender o item: 9.3.1.8 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA HWG7564, tipo ÔNIBUS, com capacidade para 45 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2004/2004. Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 32 e 53; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 32 e 53, sendo desclassificada no item 52 por não atender a exigência do tipo de veículo para a rota.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA NNJ7433, tipo VAN, com capacidade para 09 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2009/2010. com capacidade para 45 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2004/2004.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

EVERALDO PEREIRA DA SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 19 e 25; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 19 e 25.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA MXL3906, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2000/2000.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 7.21.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo VAN, com no máximo 15 (Quinze) anos de uso, ar condicionado, capacidade para o mínimo 15 (quinze) passageiros, com banco reclinável, TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição do veículo em caso de pane ou acidente. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

F R GUIMARÃES ME, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 35 e 36; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo VAN. O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 35 e 36.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA MXL3906, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2000/2000.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 9.3.1.1 – prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) – CNAE não atende ao objeto da licitação e também não atendeu ao item 9.5.1 – declaração de visita aos itinerários. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 13 e 14; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 13 e 14.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA JEF3497, tipo VAN, com capacidade para 12 passageiros e ano de fabricação/modelo: 1995/1995.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 7.21.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo VAN, com no máximo 15 (Quinze) anos de uso, ar condicionado, capacidade para o mínimo 15 (quinze) passageiros, com banco reclinável, TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição do veículo em caso de pane ou acidente. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

GEDEIR DA SILVA COSTA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 05, 06; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veículo do tipo VAN. O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 05 e 06.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veículo foi apresentado documento referente a PLACA MXJ6828.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 7.21.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo VAN, com no máximo 15 (Quinze) anos de uso, ar condicionado, capacidade para o mínimo 15 (quinze) passageiros, com banco reclinável, TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição do veículo em caso de pane ou acidente e o item: 9.3.1.2 – não apresentou devida certidão. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos

itens: 22, 38 e 39; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 22, 38 e 39.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA HJU5936, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2008/2009.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

JOÃO BATISTA DE SOUZA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 20 e 21; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 20 e 21.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA LOW 2771, tipo MICROONIBUS, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2003/2003.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 09 e 10; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 09 e 10.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA MYF4533, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2002/2002.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 7.21.1. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS tipo VAN, com no máximo 15 (Quinze) anos de uso, ar condicionado, capacidade para o mínimo 15 (quinze) passageiros, com banco reclinável, TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, carro segurado, manutenção preventiva, substituição do veículo em caso de pane ou acidente e o item: 9.3.1.4 – não apresentou devida certidão. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 15, 16 E 54; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo: VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 15, 16 E 54.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA NNP 8054, tipo VAN, com capacidade para 09 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2011/2012.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

JOSÉ IRANILSON DA SILVA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 23 e 24; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo: VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 23 e 24.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital. Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA MZD 7908, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2006/2006.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 44 e 45; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 44 e 45.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital.

Quanto à documentação do veiculo não foi apresentado.

Observamos que deixou de ser atendido o item: 9.2.1 Documentos pessoais; 9.5. Atestado de Capacidade Técnica. 9.1. apresentou declarações em desconformidade com o Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **INABILITADO**.

JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 46 e 47; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo: MICRO-ONIBUS.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 46 e 47.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital.

Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA KIX 7806, tipo MICRO-ONIBUS com capacidade para 27 passageiros e ano de fabricação/modelo: 1999/1999.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances no item: 03 e 04; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo MICRO-ONIBUS.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NO ITEM: 03 e 04.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital.

Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA MUV9404, tipo MICRO-ONIBUS, com capacidade para 30 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2000/2000.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA, credenciou-se e apresentou proposta de preços estando apto para ofertar lances nos itens: 11 e 12; para estes itens o termo de referencia anexo ao edital exige veiculo do tipo: VAN.

O representante apresentou proposta de preços, e saiu VENCEDOR NOS ITENS: 11 e 12.

Apresentou documentação de habilitação conforme exigida no edital.

Quanto à documentação do veiculo foi apresentado documento referente à PLACA NOA 6237, tipo VAN, com capacidade para 16 passageiros e ano de fabricação/modelo: 2010/2011.

Sendo que o licitante apresentou proposta atendendo ao solicitado pelo Edital. Diante dos fatos apresentados esta comissão considera o licitante: **HABILITADO**.

.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, como já foi citado anteriormente, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Franqueada a palavra, para observações, questionamentos e/ou interposição de recursos, caso alguém assim desejasse, comonenhum dos proponentes manifestou intenção de recorrer, pelo que renunciam, desde logo, em caráter irrevogável e irretatável, ao direito de interposição de recurso. O Pregoeiro informou a todos os presentes que o resultado da habilitação será publicado no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e no Mural Informativo da Prefeitura Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:40h do dia 16/02/2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

Comissão:

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS	JAYSON INÁCIO DO NASCIMENTO	JARLENE GUILHERME DA SILVA MEDEIROS
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Licitantes:

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA	GEDEIR DA SILVA COSTA	EVERALDO PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 19.492.485/0001-06	CNPJ: 28.208.856/0001-76	CNPJ: 28.208.946/0001-67
IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA	JOSÉ IRANILSON DA SILVA	COSME DIOGO DA SILVA
CNPJ: 28.204.278/0001-08	CNPJ: 28.222.801/0001-10	CNPJ: 28.211.862/0001-82
FRANCINALDO DOMINGOS DA SILVA	SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA	JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA
CNPJ: 28.209.324/0001-53	CNPJ: 28.208.674/0001-03	CNPJ: 14.284.900/0001-12
JOÃO BATISTA DE SOUZA	D L DANTAS BEZERRA – ME	PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS
CNPJ: 28.212.073/0001-66	CNPJ: 17.049.428/0001-21	CNPJ: 29.577.342/0001-50
JOSENE CONFESSOR DE FRANÇA	ARIVAL MANOEL DA SILVA 93709676487	ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA
CNPJ: 29.626.969/0001-54	CNPJ: 29.626.894/0001-01	CNPJ: 29.632.912/0001-68
F R GUIMARÃES ME	JOSÉ RONALDO CAMPELO DE LIMA	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS NETO
CNPJ: 27.254.979/0001-80	CNPJ: 29.688.569/0001-73	CNPJ: 29.667.012/0001-56

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador: A46ED61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA - CNPJ: 29.632.912/0001-68. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 51.330,00 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** ARIVAL MANOEL DA SILVA - CNPJ: 29.626.894/0001-01. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR

HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** D L DANTAS BEZERRA ME - CNPJ: 17.049.428/0001-21. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 67.520,00 (SESSENTA E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.

DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 46.060,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SESENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 40.670,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE

SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 40.504,00 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E QUATROS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 55.552,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE

SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:**

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 28.792,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA - CNPJ: 29.626.969/0001-54. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 54.280,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS - CNPJ: 29.577.342/0001-50. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014.

REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 33.630,00 (TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. **CONTRATADA:** SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03. **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2018 – CPL. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0.083/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014. REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB. **UNIDADE ORÇAMETARIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS; 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNAT; 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VALOR:** R\$ 31.232,00 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:DDB1F27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2018 PROCESSO Nº 0.083/2018 - TRANSPORTE ESCOLAR

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, REALIZADA EM 16/02/2018, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO. DE ACORDO PORTARIA DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014, REP. - DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DESTINADA AOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 136 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 22, DA LEI Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB), E CONSIDERANDO A DISPOSIÇÃO COGENTE DO ARTIGO 136 DO CTB, QUE IMPÕE O ATENDIMENTO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR; CONSIDERANDO AS REGRAS COMPLEMENTARES CONTIDAS NOS ARTIGOS 137 A 139 E 329, TODOS DO CTB.

ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 01, 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.330,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ARIVAL MANOEL DA SILVA 93709676487 - CNPJ: 29.626.894/0001-01, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 33, 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

D L DANTAS BEZERRA ME - CNPJ: 17.049.428/0001-21, SAIU VENCEDORA NO ITEM: 48; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 67.520,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 32, 53; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 46.060,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SESSENTA REAIS).

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 22, 38, 39; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.670,00 (QUARENTAMIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 20, 21; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.504,00 (QUARENTAMIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 15, 16, 54; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 55.552,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 23, 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.792,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - CNPJ: 29.626.969/0001-54, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 46, 47; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 54.280,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 - CNPJ: 29.577.342/0001-50, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 03, 04; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.630,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 11, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.232,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:BAB41B30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2018 PROCESSO Nº 0.083/2018 - TRANSPORTE
ESCOLAR**

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 COM INÍCIO 30 DE JANEIRO DE 2018, REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

ALAN ALEXANDRO LOPES DE LIMA 07164806462 - CNPJ: 29.632.912/0001-68, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 01, 02; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 51.330,00 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS).

ARIVAL MANOEL DA SILVA 93709676487 - CNPJ: 29.626.894/0001-01, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 33, 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 47.200,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS REAIS).

D L DANTAS BEZERRA ME - CNPJ: 17.049.428/0001-21, SAIU VENCEDORA NO ITEM: 48; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 67.520,00 (SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).

ELOISI LAIANI DE MATOS SILVA - CNPJ: 19.492.485/0001-06, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 32, 53; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 46.060,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SESSENTA REAIS).

IRANAILSON DOMINGOS DA SILVA - CNPJ: 28.204.278/0001-08, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 22, 38, 39; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.670,00 (QUARENTAMIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

JOÃO BATISTA DE SOUZA - CNPJ: 28.212.073/0001-66, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 20, 21; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 40.504,00 (QUARENTAMIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA - CNPJ: 14.284.900/0001-12, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 15, 16, 54; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 55.552,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

JOSÉ IRANILSON DA SILVA - CNPJ: 28.222.801/0001-10, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 23, 24; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 28.792,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - CNPJ: 29.626.969/0001-54, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 46, 47;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 54.280,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

PATRICIO JUNIOR DE MEDEIROS 05698106479 - CNPJ: 29.577.342/0001-50, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 03, 04; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 33.630,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

SEBASTIÃO ALVES DE SOUSA - CNPJ: 28.208.674/0001-03, SAIU VENCEDORA NOS ITENS: 11, 12; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.232,00 (TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:5CC93AF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
095/2018 DISPENSA Nº 014/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 095/2018

DISPENSA Nº 014/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL “NAZARÉ XAVIER DE GOES” DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SEMED, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSÉ GARCIA DE MEDEIROS, COM SEDE NA RUA PEDRO MIGUEL, 008, JOSÉ BERNADINO DE SENA, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 512.666.524-34**

VALOR: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **AÇÃO:** 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 26 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Heitor Matias

Código Identificador:5896815C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 -**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP**, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE PNEU COM MOTORISTA PARA REALIZAR O CORTE DE TERRA PARA PLANTIO DA SAFRA 2018 PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H:00MIN ÀS 12H:00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09H:00M HORÁRIO LOCALNO DIA 02/03/2018**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM. **SITE:** [HTTP://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR)

LAGOA NOVA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:00AC59E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS DOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018. CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS E EQUIPAMENTOS PUBLICOS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **09H:00M HORÁRIO LOCALNO DIA 06/03/2018**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.PMLAGOANOVA@GMAIL.COM. **SITE:** [HTTP://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR)

LAGOA NOVA/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:D2DB9E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 004/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM CONDUTOR HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (SALDO DE ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018). O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 08H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 07/03/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com ou SITE: <http://www.lagoanova.rn.gov.br>.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8BCECF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
344/2018 DISPENSA Nº 015/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 344/2018

DISPENSA Nº 015/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**

CONTRATADA: JOSÉ JAILTON MENDES, COM SEDE NA RUA TOMAZ SILVEIRA, 99, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CPF: 655.109.334-53**

VALOR: R\$ 12.595,00 (Doze mil quinhentos e noventa e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO: 0001 – LAGOA NOVA

BASE LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN 31 DE JANEIRO DE 2018

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:7752B75A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000062/2018 - Nº
282/2018

Processo nº 282/2018

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **N. S XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**
OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS I.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 1.520,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:35D266BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000063/2018 - Nº
190/2018

Processo nº 190/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Serviços de Confecção de Carimbos e Cópias de Chaves

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **ANTÔNIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA - ME**

OBJETO: Contratação de serviços de confecção de carimbos e cópias de chaves, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura de Municipal de Lajes.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2B88CC3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 020/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 566/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.^a **FRANCISCA SILENE DANTAS**, CPF: 489.305.804-59 RG nº 862.133-SSP/RN, residente a Rua Abílio Torquato de Brito, 165, - Alto da Maternidade – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para período de 01/02/2018 à 30/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7A113D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 021/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com que consta no Processo nº 565/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício eventual de auxílio moradia, na forma de Aluguel Social a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, CPF: 013.535.164-23 RG nº 1.754.433-SSP/RN, residente a Rua Juca Barros, 150, - CEHAC – Lajes/RN, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), para período de 01/02/2018 à 30/04/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:224ABB08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2018 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **REJANIA MARIA DA COSTA SILVA**, brasileira, solteira, para o Cargo em Comissão de DIRETORA EXECUTIVA DO PREVLAJES, do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2018.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:4922F14E

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 3218/2017

Modalidade: Tomada de Preço Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa devidamente habilitada para execução dos serviços de Reforma e/ ou melhorias do campo de futebol do Município de Lajes/RN - 4º Etapa - zona urbana do município de Lajes/RN.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público Reuniu-se reservadamente a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento de proposta de preços da empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 24.581.449/0001-59**, após uma análise minuciosa da proposta, a CPL promulga o seguinte resultado classificatório: **NORTE**

CONSTRUÇÕES LTDA - ME com o valor global apresentado de R\$ 299.196,50 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); o valor apresentado pela empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME** está abaixo do orçamento básico, que é de R\$ 302.301,95 (trezentos e dois mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos), sendo declarada VENCEDORA com o valor global de R\$ 299.196,50 (duzentos e noventa e nove mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Nada a mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião às 11h45min.

Lajes/RN, 09 de fevereiro de 2017.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:A2BDF3F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que, Instalados os trabalhos na hora aprazada, a Comissão constatou que, não houve a manifestação protocolada de nenhum interessado, razão por que declarou **DESERTO**, o processo licitatório pertinente ao objeto de que se trata. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, **dia 07/03/2018 às 09h30min, no mesmo local.**

Lajes/RN, 19 de fevereiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:2E7BD785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 CLASSIFICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que após análise de todos os itens/catálogos, realizada pelo setor de TI na pessoa do Sr. Cristiano de Souza Moura, conforme parecer técnico incerto aos autos passamos a opinar: Empresa IVANALDO SEVERINO MALHEIROS – EPP – CNPJ: 40.761.843/0001-25, **desclassificada** nos itens: 09; 11; 13 e 45, por apresentar configuração abaixo da mínima solicitada e item 28 por não apresentar catálogo do produto conforme o item **8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, subitem 8.2;** Empresa EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFO. LTDA – ME – CNPJ: 04.471.402/0001-25, **Desclassificada** nos itens: 17; 18; 25; 26; 39; 40; 41; 44; 48 e 49 por deixar de apresentar catálogos dos produtos, conforme o item **8. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, subitem 8.2.** Ficam **Classificadas** em todos os itens as empresas VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR – CNPJ: 064.712.324-03 e F DE SOUZA ME – CNPJ: 20.766.049/0001-67, por cumprirem na íntegra instrumento convocatório. Fica **cancelado** o item 37(Notebook), conforme justificativa incerta aos autos. E não havendo nenhum questionamento por parte dos interessados fica agendada a reunião pública para a fase de lances, para o dia **06/03/2018 às 09h30min.** Este Aviso será enviado para o e-mail de todas as licitantes participantes do certame em apreço.

Lajes (RN), 19 de fevereiro de 2018.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Tavares

Código Identificador:216FA0D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará em 15 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de abertura dos envelopes 01 e 02 do CREDENCIAMENTO Nº 001/2018, objetivando a contratação de serviços de transporte de passageiros, carga, moto-taxi e caçamba, para eventuais viagens e serviços em atendimento às diversas Secretarias e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital e esclarecimentos necessários à participação poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira

Lajes Pintadas/RN, em 19 de fevereiro de 2018.**A COMISSÃO****Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

Código Identificador:E92C03C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA Nº 10/2018.**Lajes Pintadas/RN, 16 de fevereiro de 2018.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite ao Sr. FRANCISCO JUCIER FURTADO, servidor deste município, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas durante seu deslocamento e permanência na cidade de Natal, com o objetivo de resolver pendências dos ônibus escolares junto ao Inmetro, no dia 16 de fevereiro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

VITORINO BARROS SANTANA

Secretário Adjunto de Transporte

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador:675AB39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180018

CONTRATO Nº.....: 20180018**ORIGEM.....:** SEM LICITAÇÃO Nº 01020001/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**CONTRATADA(O).....:** LUCAS MATHIAS DA SILVA CARVALHO**CNPJ.....:** CPF 087.871.054-03

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAR OFICINAS DE VIOLÃO E FLAUTA DOCE PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0701.082430081.2.099 Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 250,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2018**DATA DA ASSINATURA.....:** 16 de Fevereiro de 2018**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:06F0A9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05020003/18

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 05020003/18

NOME DO CREDOR: VINICIOS FERNANDES DE FREITAS

CPF: 091.616.384-98

OBJETO: Contratação de um cirurgião dentista para a Estratégia Saúde Bucal - ESB-BL Atencia Básica neste município.

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00

Lucrécia/RN 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:50766616

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180022

CONTRATO Nº.....: 20180022**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05020003/18**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**CONTRATADA(O).....:** VINICIUS FERNANDES DE FREITAS **CNPJ.....:** CPF 091.616.384-98

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE UM CIRURGIÃO DENTISTA PARA A ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL - ESB-BL ATENÇÃO BASICA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.103010075.2.025 Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30, no valor de R\$ 6.200,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Fevereiro de 2018 a 30 de Março de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:30E5B1B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.421-1, lotada no Gabinete Civil, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a Brasília/DF, com objetivo de comparecer junto aos Parlamentares nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2018, visando à liberação de novas emendas para o município, como também resolver pendências de convênios atuais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:988AE3B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 19 de fevereiro de 2018, no transporte intra-hospitalar de paciente que se encontrava internado em hospital e recebeu alta.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:916C42E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
- II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Damiana Amaral de Oliveira Alves**, Matrícula 090056-7, CPF: 943.141.794-49, **Auxiliar de Serviços Diversos** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 28/02/2007 a 28/02/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:22833C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 038/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

- I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
- II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Lucilene Alves da Cunha**, Matrícula 090047-8, CPF: 943.137.414-53, **Auxiliar de Enfermagem** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018, referente ao período aquisitivo de 16/05/2007 a 16/05/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:25551393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Rosali Costa da Silva, Matrícula 090129-6, CPF: 429.351.644-15, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 03/03/2001 a 03/03/2011.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:00ADC807

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Mirian Cesário de Oliveira Holanda, Matrícula 090119-9, CPF: 490.609.884-34, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2018 a 19 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 06/05/1986 a 06/05/1996.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:755F5BA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 005/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Reforma das instalações Físicas das Escolas Municipais, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, que estava agendada para às 14horas30minutos do dia 27 de fevereiro de 2018, fica remarcada para às 14horas30minutos do dia 13 de março de 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:

cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:31B1D7BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 006/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Ampliação de Quadra Poliesportiva no Sítio Lagoa do Mato/Coati, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, que estava marcada para às 16horas00minutos do dia 27 de fevereiro de 2018, fica remarcada para as 14horas30minutos do dia 15 de março de 2018 de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:

cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:48C938D8

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 007/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Conclusão de Duas Quadras Poliesportivas nos Sítios Pitombeira e Baixo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, que estava marcada para às 14horas30minutos do dia 01 de março de 2018, fica remarcada para 15horas30minutos do dia 15 de março de 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail:

cpl.lgomes@gmail.com.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:DD6EE366

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 008/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Iluminação do Acesso e Urbanização do Complexo Turístico da Cachoeira do Relo, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, que estava marcada para às 16horas00minutos do dia 01 de março de 2018, fica remarcada para 14horas30minutos do dia 16 de março de 2018 de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Prefeito Francisco Fontes, 134, Luís Gomes/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: **cpl.lgomes@gmail.com.**

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D99B3146

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14horas30minutos do dia 01 de março de 2018, realizara a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇOS, Nº. 001/2018, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Drenagem e Pavimentação de Diversas Ruas no Município de Luís Gomes/RN, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico e do Contrato de Repasse OGU nº 829805/2016 Operação 1029073-28 que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:51EE107E

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

O Município de LUIS GOMES - RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 15horas30minutos do dia 01 de março de 2018, realizara a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Nº. 002/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial nas Proximidades das Capelas das Comunidades de Lagoa do Mato, Lagoa de Pedra, Alto dos Cândidos e Baixo, Zona Rural da Cidade de Luís Gomes, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS GOMES - RN.

Luís Gomes - RN, 16 de fevereiro de 2018.

NILDEMARCO BEZERRA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:760383C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2018.02.09.007PP

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.09.007PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela Portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 9h00min do dia 07 de março de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.02.09.007PP. Tipo Menor Preço por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para locação de estrutura de palco com camarim, sonorização profissional, iluminação, gerador, grade de isolamento e banheiros químicos. A fim de atender demanda específica da administração municipal, por ocasião das festividades alusivas ao Festival de Caboclos da cidade de Major Sales/RN, no período de 27 a 31 de março de 2018, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 23 de fevereiro de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:49F00E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 004-PP/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e refeições dos participantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram Vencedoras e Habilitadas as empresas José Carlos Fernandes - ME inscrita no CNPJ/MF nº 20.366.592/0001-77 e a empresa José Deuso de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.149.304/0001-27.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:2865D0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 005-PP/2018. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social. Foram Vencedoras e Habilitadas as empresas José Deuso de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.149.304/0001-27 e a empresa José Carlos Fernandes - ME inscrita no CNPJ/MF nº 20.366.592/0001-77.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:DC7EE688

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 006-PP/2018. Objeto: contratação de empresa com profissional especializado nos serviços de assessoria técnica administrativa para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN junto aos órgãos federais, estaduais, formatação de convênio no Portal de Convênios do Governo Federal-SINCONV, elaboração de projeto e outras atividades, atendendo aos interesses administrativos do município de Marcelino Vieira/RN. Foi Vencedora e Habilitada a empresa denominada juridicamente de José Maria Filho Assessoria – ME., inscrita no CNPJ nº 20.299.649/0001-62.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Remete-se o Processo para análise jurídica e demais providencias.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:C454B852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial no 004-PP/2018.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e refeições dos participantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o ano de 2018. Foram Vencedoras e Habilitadas mediante análise jurídica as empresas José Carlos Fernandes - ME inscrita no CNPJ/MF nº 20.366.592/0001-77, e a empresa José Deuso de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.149.304/0001-27, representada por seu representante o Sr. José Deuso de Queiroz, inscrito no CPF nº 049.777.264-72.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:60700D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, torna público a Homologação do Pregão Presencial nº 005-PP/2018. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para lanches e refeições dos participantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o ano de 2018. Foram Vencedoras e Habilitadas mediante análise jurídica as empresas José Carlos Fernandes - ME inscrita no CNPJ/MF nº 20.366.592/0001-77, e a empresa José Deuso de Queiroz – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.149.304/0001-27, representada por seu representante o Sr. José Deuso de Queiroz, inscrito no CPF nº 049.777.264-72.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Convoca-se a empresa para assinatura do Contrato.

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:A3BDF8EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2018

Nomeia servidora e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Leidy Ana Tavares de Oliveira, Inscrita no CPF: sob o nº 082.815.884-38, para exercer o cargo Comissionado de Chefe de Núcleo Rural de Ensino I, tem como composição as escolas:

- Escola Municipal Francisco Avelino Sobrinho (Sítio Panati);
- Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho (Vila Ana Henrique);
- Escola Municipal Francisco Tomaz de Aquino (Sítio Junco)
- Escola Municipal Cícero Rodrigues (Sítio Juazeiro).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 06/02/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:E5D9AB7A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2018

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora Vandygna Emiliana Chaves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo Comissionado de Assessora, referente ao período aquisitivo 2017, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 06/02/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:6057AA6F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2018

DISPÕE DE CESSÃO DE SERVIDOR COM ÔNUS.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a requisição de necessidade de servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira, Senhor(a) Raimundo Nonato Martins, matrícula 13854, CPF sob nº 814.034.704-30, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a Secretaria cedente.

Art. 2º - A cessão será por prazo indeterminado.

Art. 3º - O servidor cedido deverá exercer as atividades que lhe forem designadas e cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas conforme seu cargo, ficando sua ficha funcional a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Marcelino Vieira, Estado do Rio Grande do

Norte, devendo as faltas, justificativas e demais anotações serem repassadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcelino Vieira, RN, Palácio João Medeiros, em 19 de fevereiro de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:4161CE16

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 016/2018

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho da Alimentação escolar – CAE, para deliberarem sobre assuntos relativos a garantia da Alimentação Escolar para as Escolas Municipais deste Município.

Art. 2º - O CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FICARÁ CONSTITUÍDO DOS SEGUINTE MEMBROS:

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

- Josileide Eliane de Queiroz – Titular
- Vandygna Emiliana Chaves da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

- Margarida Maria de Oliveira Silva – Titular
- Merivanda Cesário de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:

- Francisco Carlos de Souza – Titular
- Francisco das Chagas Geneton Costa – Suplente
- Régia Selma da Costa – Titular
- Francisco Canindé da Silva – Suplente

REPRESENTANTE DE DISCENTES:

- Antonia Carla de Queiroz – Titular
- Francisca Cristiana da Costa – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES CÍVEIS:

- Mauro Jorge de Lima – Titular
- Ritânia Cássia Honorato de Medeiros – Suplente
- Arthur Victor Carneiro da Silva – Titular
- Maria Francisca de Souza Soares – Suplente

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 19 de fevereiro de 2018

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:B82F6766

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 015/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NA MELHOR FORMA DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO,

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR OS SERVIDORES LISTADOS ABAIXO DOS RESPECTIVOS CARGOS EM COMISSÃO:

NOME	CPF	CARGO
SERGIO ALEXANDRE J DE MEDEIROS	790.929.694-00	SECRETARIO
DANIEL ANSELMO SOARES	008.491.424-66	ASSESSOR ESPECIAL 1 – AE2
STEPHANIE LORRANE VIEIRA	016.356.396-97	ASSESSOR ESPECIAL 1 – AE2

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:EC08D959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP Nº 008/2018

A CPL e o Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o Pregão Presencial SRP nº 008/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DE 12 (DOZE) HORAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MESSIAS TARGINO, que se realizará em 05 de março de 2018 às 08:30h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, Av. Miguel Arcanjo de Almeida, 468, Centro Messias Targino – RN, email: licitacoes.messiasargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 19 de fevereiro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:63361818

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, o Senhor **HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**, CPF 074.651.434-46, do cargo de Conselheiro Tutelar deste Município.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 15 de fevereiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:195C3FD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2018.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Luto Oficial de 3 dias e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do **Edilânio Gomes da Silva**;

CONSIDERANDO ainda a consternação pública em virtude do falecimento;

CONSIDERANDO ser filho do Vereador Geraldo Gomes e Sobrinho do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, o Senhor Welington Ferreira da Silva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Monte das Gameleiras por três dias e ponto facultativo na administração pública Municipal no dia 19/02/2018, em razão do falecimento de Edilânio Gomes da Silva.

Parágrafo Único - O presente decreto não se aplica às atividades e aos serviços essenciais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:0600DB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO - PPRP Nº03/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIDENCIAR RESERVAS, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE APRESENTAREM O MAIOR DESCONTO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedor a Empresa: **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 24.202.699/0001-30**, conforme resultado do fornecedor anexo ao processo.

Sala das Licitações, 19/02/2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,
Pregoeiro

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4B570B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2018

OBJETO: Contratação especializada na execução dos serviços de assessoria técnica profissional e consultoria em engenharia civil ao município, com o objetivo de acompanhar contratos e convênios relacionados a obras municipais, abrangendo a fase de elaboração de projetos complementares, orçamentos, especificações e fiscalizações até a fase de execução total da obra.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF juntamente com seus membros, tornam público que, decidiram **INABILITAR** as licitantes: **LIRCIA SARAIVA BEZERRA LOPES**, inscrita no CPF: 700.669.014-56 por não atender satisfatoriamente ao item 7.8.1 letra d do edital (Um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado); não comprovou sua atuação profissional, apenas apresentou atestado de estágio. A empresa: **ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 26.736.796/0001-39 não atendeu satisfatoriamente aos itens: 7.8.2.1 e 7.8.2.4.1 (contrato social, aditivos e atestados não contemplam o objeto da licitação, ainda o item 7.8.2.4.2 do edital, (Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica - CREA/RN), apresentou em sua documentação o segundo aditivo de contrato datado 10/01/2018, em seguida apresentou sua Certidão de Registro de Quitação de Pessoa Jurídica datada 15/12/2017 anterior ao segundo aditivo de contrato não sendo informado portanto ao CREA o segundo aditivo de contrato perdendo sua validade conforme especificado no campo Informações/Notas onde diz: esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Resolvendo **HABILITAR** os licitantes: **REGMA MATUSA ALEXANDRE DA COSTA SILVA**, inscrita no CPF: 065.872.144-52; **FLAVIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF: 052.712.464-85 e **GEORGE RICARDO FRANÇA FARIAS**, inscrito no CPF: 083.423.544-74 por entender que os mesmos atenderam satisfatoriamente as exigências editalícias, caso não haja interposição de recurso fica apazado para o dia 28/02/2018 as 09h00min a abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços das propostas financeiras das licitantes habilitadas, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 16 de fevereiro de 2018.

DOMICIANO FERNANDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:3B7B8F63

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº03/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.

HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor da empresa a seguir descrita:

Licitante vencedor:

ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA- CNPJ: 24.202.699/0001-30.

Nísia Floresta/RN, 19/02/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:026ADFDA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº03/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADO: **ATHENAS VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 24.202.699/0001-30** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, vigência: 12 (doze) meses.

Nísia Floresta, 19/02/2018.

OHANA COSTA FERNANDES
P/ Contratado: e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
P/ Contratante.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:16749C2C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 039/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **EXONERAR A PEDIDO**, FRANCISCA BATISTA DE MORAIS, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira, código 109, classificação 58º.

Artigo 2º - **NOMEAR**, BÁRBARA STELLA RODRIGUES SANTANNA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais- Merendeira- Código 109, classificação 62º, para substituir Maria de Fátima Pereira da Silva, exonerada através da portaria nº 392/2017 em 06/12/2017.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Adicional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:A9FB0E00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2018 – GP

PORTARIA Nº 042/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 005/2018, de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 900,00 (Novecentos reais), a Servidora MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA, ocupante do cargo de Prefeita, matrícula 639, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: MOTIVO DA VIAGEM: Participar da apresentação do Programa Internet para todos, que contará com a presença do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que acontecerá na Escola de Governo e Resolver Assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140, Escritório da Funasa Av. Alexandrino de Alencar, nº 1402 – Tirol – Natal/RN CEP 59015-35, e Assembleia Legislativa- Natal, RN.

Local de destino: Natal-RN.

Período do Afastamento: De 20 a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:6C5DA608

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2018 – GP

PORTARIA Nº 044/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 07/2018, de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor FRANCISCO MARCOS DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, matrícula 690, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar da apresentação do Programa Internet para todos, que contará com a presença do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que acontecerá na Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal

Local de destino: Escola de Governo, Centro Administrativo, Natal.

Período do Afastamento: 09 de agosto de 2017.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:AF6D1938

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2018 – GP

PORTARIA Nº 043/2018 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2019, de 19 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao Servidor ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DOS ESPORTES E DO TURISMO, matrícula 646, para fazer face as despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do Município junto ao Escritório R.J. Assessoria a Municípios LTDA, na Rua José Freire de Souza, Lagoa Nova – Natal, CEP 59.075-140.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 20 de fevereiro 2018.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em Olho D'Água do Borges/RN, 09 de junho de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:DB1620F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
015/2018– PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, por ter se sagrado vencedora no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 93.107,12 (noventa e três mil, cento e sete reais e doze centavos)**, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante e

JUDSON GUTIERRE DA SILVA

Pela Proponente Contratada.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:5C8E37AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 015/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 007/2018**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROponente CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Maria do Carmo Dantas, 46, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, por ter se sagrado vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 93.107,12 (noventa e três mil, cento e sete reais e doze centavos), conforme mapa de apuração juntado aos autos. OBJETO: Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:E537425D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
PORTARIA Nº 001/2018 – EXONERA SERVIDOR DE CARGO
EM COMISSÃO**

Portaria Nº 001/2018 – Exonera Servidor de Cargo em Comissão

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2018, o servidor BENEDITO BISMARCK DE LIMA, do Cargo em Comissão de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, para a qual o mesmo foi designado através de Portaria 014/2017, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Paraná, 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:B4741FA6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2018 – NOMEAR SERVIDOR DE CARGO
EM COMISSÃO**

Portaria Nº 002/2018 – Nomear Servidor de Cargo em Comissão

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º Nomear, a partir de 31 de janeiro de 2018, o servidor MARIA ELIANE DA COSTA, do Cargo em Comissão de SECRETARIO ADMINISTRATIVO, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Paraná, 31 de janeiro de 2018.

FRANCISCO JAYRO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:2BD0AAC4

GABINETE DA PREFEITA **LEI N 405/2017 - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS** **2018 LDO**

Lei de Nº 405/2017

Paraná/RN, em 11 de julho de 2017.

Dispõe a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município de Paraná/RN para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Paraná, para o exercício de financeiro de 2018, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

Das Metas Fiscais;
Das Prioridades da Administração municipal;
Da Estrutura dos Orçamentos;
Das Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Das Disposições sobre alterações na legislação Tributária; e
Das Disposições Gerais

I – Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nacional de nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o ano de 2018, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidas no Artigo 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativos I - Metas Anuais;
Demonstrativos II - Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e;
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois subsequentes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem como finalidade estabelecer em comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º. De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único – Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - receitas e despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesa de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS DESPESAS.

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade Pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operação de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal de Paraná para o exercício financeiro de 2018 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual que deverá ser aprovado para vigorar de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento municipal para o exercício de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e aqueles que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A lei orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20. Constará no orçamento municipal para 2018 reserva de contingência no limite de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2018 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001. Art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

Parágrafo Único – Os recursos da Reserva de Contingência destinadas a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tornarem insuficientes.

Art. 21. Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 22. A discriminação da receita no orçamento será feito por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação, integrará a presente lei o Anexo II.

Art. 23. O Município não poderá programar no orçamento nem despesar no exercício de 2018, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

Até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 24. As despesas obrigatórias de caráter continuados em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no PPA – Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27. O Prefeito estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Art. 29. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16. Itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são considerados despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2018 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nacional 8.666/1993, devidamente atualizada (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 35. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. A Suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º. Os limites para suplementação serão de no mínimo de 15% (quinze por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2018, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º. Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, programas, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidades, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36. Durante a execução orçamentária de 2018, o Poder Executivo Municipal de Paraná, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro (art. 4º, e “e” da LRF).

Art. 38. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no PPA, que integrem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 3, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O Poder Executivo Municipal e o a Câmara Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 43. Ressalvadas as hipóteses do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2018, Executivo e Legislativo Municipal, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,70% da RCL, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O Orçamento do Município de Paraná, para o ano de 2018 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal de Paraná até 30 de junho de 2017.

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes em cargos de Comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos

casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e os dois exercícios subsequentes, conforme preceitua o artigo 14 da LRF.

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo fiscal, isenção ou benefício de natureza Tributária ou Financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensações (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeiras.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 55. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, 11 de julho de 2017.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:D8D4B0F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2018****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010202/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Transporte, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Senhora Prefeita Maria do Socorro de Paula Oliveira, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: A Contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção de vias públicas (pavimentação, meio fio e caiação) em algumas vias pavimentadas do nosso município de Paraú/RN.

Contratada: ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº 16.917.533/0001-72.

Fundamento Legal: Art. 24, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Dotação orçamentária:

UNID.08.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 2026- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Valor do objeto da dispensa: R\$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais).

Paraú/RN 06 de Fevereiro de 2018.

JOELMA DE FATIMA LOPES MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:B1EE0D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CIRCUNSTANCIADA DE JULGAMENTO DO
ATENDIMENTO DA FASE HABILITATORIA DOS
CONCORRENTES DO EVENTO LICITATORIO EM
COMENTO****OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NA RUA
ALFERES TONHO S/N, PARAÚ/ RN.**

Aos dezesesseis (16) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se os membros da CPL da Prefeitura municipal de Paraú/RN, para dar início aos procedimentos de apuração do pleito licitatório acima identificado, oportunidade em que se fez presente o representante da empresa **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, muito embora tenham sido distribuídos o Edital e anexos a nada menos do que 18 (dezoito) interessados. Nesse contexto, a presidente da CPL concedeu prorrogação do prazo de abertura por mais 15 (quinze) minutos, como forma de que pudesse ocorrer algum outro interessado. Findo o prazo de prorrogação e identificado o representante da concorrente através do processo de credenciamento, foi aberto o envelope de habilitação, cujo conteúdo foi detidamente examinado pelos membros da CPL. Nada havendo a ser questionado relativamente à fase habilitatória, foi aberto o envelope número dois, relativamente à proposta financeira da empresa **CG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a qual apresentou o preço equivalente a R\$ 242.473,36 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos). Em sendo a única participante, foi considerada vencedora a referida empresa. Estando a proposta de preços de conformidade com o projeto base, em termos de preços unitários e totais, oportunidade em que ficou estabelecido o prazo referente a quarentena recursal de 5 (cinco) dias a partir da publicação, como forma de indicar a ADJUDICAÇÃO e HOMOGAÇÃO do pleito. E nada mais havendo a ser trata e por não

ter sido perguntado, foi dada por encerrada a reunião, a qual foi interrompida pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Paraú/RN, 09:30 horas, do dia 16 de fevereiro de 2018.

A Comissão:

JOELMA DE FATIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

ANTONIA SELMA LOPES DA SILVA

Membro

SATRIO DAMIÃO DE ARAÚJO SILVA

Membro

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:106B0CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO RATIFICAÇÃO****EDITAL 02/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
RETIFICAÇÃO.**

O GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação, em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, de Nível Médio e Nível Fundamental, torna público que no período de 08 a 09/02/2018, foram realizadas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando o provimento temporário de cargos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem *nomunicípio* de Parazinho/RN, de acordo com o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, mediante condições estabelecidas neste Edital.

A comissão organizadora do processo Seletivo 01/2018 em razão do grande volume de inscritos demanda de um tempo maior para análise dos títulos, experiência de trabalho e formação complementar. Torna público a retificação do subitem 4.2. A Classificação Final dos candidatos constará de Edital, em ordem decrescente de Notas por cargo, a ser divulgado através do Diário Oficial dos Municípios, até o dia **20 de fevereiro de 2018**. Mudando sua data de divulgação em definitivo para **23 de fevereiro de 2018**, a ser publicado no diário da Femurn e página da Prefeitura Municipal de Parazinho-RN.

Parazinho (RN), 19 de Fevereiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:772A84C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30209/2018*****PUBLICADO POR RE-RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****Processo Administrativo nº 30209/2018**

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Wellington Oliveira da Silva, **CPF/CNPJ: 008.980.184-98**, no valor de **R\$ 7.200,00 (sete mil e**

duzentos reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:8F1048B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30210/2018**

***PUBLICADO POR RE-RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30210/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Janeide Barbosa da Silva, **CPF/CNPJ: 008.493.174-44**, no valor de **R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:B655D1E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30208/2018**

***PUBLICADO POR RE-RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 30208/2018

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Ellyson Torres de Oliveira, **CPF/CNPJ: 100.438.054-26**, no valor de **R\$ 12.000,00, (doze mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho/RN, 03 de janeiro de 2018.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aurelice Paulino de Moraes

Código Identificador:31B3949C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 083/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JACKELINE CRISTINA DIAS, do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CBA9E28C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 084/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ROQUE, do cargo em comissão de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:36DEC016

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 085/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido MARIA DAS GRAÇAS MACEDO do cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Inácio de Loyola Azevedo, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:25C69E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 086/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido JOSEFA DE FÁTIMA ARAÚJO SOARES do cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Francisca Pereira Luciano, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:184CE5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 087/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACKELINE CRISTINA DIAS para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Inácio de Loyola Azevedo, símbolo FG-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0D4A5506

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 088/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS VITÓRIAS DE LIMA SILVA para o cargo em comissão de Diretora da Creche Municipal Francisca Pereira Luciano, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:B6B50F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 089/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO ROQUE, para o cargo em comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Fernandes de Oliveira Castro, símbolo FG-2, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:180E9D59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 30.01.2018, como também a informação do Setor de Contabilidade, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN** (CNPJ – 08.324.196/0001-81), no VALOR ESTIMADO de R\$ 299.618,64 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos) se, de acordo com o inciso I, artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Pedro Avelino (RN), 30 de janeiro de 2018.

NEIDE SUELI MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:7151CAF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO SRP 002/2018

PREGOEIRO

· LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

· DATA DE ABERTURA: 19/02/2018 - HORA: 10:00 HORAS

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação Aplicada:

· Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94 e Lei 10.520 de 17.07.2002:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, os quais foram renunciados pelos licitantes, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro em concordância da sua equipe de apoio e deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICAMOS** o objeto do presente pleito **REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, o licitante: **AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA, inscrita no CNPJ: 04.839.900/0007-73**, os itens: **Diesel S-10**, no valor por litro R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), **Diesel S 500 COMUM**, R\$ 3,43 (três Reais e Quarenta e Três Centavos) e **Gasolina Comum** R\$ 4,22 (quatro Reais e Vinte e Dois Centavos) de Forma Parcial e Gradativa de Acordo Com a Necessidade, o Vencedor do Referido Certame, Por Oferecerem Melhores Desempenho e Proposta Para a Administração Pública Municipal.

Pedro Avelino/rn, 19 de Fevereiro de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:C88533DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 002-2018

LICITAÇÃO Nº 002/2017 - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recurso decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor o interessado **AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA, inscrito no CNPJ: 04.839.900/0007-73**, os itens: **Diesel S-10**, no valor por litro R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), **Diesel S 500 COMUM**, R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) e **Gasolina COMUM** R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos), o qual será pago de forma parcial e gradativa de acordo com a necessidade, onde apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação. Autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura dos respectivos contratos e Ata de Registro de Preço.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2018.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:B6AFBE21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP SRP 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO PP SRP 002/2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

Contratado: AUTO POSTO SÃO TOMÉ - LTDA, inscrita no CNPJ: 04.839.900/0007-73.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INTERESSADA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato/Ata de Registro.

Valor dos itens: Diesel S-10, no valor por litro R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), **Diesel S 500 COMUM**, R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos) e **Gasolina COMUM** R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos). **MAIS INFORMAÇÕES CONSTANTE NOS ALTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PP SRP 002/2018.**

OBS: O valor será pago de forma parcelada de acordo com a utilização.

Base Legal: Lei nº. 8.666/93

OBS: Contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Pela Contratante

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN,

Inscrita no CNPJ 08.294.654/0001-87.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA

Prefeita Municipal

CPF: 200.772.464-20

Pelo Contratado

Auto Posto São Tomé - LTDA,

Inscrita no CNPJ: 04.839.900/0007-73.

ALIRIO ANDRIER FERREIRA DE LIMA

Procurador.

CPF: 036.293.904-71.

Publicado por:

Carlos Henrique do Vale Xavier

Código Identificador:EF618E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000022/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE SERÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS

DE SAÚDE, A SEREM USADOS NO TRATAMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09h00min.do dia 21/02/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 06/03/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 06/03/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 01/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 19 de fevereiro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:BF656253

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **16.02 a 16.02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a consulta especializada na Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:556D53BD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, CPF: **513.384.244-91**, matrícula nº **177**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (tinta reais)**, nos dia(s) **16.02 a 16.02** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, pacientes para submeterem-se a exame especializado endoscopia digestiva Alta**

na Nossa Clínica médica em Mossoró, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 16 de fevereiro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:B87CA698

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 110/2018

Portalegre/RN, 19 de fevereiro de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor **ISAAC GOMES PINTO**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **MOTORISTA**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA

Secretária de Administração e Recurso Humanos

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A16B93AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - AMR

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 04.731.614/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A

SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 242.866,20 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2018.

Pureza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ. 04.731.614/0001-02
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F157863D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 - BJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: B. J. OLIVEIRA DE SOUZA ME, CNPJ. 18.413.636/0001-20.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 176.564,15 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2018.

Pureza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

B. J. OLIVEIRA DE SOUZA ME
CNPJ. 18.413.636/0001-20
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D45340FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 - ZS

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME CNPJ. 08.091.529/0001-70.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 364.198,60 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2018.

Pureza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME
CNPJ. 08.091.529/0001-70
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:EE42F4A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 - JBF

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: JBF QUEIROZ OLIVEIRA ME, CNPJ. 15.052.431/0001-79.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 94.849,60 (noventa e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2018.

Pureza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

JBF QUEIROZ OLIVEIRA ME
CNPJ. 15.052.431/0001-79
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:DBA143C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 - LAG

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ. 08.797.103/0001-36.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 39.899,80 (trinta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2018.

Pureza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME
CNPJ. 08.797.103/0001-36
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AA217DAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018 - RG

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME, CNPJ. 24.114.994/0001-35.

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 001/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 146.309,80 (cento e quarenta e seis mil trezentos e nove reais e oitenta centavos).
Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.
Data de assinatura: 06 de Fevereiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 001/2018.

Pureza/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito
Órgão Gerenciador

RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ. 24.114.994/0001-35
P/ Detentora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E3857D33

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-PORTARIA Nº 027-2018-
GP

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, edição do dia 16 de fevereiro de 2018, na página 90. **ONDE SE LÊ-SE:** Art. 1º. - CONCEDER a Servidora ANDRÉA SPOSITO MONTEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 0795, cargo de Auxiliar de Sala, que passará a exercer suas atividades na Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará Mirim/RN, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pureza, no período de 15 de fevereiro de 2018 a 15 de fevereiro de 2019. Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. **LEIA-SE:** Art. 1º. - CONCEDER a Servidora **ANDRÉA SPOSITO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 0795, cargo de Auxiliar de Sala, que passará a exercer suas atividades na Promotoria de Justiça da Comarca de Ceará Mirim/RN, com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pureza, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Publique-se
E Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F3D2DD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2018-GP

Pureza/RN, 19 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **MARIA DA PAZ SILVA LOPES, MAT. 0523**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 20/02/2018 a 20/05/2018, devendo a mesma retornar às atividades no dia 21/05/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:0ED478BE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SIL

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME. CNPJ. 10.561.980/0001-55

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 249.771,37 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 002/2018.

Pureza/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

SILVESTRE CHAGAS DE OLIVEIRA ME

CNPJ. 10.561.980/0001-55

P/ Detentora

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:2780D1A1

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CH

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ. 16.874.662/0001-20

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 15.206,50 (quinze mil duzentos e seis reais e cinquenta centavos)

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 002/2018.

Pureza/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

CNPJ. 16.874.662/0001-20

P/ Detentora

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:5568BB63

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - JF

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Emp. Detentora: JOAQUIM F. NETO EIRELI CNPJ. 40.783.060/0001-42

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DESTE MUNICÍPIO.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 002/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: R\$ 156.585,10 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 30 de Janeiro de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 002/2018.

Pureza/RN, 30 de Janeiro de 2018.

Subscritores:

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito

Órgão Gerenciador

JOAQUIM F. NETO EIRELI

CNPJ. 40.783.060/0001-42

P/ Detentora

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva

Código Identificador:B92CB676

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2018-SRP*

OBJETO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Pureza, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, conforme resultado abaixo.

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: PHOSPODONT LTDA, CNPJ. 04.451.626/0001-75, A. A. DE S. WANDERLEY ME, CNPJ. 04.279.658/0001-35, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ. 16.826.043/0001-60, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ. 18.588.224/0001-21, CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ. 04.679.119/0001-93, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ficando os mesmos com seus preços registrados para futura e eventual aquisição.

Pureza/RN, 05 de Fevereiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
 Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:BDBBD945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 008 - 2018 - MARIA DE FÁTIMA PAIVA DA
SILVA (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 008/2018 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 15 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença PRÊMIO - no período de 15/02 a 15/05/2018**, a pedido da Servidora Pública Municipal: **MARIA DE FÁTIMA PAIVA DA SILVA, portadora do CPF nº 423.343.814-20, RG nº 416117/RN e Matrícula 4.413, Professora**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
 CPF 011.867.934-14
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:B06A7A32

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 009 - 2018 - EMÍLIA HOLANDA DE PAIVA
(LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 009/2018 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 15 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença PRÊMIO - no período de 15/02 a 15/05/2018**, a pedido da Servidora Pública Municipal: **EMÍLIA HOLANDA DE PAIVA, portadora do CPF nº 594.338.684-04, RG nº 001.032.716/RN e Matrícula 4.405, Professora**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
 CPF 011.867.934-14
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:89EDAED5

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 010 - 2018 - GILNETE ALVES BATISTA DA
SILVA (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 010/2018 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 15 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença PRÊMIO - no período de 15/02 a 15/05/2018**, a pedido da Servidora Pública Municipal: **GILNETE ALVES BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº 480.509.544-04, RG nº 504942/RN e Matrícula 4.406, Professora**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO
 CPF 011.867.934-14
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2693D88A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 012 - 2018 - NÚBIA SOLANGE DE ASSIS
BARBOZA (LICENÇA PRÊMIO)**

PORTARIA Nº. 012/2018 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro – RN, 19 de fevereiro de 2018.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a **Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN RESOLVE:**

I – Conceder **licença PRÊMIO - no período de 19/02 a 19/05/2018**, a pedido da Servidora Pública Municipal: **NÚBIA SOLANGE DE ASSIS BARBOZA, portadora do CPF nº 521.316.534-68, RG nº 941783/RN e Matrícula 4.416, Professora**, integrante do Quadro de Servidores Permanentes da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LUDMILA CARLOS A. ARAÚJO ROSADO

CPF 011.867.934-14

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:A7A7EE7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2018**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratada: Saraiva Advogados Associados. - **CNPJ:** 13.462.731/0001-09,

Objeto: O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico ratificar a continuidade e acompanhamento das ações judiciais no. 0801596-68.2016.4.05.8400, 0810641-96.2016.4.05.8400, 0805170-70.2014.4.05.8400, 0801594-98.2016.4.05.8400, 0810641-96.2016.4.05.8400, 0801288-37.2013.4.05.8400, 0801290-07.2013.4.05.8400, 0801285-12.2013.4.05.8400, em curso na Justiça Federal e patrocinadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, oriundas do contrato de prestação de serviços advocatícios anteriormente celebrado, bem como a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio destas ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários (Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo,

auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros), em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a **CONTRATANTE** tenha contribuído a maior para o INSS.

Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRATANTE.

Propositura e acompanhamento, até o transito em julgado, de ação judicial para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF – Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional VMAA, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da Lei nº 9.424/96.

Valor deste contrato: Pela realização dos serviços dos honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

Vigência: O prazo de duração do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, renovável, enquanto perdurar a tramitação das Ações impetradas contra o referido órgão.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

ASSINATURAS:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)

Pela contratada:

• Paulo Lopo Saraiva - CPF: 011.825.284.284-49 e Inscrição na OAB/RN de nº 642;

• Rodrigo Ferraz Quidute – CPF: 043.800.184-23 e Inscrição na OAB/RN de nº 9.942;

• André Luiz Pinheiro Saraiva – CPF: 200.362.724-34 e Inscrição na OAB/RN de nº 1806;

• Fábio Luiz Lima Saraiva – CPF: 054.450.524-78 e Inscrição na OAB/RN de nº 9.412.

Rio do Fogo/ RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:088975C3

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2018**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
04/2018**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratada: Saraiva Advogados Associados. - **CNPJ:** 13.462.731/0001-09,

Objeto: O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico ratificar a continuidade e acompanhamento das ações judiciais no. 0801596-68.2016.4.05.8400, 0810641-96.2016.4.05.8400, 0805170-70.2014.4.05.8400, 0801594-98.2016.4.05.8400, 0810641-96.2016.4.05.8400, 0801288-37.2013.4.05.8400, 0801290-07.2013.4.05.8400, 0801285-12.2013.4.05.8400, em curso na Justiça Federal e patrocinadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, oriundas do contrato de prestação de serviços advocatícios anteriormente celebrado, bem como a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e

encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio destas ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários (Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo, auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros), em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a **CONTRATANTE** tenha contribuído a maior para o INSS.

Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRATANTE.

Propositura e acompanhamento, até o transito em julgado, de ação judicial para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF – Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional VMAA, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da Lei nº 9.424/96.

Valor deste contrato: Pela realização dos serviços dos honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

Vigência: O prazo de duração do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, renovável, enquanto perdurar a tramitação das Ações impetradas contra o referido órgão.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

ASSINATURAS:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (PREFEITO MUNICIPAL)

Pela contratada:

- Paulo Lopo Saraiva - CPF: 011.825.284.284-49 e Inscrição na OAB/RN de nº 642;
- Rodrigo Ferraz Quidute – CPF: 043.800.184-23 e Inscrição na OAB/RN de nº 9.942;
- André Luiz Pinheiro Saraiva – CPF: 200.362.724-34 e Inscrição na OAB/RN de nº 1806;
- Fábio Luiz Lima Saraiva – CPF: 054.450.524-78 e Inscrição na OAB/RN de nº 9.412.

Rio do Fogo/ RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:D7A28A7E

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Saraiva Advogados Associados. - CNPJ: 13.462.731/0001-09;

Assunto: Pedido de Inexigibilidade;

Objeto: O presente contrato, oriundo do devido processo de inexigibilidade de licitação, tem como objetivo específico ratificar a continuidade e acompanhamento das ações judiciais no. 0801596-68.2016.4.05.8400, 0810641-96.2016.4.05.8400, 0805170-70.2014.4.05.8400, 0801594-98.2016.4.05.8400, 0810641-96.2016.4.05.8400, 0801288-37.2013.4.05.8400, 0801290-07.2013.4.05.8400, 0801285-12.2013.4.05.8400, em curso na Justiça Federal e patrocinadas pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, oriundas do contrato de prestação de serviços advocatícios anteriormente celebrado, bem como a realização de compensação de créditos previdenciários provenientes de decisões judiciais adquiridas

através dos serviços jurídicos singulares do CONTRATADO, pessoa de notória especialização, promovendo, assim, a redução dos valores e encargos previdenciários suportados pela CONTRATANTE por meio do patrocínio destas ações judiciais, permitindo-lhe ainda:

Promover ações judiciais e/ou administrativa, de qualquer natureza, no intuito de revisar, suspender e/ou anular qualquer tipo de créditos previdenciários (Entende-se por créditos previdenciários quaisquer contribuições incidente sobre a folha de pagamento, a exemplo do custeio à seguridade social, SAT, RAT, contribuição sobre hora extra, terço constitucional de férias, férias usufruídas, mandato eletivo, auxílio doença, PASEP, adicional noturno, insalubridade, periculosidade, divergência de valores retidos em GFIP, entre outros), em desfavor da CONTRATANTE, bem como requerer a compensação, caso a **CONTRATANTE** tenha contribuído a maior para o INSS.

Promover a revisão de todos os parcelamentos contraídos com a Receita Federal do Brasil e INSS, operacionalizando a restituição e/ou compensação.

Promoção de Ações judiciais objetivando o aumento do repasse de FPM e ICMS da CONTRATANTE.

Propositura e acompanhamento, até o transito em julgado, de ação judicial para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF – Fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional VMAA, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da Lei nº 9.424/96..

DESPACHO

Reconheço a inexigibilidade para a prestação dos serviços acima mencionados. A quantia a ser desembolsada pela realização dos serviços dos honorários no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o efetivo benefício financeiro auferido pelo Município Contratante.

Vigência: O prazo de duração do presente Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, renovável, enquanto perdurar a tramitação das Ações impetradas contra o referido órgão;

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Rio do Fogo/ RN, 19 de fevereiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES-

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:37415A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180013

ORIGEM: CARONA Nº 24010002/18

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O): PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, CNPJ Nº 40.779.142/0001-13

OBJETO: Futuras aquisições de Peças e componentes para veículos e serviço de manutenção de veículos (Hora) - para a frota pertencente às secretarias municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 439.418,70 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:DD3CE707

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa NORDESTE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI interpôs IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, de forma que fica momentaneamente suspensa a sessão pública do evidenciado certame até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:19E8C537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **05/03/2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 001/2018, objetivando ao fornecimento de Combustíveis em forma parcelada para suprir as necessidades da frota veicular pertencente a esta Prefeitura, no exercício de 2018. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 19/02/2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:46193B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 16/2018

PORTARIA 016/2018
Santa Maria-RN, 01 de fevereiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Cessão, com ônus para o Município, ao senhor **JOÃO MARCOS DA SILVA DUARTE**, matrícula 000.617, CPF 701.735.704-37, Auxiliar Administrativo, 40 HORAS, nomeado em 22/12/2016, através da portaria 089/2016, para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/COMARCA DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, pelo período que corresponde ao corrente ano, podendo ser prorrogado por igual período. Tal cessão encontra base legal no Art. 25, parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 001/2012.

Art. 2º: A cessão será extinta no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, podendo ser extinta também a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santa Maria RN.

Art. 3º - A cessão ora citada poderá ser prorrogada para o anuênio seguinte a requerimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do

Rio Grande do Norte e pela anuência do órgão cedente – a municipalidade de Santa Maria/RN.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo ao dia 02 de janeiro de 2018, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:143E8A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 048/2018 – GP*

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2018

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. VERONICA MARIA BRAGA, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:791038DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº 0013/18

PROCESSO Nº 0024/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13

CONTRATADO: WELSON JACKSON DE ARAÚJO – CNPJ: 25.041.338/0001-12

OBJETO: Contratação de serviços para restauração dos colchonetes utilizados nas Escolas do município de Santana do Seridó/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 31/01/2018

PATRÍCIA DE MEDEIROS BEZERRA
CPF: 047.887.684-02

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

RATIFICAÇÃO: Em 01/02/2018**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:D6AE974C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 023/2018 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2018 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDODAS RUAS: FRANCISCO JUSTINO MEDEIROS, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS, JOÃO SANTINO DE LIMA, CÂNDIDA MARIA DE MACÊDO E TRAVESSA ANA BEZERRA DE AZEVEDO - SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 09 de março de 2018, às 08:00 h. O edital encontra-se a disposição no setor de licitação.

Santana do Seridó/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LILIANE MORAIS DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:AA995C4C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 002/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2018****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Procedimento licitatório nº 002/2018- Pregão Presencial nº 001/2018 – PMSS, o qual versa sobre o “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Diesel S-10 e Solução Arla 32)**, destinados a frota de veículos desta Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a **manutenção das atividades das secretarias municipais** do município de Santana do Seridó/RN.

Ratifico os termos apresentados na presente justificativa pelo Sr. Pregoeiro municipal e REVOGO o Pregão Presencial nº 001/2018-PMSS, tornando-o nulo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liliane Moraes de Oliveira

Código Identificador:A0A28775**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018 – GP/PMSEA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR O PROTOCOLO da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, que ficará sob a responsabilidade da **Chefia de**

Gabinete, com o objetivo de receber, registrar e controlar todos os documentos e/ou correspondências institucionais que forem destinados à sede do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica determinado que o horário de protocolo de documentos diversos remetidos à sede do Poder Executivo do Município de Santo Antônio será das **08h às 13h, de segunda à sexta-feira**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio/RN, 08 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E970756A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 1º TERMO
ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
005/2017 AVISO DE CORREÇÃO**

Em matéria veiculada neste mesmo meio de comunicação, na **Página 111 - Edição do dia 19 de fevereiro de 2018** - com o título **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2017** - onde Lê-se **Santo Antonio/RN, em 29 de dezembro de 2018 - Leia-se Santo Antonio/RN, em 29 de dezembro de 2017 -**.

Santo Antônio/RN, em 19 de fevereiro de 2018

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:B74A855E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sra. JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para Aquisição de combustíveis para frota municipal, tendo em vista a deserção por duas chamadas do processo licitatório Pregão eletrônico PE001/2018.

Contratado.....: J A COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETROLEO EIRELI – EPP, CNPJ 27.790.447/001-68.

Item	descrição	und.	qunt.	V. Uni	Valor Total
1	Combustível tipo Gasolina comum	Litro	140.000	R\$4,07	R\$569.800,00
2	Combustível tipo Diesel comum	Litro	120.000	R\$3,42	R\$410.400,00
3	Combustível tipo Diesel S10	Litro	160.000	R\$3,51	R\$561.600,00
Valor da Contratação....: R\$ 1.541.800,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e hum mil e oitocentos reais).					

Fundamento Legal....: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações Posteriores. “quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”

Justificativa: A presente Dispensa de Licitação se faz necessária tendo em vista que a licitação Pregão Eletrônico PE 001/2018 para aquisição de combustíveis, foi de flagrada por duas vezes (2º chamada), onde em nenhuma das duas chamadas compareceram interessados em ofertar proposta para o fornecimento de combustíveis.

Vigência: A presente contratação terá sua vigência de 19/02/2018 até 31/12/2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA, Prefeito Municipal.

SANTO ANTÔNIO - RN, 19 de Fevereiro de 2018.

JOSIMAR CUSTODIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:868ED448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP
004/2018

O Município de São Bento do Norte/RN, através do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos termos da lei 10.520/2002, fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial - SRP sob o nº. 004/2018, que tem como objeto Serviço de realização de jornada pedagógica no ano 2018 no município de São Bento do Norte com abertura marcada para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:5C846E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: DURVAL DA FONSECA MEDEIROS 70040326470, CNPJ nº 19.608.875/0001-07. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2018 (LINHA 02). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.570,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Setenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 008/2018 (PROCESSO/PMSF/RN nº 088/2018). DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Cynthia Kelly Medeiros Dantas – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3F630E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FLORENILDO MAIA 05851567430, CNPJ nº 26.806.072/0001-14. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2018 (LINHA 03). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 008/2018 (PROCESSO/PMSF/RN nº 088/2018). DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Edjane Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:AE0C945A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FLORENILDO MAIA 05851567430, CNPJ nº 26.806.072/0001-14. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2018 (LINHA 05). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.726,00 (Vinte e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 008/2018 (PROCESSO/PMSF/RN nº 088/2018). DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Edjane Maia – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A9D9E95B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, CNPJ nº 17.352.525/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2018 (LINHA 01). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 47.610,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão

Presencial n.º 008/2018 (PROCESSO/PMSF/RN nº 088/2018). DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Joseri Fernandes Braga – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:3FBB57E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, CNPJ n.º 17.352.525/0001-99. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, durante até duzentos dias letivos do ano letivo de 2018 (LINHA 04). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.340,00(Cinquenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 008/2018 (PROCESSO/PMSF/RN nº 088/2018). DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2018, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Joseri Fernandes Braga – pela Contratada.

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:54FBC554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA-EPP					
CNPJ: 05.575.137/0001-09					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	Especificações Mínimas	Apresent	Quant	V Unit	V total
1	GASOLINA COMUM	LT	100.000	R\$ 4.0194	R\$ 401.940,00
2	DIESEL	LT	70.000	R\$ 3.4155	R\$ 239.085,00
3	DIESEL S10	LT	100.000	R\$ 3.4749	R\$ 347.490,00
TOTAL					R\$ 988.515,00

Valor Total da Contratação R\$ 988.515,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais)

Não houve interposição de recurso por parte dos representantes credenciados das empresas licitantes.

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:0BE71347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

EMPRESA: ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA-EPP					
CNPJ: 05.575.137/0001-09					
VENCEU OS ITENS ABAIXO :					
Item	Especificações Mínimas	Apresent	Quant	V Unit	V total
1	GASOLINA COMUM	LT	100.000	R\$ 4.0194	R\$401.940,00
2	DIESEL	LT	70.000	R\$ 3.4155	R\$239.085,00
3	DIESEL S10	LT	100.000	R\$ 3.4749	R\$347.490,00
TOTAL					R\$ 988.515,00

Valor Total da Contratação R\$ 988.515,00 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Fernando/RN, 05 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:9DEA5D6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 056/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ N° 08.096.612/0001-31.CONTRATADO(A): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491 CNPJ: 20.598.699/0001-40 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, para serviços de mecânica e revisão de veículos pertencentes a secretaria de Educação de São Fernando-RN. VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA:R\$ 7.780,00 (sete mil e setecentos e oitenta reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.DATA DA ASSINATURA:12 de Janeiro de 2018. Vigência: 12 de Janeiro a 12 de Março de 2018.SIGNATÁRIOS:POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e MARCOS ANTONIO DE ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 12 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:8B3ADA7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 012/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento da secretaria de Administração deste município. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:119E5CDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN. CNPJ Nº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para manutenção das atividades e funcionamento de repartições ligadas a secretaria de Administração deste município.. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA:**R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. XXII, da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Janeiro de 2018. Vigência: 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 02 de Janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:FE589FAC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 037/2018 (RETIFICADO)

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a justificativa em apresso se deve ao não pagamento de despesa relacionada aos meses de novembro e dezembro de 2017, caracterizando-se, assim, como restos a pagar;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica vencedora do certame licitatório n.º 016/2017 venceu também o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se

tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no PP 016/17, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0001-14, e nota fiscal número 017, no valor total de R\$ 3.379,20 (três mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

São Fernando/RN, 16 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

***REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0F5B9C64

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 038/2018

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que a justificativa em apresso se deve ao não pagamento de despesa relacionada aos meses de novembro e dezembro de 2017, caracterizando-se, assim, como restos a pagar;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica vencedora do certame licitatório n.º 077/2017 venceu também o certame licitatório na modalidade pregão presencial n.º 008/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o início do período letivo aos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no PP 077/17, para a empresa FLORENILDO MAIA 05851567430, inscrita no CNPJ sob o nº 26.806.072/0001-14, e nota fiscal número 019, no valor total de R\$ 2.841,60 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

São Fernando/RN, 19 de fevereiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:F764F6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2018

Em, 16 de fevereiro de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, para o servidor **RAIMUNDO LINDEMBERG LIMA – CPF: 059.858.374-24**, Chefe de Recursos Humanos do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão das diárias se faz necessária, para que o servidor possa o se fazer presente em audiências/reuniões com parlamentares do Rio Grande do Norte nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2018 no Congresso Nacional, no que dispõe os prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória e superação dos impedimentos técnicos.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:46D716BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018

Em, 16 de fevereiro de 2018.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 03 (três) diárias, no valor unitário de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais), a **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão das diárias se fazem necessárias, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde se fará presente em audiências/reuniões com parlamentares do Rio Grande do Norte nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2018 no Congresso Nacional, no que dispõe os prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória e superação dos impedimentos técnicos.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se e
Cumpra-se.

NORMANDO DE SOUZA MORAIS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:A00EBCFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO
DE PREÇOS*

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará em 01 de março de 2018, às 08h30min, licitação para Registro de Preços dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nas máquinas pesadas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros) da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência. O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site do Município e na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Informações pelo fone nº (0XX84) 3425-2208.

São João do Sabugi/RN, 16 de fevereiro de 2018.

MARIA ROSA ARAUJO DE MEDEIROS

Pregoeira
MSJS/RN

***Republicado por incorreção com relação à exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.**

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:DF4D1E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 008/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 004/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de serviços de saneamento básico, captação, tratamento e distribuição de água durante o ano em exercício, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, perfazendo o valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9432C4B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 009/2018 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO 005/2018**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais durante o ano em exercício, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: **COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN)**, inscrito no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, perfazendo o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:8EE7DF95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 011/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de serviços de publicação no Diário Oficial para os municípios; capacitação para gestores e servidores; Sistema de REDE SIM; e outros serviços de apoio nas causas municipalistas, durante o ano de 2018, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN**, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.627/0001-20, perfazendo o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:F98EB59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 012/2018 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a publicação e divulgação dos atos oficiais da administração municipal no Diário Oficial da União, durante o ano de 2018, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: **IMPRESSA NACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, perfazendo o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:C628F78A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO/PMSJS/RN Nº 020/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº
003/2018 - EXTRATO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de postagens de cartas, encomendas, SEDEX e outros produtos de interesse municipal, durante o ano de 2018, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: **ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03, perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:787E2AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibú/RN foi dispensado de licitação, consoante “Caput” do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATADO	OBJETO
Telemar/OI – TELEMAR NORTE LESTE S.A.	Prestação de serviços de telefonia fixa.

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibú/RN, 02 de janeiro de 2018.

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:C3105008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 19 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER *pedido de licença maternidade*, a servidora **ROSENILDA SOUZA DA CRUZ**, matrícula 0003050, admitida em 01/09/2003, Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 001/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:78DB1114

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2018 - GP**

São José do Campestre/RN, 19 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como pela Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

CONCEDER *pedido de licença maternidade*, a servidora **JULIANA LOURENÇO DA SILVA**, matrícula 0010197, admitida em 01/02/2017, Cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, pelo período de 180 dias consecutivos a contar da data do parto, conforme determina a Lei Municipal nº 433, de 10.03.1997 (Regime Jurídico) e o Processo Administrativo nº 002/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Campestre/RN.

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:936EC502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE
PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS nº 009/2017 que após a análise pela Equipe Técnica da SEURB da proposta comercial das empresas habilitadas na TOMADA

DE PREÇOS em epígrafe, cujo objeto é a **contratação dos SERVIÇOS REMANESCENTES REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, BAIRRO SABINO LEITE, conforme projeto básico**, julgamos desclassificada a proposta de preços da empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, ficando fixado o prazo de (05) cinco dias úteis para a apresentação de recurso, conforme lei nº. 8.666/93, art. 109, I, “b”, a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial.

Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Miguel-RN, 19 de fevereiro de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
CPL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B7D004D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
001/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 001/2018 e comunica que a sessão de abertura será as **09:30 horas do dia 07 março de 2018**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE DE TERRAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN A FIM DE FORNECER MEIOS PARA OS AGRICULTORES CARENTES EXECUTAREM SUAS ATIVIDADES DE SUBSISTÊNCIA E PEQUENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** . Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:A057FB4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº.
002/2018**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 002/2018 e comunica que a sessão de abertura será às **15:00 horas do dia 07 de março de 2018.**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E FERRAGENS EM GERAL.** Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1D651417

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 001/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 001/2018 e comunica que a sessão de abertura será no dia 09 de março de 2018, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global em: MELHORIAS EM DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 19 de fevereiro de 2018.

ANTONIO MARCOS CATARINA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:9FFD199F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05090001/2014 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05090001/2014
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014

Contratada: José Antônio Soares – CPF: 500.562.634-49.
Objeto: locação pelo LOCADOR a LOCATÁRIA de um imóvel situado na Antão Lopes, S/N – Bairro: Assunção – São Paulo do Potengi-RN, para funcionamento da Vigilância Ambiental, ligado a Sec. Munic. De Saúde . Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57
Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27/12/2017.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:3A26FE15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 063/2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARIA HERONEIDE DA SILVA, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Defesa dos Direitos do Idoso, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:0407CD8A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 066/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ LUCIANO PAULINO DOS SANTOS para o cargo em comissão de Subcoordenador de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal da Saúde, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9ED730CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 065/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA, para o cargo em comissão de Subcoordenador Proteção ao Patrimônio Público, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4043F44B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 067/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora SUZANNA RHAQUEL GUERRA DA SILVA, CPF 072.112.494-28, do cargo efetivo de Professora de Arte, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e**

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:13B4ED20

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor FELIPE DA SILVA CARDOSO, CPF 016.691.294-89, do cargo efetivo de Professor de Geografia, da Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e dos Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:764AFE87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22010003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 22010003/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, em, 06 de fevereiro de 2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa – TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.536.641/0001-07, que ofertou lance vencedor ao ITEM – 001 – QUANTIDADE 2 – VALOR UNITÁRIO R\$ 75.990,00 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) - VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 151.980,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.**

Sala da Única da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 06 de fevereiro de 2018, às 10h37min52seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:467521F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22010002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal, vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 22010002/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, em, 07 de fevereiro de 2018, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (cilindros de armazenamento), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos, em favor da empresa OXINE GASES MEDICINAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 29.311.515/0001-94, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 001 e 002. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.943,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.**

Sala da Única da CPL/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Quarta-feira, em, 07 de fevereiro de 2018, às 11h16min17seg.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Município de São Tomé/RN

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:CBCC6D19

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22010003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 22010003/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, em, 09 de fevereiro de 2018, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência, em favor da empresa – TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.536.641/0001-07, que ofertou lance vencedor ao ITEM – 001 – QUANTIDADE 2 – VALOR UNITÁRIO R\$ 75.990,00 (SETENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) - VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 151.980,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipal nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, Sexta-feira, em, 09 de fevereiro de 2018, às 10h37min58seg.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:620B81A5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – (EXTRATO) PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 22010002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 002/2018

O Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN, vem **TORNAR PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 22010002/2018, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2018, em, 15 de fevereiro de 2018, sendo **ADJUDICADO** o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (cilindros de armazenamento), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus anexos, em favor da empresa OXINE GASES MEDICINAIS – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 29.311.515/0001-94, que ofertou lances vencedores aos ITENS – 001 e 002. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 12.943,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipais nº 037/2011, e, 004 de 19 de janeiro de 2017, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo. Ficando, no intento, a(s) epígrafada(s) empresa(s) devidamente **CONVOCADA(S)** a comparecer(em), por seu(s) representante(s) legal(is), na Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, com logradouro, sito à Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro – Cep: 59.400-000, 1º Andar, Sala – 05, Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (209), com o desiderato de assinar a ARP/CONTRATO, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, Quinta-feira, em, 15 de fevereiro de 2018, às 11h16min27seg.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional
São Tomé/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0505B0B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180007/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22010002/2018 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 002/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN com fornecimento continuado, ABASTECIMENTO CONFORME DEMANDA E DE FORMA PARCELADA, incluindo a cessão, em regime de comodato, COM MANUTENÇÃO INCLUSA, dos equipamentos (cilindros de armazenamento), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: Empresa: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - ME; CNPJ nº 29.311.515/0001-94, estabelecida à RUA - GEMINI, 444, PARQUE DAS NACÕES, Parnamirim/RN, TEL. (84) 3272-2026, representada neste ato pelo Sr. MARCELO VERAS VASCONCELOS, CPF nº 008.377.134-47.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT R\$	VAL. TOTAL R\$
1	Oxigênio Gasoso a 99,5% de pureza. Acondicionado em cilindros de capacidade aproximada de 10m³ fornecido em comodato	m3	720	13,00	9.360,00
2	Oxigênio Gasoso a 99,5% de pureza. Acondicionado em cilindros de capacidade aproximada de 0,45m³ fornecido em comodato	m3	50	71,66	3.583,00
VALOR GLOBAL: R\$ 12.943,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS),					

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2018.
DATA DE VALIDADE: De 19 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BAF3757B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.016, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr JORGE CÉSAR SILVA RIBEIRO, Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula 10547, inscrito no CPF sob o nº 671.377.844-53, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Caixa Econômica Federal, em Santa Cruz, ou seja, para resolver assuntos referentes a conta do fundo de saúde no dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 19 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B785134C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 017, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. FRANCINALDA DOS SANTOS QUIRINO, Gestora Ambiental e Integrante do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, matrícula nº 0010539, inscrita no CPF 056129784-30, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, no dia 15 do corrente mês e ano, para participar da reunião do plano municipal de saneamento básico, a ser realizada na UFRN, Campus Central, em Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 19 de fevereiro de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:01658A69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO -
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**

Processo: 014/2018

Objeto: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, tipo passeio, van, ambulância e trator (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre para atender as demandas do Gabinete da Prefeitura, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento e do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência “Anexo I” do edital.

Recorrente:

P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26).

Recorrido: Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

RELATÓRIO:

O Edital do Pregão Presencial nº 002/2018 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rio Grande do Norte - FEMURN, em 09 de janeiro de 2018, disponível pelo prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, em conformidade com que preceitua o 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/2002.

A referida licitação foi do tipo Menor Preço por item, com sessão de julgamento de Habilitação e Propostas, no dia de 25 de janeiro de 2018, às 09h00min.

No dia 29 de janeiro de 2018 a licitante P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) protocolou recurso administrativo em face do resultado da licitação em epígrafe. Em síntese o subscritor do Recurso Administrativo ora examinado, vem com fundamento na alínea “a”, do inciso I do art. 109, da Lei nº 8666/93, interpôr o mencionado Recurso Administrativo, sob os argumentos em relação aos quais passamos a manifestar.

Recorre à empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) sob decisão do pregoeiro em HABILITAR a empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47) nos itens 01, 02, 03 e 05, argumentando, que a aludida empresa apresentou o alvará provisório emitido no dia 05 de outubro de 2017, válido por 180 (cento e oitenta) dias e ocorrendo que em 23 de outubro de 2017 a proponente alterou atividade secundária de sua empresa, tornando-se necessário nova análise por parte da Prefeitura Municipal de Natal/RN, responsável pela emissão do documento, conforme consta no condicionante: item 06 do próprio alvará.

Relata o subscritor que de acordo com o condicionante: item 06 do Alvará Provisório, qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade implicará na perda do respectivo documento, tornando-se necessário, a comunicação do feito a SEMURB, no prazo de até 30 dias para que seja emitido novo alvará.

Salienta ainda, a recorrente, que “a decisão do Pregoeiro” é manifestamente ilegal, requerendo deste modo o acolhimento de suas razões recursais e revisão da decisão proferida.

I.I. DAS CONTRA-RAZÕES

Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, a apresentação de contra-razões aos recursos interpostos é franqueada a todos os demais licitantes nos prazos e condições estabelecidos no inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2002, que dispõe in verbis:

“- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos;” grifos nossos

Sendo assim, em 31 de janeiro de 2018 a empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47), protocolou “contra-razões” objetivando impugnação do recurso apresentado pela empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26).

A contrarazoante sustenta a decisão tomada pelo Pregoeiro, afirmando que cumpriu integralmente com o solicitado no instrumento convocatório quanto a sua Habilitação, reiterando que ao longo dos últimos meses a empresa executou os serviços pertinentes ao objeto ora licitado em várias cidades e estados da nordeste.

Informa a contrarazoante que juntou aos autos de sua peça recursal ofício direcionado ao órgão responsável pela expedição do documento (Alvará nº 00895/2017 - SEMURB-2017001651), qual seja, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal - SEMURB, para que houvesse julgamento por parte do Órgão sobre as alegações postuladas pela empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26), obtendo o seguinte posicionamento do mesmo, conforme declaração acostada nos autos do recurso, a saber:

Com base no questionamento do Srº Francisco Arruda de Lima Neto, CPF: 054.766.814-77, recebemos um ofício a respeito do *licenciamento de alvará de funcionamento “SEMURB-2017001651” e a condicionante “6º qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará perda, devendo ser comunicado a SEMURB no prazo de trinta dias, para que um novo alvará seja expedido”*.

Identificamos que o objeto a licitação é “locação de automóveis sem condutor” que foi a atividade licenciada por esta secretaria, estando portanto a empresa apta a exercer a mesma, visto que é a atividade principal da licitação.

Dessa forma, a empresa H e C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME 28.753.598/0001-47 se encontra apta e está respaldada pelo Alvará de Funcionamento desde que cumpra todas as condicionantes.

Por fim a contrarazoante requer que seja desconsiderado o recurso apresentado pela empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26) sendo mantida a decisão proferida pelo pregoeiro do dia 29 de janeiro de 2018.

É o relatório.

Passo a opinar.

II. DO MÉRITO:

Sem preliminares a examinar, avanço no mérito não há que se falar a respeito da nulidade do alvará provisório de funcionamento nº 00895/2017 - SEMURN-2017001651 da empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.753.598/0001-47), uma vez que o documento encontra-se validado perante a entidade fiscalizadora conforme consulta feita dia 15/02/2018 no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal – SEMURB qual seja: <https://directa.natal.rn.gov.br/open.do?sys=DIR&idformulario=464568377>, podendo o documento ser impresso de forma simples e prática, não existindo nenhum impedimento por parte do órgão para emissão do mesmo.

A respeito da validade jurídica atribuída aos documentos digitais, podemos conceituar como sendo uma representação da realidade, apresentando-se em forma textual, gráfica, sonora ou outra admitida pela técnica, tendo como base qualquer suporte que possa garantir sua certeza e imutabilidade, sendo atribuído a um sujeito determinado.

Nessa ótica, a Medida Provisória nº 2200/01 que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, obrigou que documentos emitidos on-line tenham sua validade e eficácia condicionada por chaves certificadas e códigos de validação.

No caso em tela, o alvará provisório de funcionamento nº 00895/2017 - SEMURN-2017001651 tem sua certificação validada através do Código de Validação: 12370.11874.28.87428 que pode ser facilmente autenticado pelo Portal Directa da SEMUT/Natal, sendo sua autenticidade garantida pela chave codificadora,

Sobre tal discussão nos ensina Bill Gates:

“A chave codificadora permite mais do que privacidade. Ela pode também garantir a autenticidade de um documento, porque a chave privada pode ser usada para codificar uma mensagem que só a chave pública pode decodificar. Funciona assim: se eu tenho uma informação que quero assinar antes de mandar de volta para você, meu computador usa minha chave privada para codificá-la. Agora a mensagem só pode ser lida se minha chave pública-que você e todo mundo conhece - for usada para decifrá-la. Essa mensagem é com certeza minha, pois ninguém mais tem a chave privada capaz de codificá-la dessa forma”. Documentos eletrônicos, assinaturas digitais. São Paulo: LTr, 1999, p. 39)

Seria forçoso e puramente ilegal desconsiderar como válido o alvará provisório da empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.753.598/0001-47) uma vez que o documento encontra-se devidamente convalidado.

Dando continuidade, a empresa P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26), questionou a legitimidade jurídica do alvará provisório da empresa H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.753.598/0001-47), sob o argumento de que a mesma modificou atividade econômica secundária (CNAE) e que tal mudança ocasiona uma atualização do documento no prazo de 30 (trinta) dias, caso contrario restaria nulidade no documento.

Sobre esse tema a própria contrarazoante, apresentou posicionamento emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de

Natal – SEMURB, órgão responsável pela emissão e fiscalização do Alvará, conforme Doc. 02 anexada pela contrarazoante, deixando claro que a empresa está apta perante Secretaria a exercer a atividade objeto do certame em epígrafe, se não vejamos:

“...Identificamos que o objeto a licitação é **“locação de automóveis sem condutor”** que foi a atividade licenciada por esta secretaria, estando portanto a empresa apta a exercer a mesma, visto que é a atividade principal da licitação” (grifo nosso).

Questionado sobre a veracidade da informação, o setor de licitações manteve contato com a SEMURB, através do telefone (84) 3616-9829 onde buscamos informações a respeito da Declaração acostada nos autos das contra-razões apresentadas pela empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47), onde a senhora Amanda Rodrigues confirmou as informações.

No presente caso, as alegações por parte da RECORRENTE não são motivos suficientes para se questionar a INABILITAÇÃO da empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47), trazendo, o recurso, aos autos do processo apenas alguns elementos que comprovem ainda mais claramente a HABILITAÇÃO da empresa supracitada.

Desta forma, não foram apresentados elementos que justificassem uma alteração de julgamento por parte deste Pregoeiro.

III - DECISÃO FINAL:

Pelo exposto, Concluo que as razões de recorrer apresentadas **não se mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão** atacada no dia 25 de janeiro de 2018 para considerar INABILITADA e empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47).

Por todo o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa **P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.623.973/0001-26)**, mantendo a decisão final que pugnou pela **HABILITAÇÃO** da empresa H&C EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ: 28.733.598/0001-47), submetendo a presente manifestação à apreciação da autoridade superior, em conformidade Art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

São Vicente/RN 16 de fevereiro de 2018

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D515218C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 007/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Disciplina a concessão e pagamento de diárias ao Prefeito, Secretários e servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de verbas destinadas às despesas com viagens a serviço;

CONSIDERANDO que o pagamento de diárias visa precipuamente ao ressarcimento de despesa com hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 007/2005 – TCE, de 14 de junho de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de dar a total transparência aos atos do Poder Executivo, em homenagem ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de disciplinar a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo, otimizando os recursos financeiros disponíveis;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O(A) Prefeito(a) ou o servidor do Município, que em razão do serviço, afastar-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitório para outro município do Estado do Rio Grande do Norte ou para outro ponto do território nacional ou internacional, na forma prevista neste Decreto, fará jus à percepção de:

I – diárias, destinadas a indenizar as parcelas de despesas realizadas;
II – passagens

§ 1º - Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 50 (Cinquenta) quilômetros, excetuando-se quando ocorrer o pernoite.

§ 2º - Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo e o afastamento ocorrer por período superior a 10 (dez) horas corridas, o servidor terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária paga a este.

§ 3º - O servidor que, por determinação da autoridade competente, em deslocamento a serviço, sem utilização de veículo oficial, somente receberá o valor integral fixado no Anexo I, mediante a comprovação das despesas efetuadas.

§ 4º - O servidor que, por determinação da autoridade competente, em deslocamento a serviço e com a utilização de veículo oficial, receberá ¼ (um quarto) do valor fixado no Anexo I, quando não houver pernoite.

Art. 2º - O valor da diária será pago:

I – integralmente, sempre que ocorrer o pernoite, contado da efetiva partida;
II – pela metade, nos casos em que não ocorrer pernoite.
III – ¼ (um quarto) quando se utilizar de veículo oficial, sem pernoite.

Art. 3º - Dependerá de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal à concessão de qualquer diária.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 4º - As diárias do(a) Prefeito(a) e dos servidores são atribuídas nos valores constantes da Tabela de Diárias (Anexo I).

Art. 5º - As diárias daqueles que não compõem o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, quando em serviço do município corresponderá a menor diária fixada por este Decreto.

Art. 6º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto:

I – Em casos de urgências, quando poderão ser processadas no decorrer do período de afastamento;
II – quando o afastamento for superior a quinze dias, poderá, a critério do(a) Prefeito(a), determinar que o pagamento seja efetuado parceladamente.

III – Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde, cujo pagamento das diárias será efetuado mensalmente.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 7º - As diárias serão concedidas, em qualquer caso, pelos secretários municipais, com antecedência mínima razoável da data

prevista para o deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

Parágrafo Único – As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa oposta pelo proponente.

Art. 8º - A concessão de diárias efetivar-se-á mediante portaria expedida pelo titular da secretaria municipal respectiva a que estiver vinculado o servidor público, e no caso do(a) prefeito(a), vice-prefeito municipal pela Secretaria Municipal de Administração, contendo os seguintes elementos essenciais:

I – nome, cargo, emprego, função e matrícula do servidor beneficiário;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local onde o serviço será realizado;
IV – o período provável do afastamento;
V – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

§ 1º - O processo de pagamento deverá vir acompanhado de documento comprobatório da efetiva realização da viagem, como ordem de tráfego, bilhete de passagem, relatório, ata de presença, nota fiscal, certificado de participação, declaração de presença, termo de comparecimento ou outros documentos.

§ 2º - O servidor que não apresentar a comprovação da viagem na forma e no prazo estabelecido neste Decreto, ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças na hipótese de descumprimento dos procedimentos previstos neste parágrafo, o encaminhamento de relatório circunstanciado ao Prefeito, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 9º - O(A) Prefeito(a) ou servidor que receber diária e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no primeiro dia útil após 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º - Na hipótese do Prefeito ou servidor retornar a sede em período menor do que o fixado fica obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput* deste artigo, contado do dia do retorno.

§ 2º - As importâncias restituídas ou pagas a maior, a título de diárias, serão recolhidas à Conta corrente nº. 2364-7, Agência 2066-4, do Banco do Brasil S.A, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao processo de pagamento.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 – Quando o período de afastamento do(a) Prefeito(a) ou servidor se estender até o exercício seguinte, a totalidade das despesas com diárias e locomoção recairá no exercício de início, e sempre ficará condicionada aos limites dos recursos orçamentários desse exercício.

Art. 11 – Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12 – Caberá à Secretaria de Finanças a fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, que deverá elaborar a prestação de contas da concessão e pagamento de diárias deste Poder Executivo.

Art. 13 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 002/2013 de 14 de janeiro de 2013.

Palácio da Luiza em São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 007/2018 – GP

TABELA DE DIÁRIAS

FUNÇÃO	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE (em R\$)	DISTRITO FEDERAL (em R\$)	ESTADOS DO NORDESTE (em R\$)	NATAL MOSSORÓ/RN (em R\$)	OUTRAS CIDADES DO RN (em R\$)
PREFEITO(A)	1.000,00	1.500,00	800,00	350,00	150,00
VICE-PREFEITO	800,00	1.200,00	700,00	350,00	150,00
SECRETÁRIOS	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00
COORDENADORES	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00
DEMAIS SERVIDORES	700,00	1.000,00	600,00	350,00	150,00

São Vicente – RN, 19 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3B134766**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 046, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

Nomeia o Conselho do Programa Desenvolve – CONDESENVOLVE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 518/2014 de 11 de junho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Conselho do Programa Desenvolve - CONDESENVOLVE do Município de São Vicente/RN, assim composto:

I – Representante da Prefeitura Municipal:

Maria Socorro de Lima – Titular

Maria Aparecida de Medeiros – suplente

II – Representante do Poder Legislativo:

Raimundo Nonato – Titular

José Mecifran de Medeiros – Suplente

III – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Cícero Lourenço da Mata – Titular

Maria José Lopes – Suplente

IV – Representante da Associação Industrial e Comercial:

Maria das Vitórias de Araújo Lima – Titular

Francisco Lins de Medeiros – Suplente

V – Representante da Igreja Católica:

Maria de Lourdes Araújo – Titular

Pe. Gerlúcio de Medeiros – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 19 de fevereiro de 2018

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:296EA12E**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos no EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO e a relação de candidatos aprovados e homologados pelo Decreto Municipal nº 003/2015, divulgada no endereço eletrônico <http://www.cpcon.uepb.edu.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar a candidata aprovada e classificada dentro do limite de vagas abaixo nominada para o cargo de **PROFESSORA NÍVEL I (ZONA URBANA)**, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do Edital do Concurso nº 001/2014 e de acordo com as seguintes orientações:

PROFESSORA NÍVEL I (ZONA URBANA)**10º - ANA PAULA DE ARAÚJO PINHEIRO**

Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

Para todos os candidatos: Raio X do tórax, hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, triglicerídeos, TGO, TGP, VDRL, ácido úrico, sumário de urina, preventivo ginecológico (para a candidata do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

Para os candidatos acima de 40 anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino)

1.2. Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de pessoal;

Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

2. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

3. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº, 84, município de São Vicente/RN, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de convocação, das 08:00h às 14:00h, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos se for estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
- 01 (uma) foto 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal e/ou Declaração de Bens de próprio punho;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma e/ou Certificado (conforme Capítulo II do edital Nº 001/2015) que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS
- CNH na categoria D, para os candidatos ao cargo de motorista;
- Certidões Negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e do Estado do Rio Grande do Norte, para fins empregatícios;

- Laudo Médico da avaliação de sanidade e Capacidade Física e Mental;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;
- Cartão Nacional de Saúde.

São Vicente/RN 19 de fevereiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB5274A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV CARTA DE CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA

Por ser titular do benefício de auxílio doença e requerer prorrogação, se faz necessário reavaliar a manutenção do referido benefício em conformidade com o Art. 23 da Lei Complementar nº 08/2013. Assim sendo, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN convoca o servidor LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER, brasileiro, solteiro, CPF de nº **868.371.844-15**, residente e domiciliado na Rua Manoel Marques Pereira, 140, Parque Dourado, Currais Novos/RN, CEP 59.380-000, titular do cargo de Motorista, matrícula nº 0000782, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para se fazer presente **dia 21 de fevereiro de 2018** na Clínica CEMED, localizada na Av. Teotônio Freire, 878, Centro – Currais Novos/RN, a partir das 15h, conduzindo todos os exames que fundamentam o requerimento do referido benefício.

O não comparecimento à perícia no dia marcado resultará no indeferimento da prorrogação do benefício pleiteado.

São Vicente/RN, 16 de fevereiro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
CPF 791.872.264-72

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:DCA6BD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Compra de peças automotivas para manutenção de grandes de corta terra e tratores de utilização diária aos pequenos agricultores deste município. Portanto solicito a vossa autorização para efetuar a compra acima citado

Contratado.....: MARPAS S/A

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 1001.041220005.2.063 Manutenção de Ações da Sec. de Agricult. e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo 7.940,00 sete mil, novecentos e quarenta reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:5DD3C798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento ao processo simplificado de licitação procedida pelo(a) Sr(a) GRIMALDE FERREIRA LINS, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço com lava jato para realizar a lavagens em 08 (oito) veículos tipo ônibus de placas: NNZ-2468, NNW-7313, MNA-0531, OJZ-4661, OKB-7491, OKB-6941, OJZ-1459 e OKB-6371, para se manter conservado e transportar os alunos do ensino fundamental deste município, durante o corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para realizar o serviço acima citado.

Contratado.....: JANILTON ALEXANDRE DE ARAUJO

Dotação.....: Exercício 2018 Atividade 0501.123610006.2.018 Manutenção da Cota Salarial Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 7.990,00 sete mil, novecentos e noventa reais

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Autoridade Superior o

SR GRIMALDE FERREIRA LINS,
Prefeito Municipal.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 19 de Fevereiro de 2018

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:7977D5ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO Nº 050/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil, em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIULIANO DO AMARAL CÂMARA**, para exercer o cargo público municipal efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** pertencendo o mesmo aos quadros funcionais

desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 19 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:A7A5BE6A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLÁUDIA DA COSTA FELIX ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF número **008.570.754-62**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Ensino Infantil CC-16**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de Fevereiro 2018.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Senador Eloi de Souza-RN, 19 de Fevereiro de 2018.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:9156B47F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1.204.986/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 040/2017.**

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de manutenção mensal, com reposição de peças da rede centralizada para abastecimento de gases medicinais destinada à nebulização de pacientes, reguladores de pressão, válvulas reguladoras, nebulizadores elétricos, carga e recarga dos cilindros de oxigênio medicinal, entrega e recolhimentos de equipamentos pertinentes a área para os pacientes que necessitam do serviço hospitalar em domicílio, predeterminados pelas equipes da saúde da família.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTE VENCEDOR:

a) Lote 01: Vencedora – GASONOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 06.004.897/0001-08 – Com o valor total de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais);

HOMOLOGAÇÃO: Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a licitante acima citada, para

formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:35C5770B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

EXONERA a Sra. ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, do Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO do Cargo de Secretária Adjunta Municipal de Saúde, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Fevereiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:421E8D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018**

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA a Sra. ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, no Cargo de Secretária Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constante na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Fevereiro de 2018

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:260B3B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1801300001

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, compareceram as empresas licitantes: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** e **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com o recebimento dos Certificados de Registro Cadastral e documentos para credenciamento dos seus representantes, onde por apresentar a documentação solicitação foram credenciados. Verificada a compatibilidade do CNAE das empresas licitantes: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** e **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, as mesmas estão aptas a participarem desta licitação. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** e **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** está **HABILITADA** por atender às exigências editalícias e a empresa licitante **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** está **INABILITADA** por não atender à exigência editalícia nº 7.1.4.3. “*Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação*”. Como houve renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos por parte do representante credenciado da empresa licitante **INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos aos representantes credenciados das empresas Habilitada e presentes, a empresa Habilitada ofertou seu valor da proposta de preços abaixo relacionada na seguinte condição:

MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME: R\$ 169.080,08
(cento e sessenta e nove mil oitenta reais e oito centavos);

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY
Membro

Licitantes:

MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME

INOVE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:89C91607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1802190001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/
2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **20 de fevereiro de 2018**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site oficial do Município:

www.serranegra.rn.gov.br, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte. Só será apurada de forma exclusiva para as MEs e EPPs, se houver a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, localizadas no Âmbito local e regional.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 07 de março de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de fevereiro de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B828D7D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE PREÇOS - 001/2018 -
CARONA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
001/2018 - CARONA

Ata de Registro de Preços nº. 002/2018

Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 002/2018

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN

CNPJ: 08.365.900/0001-44 Vigência da Ata: 21/01/2018 a 21/01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tratores para execução do programa de corte de terras de médios e pequenos agricultores do município, relativo a Ata Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial de nº. 002/2018.

OBSERVAÇÃO: A ata de registro de preços supramencionada, se deu por menor preço de hora trabalhada no serviço de corte de terras, conforme abaixo:

Item 01 – Máquina agrícola tipo trator com grade arada;
Estimativa de horas a serem trabalhadas: 1.1200h
Valor da hora a ser trabalhada: R\$ 113,00
Total do Item: 135.600,00

Item 02 – Máquina agrícola tipo trator com grade niveladora;
 Estimativa de horas a serem trabalhadas: 1.1200h
 Valor da hora a ser trabalhada: R\$ 113,00
 Total do Item: 135.600,00
 P.S. A ata acima descrita, deverá ser utilizada possivelmente em sua totalidade pela Prefeitura de Serrinha/RN.

Empresa Fornecedora:
 AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Av. Cap. Mor Gouveia nº. 37 – Nazaré – Natal/RN – CEP: 59.060-400
 CNPJ: 13.313.081/0001-21
 Representante da Empresa:
 GERSON LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR
 Sócio Gerente
 CPF: 010.457.914-58

Serrinha/RN, 16/02/2018

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Anderson Bruno T. Damasceno
 Código Identificador:7E711BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00003/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de empresa do ramo para aquisição de ambulância tipo A - Simples remoção tipo furgão, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, conforme especificações contidas no termo de referência do instrumento convocatório.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Fevereiro de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
 Código Identificador:7D1C5D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00004/2018

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, às 11:30 horas do dia 06 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **Contratação de pessoa jurídica do ramo de posto de combustível na capital do estado (Natal), para fornecimento gradual e parcelado de combustíveis da frota de veículos da frota municipal a serviço na capital.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10.520/2010. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33980020.

E-mail: licitaserrinha@gmail.com.

Edital: licitaserrinha@gmail.com.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Fevereiro de 2018.

JESSICA DA SILVA FERREIRA P

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
 Código Identificador:3E9CEA0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 417/2018 DE 19 FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS - RN, NOS PARÂMETROS QUE DELIMITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - RN no uso de suas atribuições legais e, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Aos servidores municipais que tenham vencimentos equivalentes até um salário mínimo, fica assegurado a partir de 1º de janeiro de 2018, nos termos do Decreto nº. 9.255 de 29 de dezembro de 2017, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, o pagamento de novo salário mínimo que será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo Único: Em virtude no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos, em 19 de fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira
 Código Identificador:ED168096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Licença sem remuneração no período de até 2 (dois) anos a servidor Público Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM), e com base no art. 128 da Lei nº. 039/98, de 12.02.98 - Estatutos dos Funcionários Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o pedido de licença sem vencimentos, formulado em 23/01/2018, pela Servidora Pública Municipal **YOLANDA DE FRANÇA CORIOLANO MAIA;**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de até 02 (dois) anos, a (o) Servidor (a) público (a) Municipal **YOLANDA DE FRANÇA CORIOLANO MAIA**, ocupante do Cargo **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Saúde, matrícula nº 2362012, devendo a mesma retornar as suas atividades profissionais até dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:DFBE5465

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de veículos adaptados para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino da zona rural para sede do município e transporte para alunos do IFERN e UFERSA de Severiano Melo/Pau dos Ferros/Pau dos Ferros/Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no email – licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:AF28093D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP- 00011/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00011/18, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRÓTESE MANDIBULAR TOTAL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2018 às 10:49:05

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº 18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - PRÓTESE MAXIMA TOTAL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2018 às 10:49:05

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº 18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00003 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2018 às 10:49:05

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº 18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 19/02/2018 às 10:49:05

Homologado para: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, C.N.P.J. nº 18.370.401/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:43BED211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA - EPP, referente à Prestação de serviço de uma Cirurgia RTU de Próstata no paciente o Sr. Cicero Nazareno de Paiva mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B025E1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA

MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de uma Cirurgia RTU de Próstata no paciente o Sr. Cicero Nazareno de Paiva mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CASA DE SAÚDE BOM JESUS LTDA - EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,
Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Fevereiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:38D250DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que fica REAPRAZADA, conforme justificativas apensas ao processo, para próximo dia 02 de março de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, instaurada objetivando a contratação dos serviços de desenvolvimento do portal institucional e manutenção e gerenciamento de website. O Edital continua disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:872EF6BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180005

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: A AZEVEDO DA SILVA

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar dos alunos matriculados

nas escolas municipais para o ano letivo 2018. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 325.836,00 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL
2.096 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 060
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 014 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
2.030 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 022
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 022
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 009 - MANUT. E VER. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 022
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMA: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 046
FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMA: 011 - MANUT. E VER. DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 001

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:FEFE6FF8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180006

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: M DE LOURDES SARMENTO SILVA - ME

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Merenda Escolar dos alunos matriculados nas escolas municipais para o ano letivo 2018. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 008 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60, 40 E ENSINO FUNDAMENTAL

2.096 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 060

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 014 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

2.030 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 023 - ATENÇÃO A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

2.048 - MANUTENÇÃO DE CRECHE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 009 - MANUT. E VER. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 022

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PROGRAMA: 010 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 046

FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

PROGRAMA: 011 - MANUT. E VER. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 001

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:A655F4FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr **JOSÉ OSMAN DA COSTA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 020 – Dispensa de nº 34/2017– PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro, Tenente Laurentino Cruz para o funcionamento da secretária do gabinete civil; secretária municipal de administração, informática e recursos humanos; secretária municipal de planejamento, finanças, tributação e controle orçamentário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 16 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

JOSÉ OSMAN DA COSTA

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:E92FD04C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
– PMTLC/GAB

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz comunica que no dia 02 de março de 2018, a partir das 09h00min, na Rua Vicente

Batista, 107 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de **Registrar o preço visando futura e eventual aquisição de Água Mineral em recipiente plástico de 20 litros, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN**. Informações email: pmtlccpl@bol.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:76CDD045

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 072/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **MÉRCIO EMANUEL ALVES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Doenças Crônicas Degenerativas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme assegura o inciso VIII - F, Art. 5º da Lei Municipal 190 de 07 de Janeiro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:51891030

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 073/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA**, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria 074/2015 deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CD65E6C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 003/2018 – SMAIRH

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 012/2018 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARINALDO DE ARAÚJO CRUZ** Mat. 1484, ocupante o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFORMÁTICA E RECURSOS HUMANOS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no (s) dia (s) 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de resolução de problemas junto a Micro fácil relacionado a recarga de tones e concertos de computadores e outros problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 9:30 do dia 26/01/2018 - Chegada: 17:00 do dia 16/02/2018.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:517E4B9E

SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOSÉ MORAIS FILHO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 023 – Dispensa de nº 53/2017– PMTLC/ SMASDC, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação é um imóvel comercial situado na praça Pe. Sinval Laurentino, nº10, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da secretária municipal de ação social do respectivo do município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 16 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

JOSÉ MORAIS FILHO

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:468557FD

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 004/2018**

Assunto: Prestação de serviços postais, PAC, SEDEX e e-SEDEX.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).

I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros serviços – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor anual estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação das faturas.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS E RECEITA TRIBUTÁRIA.

05. Fica autorizada à contratação com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80**, com sede profissional na Rua Salustiano Lourenço, s/nº - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para a prestação de serviços postais com o objetivo de suprir as necessidades das Secretarias e entidades públicas municipais com correspondências e outros serviços postais, **do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, conforme memorando nº 004/2018 – SECFIN.**

06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de janeiro de 2018.

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Se. Mun. de Plan. Finanças e Tributação

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C157ADD4

**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA ABASTECIMENTO E
RECURSOS HÍDRICOS****1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E PARA O ALOJAMENTO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e Sra. **WANESA CRISTINA DE MORAIS**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 022 – Dispensa de nº 35/2017–PMTLC/SMOHSU, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel comercial situado na Avenida Marcelino Cruz, S/N, Tenente Laurentino Cruz/RN para o funcionamento da secretária de obras, habitação, serviços urbanos e para o alojamento dos veículos da prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 14 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

WANESA CRISTINA DE MORAIS

Contratada

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:9DC6EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr. **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 021 – Dispensa de nº 36/2017 – PMTLC/SME, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a locação é um imóvel comercial/residencial situado na Avenida Francisco Amaral, nº 100, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, para o funcionamento da Secretaria de Educação do respectivo município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 14 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:A5D2DC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e o Sr. **REGIANO ANTONIO DE LIMA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 024 – Dispensa de licitação de Nº 037/2017 – PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de um imóvel comercial/residencial situado na Rua Edvan Costa, S/N, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN para o funcionamento do centro de fisioterapia.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 14 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2ª - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3ª - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

REGIANO ANTONIO DE LIMA

Contratado

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:2F54347E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017 REFERENTE À LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA HOSPEDAGEM DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 01.612.382/0001-77, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, doravante denominado CONTRATANTE e a Sr(a). **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 035 - Dispensa de nº 41/2017- PMTLC/SMS, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, de acordo com requerimento da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1º - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Original, relativo à locação de bem imóvel comercial situado na Rua Sérgio Vicente, nº 158, Tenente Laurentino Cruz, para a hospedagem dos médicos e profissionais da saúde que atendem nos ESFs e em regime plantonistas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica prorrogado a vigência do referido contrato do dia 16 de fevereiro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.

Cláusula 2º - DA AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo está autorizado pela Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, com Fundamentação Legal no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula 3º - DA VIGÊNCIA E VALIDADE

O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

Cláusula 4º - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Contratante

MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA

Contratada

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:0246D931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2018

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Refrigeração, para instalação e manutenção de Ar Condicionado Split, manutenção em freezers e geladeiras e bebedouros de água eletrônicos.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os valores através de pesquisas de preços.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global de **ONDE LÊ-SE R\$ 7.970,00** (sete mil novecentos e setenta reais), **LEIA-SE 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais) que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa e conforme a execução dos serviços e apresentação de nota fiscal devidamente acompanhada da ordem de serviço,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FMS.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **GILBETO CARLOS MARTINS DE ARAÚJO – CNPJ: 15.165.333/0001-48**, com sede profissional na Rua: Adonias Lopes, 68 - Bairro: Bela Vista – Jucurutu/RN CEP: 59.330-000 na Contratação de Empresa Especializada em Refrigeração conforme o **memorando Nº 039/2018 - SMS**.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

LÍDIA MARIA DANTAS

Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:F4F8E713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PORTARIA 001/2018.**

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

PORTARIA 001/2018.

“Dispõe sobre nomeação do controlador Interno da Câmara Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado, para exercer o Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tibau, Rio Grande do Norte, o Senhor APOLO NAZARENO GARCIA DE SOUZA inscrito no CPF. 07272672480 e RG. 002678132 residente e domiciliado a Rua Antônio Amâncio de Mendonça, 218, Centro, Grossos/RN.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 01 de janeiro de 2018.

JUSCIELZO RODRIGUES REBOUÇAS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Jussara Rodrigues de Souza

Código Identificador:00CDFC75

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 041/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO AGN - AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR RN**, no período: **19/02/2018 à 19/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:46E61201

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP PORTARIA Nº 042/2018

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **Gerente Executivo**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE REUNIÃO AGN - AGÊNCIA DE FOMENTO DO RN, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO DO EMPREENDEDOR RN**, no período: **19/02/2018 à 19/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se,

Publique-se e

Cumpra-se em,

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:738F43EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ARMAZÉM ZEZÃO LTDA MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas; VALIDADE DA ARP: 07 de fevereiro de 2018 a 07 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 68.180,80 (sessenta e oito mil e cento e oitenta reais e oitenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Dênio Alves de Oliveira- pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:26304FF2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas; VALIDADE DA ARP: 05 de julho de 2016 a 05 de Julho de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 87.469,54 (oitenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto –

pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho- pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:43F62F43

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801120001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: R DE ARAÚJO SILVA ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção e ferramentas; VALIDADE DA ARP: 05 de julho de 2016 a 05 de Julho de 2017; VALOR GLOBAL: R\$ 326.776,69 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Humberto de Araújo Silva - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:94E52572

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1801240013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801240013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE DA ARP: 09 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 75.893,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas- pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:7A879EFF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1801240013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801240013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME**; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material odontológico; VALIDADE DA ARP: 09 de fevereiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 47.345,65 (Quarenta e sete Mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e José Benedito de Oliveira Miranda- pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:BC9C2245

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 105.609.834-17 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.104.685, do Cargo de **DIRETOR DE INFORMÁTICA**, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 326/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 15 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:65BB8946

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 099.640.754-56 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.086.688, para o Cargo de **CHEFE DE ESTATÍSTICAS**, junto a Ouvidoria deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:9B8167B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – TALITA SUERDA DE MOURA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 071.820.854-45 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.323.003, para o Cargo de **DIRETORA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, junto a Ouvidoria deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BA3965E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 105.609.834-17 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.104.685, para o Cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, junto a Secretaria Municipal de Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:6E836CC6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.817.044-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.053.068, para o Cargo de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:159EA1BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – GEANDRA BEZERRA JUVINO DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 785.095.134-49 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.323.437, para o Cargo de **DIRETORA DE COMPRAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6B158BB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSE EDIL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 158.858.084-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 229.004, para o cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contidas na Portaria 571/2018.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4A2ECE80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA SELMA DO NASCIMENTO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 048.723.014-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.199.067, para o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º-o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 16 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:713A9757

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **LUCIMAR COUTINHO DE OLIVEIRA**, Matrícula 1329, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2018.

Publique-se e
cumpra-se.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:651B0AD1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - O Protocolo na Administração Pública será dirigido ao Protocolo Geral, que funcionará das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Touros.

I – Excepcionalmente o protocolo despachará o contencioso, fundamentando e poderá receber com argumento de urgência.

Art. 2º- O controle para acesso aos Prédios Públicos ocorrerá por encaminhamentos e identificação, ressalvado servidores e autoridades.

Art. 3º - O protocolo geral instruirá o contencioso para fins de fluxo processual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FF3F3751

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 001/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. ALZENIR GUEDES DE BRITO** - (CPF/MF Nº 969.994.544-34), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PRINCIPAL DE CARNAUBINHA, S/N, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA TAVEIRA**, no valor mensal de **R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais)**, e anual de **R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:2C71F94C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 002/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. SEVERINA DE FATIMA FREIRE MACIEL** - (CPF/MF Nº 288.984.864-72), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PREFEITO DECIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 203, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no valor mensal de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, e anual de **R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:80488B16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 004/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARICELI TINOCO DE CABRAL** - (CPF/MF Nº 251.776.640-15), para a

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. 27 DE MARÇO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TOUROS - NET, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, e anual de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:0CBB35E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 005/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO** - (CPF/MF Nº 069.417.224-36), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 138-A, VILA ASSIS, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO DAVI**, no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e anual de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:90C75F0C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 006/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA** - (CPF/MF Nº 539.111.134-04), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO PO DE SANTA LUZIA, Nº 7653, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI EVARISTO BARBOSA DA SILVA**, no valor mensal de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**, e anual de **R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A8D2DF9F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 007/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA** - (CPF/MF Nº 045.855.754-48), para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, Nº 307, CENTRO,**

TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI II, no valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, e anual de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:BE7C712F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 008/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS - (CPF/MF Nº 175.708.594-72)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL ANTONIO ANTUNES, Nº 175, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ESCRITOR NILSON PATRIOTA**, no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e anual de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:309C4395

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 009/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. ANA KAREN DO NASCIMENTO SANTOS - (CPF/MF Nº 118.940.544-07)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DE LAGOA DO SAL, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FRANÇA**, no valor mensal de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, e anual de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:C96CE63C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 010/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. EDIVÂNIA COELHO DA SILVA - (CPF/MF Nº 089.897.594-80)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PLANALTINO, Nº 76, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO**

DO RETIRO, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A0EB7171

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 011/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JOSÉ ROGÉRIO FIDELIS DA SILVA - (CPF/MF Nº 596.527.994-91)**, para **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO PO LAGOA DA PRATA, Nº 49, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO GOLANDIM**, no valor mensal de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, e anual de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:813392F7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 012/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA - (CPF/MF Nº 106.189.164-07)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE SANTA LUZIA, Nº 7641 SL – 1, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM**, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5B531B8B

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 019/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade da **Sra. MARIA IRIS PALHARES DE GOIS - (CPF/MF Nº 702.099.104-10)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA MARQUEMBURG CARNEIRO, Nº 89, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**, no valor mensal de **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)**, e anual de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:E53EC272

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 020/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. FLÁVIO DE OLIVEIRA MAXIMO - (CPF/MF Nº 036.119.794-22)**, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CAIXA D'ÁGUA, S/N, CAJUEIRO, TOUROS/RN, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE CAJUEIRO**, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, e anual de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:FBDBC13

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 022/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA - (CPF/MF Nº 106.189.164-07)**, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA PISTA, Nº 6801, SANTA LUZIA, TOUROS/RN, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE SANTA LUZIA**, no valor mensal de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:392D0967

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 024/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. ROBERTO CARVALHO PATRIOTA - (CPF/MF Nº 260.653.714-91)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 51, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**, no valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, e anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:B77AFA9F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 05.01.2018, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MASSARANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, AUTORIZO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da **BRASECO S/A, (CNPJ – 01.487.456/0001-90)**, no valor anual estimado de **R\$ 352.026,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, e vinte e seis reais)**, de acordo com o *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 05 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:E9577DAF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA Nº 025/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS - (CPF/MF Nº 083.164.504-02)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSÉ MARIO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, e anual de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:66B51A77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
001/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA
EMPRESA**

A **Prefeitura Municipal de Touros/RN**, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS (PALCO, TENDAS, SOM, GERADOR, BANHEIRO QUÍMICO, TABLADO, MESAS E CADEIRAS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 05 de março de 2018, às 08h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-

000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:
<http://touros.rn.gov.br/> e
pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5FFC526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
002/2018 – PMT

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
 Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 05 de março de 2018, às 14h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário Das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:1FED82AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
003/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
 Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 06 de março de 2018, às 15h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:52171290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: ALZENIR GUEDES DE BRITO - (CPF/MF nº 969.994.544-34).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PRINCIPAL DE CARNAUBINHA, S/N, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL LINDALVA TAVEIRA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 001/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) E Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ALZENIR GUEDES DE BRITO.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:2DAE598B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: SEVERINA DE FATIMA FREIRE MACIEL - (CPF/MF nº 288.984.864-72).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PREFEITO DECIO FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 203, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 002/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, SEVERINA DE FATIMA FREIRE MACIEL..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:7A296484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: MARICELI TINOCO DE CABRAL - (CPF/MF nº 251.776.640-15).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. 27 DE MARÇO, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA

FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE TOUROS - NET.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **004/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, MARICELI TINOCO DE CABRAL..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:42F6AF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO - (CPF/MF nº 069.417.224-36).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVA ESPERANÇA, Nº 138-A, VILA ASSIS, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PEQUENO DAVI.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- **Ação:** 2075 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **005/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ ESTANISLAU DA SILVEIRA FILHO..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D119898F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA - (CPF/MF nº 539.111.134-04).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO PO DE SANTA LUZIA, Nº 7653, AREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI EVARISTO BARBOSA DA SILVA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

- **Ação:** 2075 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **006/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, FABIO MAGNUS GOMES DE MOURA..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:C4FE2A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA - (CPF/MF nº 045.855.754-48).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. LUCILO AFONSO DO NASCIMENTO, Nº 307, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI II.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2075 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **007/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, VIRGINIA FERNANDES DE ASSIS SILVA..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:5CD70744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS - (CPF/MF nº 175.708.594-72).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA CORONEL ANTONIO ANTUNES, Nº 175, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ESCRITOR NILSON PATRIOTA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 008/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D8985AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: ANA KAREN DO NASCIMENTO SANTOS - (CPF/MF nº 118.940.544-07).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA PRAIA DE LAGOA DO SAL, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL GASPAR FRANÇA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 009/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ANA KAREN DO NASCIMENTO SANTOS.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:F4E5713E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: EDIVÂNIA COELHO DA SILVA - (CPF/MF nº 089.897.594-80).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA PLANALTO, Nº 76, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PLANALTO DO RETIRO.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 010/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, EDIVÂNIA COELHO DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:84E8BA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: JOSÉ ROGÉRIO FIDELIS DA SILVA - (CPF/MF nº 596.527.994-91).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO PO LAGOA DA PRATA, Nº 49, ZONA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DO GOLANDIM.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 011/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, JOSÉ ROGÉRIO FIDELIS DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D13AAFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA - (CPF/MF nº 106.189.164-07).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE SANTA LUZIA, Nº 7641 SL – 1, ÁREA RURAL, TOUROS/RN, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOAQUIM.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

12.100 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

- **Ação:** 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 012/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A46BEAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: MARIA IRIS PALHARES DE GOIS - (CPF/MF nº 702.099.104-10).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO a RUA Dr. MARQUEMBURG CARNEIRO, Nº 89, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

- **Ação:** 2065 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 019/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, MARIA IRIS PALHARES DE GOIS..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:27EFD70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: FLÁVIO DE OLIVEIRA MAXIMO - (CPF/MF nº 036.119.794-22).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA CAIXA D' ÁGUA, S/N, CAJUEIRO, TOUROS/RN, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE CAJUEIRO.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

- **Ação:** 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 020/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, FLÁVIO DE OLIVEIRA MAXIMO..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:F467AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA - (CPF/MF nº 106.189.164-07).

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DA PISTA, Nº 6801, SANTA LUZIA, TOUROS/RN, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE SANTA LUZIA.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

- **Ação:** 2039 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 022/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal), IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, LAÉRCIO DE OLIVEIRA DA SILVA..

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:A900B9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: ROBERTO CARVALHO PATRIOTA - (CPF/MF nº 260.653.714-91).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. PREFEITO JOSÉ AMÉRICO, Nº 51, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Valor Anual do contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

15.100 – Secretaria Municipal de Tributação

- **Projeto de Atividade:** 2043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento

- **Natureza de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários

Vigência: 03/01/2018 à 03/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 024/2018

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ROBERTO CARVALHO PATRIOTA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:A13A254D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS - (CPF/MF nº 083.164.504-02).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSÉ MARIO DE FÁRIAS, nº 262, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

11.100 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

- **Ação:** 2112 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 08/01/2018 à 08/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **025/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS..

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:70BE9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: BRASECO S/A – CNPJ/MF sob o nº 01.487.456/0001-90.

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE MASSARANDUBA, DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE RECEBER E DAR DISPOSIÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS SÓLIDOS, CLASSE IIA E IIB, COLETADOS E ENVIADOS PELO MUNICÍPIO DE TOUROS.

Valor anual estimado do contrato: R\$ 352.026,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e vinte e seis reais).

Dotação Orçamentária: **16.100** – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Ação: 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 05/01/2018 à 31/12/2020.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **001/2018**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE.

Pela Contratada, HENRIQUE MUNIZ DANTAS

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:61C58F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS - (CPF/MF nº 083.164.504-02).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSÉ MARIO DE FÁRIAS, nº 262, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Valor Anual do contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** **11.100** – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação.

- **Ação:** 2112 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- **Fonte de Recursos:** 0100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 08/01/2018 à 08/01/2021.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **025/2018**

Fundamentação Legal: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações) e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); IZADORA ANDREZZA DO NASCIMENTO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.

Pela Contratada, JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:78E71549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência Pública n.º 001/2018.

PROCESSO N.º 013/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Homologo e Adjudico pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Concorrência Pública nº. 001/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa para Consultoria e Assessoria em Projetos Agrícolas e Agropecuários”, em favor do licitante relacionado abaixo, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

SF CONSULTORIA, SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL EIRELI – 28.757.779/0001-03, apresentando os seguintes valores totais de acordo com os itens indicados: Item 01. Consultoria, Assessoria em projetos agrícolas e agropecuários R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Item 02. Assistência técnica rural R\$

60.000,00 (sessenta mil reais); Item 03. Execução e manutenção do Projeto Horta Educativa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 04. Execução e manutenção do Projeto Cabra Leiteira R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Item 05. Locação de tratores agrícolas com operador R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) e Item 06. Serviço de plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos R\$302.753,70 (trezentos e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos), totalizando o montante de **R\$ 672.353,70** (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

Upanema/RN, 19 de fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:41ACF479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR a Sra. **Biata Costa de Carvalho**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, junto a Secretaria Municipal de ação de social e desenvolvimento Comunitário deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:E8AC3883

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1º- EXONERAR o Sr. **Gleriston Marcos de Lima**, de exercer o cargo em comissão (“ad nutum”) de Coordenadoria de Ensino Fundamental - CEF, junto à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:A9FA2D28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018- GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. **Maria Solineide Chaves de Lima, Secretária de Controle Interno**, nomeada pela portaria 128/2017, de responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistente Social, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos as secretarias.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 19 de Fevereiro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:4265B95F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-PMVV**

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2018- GP de 14 de agosto de 2018, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 154/2018, Dispensa de Licitação nº 06/2018 que tem como objeto: a **Aquisição de combustível e óleo diesel em Natal/RN para abastecer os carros da frota municipal que se desloca do município de Venha-Ver/RN para a capital.**

Venha-Ver/RN, 19 de fevereiro de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSE CELIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jocileide Carvalho Pessoa

Código Identificador:C70FA042

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 -
SRP – FMS/MVV**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Venha-Ver/RN, torna público o Pregão Presencial nº. 002/2018 – SRP-FMS/MVV, objetivando, **aquisição de medicamentos básicos em farmácias e drogarias da região de modo a complementar o fornecimento deste tipo de medicamentos para a população do município Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 02/03/2018, às 09 horas. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 as 13:00. Ou pelo tel. (84) 33550001 ou pelo E-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:C2980865**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 228/2017 (LOA 2018)****LEI Nº 228/2017**

Estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2018.

O Prefeito de Viçosa-RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Viçosa para o exercício de 2018, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal; e

II – Orçamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus órgãos.

**TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A receita total e estimada no valor de R\$ 26.254.780,00 (Vinte e seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**RECEITA – 2018
TABELA I**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		17.795.850,00
Receita Tributária	519.400,00	
Receita Patrimonial	38.800,00	
Transferências Correntes	18.162.650,00	
Outras Transferências Correntes	75.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		2.912.000,00
Operações de Crédito	120.000,00	
Alienação de Bens	220.000,00	
Transferências de Capital	2.522.000,00	
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
CONTAS RETIFICADORAS		
TOTAL GERAL		20.707.850,00

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A despesa total e fixada no valor de R\$ 20.707.850,00 (Vinte milhões setecentos e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

I – No Orçamento Fiscal, e fixada em R\$ 12.838.867,00 (Doze milhões oitocentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais);

II – No Orçamento da Seguridade Social e fixada em R\$ 7.868.983,00 (Sete milhões oitocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais).

Parágrafo Único – A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta reais) servira como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto nº

1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º. A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada orçamentária e financeiramente observada à discriminação constantes na Tabela II apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO**TABELA II**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	TOTAL
I – PODER LEGISLATIVO		886.800,00
Câmara Municipal	886.800,00	
II – PODER EXECUTIVO		19.331.050,00
Gabinete do Prefeito	527.500,00	
Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	1.242.000,00	
Sec. Mun. de Agricultura	1.320.000,00	
Sec. Mun. de Educação e Cultura	5.679.500,00	
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos	3.147.200,00	
Sec. Mun. de Tributação	254.000,00	
Sec. Mun. de Turismo Cultura e Desportos	1.078.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	3.657.750,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	2.105.100,00	
SUB-TOTAL DA DESPESA		20.257.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		450.000,00
TOTAL DA DESPESA		20.707.850,00

Art. 6º. O poder executivo e autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o valor fixado nesta lei como Despesa de Capital, estando de acordo com a Resolução nº 011, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal.

II – Abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa fixada em Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.

Art. 7º. O poder executivo é obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7,00% (Sete por cento) da Receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares;

I – Que tenha como fonte os recursos com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de Convênio, acordo, contratados em cláusulas de reembolso e outras modalidades e transferências voluntárias.

**TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º - O Prefeito Municipal publicará no prazo de 30 dias após a publicação da seguinte Lei, os quadros de detalhamento das despesas, por unidades orçamentária de cada órgão e fundo de orçamentos fiscal e seguridade social, especificando para cada categoria de programação e o elemento de despesas.

Parágrafo Único – Os quadros de detalhamento das despesas referente ao Poder Legislativo será elaborado na forma definida no “caput” deste artigo e aprovado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 10º. Fica o poder executivo e demais entidades da administração direta e indireta do Município de Viçosa expressamente autorizado a celebrar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com organizações da sociedade civil, bem como, a conceder subvenção social para entidades beneficentes.

Art. 11º. Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção, remissão e parcelamento de créditos tributários nos termos de lei específica.

Art. 12º. Fica o poder executivo autorizado a realizar alienação de bens públicos móveis e imóveis desafetados, nos termos da legislação de regência.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa-RN, em 11 de dezembro de 2017.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B8EC2CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 01020001/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01020001/2018

CONTRATO N.º.....: 01020001/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 005/2018 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME, CNPJ N.º 24.845.589/0001-97.

OBJETO.....: prestação de serviços em assessoria nos programas e projeto da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.100,00(quarenta e cinco mil e cem reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 300 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 75 . 2.2029 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 01/02/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 01/02/2018.

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9AF360CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 246/2018 – SMS

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 145 de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5861AE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 247/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 16 a 17 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B05ECED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 248/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 16 a 17 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:A87C0AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 249/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS** Mat. 193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:50B54560

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 250/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C18DEE60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 251/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) à servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:319450F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 252/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A92BDEAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 253/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 17 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:4ADA726C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 254/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:110BD461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 255/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 18 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:C9047DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 256/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e

emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:B4E11680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 257/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:74AD0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 258/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 19 de fevereiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 3º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de fevereiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1951CEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 003, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2018.003 SMGARH**.

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, períodos aquisitivos e períodos de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR	MATRI	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO GOZO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
FRANCISCO EDGARDO MENDES GOMES	00474-1	01/08/1997	31/07/2002	01/11/2017 29/01/2018
				SEC. EDUCAÇÃO

ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS	00047-1	16/05/1996	15/05/2001	17/01/2018	16/04/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA LIDINALVA BARBOSA FÉLIX	00333-1	11/02/2008	10/02/2013	15/01/2018	14/04/2018	SEC.SAÚDE PÚBLICA

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, **31 DE JANEIRO DE 2018.**

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA.

Matrícula 712-2

Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:F7AA9132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

CONSIDERANDO ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **103.2018.002/referente à fl., 01 SMGARH.**

RESOLVE:

CONCEDER o afastamento para gozo de Férias aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, períodos aquisitivos e períodos de gozo; ficando autorizado o pagamento do acréscimo de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme dispõe o art. 97 da Lei Municipal n. 134/1996. Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIDOR	MAT-	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
JOSÉ INÁCIO DE MELO	00412-1	01/02/2017	31/01/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
AGLÁCIA GLÓRIA SILVA DE MOURA	00099-1	01/02/2016	31/01/2017	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
WESCLAY RICARDO SILVA M	00596-1	18/07/2016	17/07/2017	01/02/2018	02/03/2018	SEC. INFRAEST.
GENO SOARES DE SOUZA	00411-1	01/01/2016	31/12/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA DAS DORES DA SILVA M.	00741-1	01/03/2014	28/02/2015	01/02/2018	02/03/2018	SEC.SAÚDE PÚBLICA
NEURACI MARTINS BEZERRA	00456-1	01/02/2016	31/01/2017	15/01/2018	13/02/2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	00480-1	01/02/2016	31/01/2017	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA WELMA DA SILVA	00269-1	01/02/2017	31/01/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA DAS DORES QUEIROZ	00796-1	01/05/2015	30/04/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
LUÍZA SIMÃO DE MENESES COSTA	00445-1	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
SEVERINA DIAS DA COSTA SILVA	00397-1	01/01/2017	31/12/2017	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
OSVALDO ARAÚJO DE ALMEIDA	00541-1	07/02/2014	06/02/2015	01/02/2018	02/03/2018	INFRAESTRUTURA
FRANCISCO LAZARO DA SILVA	00238-1	01/02/2016	31/01/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	00068-1	01/02/2016	31/01/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARINEIDE PEREIRA DE MATOS	00308-1	23/03/2017	22/03/2018	10/03/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
KATIA CILENE SILVA DE MATOS	00108-1	23/03/2016	22/03/2017	02/01/2018	31/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA NEIDE DOS SANTOS	00067-1	01/02/2015	31/01/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA EMANUELA DA SILVA NASCIME	00634-2	02/10/2016	01/10/2017	01/02/2018	02/03/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA JOSÉ LUZINETE FERREIRA	02674-1	01/01/2017	31/12/2017	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ANTÔNIA VERUSA DE MORAIS	00061-1	28/08/2012	27/08/2013	01/02/2018	02/03/2018	SEC.EDUCAÇÃO
DAYANE YASNAIA MARTINS DE F.	00391-1	30/04/2015	29/04/2016	02/02/2018	03/03/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA GILNARA MOTA DA SILVA	00589-1	18/07/2016	17/07/2017	15/01/2018	13/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
OSWALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	00298-1	01/12/2012	30/11/2013	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
VERA LÚCIA GAMA DA SILVA	00484-1	23/03/2016	22/03/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA SÔNIA DA SILVA E COSTA	00801-1	01/03/2016	28/02/2017	15/01/2018	13/02/2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
JOSÉ EDSON BARBOSA	00434-1	01/02/2016	31/01/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
FRANCISCA DA SILVA	00271-1	01/03/2017	28/02/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
LAURA ESTER MISAEL PONTES	00077-1	01/03/2016	28/02/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
LUÍZA SIMÃO DE MENESES COSTA	00445-1	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
EDIANA ERICA PINHEIRO DE OLIVEIRA	00533-1	15/06/2013	14/06/2014	01/02/2018	02/03/2018	SEC.SAÚDE PÚBLICA
RAIMUNDA ELIZA DE MELO	00400-1	01/03/2017	28/02/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
LUCIANA QUEIROZ PEREIRA	00200-1	01/02/2017	31/01/2018	02/01/2018	31/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	00691-3	14/10/2014	13/10/2015	01/02/2018	02/03/2018	SEC.SAÚDE PÚBLICA
JOSEFA PINHEIRO DA SILVA	00065-1	01/07/2016	30/06/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ANA SILVIA ABREU DO MONTE	00349-1	12/02/2014	11/02/2015	01/02/2018	02/03/2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDJEWERTON SILVA CAVALCANTE	00547-1	04/05/2016	03/05/2017	15/02/2018	16/03/2018	SEC.EDUCAÇÃO
FRANCISCA MARCIA DE ARAUJO SILVA	00803-1	01/05/2017	30/04/2018	02/01/2018	31/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
GENIVALDA EVANGELISTA DA SILVA	00185-1	01/02/2015	31/01/2016	01/02/2018	02/03/2018	SEC.SAÚDE PÚBLICA
MARIA FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	00302-1	01/03/2016	28/02/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARCIO KLEBER DIAS DA COSTA	05452-1	17/02/2015	16/02/2016	22/01/2018	05/02/2018	SEC.ADMINISTRAÇÃO
ROSIMEIRE VIEIRA DE OLIVEIRA	00394-1	01/03/2013	28/02/2014	02/01/2018	31/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA LUZANIR FERREIRA DA SILVA	00416-1	16/04/2015	15/04/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ANA MARIA DA SILVA	02860-1	01/07/2016	30/06/2017	10/02/2018	11/03/2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANA MARIA SILVANO DA SILVA	06610-1	24/02/2017	23/02/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
CELIA MARIA DA SILVA SOUZA	00811-1	01/03/2016	28/02/2017	02/01/2018	31/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ALINE SAMARA DE SOUZA	00346-1	01/03/2016	28/02/2017	15/01/2018	13/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ELZAMAR FERREIRA DA SILVA	00473-1	02/12/2016	01/12/2017	01/01/2018	30/01/2018	SEC.EDUCAÇÃO
SEBASTIANA FERNANDES DA SILVA	00407-1	01/01/2016	31/12/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
FRANCISCA FRANCINETE ALVES TINTINO	00401-1	26/02/2016	25/02/2017	15/01/2018	13/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
RAIMUNDA DEUZA DAMASCENO	00218-1	09/02/2014	08/02/2015	29/01/2018	27/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA DAS GRAÇAS LIRA	00800-1	01/04/2016	31/03/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
TICIANO SANTOS DE MORAIS	00390-1	03/04/2015	02/04/2016	01/02/2018	02/03/2018	SEC.EDUCAÇÃO
MARIA DE LIMA NASCIMENTO	00192-1	28/02/2017	27/02/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
FRANCISCA AURENIR DUARTE MONTEIRO	00324-1	01/03/2014	28/02/2015	01/02/2018	02/03/2018	SEC.SAÚDE PÚBLICA
MARIA DARLETE SILVA SANTOS SALDANHA	00501-1	01/09/2017	31/08/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC.EDUCAÇÃO
ELENICE FAUSTINO DA ROCHA	00509-1	16/05/2016	15/05/2017	01/02/2018	02/03/2018	SEC.EDUCAÇÃO

MARIA DAS GRÇAS SILVA	00395-1	01/02/2016	31/01/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
LEODÉCIO DA SILVA DANTAS	00296-1	23/03/2015	22/03/2016	15/01/2018	13/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA NILZA DA SILVA FREIRE	00638-2	14/10/2016	13/10/2017	01/02/2018	02/03/2018	SEC. SAÚDE PÚBLICA
LUCIA HELENA DA SILVA	00086-1	01/01/2016	31/12/2016	01/01/2018	30/01/2018	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA EZILDA AIRES	00538-1	01/03/2017	28/02/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
FURTUOSO GABRIEL PEREIRA	00294-1	02/02/2017	01/02/2018	05/02/2018	06/03/2018	SEC. SAÚDE PÚBLICA
ANTONIO REINALDO PEREIRA	00212-1	12/02/2016	11/02/2017	01/02/2018	02/03/2018	ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO MELO	00788-1	02/04/2017	01/04/2018	01/01/2018	30/01/2018	SEC. EDUCAÇÃO
LUCIA HELENA DA SILVA	00086-1	01/01/2016	31/12/2016	01/01/2018	30/01/2018	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA ILNA DE CARVALHO MIGUEL	00392-1	23/03/2016	22/03/2017	01/01/2018	30/01/2018	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA LUCIANA DE MATOS	00403-1	01/03/2017	28/02/2018	01/01/2018	30/01/2018	SEC. EDUCAÇÃO
MARIA DE JESUS SILVA	00444-1	01/05/2017	30/04/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
LUCIA MARIA EVARISTO DA SILVA	00112-1	01/02/2017	31/01/2018	12/01/2018	10/02/2018	SEC. SAÚDE PÚBLICA
VERA LUCIA GAMA DA SILVA	00484-1	23/03/2016	22/03/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCA ELIANA MARCELINO DANTAS	00304-1	22/03/2015	21/03/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
DILMA MARIA DE CARVALHO MIGUEL	00415-1	23/03/2016	22/03/2017	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
FRANCISCO AGNELO MENDES GOMES	00293-1	03/06/2015	02/06/2016	01/02/2018	02/03/2018	SEC. EDUCAÇÃO
ANA MARIA LEITE REINALDO	00424-1	01/03/2016	28/02/2016	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
LAIRTON LEITE FERNANDES	00145-1	02/03/2013	01/03/2014	09/01/2018	07/02/2018	SEC. INFRAEST
ISABELLE FERREIRA DE BESSA	00531-1	01/05/2015	30/04/2016	02/01/2018	31/01/2018	SEC. SAÚDE PÚBLICA
MARIA LUCENI DE LIRA NASCIMENTO	00451-1	01/02/2017	31/01/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO
JOSEFA SEVERIANO DA SILVA BARBOSA	00156-1	05/02/2017	04/02/2018	10/01/2018	08/02/2018	SEC. EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, **31 DE JANEIRO DE 2018**,

ANDÉRCIO FABRÍZIO BARBOZA.

Secretário(a) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Matrícula 712-2

Folha 03

Publicado por:
Elpidio Adriano da Silva Filho
Código Identificador:0F6CB4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 611 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamenta a concessão de Diárias na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – A concessão e o arbitramento de diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

Art. 2º. – As diárias são devidas a servidores que a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 40 (quarenta) Km, no território estadual, nacional ou para o exterior.

Art. 3º. – As diárias são atribuídas os valores constantes da “**Tabela de Diárias**” (**Anexo I**), para cobrir despesas de hospedagem e alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Concessão será por dia de afastamento, sendo devido pela metade o valor da diária, quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou quando fornecida a hospedagem em prédio do órgão ou entidade da administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Concede-se metade da diária nos afastamentos da sede do servidor, em decorrência de designação para execução de serviços especiais fora da zona considerada urbana, tais como:

I – trabalho de campo;

II – campanha de combate e controle de epidemias;

III – serviços de topografia;

IV – vistorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diária.

Art. 4º. – O valor das diárias é reajustado periodicamente por ato do Prefeito Municipal, mediante proposição do Secretário Municipal de Administração.

Art. 5º. – Nos casos em que o servidor se afastar da sede de serviço para o Distrito Federal, acompanhando dirigente máximo do órgão da administração pública municipal, fará jus a diária no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 6º. – Em se tratando de viagem ao exterior, em objeto de serviço, o valor da diária é arbitrado pelo Prefeito Municipal, mediante proposição do titular do órgão interessado, ouvida previamente a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 7º. – As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes condições:

I – em casos de emergência, em que podem ser processadas no decorrer do deslocamento;

II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que podem ser pagas parceladamente;

Art. 8º. – a concessão de diárias restringe-se no período do exercício financeiro vigente na data em que ocorrer e não pode exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As diárias são concedidas pelo Secretário Municipal de Administração, observando-se os seus formulários legais específicos para esta finalidade, **anexos II e III**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando autorização de pagamento pelo ordenador da despesa, a aceitação da justificativa do proponente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A concessão é feita mediante Portaria individual do Secretário Municipal de Administração, contendo os seguintes elementos:

I – número de identificação sequencial e cronológico do documento;

II – nome, cargo, emprego e função do servidor beneficiário;

III – descrição objetiva do motivo do deslocamento;

IV – indicação dos locais onde o serviço será realizado;

V – o período provável do afastamento;

VI – valor unitário, quantidade de diárias e importância total a ser paga.

PARÁGRAFO QUARTO – Deverá constar em todos os processos cópia do instrumento normativo por meio do qual foram fixados os respectivos valores de diárias e do comprovante de sua publicação.

PARÁGRAFO QUINTO – O relatório de viagem, apresentado pelo beneficiário das diárias e devidamente visado pelo seu superior imediato, o qual, dentre outros dados, deverá consignar obrigatoriamente:

I – Nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II – descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III – meio de transporte utilizado;

IV – data e horário de saída e chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V – quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor devido; e

VI – quitação do credor.

PARÁGRAFO SEXTO – Autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor faz jus às diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 9º. – O servidor que receber diárias e não se afastar da sede será obrigado a devolvê-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A importância paga e não utilizada ou paga a maior, a título de diária, será recolhida mediante guia de recolhimento cuja cópia autenticada deverá ser anexada à prestação de conta do processo de concessão.

Art. 10º. – Nos deslocamentos do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito e das autoridades integrantes das comitivas oficiais, as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados aos respectivos órgãos.

Art. 11º. – Respondem solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto, a autoridade proponente, o ordenador de despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 12º. – Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a baixar instruções normativas necessárias à execução do que dispõe o presente Decreto.

Art. 13º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 611 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

TABELA DE DIÁRIAS

ANEXO I

NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:	PREFEITO E VICE PREFEITO	CHEFE DE GABINETE, SECRETÁRIOS, PROCURADORES GERAIS E CONTROLADOR GERAL	SECRETÁRIOS ADJUNTOS	COORDENADORES E ASSESSORES	DIRETORES E CHEFES DE SERVIÇOS	OUTROS CARGOS (SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS E OUTROS)
	C/Pernoite R\$ 500,00	C/Pernoite R\$ 250,00	C/Pernoite R\$ 190,00	C/Pernoite R\$180,00	C/Pernoite R\$ 170,00	C/Pernoite R\$ 160,00
	S/Pernoite R\$ 250,00	S/Pernoite R\$ 125,00	S/Pernoite R\$ 95,00	S/Pernoite R\$ 90,00	S/Pernoite R\$ 85,00	S/Pernoite R\$ 80,00
DEMAIS ESTADOS:	1.200,00	400,00	300,00	250,00	230,00	200,00

Caicó/RN, 16 de fevereiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EB89B9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 1/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2018, realizada em 16/02/2018, a saber:

Objeto: Contratação de empresa especializada prestação dos serviços de Transporte Escolar, para o exercício de 2018.

Vendedor(es): 2M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP					
CNPJ: 22.329.166/0001-99		Telefone: 84994648038	Email: ASSECONTCONSULTORIA@HOTMAIL.COM		
Endereço: RUA DR. PEDRO VELHO - SHOPPING CENTER CUNHAÚ, 19 SALA 11, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: - RG: 1814481-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00019	15200,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 08 passageiros, para transporte de estudantes com necessidades especiais da Comunidade do Vale do Amanhecer; Juíqui II; Volta da Areia; Estação; bArra de Cunhaú para o centro da Cidade, nos horários matutino e vespertino (4 viagens). O veículo transitará todo percurso em estrada asfaltada, numa distância de 19 km dia, sendo 4 viagens dia ida e volta.		3,50
00020	10240,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para transporte de estudantes com		3,62

			necessidades especiais da Comunidade Entre Rios, Barrinha e no Distrito de Barra de Cunhaú, para as Escolas, Matias Maciel e Roberto Magalhães, nos horários matutino e vespertino (4 viagens). O veículo transitará 7,2 km em estrada asfaltada e 5,6 km em estrada carroçal, perfazendo numa distância de 12,8 km dia, sendo 4 viagens dia ida e volta.		
--	--	--	---	--	--

Vencedor(es): GENIVAL MARCELINO DA SILVA 04378637430					
CNPJ: 18.746.577/0001-02		Telefone:	Email:		
Endereço: Rua Kerginaldo Domingos, 4 , Piquiri, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: GENIVAL MARCELINO DA SILVA - RG: 2218191-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	16320,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Catú de Elotéro, Fazenda Racanto, Conjunto Pastor José Fernandes para o Centro da Cidade nas ecolas 16 de julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São José; Fabrício Maranhão, nos horários matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo percorrerá 8,1 km de estrada asfaltada e 5,5, km de estrada carroçal, totalizando uma distância de 13,6 km, com 6 viagens dia ida e volta.		3,45
00015	5520,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Casa da Família; Conjunto Nossa Senhora da Conceição para as Escolas Municipais 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São José e Fabrício Maranhão, nos horarios matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo transitará todo percurso em estrada asfaltada, totalizando uma distancia de 4,6 km, sendo 6 viagens dia, dia ida e volta.		3,97

Vencedor(es): HEMERSON AGNALDO DE LIMA 07140496463					
CNPJ: 18.764.395/0001-64		Telefone:	Email:		
Endereço: Rua Morada do Sol, 25 , Estação, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: HEMERSON AGNALDO DE LIMA - RG: 2595513-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	16000,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Outeiro para as Escolas municipais 04 de Março; José de Carvalho e Silva, Fabrício Maranhão; Juarez Rabelo e Guiomar de Vasconcelos, nos horários vespertino e noturno (4 viagens). O veículo percorrerá 13,2 km em estrada asfaltada e 3,8 km em estrada carroçal, totalizando uma distância de 20 km, com 4 viagens dia ida e volta.		3,60
00012	6400,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Fazenda Outeiro e Cascata para o Centro do Distrito de Outeiro, nos horários matutino e vespertino (4 viagens). O veículo transitará todo em percurso em estrada carroçal, totalizando uma distância dia de 8 km, perfazendo 4 viagens ida e volta.		3,98

Vencedor(es): ISAC GOMES DA SILVA 79332943400					
CNPJ: 18.727.699/0001-51		Telefone:	Email:		
Endereço: RUA LINDOLVO SALES, 27 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: ISAC GOMES DA SILVA - RG: 1431926-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00009	22800,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Barrinha; bara de Cunhaú; Cercado Grande; para as Escolas Municipais Fabrício Maranhão; José de Carvalho e Silva; Juarez Rabelo; Guiomar de Vasconcelos e 16 de Julho, nos horários matutino; vespertino e noturno (6 viagens). Todo percurso em estrada asfaltada, totalizando uma distancia de 19 km dia com 6 viagens ida e volta.		3,70

Vencedor(es): IVANALDO MARCELO DA SILVA03568669471					
CNPJ: 18.759.024/0001-94		Telefone:	Email:		
Endereço: rua Kerginaldo Domingos, 10 , Piquiri, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: IVANALDO MARCELO DA SILVA - RG: 01941170-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00010	13600,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Barra de Cunhaú; Cerdaco Grande para as Escolas Municipais Fabrício Maranhão, José de Carvalho e Silva, Juarez Rabelo, Guiomar de Vasconcelos e 16 de Julho, nos horários matutino e vespertino (4 viagens). Todo percurso em estrada asfaltada, totalizando uma distancia de 17 km dia com 4 viagens ida e volta.		3,90
00014	16680,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Distrito de Piquiri via Centro da Cidade para o IFRN, nos horários matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo transitará todo percurso em estrada asfaltada, totalizando uma distancia de 13,9 km dia, sendo 6 viagens ida e volta.		3,30

Vencedor(es): JOSÉ GOMES DA SILVA 18404260559					
CNPJ: 18.747.229/0001-50		Telefone:	Email:		
Endereço: Conjunto Vale do Amanhecer, 180 , Centro, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: JOSÉ GOMES DA SILVA - RG: 528413-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	7320,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início no Restoutrante Charque na Brasa, Comunidade Bom Sucesso, Vale do Amanhecer com destino ao Centro da Cidade na sEscolas 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São José; Fabrício Maranhão. Nos Turnos matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo percorrerá 5,1 km em estada asfaltada e 1,0 km em estrada carroçal, totalizando uma distancia de 6,1 km, com 6 viagens dia ida e volta.		3,69
00003	5600,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Cunhaú (Distrito de Piquiri), para as Escolas 04 de Março; José Carvalho e Silva; Juarez Rabelo; Guiomar de Vasconcelos e 16 de Julho, nos horários matutino e vespertino (4 viagens). O veículo percorrerá 7,0 km de estrada asfaltada, com 4 viagens dia, ida e volta.		2,80
00008	14400,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Meira e Lima; Comunidade Nem; Caboclos; Escla Abelardo Calafange e Creche do Bosque das Palmeiras para o Centro da Cidade nas Escolas 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Fabrício Maranhão e 04 de Março, nos horarios matutino; vespertino e noturno (6 viagens). O veículo percorrerá 8,5 km em estada asfaltada e 3,5 km em estrada carroçal, totalizando uma distancia de 12 km, com 6 viagens dia ida e volta.		2,80
00011	3280,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Nossa Senhora da Luz Encantado para as Escolas Municipais de Piquiri nos horarios matutino e vespertino (4 viagens). O veículo transitará 1,3 km em estrada asfaltada e 2,8 km em estrada carroçal, totalizando uma distancia de 4,1 km dia com 4 viagens ida e volta.		3,90
00013	3360,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade do Juíqui II par ao centro da cidade nas Escolas 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São José e Babrício Maranhão, nos horarios matutino e vespertino (4 viagens). O veículo transitará todo percurso em estrada asfaltada, totalizando uma distancia de 4,2 km dia, sendo 4 viagens ida e volta.		3,70
00016	6720,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Oficina de Gigante; Comuidade Vale do Amanhecer; Creche do Gosque das Palmeiras para as Escolas 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São Joé e Fabrício Maranhão, nos horarios matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo transitará em		3,55

			5,1 km de estrada asfaltada e 0,5 km de estrada carroçal, totalizando uma distancia de 5,6 km, sendo 6 viagens dia, dia ida e volta.		
00017	10400,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Catú da Estrada; Cercado Grande para as Escolas Fabrício Maranhão; José de Carvalho e Silva; Guiomar Fernandes e 16 de Julho, nos horários vespertino e noturno (4 viagens). O veículo transitará em 4,6 km de estrada asfaltada e 8,4 km de estrada carroçal, totalizando uma distancia de 13 km, sendo 6 viagens dia, dia ida e volta.		3,29

Vencedor(es): JOSE SOARES BEZERRA 03410802762					
CNPJ: 18.731.233/0001-20		Telefone:	Email:		
Endereço: RUA PADRE MANOEL JANUARIO, 56 , SERTAOZINHO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: JOSÉ SOARES BEZERRA - RG: 1502746-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00018	11320,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade da Gruta do Bode; Paiva; CAsa de Farinha de Zé Antônio e Conjunto Nossa Senhora da Conceição, para as Escolas 16 de Julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Caravalo e Silva; Rua São José e Fabrício Maranhão, nos horários matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo transitará em 4,0 km de estrada asfaltada e 5,6 km de estrada carroçal, totalizando uma distancia de 9,6 km, sendo 6 viagens dia, dia ida e volta.		3,96

Vencedor(es): JOSIEL CABRAL LINS 06217771454					
CNPJ: 18.763.980/0001-40		Telefone:	Email:		
Endereço: Sítio Povoado Maxixe, 10 , Zona Rural, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: JOSIANE CABRAL LINS ASIS - RG: 1955124-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00005	11400,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade Lagoa do Maxixe para o centro da cidade, nas escolas 16 de Julho; Guiomar de Vaconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva, nos horário matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo percorrerá uma distância de 4,3 km em estrada asfaltada, e 5,2 km em estrada carroçal, totalizando uma quilometragem de 9,5 km dia dia ida e volta.		2,85

Vencedor(es): MANOEL FRANCISCO DOMINGOS 42298598487					
CNPJ: 18.755.582/0001-81		Telefone:	Email:		
Endereço: Rua Dr Pedro Velho, 435 , Centro , CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: MANOEL FRANCISCO DOMINGOS - RG: 836287-SSP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00004	19200,00	Km	Um veículo tipo van com capacidade para 16 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Guajú para as escolas 04 de Março; José de Carvalho e Silva; Juarez Rabelo; Guiomar de Vasconcelos e 16 de Julho, nos horário matutino, vespertino e noturno (6 viagens). O veículo percorrerá uma distância de 16 km em estrada asfaltada, por dia ida e volta.		2,60

Vencedor(es): TARCISIO BALBINO DA COSTA					
CNPJ: 18.716.352/0001-03		Telefone:	Email:		
Endereço: AV JOAO GOMES DE TORRES, 112 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: Tarcisio Balbino da Costa - RG: 3781633-ITEP/RN					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00007	11880,00	Km	Um veículo tipo ônibus com capacidade para 50 passageiros, para transporte de estudantes, circular no trecho com início na Comunidade de Maxixe, Couro de Boi; Conjunto Nossa Senhora da Conceição; e Golandi, para o centro da Cidade nas Escolas 26 de julho; Guiomar de Vasconcelos; Juarez Rabelo; José de Carvalho e Silva; Rua São José e Fabrício Maranhão; Mozart Calafante, nos horários matutino; vespertino e noturno (6 viagens). O veículo percorrerá 5,7 km em estrada asfaltada e 4,2 km em estrada carroçal, totalizando uma distância de 9,9 km, com 6 viagens dia ida e volta.		3,49

CANGUARETAMA/RN, em 16 de fevereiro de 2018

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:91DAFB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE DIÁRIAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO 2018

SERVIDOR	CARGO	LOCAL	DATA	VALOR	JUSTIFICATIVA
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para realizar quimioterapia no CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Parnamirim/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Ilza de Paula e Denilson para realizar hemodiálise no Pro RIM Assistência Nefrológica Ltda.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Carlos Roberto de Medeiros para realizar tratamento de quimioterapia no CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	02/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizar tratamento no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar a paciente Severina Maria da Silva de Alta no Hospital Deoclécio Marques.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes José Jailton Lopes de Macedo para fazer consulta na UNICAT e Cicero Faustino de Brito para fazer exame na Liga CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Selma Marcolino para realizar quimioterapia no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Laboclínica Birem LTDA.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Parnamirim/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para trazer o paciente Sidney Tiago, de alta médica, no Hospital

					Deoclécio Marques.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do Rim e Iná da Silva para realizar quimioterapia no CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	03/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Carlos Roberto e acompanhante para tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria Salete Dantas para internamento no Walfredo Gurgel.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Edilma Martins para realizar consulta na Maternidade Januário Cicco.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar consulta no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para de hemodiálise na Clínica Pro Rim Assistência Nefrológica.
José Erivaldo de Medeiros	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Creuza Maria Dias para revisão de marca passo e a paciente Terezinha Alves de Oliveira para consulta na Liga CECAN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	04/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Carlos Roberto e acompanhante para tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem com o paciente Gabriel Theskowisk para realizar consulta na Clínica de Fraturas.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do RIM.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para trazer a paciente Salete de Souza Alves, de alta médica no Hospital Memorial.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente para internamento no CAPS III.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar consulta no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de Hemodiálise, para a Laboclínica Birem LTDA.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	05/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Carlos Roberto mais acompanhante para tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	06/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	06/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	06/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Elda Oliveira dos Santos e Francisco Antônio da Silva para realizar hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	06/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pro Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	06/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Raimundo Alves da Silva e Adauto Dias para realizar hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	08/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Maria da Silva para internamento no Hospital Walfredo Gurgel.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	08/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do RIM e Iná da Silva para realizar quimioterapia e Antônia Borges de Oliveira para marcar consulta no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	08/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Laboclínica Birem Ltda.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	08/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Carlos Roberto e acompanhante para tratamento no CECAN.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	08/01/2018 a 09/01/2018	R\$ 225,00	Viagem para participar de um curso sobre novo modelo de fiscalização de obras na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria de Fátima Bezerra para fazer consulta no Liga Caicó/RN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Selma Marcolino para realizar radioterapia no CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Guedes para realizar quimioterapia no CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Walter Antero Ribeiro para se internar no Hospital Onofre Lopes e José Targino Dantas para realizar exame médicos na Central do Cidadão.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise, para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Chanklea Aragão, Assessora Especial, e Dolores Beatriz Romeu do Nascimento, Assessora de Atividades Operacionais, para reunião na Caixa Econômica Federal e no Escritório RJ Assessoria.
Chanklea Antônia Ribeiro Aragão	Assessora Especial	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal e no Escritório RJ Assessoria.
Dolores Beatriz Romeu do Nascimento	Assessora de Atividades Operacionais	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 50,00	Viagem para participar de uma reunião na Caixa Econômica Federal e no Escritório RJ Assessoria.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	09/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Carlos Roberto mais acompanhante para tratamento no CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	09/01/2018 a 10/01/2018	R\$ 225,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis de Araújo para consulta no Hospital Walter Cantídio.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria das Virgens da Silva para realizar consulta no CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria do Carmo Ferreira para emergência do Hospital Luiz Antônio.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Canindé dos Santos para realizar exames no Hospital Deoclécio Marques.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do RIM, Luzimar Medeiros Santos para realizar exame na policlínica do Alecrim e Maria das Vitórias de Oliveira para realizar consulta no Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de um curso sobre novo modelo de fiscalização de obras na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Franciêllo Lopes Mata	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para trazer a Sra. Josefa Inês da Costa do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante até Currais Novos/RN.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	10/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na

					Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria de Fátima Bezerra e Francisco Hermes Silva Ferreira para consulta na Liga e no Hospital Tiago Dias.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Mércia Jucileia Silva de Araújo para realizar exame e consulta no CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Marjori Mariana Bezerra Santino para realizar consulta no Hospital Januário Cicco.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	11/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Fortaleza/CE	11/01/2018 12/01/2018	a R\$ 225,00	Viagem para conduzir a paciente Tereza Bezerra de Araújo mais acompanhante para consulta no Hospital Sarah Kubitschek.
Edgard Fecharpas Feitosa dos Santos	Motorista	Natal/RN	11/01/2018, 18/01/2018 25/01/2018	e R\$ 120,00	Viagem conduzindo produtos das Associações dos Agricultores Familiares do Município de Currais Novos para venda direta ao consumidor no BOX.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco de Assis Guedes para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisca Pereira da Silva para a Clínica Pedro Cavalcante e Tawan Soares Lima do Nascimento para fazer exames no Hospital Tiago Dias.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do Rim e Ana Beatriz Oliveira Soares para realizar consulta na Casa Durval Paiva.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Maria das Vitórias de Oliveira para fazer exames pós transplante na Clínica Nuclear de Natal.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando paciente para realizar tomografia no Hospital Thiago Dias.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo médicas cubanas ao Aeroporto Aluizio Alves.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Yamichel Gonzales, Yudania Dominguez Daime Santana para o aeroporto.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	12/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	13/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Eldas Oliveira dos Santos e Francisco Antônio da Silva para realizar hemodiálise na Clínica do RIM.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	13/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar o paciente de alta Alisson Arimatea Medeiros na Clínica DR. Paulo Gurgel.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Parnamirim/RN	13/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar o paciente Jackson Everton Ferreira de Araújo no Hospital Deoclécio Marques
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	13/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	13/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	13/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Raimundo Alves da Silva e Adauto Dias para realizar hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita Ltda.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Mossoró/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para operação Sorriso no PAM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Raimunda Ferreira da Silva para fazer revisão no Natal Center.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	15/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Naide Barbosa da Silva Souza, para consulta e exame no Hospital Luiz Antônio.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Edison de Medeiros para realizar consulta e exames no CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar Hemodiálise no Instituto do Rim e Maria das Vitórias da Silva para realizar exame no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Lúcia Maria de Araújo Gomes para fazer cateterismo no Hospital do Coração.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando paciente com problema mental para realizar consulta no CAPS III.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	15/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	16/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	16/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para fazer consulta no Luiz Antônio e Maria José da Silva para fazer consulta no Hospital Onofre Lopes.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	16/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Iná da Silva para realizar radioterapia no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	16/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	16/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	16/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Recife/PE	16/01/2018 17/01/2018	a R\$ 315,00	Viagem conduzindo Vinícius Rodrigues de Medeiros mais acompanhante para consulta no IMIP.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Carlinhos Marques de Lima e Elisama Leia Canindé para realizarem consulta respectivamente no Hospital Onofre Lopes e em Clínica no Alecrim.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca Felix da Silva para fazer exames na Clínica Pedro Cavalcante.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita Maria da Silva que estava de alta no Hospital Memorial.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem Conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do Rim e Iná da Silva para realizar radioterapia no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Ramos de Oliveira Filho para fazer cirurgia no Hospital Memorial.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Jonathas Brandão Mamede Galvão	Controlador Municipal	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 75,00	Viagem ao TCE/RN para realização de cadastro.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Santa Cruz/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Emanuel da Silva para realizar consulta e exames no Hospital Ana Bezerra.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando o Assessor Jurídico, Adriano Brandão de A. Brito, a Secretária da SEMTHAS, Francisca Mércia da Silva, o Controlador, Jonathas Brandão Mamede Galvão e o Secretário de Saúde, Luciano Ferreira Oseas, para compromissos no Tribunal de Contas do Estado - TCE, Tribunal de Justiça e na SEMARH.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Ramos de Oliveira Filho mais acompanhante para cirurgia no Hospital Memorial.

Francisca Mércia da Silva	Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 75,00	Viagem com destino ao TCE/RN para fazer o cadastro de Secretária.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo um usuário para perícia na Previdência Social.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	17/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Itamar da Silva Medeiros	Conselheiro Tutelar	Caicó/RN	17/01/2018 18/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo um adolescente para ser ouvido na 3ª Delegacia Regional de Polícia.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Terezinha de Oliveira e Maria Izabel da Silva para realizar consultas na Liga Caicó/RN e Clínica Pedro Cavalcante.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Caicó/RN	18/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo pacientes para exames e consulta na Clínica Thiago Dias. Em seguida conduziu o paciente Expedito Ferreira Avelino para internamento no CAPS III.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Adson da Silva Macêdo para trocar sonda no Hospital da UNIMED.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando pacientes para realizar tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Iná da Silva para realizar radioterapia no CECAN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Bernardo Araújo da Silva e acompanhante para consulta com pediatra na Maternidade Januário Cicco.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar as pacientes Maria do Carmo Ferreira e Maria das Vitórias de Lira de alta médica no Hospital Luiz Antônio.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as representantes da Associação de Artesãos de Currais Novo/RN, para participarem da Feira Internacional de Artesanato - FIART, no Centro de Convenções.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	18/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco de Assis Guedes para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Iná da Silva para fazer radioterapia e Aldeci Pereira da Silva para fazer aplicação na Liga CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 80,00	Viagem para buscar o paciente de alta Francisco das Chagas no Walfredo Gurgel. Em seguida levou para Natal a paciente Teresinha Alves de Oliveira para internamento no Walfredo Gurgel.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisca das Chagas Barbosa para realizar consulta no Hospital Walfredo Gurgel e João Maria de Araújo para retorno de cirurgia no Onofre Lopes.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para o Instituto do Rim S/C LTDA.
Francisco de Assis Souza	Motorista	Caicó/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando paciente para realizar exames no Hospital Thiago Dias.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem buscar palestrantes que participarão de evento promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	19/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Barbosa da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realizarem tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	20/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira mais os seus acompanhantes para tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
José jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	20/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para conduzir a paciente Maria do Amparo da Silva para realizar exames no CECAN.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	20/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo José Raimundo Marques, Raimundo Alves da Silva e Adauto Dias para realizar hemodiálise no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	20/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	20/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Cícero Faustino de Brito para realização de exames na Liga CECAN.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	21/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar a paciente Maria Gabriel Soares de Alta no Hospital Memorial.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	21/01/2018 22/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo o paciente José Gomes de Medeiros para internamento no Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	22/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria Gorete Lima de Moraes, Laura Pereira e Teresinha Nascimento para realizarem consultas na Clínica Pedro Cavalcante, CAPS e Hospital Tiago Dias.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Francisca das Vitórias de Souza para fazer cirurgia no Hospital Walfredo Gurgel. Logo depois conduziu a paciente Maria Dulce de Melo para internamento no Hospital Memorial.
José Jailson Vieira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco Edilson Ferreira de Souza para realizar consulta na Clínica Washinton Faylant.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 40,00	Viagem Conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do Rim e Iná da Silva para realizar radioterapia no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Geraldo Galdino da Silva para consulta médica na Clínica CECAN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando o Assessor Jurídico, Adriano Brandão de A. Brito e o Secretário de Finanças, Patrício Luciano da Silva Dantas, para apresentação de documentos e solicitação de certidão de adimplência do Tribunal de Contas do Estado - TCE.
Patrício Luciano da Silva Dantas	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 75,00	Referente a viagem ao TCE/RN, para participação de uma reunião.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	22/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar tratamento no CECAN.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar as médicas cubanas de Natal para Currais Novos.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo a paciente Selma Marcolino e acompanhantes para consulta no CECAN. Em seguida foi buscar a paciente Maria Dulce de Melo que estava de alta no Hospital Memorial.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria José da Silva para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes e Maria do Carmo Ferreira Reinaldo para realizar consulta no Luiz Antônio.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Franciêlio Lopes Mata	Motorista	São Gonçalo do Amarante/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para conduzir as médicas cubanas e suas bagagens para Currais Novos/RN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem para buscar a paciente Isabel Cristina Gomes de Alta do Hospital Memorial.

José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o artista plástico Roney de Miranda Ferreira para ministrar uma oficina de pintura no estilo Graftith no município de Currais Novos.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	23/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Patrício Deoclécio de Araújo para atendimento médico no Hospital do Coração.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	24/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Maria das Vitórias de Oliveira e Alta Cristina para Hospital Onofre Lopes e a Liga CECAN.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	24/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francineide de Araújo Santos para realizar cirurgia no Januario Cicco.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	24/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar radioterapia no CECAN.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	24/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o artista plástico Roney de Miranda Ferreira para ministrar uma oficina de pintura no estilo Graftith no município de Currais Novos.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	24/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Raimundo Francisco de Araújo para realizar hemodiálise no Instituto do Rim e Iná da Silva para realizar radioterapia no CECAN.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Recife/PE	24/01/2018 25/01/2018	R\$ 210,00	Viagem conduzindo o paciente Alex Simão de Araújo para consulta no IMIP.
Luciano Batista de Oliveira	Auxiliar de Mecânico	Natal/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Gabriel Guilherme dos Santos para realizar consulta no Hospital Onofre Lopes e Gêssica Denys Santos de Almeida para realizar consulta.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente José Anderson de Medeiros Gomes mais acompanhante para retorno no Hospital Memorial.
Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a Assessora Jurídica a Companhia Hipotecaria Brasileira - CHB, para tratar de assuntos da habitação e regularização fundiária.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realização de hemodiálise na Clínica do RIM.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente João Firmino de Medeiros para consulta na Liga CECAN, o paciente João Paulo Carvalho para exame no Hospital do Coração e George Dantas para cadastramento na SESAP.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	25/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar radioterapia no CECAN.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	26/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo as pacientes Maria Lúcia de Araújo e Ana Tereza Soares de Araújo para consultas com especialistas.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	26/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Selma Marcolino para realizar radioterapia no CECAN.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	26/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Francisco das Chagas Gomes da Silva para atendimento médico no Hospital Luiz Antônio.
Sirleya Imaculada Conceição Dantas	Coordenadora Geral da SEMSA	Natal/RN	26/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de Reunião sobre o Plano Anual de Saúde no Núcleo de Estudo em Saúde.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Caicó/RN	27/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo para realizar hemodiálise na Clínica do RIM.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	27/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Assistência Nefrológica Ltda.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	28/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo João Batista de Medeiros para internamento de urgência no Hospital Walfredo Gurgel.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Santa Cruz/RN	28/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Carla Aline da Silva Valdenor para consulta na Maternidade Ana Bezerra.
Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	28/01/2018 29/01/2018	R\$ 80,00	Viagem conduzindo representantes da Associação de Artesãos de Currais Novos/RN para participarem da Feira Internacional de Artesanato-FIART.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Fortaleza/CE	28/01/2018 29/01/2018	R\$ 150,00	Viagem conduzindo o paciente Josemir Judson de Oliveira Gomes Lago e acompanhante para consulta no Hospital Sarah Kubitschek.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	29/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria das Vitórias de Oliveira para consulta no Hospital Luiz Antônio, Ilário Dantas de Melo Neto e acompanhante para consulta no Centro Auditivo Audition, e Verionaldo de Souza Freire para consulta na Policlínica do Alecrim.
José Jailson Vieira	Pintor (Readaptado)	Natal/RN	29/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita Pereira para fazer um procedimento de Agulhamento.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	29/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando Francisco de Assis de Medeiros, Secretário-Chefe de Gabinete para reunião no INCRA.
Pedro Onofre Lirio Marques	Motorista	Natal/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Francisco Maciel Rodrigues da Silva, para realizar exames no Hospital Memorial.
Amisterdan Colly Silva de Azevedo	Conselheiro da Saúde	Timbaúba Batistas/RN	30/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de capacitação para Conselheiros de Saúde realizada na Câmara Municipal.
Edgard Fecharpas Feitosa dos Santos	Motorista	Timbaúba Batistas/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo membros do Conselho Municipal de Saúde deste município para participarem de capacitação realizada na Câmara Municipal.
Lucas Macedo Rodrigues	Conselheiro da Saúde	Timbaúba Batistas/RN	30/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de capacitação para Conselheiros de Saúde realizada na Câmara Municipal.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a Pró Rim Nefrológica Ltda.
Hudson Tertuliano da Silva	Motorista	Natal/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Rita Pereira e acompanhante para cirurgia na CECAN e Aline Mariana Torres e acompanhante até o Aeroporto São Gonçalo do Amarante.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Natal/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Maria do Carmo Ferreira Reinaldo e acompanhante para consulta no Hospital Luiz Antônio e Maria José da Silva e acompanhante para quimioterapia no Hospital Onofre Lopes.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo os pacientes Francisco das Chagas de Moura e João Maria de Oliveira e seus respectivos acompanhantes para tratamento de hemodiálise na Clínica do RIM.
Franciéllo Lopes Mata	Motorista	Natal/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo uma paciente para realizar um tratamento na Clínica Paulo Gurgel.
Gilvânia Pereira da S. Cirilo	Conselheiro Tutelar	Natal/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo um adolescente para participar do Encontro Estadual de Adolescentes do Rio Grande do Norte.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Jucurutu/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo o paciente Rosa Tereza da Silva Chagas para realização de consulta com cardiologista.
Maira das Vitórias A. Ferreira	Conselheiro Tutelar	Jucurutu/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo uma criança para ser entregue a mãe, uma vez que a mesma estava em situação de risco com o pai.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Caicó/RN	30/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Sebastião Ziza e Geraldo Sérvulo para tratamento na Clínica do RIM.
Maria do Livramento da Silva	Conselheira da Saúde	Timbaúba Batistas/RN	30/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para participar de capacitação para Conselheiros de Saúde realizada na Câmara Municipal.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	31/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo Rita Maria da Silva para consulta médica no Hospital Memorial.
Nilo Domingos da Silva	Motorista	Natal/RN	31/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo paciente de hemodiálise para a CDR.
Carlos Antônio Freire da Silva	Servente de Obras	Caicó/RN	31/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realização de exames e consultas especializada no Hospital Tiago Dias.
José Lucileno Ferreira Gomes	Motorista	Natal/RN	31/01/2018	R\$ 40,00	Viagem transportando o Secretário da Junta Militar, Josean Medeiros, para a prestação de contas do mês de janeiro, no Posto de Recrutamento e Mobilização.
Francisco Felipe da Silva	Motorista	Caicó/RN	31/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo pacientes para realização de exames e consultas

					especializada no Hospital Tiago Dias.
Josean de Medeiros Dantas	Secretário da Junta Militar	Natal/RN	31/01/2018	R\$ 45,00	Viagem ao Posto de Recrutamento e Mobilização com o objetivo de prestar contas do mês de janeiro de 2018.
Lucas Galvão da Cruz	Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Natal/RN	31/01/2018	R\$ 75,00	Viagem para tratar de convênios e obras desta municipalidade junto à Caixa Econômica Federal.
Wirelison Dantas da Silva	Motorista	Natal/RN	31/01/2018	R\$ 40,00	Viagem conduzindo a paciente Rita Maria da Silva e acompanhante para retorno no Hospital Memorial.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B12617D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17030001/17- Objeto: Registro de preços para o fornecimento de fogos de artifícios no decorrer do ano de 2017, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 04/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77, End. Rua Coelho Neto nº 78, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Danielly Dayane Santana Nogueira – CPF: 017.564.494-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Girândolas 468 tiros	Super fogos	25	UND	RS 164,00	RS 4.100,00
02	Girândolas 1080 tiros	Super fogos	17	UND	RS 328,00	RS 5.576,00
03	Girândolas 1080 tiros mista	Pirocolor	05	UND	RS 332,00	RS 1.660,00
04	Girândolas 3600 tiros	Super fogos	02	UND	RS 810,00	RS 1.620,00
05	Torta de 100 tubos cores	Pirocolor	03	UND	RS 560,00	RS 1.680,00
06	Torta grand show 126 T.	Pirocolor	05	UND	RS 1.580,00	RS 7.900,00
07	Torta fireworks	Piromania	02	UND	RS 1.630,00	RS 3.260,00
08	Torta vip	Fogos Lider	02	UND	RS 1.970,00	RS 3.940,00
09	Torta fenomenal	Super fogos	01	UND	RS 1.960,00	RS 1.960,00
10	Torta Discovery	Super fogos	02	UND	RS 1.760,00	RS 3.520,00
11	Torta quatro estações	Fogos São João	01	UND	RS 2.010,00	RS 2.010,00
12	Torta máxima	Piromania	01	UND	RS 1.700,00	RS 1.700,00
13	Kit monteiro “3” 12 tubos	Super fogos	12	UND	RS 565,00	RS 6.780,00
14	Torta 25 T. “2,5”	Pirocolor	07	UND	RS 700,00	RS 4.900,00
15	Kit monteiro “4” 09 tubos	Fogos líder	03	UND	RS 710,00	RS 2.130,00
16	Kit de monteiro “5” 03 peças	Super fogos	04	UND	RS 555,00	RS 2.220,00
17	Caixa de fogos 12x1	Piromania	100	UND	RS 17,50	RS 1.750,00
VALOR TOTAL						56.706,00

Felipe Guerra/RN, em 02 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA-ME - CNPJ: 19.949.898/0001-77
Rep. por Danielly Dayane Santana Nogueira – CPF: 017.564.494-22

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:E9C89199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/17- Objeto: Registro de preços para o fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LT, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 12/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, End. Rua JOSE HENRIQUE TAVARES nº 110, Bairro: Centro, Cidade: Felipe Guerra-RN, Representada Por Kaio Victor Barboza de Moraes – CPF: 702.078.334-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Água mineral natural, sem gás, garrafão plásticos de 20 lt.	CRISTALINA	7.614	UND	RS 3,90	RS 29.694,60
VALOR TOTAL						RS 29.694,60

Felipe Guerra/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04 -Representada Por Kaio Victor Barboza de Moraes – CPF: 702.078.334-19. Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:1657221A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28030001/17- Objeto: Registro de preços para aquisição medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 12/05/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45, End. Pc. Quinze de Novembro nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Luciana Medeiros Barbsa Rego – CPF: 010.175.654-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	INSULINA LANTUS Refil 3ml x 100ul/ml	SANOFI AVENTIS	50	REFIL	RS 122,49	RS 6.124,50
02	INSULINA LANTUS 10ml x 100ui/ml	SANOFI AVENTIS	50	FRASCO	RS 386,96	RS 19.348,00
03	INSULINA HUMALOG Refil 3ml x 100ul/ml	ELI LILLY	30	REFIL	RS 40,15	RS 1.204,50
04	INSULINA HUMALOG 10ml x 100ul/ml	ELI LILLY	30	FRASCO	RS 102,50	RS 3.075,00
05	INSULINA HUMULIN N Refil 2x3ml	ELI LILLY	12	REFIL	RS 53,00	RS 636,00
06	LANCETA PARA CANETA DE CONTROLE DE DIABETES CAIXA COM 25 UND.	JOHNSON & JOHNSON	60	CAIXA	RS 20,95	RS 1.257,00
07	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA COM 50 UNID. COMPATÍVEL COM ONETOUCH OU SIMILAR.	JOHNSON & JOHNSON	72	CAIXA	RS 95,45	RS 6.872,40
08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE 4X0mm. CAIXA COM 100 UNID.	BD	30	CAIXA	RS 100,00	RS 3.000,00
VALOR TOTAL						41.517,40

Felipe Guerra/RN, em 09 de fevereiro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45

Representada por Luciana Medeiros Barbsa Rego – CPF: 010.175.654-22- Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C711CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27060001/17- Objeto: Registro de preços para eventuais Aquisições de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 31/07/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, End. Rua Manoel Coriolano, nº 109, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ – CPF: 913.938.334-20.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	BATATA INGLESA, Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R\$ 5,20	R\$ 10.680,80
02	BATATA DOCE, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	468	KG	R\$ 3,50	R\$ 1.638,00
03	CENOURA FRESCA, Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas	SAFRA NOVA	1.856	KG	R\$ 5,50	R\$ 10.208,00
04	CEBOLA BRANCA, Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R\$ 4,20	R\$ 8.626,80
05	TOMATE, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	2.054	KG	R\$ 4,50	R\$ 9.243,00
06	GOIABA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	484	KG	R\$ 4,30	R\$ 2.081,20

07	MARACUJÁ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	624	KG	R\$ 7,00	R\$ 4.368,00
08	MAÇÃ, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	904	KG	R\$ 8,00	R\$ 7.232,00
09	LARANJA, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	864	KG	R\$ 3,00	R\$ 2.592,00
10	ALHO NOVO, Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	SAFRA NOVA	408	KG	R\$ 26,00	R\$ 10.608,00
11	JERIMUM, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	384	KG	R\$ 3,40	R\$ 1.305,60
12	ABACAXI, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	SAFRA NOVA	1.104	KG	R\$ 3,70	R\$ 4.084,80
13	MAMÃO, Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	1.008	KG	R\$ 1,50	R\$ 1.512,00
14	BANANA PRATA OU PACOVAN, Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	SAFRA NOVA	868	KG	R\$ 3,40	R\$ 2.951,20
15	MACAXEIRA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	420	KG	R\$ 3,60	R\$ 1.512,00
16	BETERRABA, Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	274	KG	R\$ 3,80	R\$ 1.041,20
17	REPOLHO VERDE COMUM, Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	SAFRA NOVA	288	KG	R\$ 4,00	R\$ 1.152,00
18	MANGA, Primeira qualidade, conformação e a boa aparência; necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	SAFRA NOVA	546	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.184,00
19	CHUCHU, Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	KG	R\$ 3,90	R\$ 936,00
20	PIMENTÃO, Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	SAFRA NOVA	228	KG	R\$ 3,80	R\$ 866,40
21	PIMENTINHA, Primeira qualidade; livre de fungos	SAFRA NOVA	96	KG	R\$ 7,80	R\$ 748,80
22	CHEIRO VERDE, Primeira qualidade; livre de fungos	SAFRA NOVA	1.440	KG	R\$ 4,90	R\$ 7.056,00
23	PEPINO, Primeira qualidade; liso, firme, sem rugas, bem formado livre de fungos, não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior	SAFRA NOVA	192	KG	R\$ 3,80	R\$ 729,60
24	JERIMUM DE LEITE, Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	SAFRA NOVA	144	KG	R\$ 3,20	R\$ 460,80
25	MELÃO AMARELO, Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme	SAFRA NOVA	884	KG	R\$ 2,30	R\$ 2.033,20
26	MELANCIA, Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	SAFRA NOVA	1.664	KG	R\$ 1,40	R\$ 2.329,60
27	COENTRO, Coloração uniforme, fresca, firme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	132	KG	R\$ 5,50	R\$ 726,00
28	UVA ROXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	292	KG	R\$ 6,30	R\$ 1.839,60
29	FRUTAS DA ÉPOCA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	SAFRA NOVA	730	KG	R\$ 3,30	R\$ 2.409,00
30	AMEIXA, Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	SAFRA NOVA	264	KG	R\$ 12,00	R\$ 3.168,00
31	COCO, Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão.	SAFRA NOVA	240	UND	R\$ 2,40	R\$ 576,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.899,60

Felipe Guerra/RN, em 30 de janeiro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S):

Z G DE QUEIROZ - ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00

Repres. por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF: 913.938.334-20

Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B59B2247

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos 15 dias do mês de **Fevereiro** de **2018**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na José Camilo Bezerra, 69, Centro em Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrito no CNPJ nº. 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº. 731.576 SSP/RN e inscrita no CPF **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado ÓRGÃO GESTOR, **RESOLVE** registro de preços PARA **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para o alcance do desiderato institucional, no exercício de 2018, para atender as necessidades da **sede e núcleos** no âmbito desta **Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social**, em atendimento a Prefeitura

Municipal de Ielmo Marinho/RN, à empresa **C J DE ARAUJO PESSOA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56**, estabelecida na Avenida Coronel Estevam, nº 3142 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200, sendo representada pelo Senhor **MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA**, portador do CPF sob nº 093.304.164-03 e RG: 002427756 SSP/RN, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº. 181/2018 – **Pregão Presencial SRP nº. 004/2018**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, para o alcance do desiderato institucional, no exercício de 2018, para atender as necessidades da **sede e núcleos** no âmbito desta **Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: C J DE ARAUJO PESSOA – ME

Endereço: Avenida Coronel Estevam, nº 3142 – Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200.

CNPJ: 29.303.584/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	VAL UNT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO; EMBALAGEM COM 1KG.	DOCE MEL	KG	30.000	2,89	86.700,00
2	ARROZ PARBOILIZADO - TIPO I; EMBALAGEM COM 1KG.	OLIVO	KG	30.000	2,99	89.700,00
3	BISCOITO TIPO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;	ESTRELA	PCTS	10.000	3,20	32.000,00
4	FARINHA DE MANDIOCA TIPO I;	BREJINHO	KG	10.000	4,10	41.000,00
5	FEIJÃO DO TIPO CARIOCA I;	QUERO MAIS	KG	30.000	4,95	148.500,00
6	FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM 500 GRAMAS;	XODO MILHO	PCTS	30.000	1,40	42.000,00
7	PROTEÍNA DE SOJA EMBALAGEM 400 GRAMAS;	VITARRELA	PCTS	10.000	3,60	36.000,00
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM 500 GRAMAS;	GOSTOSO	PCTS	30.000	2,28	68.400,00
9	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM 900 ML;	SOYA	UNDS	10.000	3,99	39.900,00
10	LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMBALAGEM 200 GRAMAS;	NUTRIL	PCTS	10.000	4,33	43.300,00
11	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM 250 GRAMAS.	PURO	PCTS	10.000	5,93	59.300,00
12	AVEIA EM FLOCOS 170 GRAMAS	YOKI	PCTS	10.000	3,93	39.300,00
13	BISCOITO INTEGRAL TIPO SALGADO, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS;	ESTRELA	PCTS	3.000	3,65	10.950,00
14	LATA DE LEITE DESNATADO, EMBALAGEM 400 GRAMAS;	GLORIA	UNDS	3.000	15,80	47.400,00
15	FLOCOS DE AVEIA, EMBALAGEM 200 GRAMAS;	NUTRIMENTAL	CXS	3.000	3,90	11.700,00
16	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM 250 GRAMAS;	QUALITI	UNDS	3.000	3,99	11.970,00
17	ADOÇANTE LIQUIDO, EMBALAGEM 100 GRAMAS;	DOCE MENOR	UNDS	3.000	3,36	10.080,00
18	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM 250 GRAMAS.	CEREALI	PCTS	3.000	3,60	10.800,00
VALOR TOTAL PARA CONTRATAÇÃO:					R\$ 829.000,00 (Oitocentos e vinte e nove mil reais).	

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos produtos licitados com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado. Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993;(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.(Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.(Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

A ata de registro de preços, durante a sua vigência, **não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública deste município que não tenha participado do certame licitatório.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecimento dos produtos licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecimento dos produtos registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Fornecedor dos produtos com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Fornecedor e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência até o final do exercício financeiro do ano em curso, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

Do CONTRATANTE:

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente ao fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento dos produtos fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para ao fornecimentos dos produtos licitados;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

Da CONTRATADA

- a - Fornecer os produtos da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento dos produtos do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como enviar esforços para que a referida medida seja adotada nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou o fornecimento dos produtos;
- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Fornecer os produtos do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter o fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem fornecer os produtos, sob as penas da Lei, informações e dados referentes ao fornecimento dos produtos contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados no fornecimento dos produtos contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição do fornecimento dos produtos, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária do o fornecimento dos produtos do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 90 (noventa) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal/fatura) do fornecimento dos produtos de acordo com as ordens de compras emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100)/365$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata “DAS SANÇÕES”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 15 de Fevereiro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

C J de Araujo Pessoa – ME

CNPJ: 29.303.584/0001-56

MAYCON DOUGLAS DE OLIVEIRA EVANGELISTA

CPF: 093.304.164-03

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:3F519FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2018

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A NF (Nota Final) do candidato será computada da seguinte maneira:

$\frac{N1 + N2}{2}$	= NF
---------------------	------

N1 = NOTA DA PRIMEIRA ETAPA (PROVA OBJETIVA)

N2 = NOTA DA SEGUNDA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)

NF = NOTA FINAL

10.2 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2017, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO - (CÓDIGO 101)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	N1	N2	NF	
MAIARA SILVA RODRIGUES	0084		7,50	5,00	6,25	APROVADO
CRISLANE ALVES DOS SANTOS	0086		5,50	0,00	2,75	REPROVADO
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - (CÓDIGO 104)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	N1	N2	NF	
EVERTON DE ARAUJO CAVALCANTI	0069		7,50	4,00	5,75	APROVADO
KADSON KELLYAN DE LIMA SANTOS	0036		6,50	4,00	5,25	APROVADO
JOSÉ CARLOS GARCIA SERAFIM	0122		7,00	1,00	4,00	REPROVADO
FELIPE DUTRA DE ARAÚJO	0051		5,00	2,00	3,50	REPROVADO
ILANA MARQUES DE BRITO	0075		6,00	1,00	3,50	REPROVADO
EVALDO DE SOUZA BARBOZA	0079		3,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	0115		3,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ JULIANO DA SILVA NETO	0033		1,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ RAIMUNDO DONATO NETO	0034		-	-	-	NÃO COMPARECEU
LUAN GABRIEL SOUZA DA SILVA	0076		-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - (CÓDIGO 105)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	N1	N2	NF	
JACKELINE GOMES DA SILVA	0046		6,00	5,00	5,50	APROVADO
JOSELIA DELMIRA DOS SANTOS	0072		6,00	5,00	5,50	APROVADO
FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO	0021		5,00	5,00	5,00	APROVADO
TÂNIA MARIA ALVES	0010		5,00	5,00	5,00	APROVADO
KELIANE PEREIRA DA COSTA	0096		5,50	4,00	4,75	REPROVADO
JOSEANE ALVES BATISTA	0100		6,00	3,00	4,50	REPROVADO
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	0035		5,50	3,00	4,25	REPROVADO
ERIVANIA DE ARAUJO VIEIRA	0020		5,00	3,00	4,00	REPROVADO
MAYKEL GOMES BEZERRA	0074		7,50	0,00	3,75	REPROVADO
HECILIANA SILVA RODRIGUES	0008		6,50	0,00	3,25	REPROVADO
JACIARA SILVA CARDOSO	0060		6,50	0,00	3,25	REPROVADO
FLÁVIO DOS SANTOS ARAÚJO	0039		6,00	0,00	3,00	REPROVADO
HYANKA DUTRA MAIA	0043		6,00	0,00	3,00	REPROVADO
IZOLDA OLIVEIRA DE FREITAS	0004		5,00	1,00	3,00	REPROVADO
MARIA CLARA ALVES DUTRA	0107		5,50	0,00	2,75	REPROVADO
MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	0009		5,50	0,00	2,75	REPROVADO
VANECIA FERNANDES TARGINO	0113		5,50	0,00	2,75	REPROVADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	0048		5,00	0,00	2,50	REPROVADO
ANA SANTANA SOARES DOS SANTOS	0063		3,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CLEANTO PEREIRA DOS SANTOS	0055		-	-	-	NÃO COMPARECEU
ELEVINA EMIDIA NETA	0026		3,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ELIENE ELIAS DA SILVA	0094		-	-	-	NÃO COMPARECEU
ERIONE DE ARAÚJO OLIVEIRA	0077		3,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FABIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0080		4,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FLÁVIA DANTAS DE OLIVEIRA	0061		4,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GERALDA DA SILVA	0092		3,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
GIRLENE PEREIRA CARDOSO	0064		4,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JANICE DOS SANTOS	0040		3,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOANA D'ARC LEITE DA SILVA	0006		4,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOILDO MINERVINO DO NASCIMENTO	0032		4,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOILMA PEREIRA DA COSTA	0001		2,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ AROLDO DA SILVA BATISTA	0056		-	-	-	NÃO COMPARECEU
JOSIRENE DA SILVA SANTOS	0059		-	-	-	NÃO COMPARECEU
MARIA VERONICA DA SILVA	0053		4,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARINALVA PEREIRA DA SILVA	0057		4,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
NERICE ELOI DANTAS	0025		2,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ROBSON DUTRA DOS SANTOS	0042		-	-	-	NÃO COMPARECEU
ROSICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS	0038		4,00	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SEVERINO CLEIDINALDO DA SILVA	0120		3,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
SILVANETE DUTRA DA SILVA	0045		3,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: COVEIRO - (CÓDIGO 106)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	N1	N2	NF	
JEAN PEREIRA XAVIER	0041		5,50	1,00	3,25	REPROVADO
CARGO: COZINHEIRO - (CÓDIGO 107)						RESULTADO FINAL
NOME	Nº INSCRIÇÃO	DA	N1	N2	NF	
THYRONE ALVES GARCIA	0068		8,00	1,00	4,50	REPROVADO
DIVINAIR DIAS GONÇALVES	0050		2,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA	0051		2,50	-	-	DESCCLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓDIGO 109)						RESULTADO FINAL

NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	
JALES ALEX MAIA DOS SANTOS	0027	6,50	1,00	3,75	REPROVADO
CARGO: SERVETE DE PEDREIRO - (CÓDIGO 111)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
JOÃO CARLOS FERNANDES DA SILVA	0101	5,50	0,00	2,75	REPROVADO
ROBSON DOS SANTOS MEDEIROS	0018	5,00	0,00	2,50	REPROVADO
CARGO: MERENDEIRA - (CÓDIGO 112)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ANÁ CLÁUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA	0067	5,50	3,00	4,25	REPROVADO
ARIANA VITÓRIA DA SILVA LOPES	0108	3,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARLA CATARINA DA SILVA FILHA	0070	3,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARLINDO DA SILVA	0110	-	-	-	NÃO COMPARECEU
IRACY DE MEDEIROS FARIA	0007	3,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
IRANILDA BATISTA DE ARAÚJO	0090	2,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	0024	4,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA JOSÉ DE ALCÂNTARA E SILVA	0044	1,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
WALBIANA NOGUEIRA	0085	3,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOTORISTA - (CÓDIGO 113)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	0005	8,50	7,00	7,75	APROVADO
IRAJÁ CARDOSO DE ARAÚJO	0028	6,00	8,00	7,00	APROVADO
ALCIMAR DA SILVA CANDIDO	0091	4,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCO GERMANO DANTAS SOARES	0117	4,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RUDENIO DANTAS BARBOSA	0114	3,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - (CÓDIGO 201)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
JEIMISSON SALES DUTRA	0106	8,00	3,00	5,50	APROVADO
CARMÉLIA TEIXEIRA DE SOUSA	0083	5,50	1,00	3,25	REPROVADO
ARTHUR ANTUNES COIMBRA DE OLIVEIRA SANTOS	0037	4,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	0047	1,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	0002	3,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAIANE KELLY DOS SANTOS MEDEIROS	0081	4,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ATENDENTE - (CÓDIGO 202)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ANDERSON CLEITON DE OLIVEIRA	0088	2,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
ANDERSON DANTAS DOS SANTOS	0103	3,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
MAYANE DE LIMA MEDEIROS	0099	3,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
PRISCILLA TACITTA DE SOUZA	0062	2,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAIANNE LAÍS PEREIRA CAVALCANTE	0093	3,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA - (CÓDIGO 203)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
FRANCILEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	0058	1,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOANA DARC MEDEIROS	0014	1,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
NAÚXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	0116	2,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: FISCAL DE DISCIPLINA - (CÓDIGO 205)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
GIANCARLOS LINHARES ARAÚJO	0019	5,00	5,00	5,00	APROVADO
ANA CARLA GARCIA SERAFIM DA SILVA	0071	2,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CASSIIO EDSON DUTRA DANTAS	0104	2,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JEFFERSON MARTINS GONÇALVES	0095	4,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: MOROTISTA DE AMBULÂNCIA - (CÓDIGO 206)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
FRANCICLÁUDIO GUEDES DA SILVA	0066	2,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
JAZANIAS DANTAS BARBOSA	0112	1,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
LINDELTONIO CLMENTINO DE MORAIS	0098	2,50	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - (CÓDIGO 207)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO DA	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
JOSEILDO DA COSTA MEDEIROS	0065	4,00	-	-	DECLASSIFICADO DE ACORDO COM O ITEM 8.4.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - (CÓDIGO 208)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ALLAN PEREIRA DOS SANTOS	0052	3,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
GABRIELA GOSTA SOARES	0031	3,00	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	0118	2,00	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
RAMANA MURIELY PEREIRA LOPES	0102	1,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
TÁSSIA ÉRICA PEREIRA DOS SANTOS	0029	2,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
WILLANY KÉSIA GARCIA DUTRA	0049	4,00	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - (CÓDIGO 210)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ANNA BEATRIZ DA COSTA DANTAS	0017	-	-	-	NÃO COMPARECEU
ANTÔNIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	0016	0,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
ERIVANIA SILVA MARIZ CARDOSO	0089	2,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARIA TEREZA DA COSTA	0111	2,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
MARISÔNIA SANTOS DE ARAÚJO	0082	2,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
PETRÚCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	0073	3,50	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	0015	3,00	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - (CÓDIGO 301)					
NOME	Nº INSCRIÇÃO	N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	0097	7,82	9,00	8,41	APROVADO
IAPONIRA KISLANIA GARCIA DUTRA	0030	7,48	0,25	3,86	REPROVADO
ADALGIZA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	0022	-	-	-	NÃO COMPARECEU
CARGO: FONOAUDIÓLOGO - (CÓDIGO 302)					
NOME Nº DA INSCRIÇÃO		N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
SÉRGIO SILVESTRE BORGES	0013	6,12	6,00	6,06	APROVADO
CARGO: MÉDICO ESF - (CÓDIGO 303)					
NOME Nº DA INSCRIÇÃO		N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
CAMILA REGINA MEDEIROS BEZERRA	0003	7,82	9,00	8,41	APROVADO
ALINE NAIARA AZEVEDO DA SILVA	0087	9,18	6,00	7,59	APROVADO
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I - (CÓDIGO 305)					
NOME Nº DA INSCRIÇÃO		N1	N2	NF	RESULTADO FINAL
TÁZIA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	0011	6,46	10,00	8,23	APROVADO
DANIELLE CRISTINA DE PAIVA CARDOSO	0119	5,78	4,00	4,89	REPROVADO
CÁSSIA JANES SANTIAGO DA SILVA	0012	4,08	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
FRANCISCA DAS CHAGAS SALES DE OLIVEIRA DUTRA	0105	4,76	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
JOSIENE CARDOSO DE MESQUITA	0023	3,40	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
KADIDJA SURAMA SANTOS	0078	4,42	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
VALDETE MARIA DA SILVA SANTOS	0109	3,40	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.
VANÚBIA PEREIRA DE ARAUJO MEDEIROS	0116	5,44	-	-	DECLASSIFICADO ACORDO COM O ITEM 8.4.

Jardim de Piranhas/RN, ** de fevereiro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ ARDENES

Prefeito Municipal

RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:77698F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 2017.02.20-0001/01 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.02.20-0001

PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. José Marcelino, nº 109,

Centro, Marcelino Vieira/RN

Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

CNPJ: 08.357.618/0001-15

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 2017.02.20-0001/01 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2017.02.20-0001

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente termo, fica retificado o termo aditivo nº 2017.02.20-0001/01, celebrado entre Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira - RN e aqui denominada simplesmente contratante e do outro lado a empresa denominada Relene Maria de Lima Fontes – EPP, que tem por objeto aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros de óleo sob entrega fracionada e contínua pelo menor preço de acordo com a ordem de compras e consumo mensal, além de outros produtos derivados do petróleo, que entre si fazem, de um lado o município de Marcelino Vieira/RN, no que tange ao acréscimo:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do item 010 da Cláusula Terceira, para Retificar a quantidade de 20.000 para 80.000, ficando a tabela com a seguinte alteração:

010	GASOLINA COMUM. Especificação: Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo	Setta	Litro	80.000	R\$ 3,91	R\$312.800,00
-----	--	-------	-------	--------	----------	---------------

1.2 A alteração implica no ACRÉSCIMO de 21,5% (vinte um e meio por cento), ao valor do contrato Firmado entre as partes, em 20 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA **TERCEIRA, item 3.2.**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor mensal do contrato, após acrescido, deverá ser apurado conforme a efetiva contratação a ser comprovada mediante apresentação de notas fiscais e ordens de compras emitidas pela contratante.

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 21,5% (vinte um e meio por cento), este que é no importe de R\$234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, 21,5% (vinte um e meio por cento), no importe de R\$234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do item 010 da Cláusula Terceira, para retificar a quantidade de 20.000 para 25.000, ficando a tabela com a seguinte alteração:

010	GASOLINA COMUM. Especificação: Produto conforme Normas de Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículo	Setta	Litro	25.000	R\$ 3,91	R\$97.750,00
-----	--	-------	-------	--------	----------	--------------

1.2 A alteração implica no ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato firmado entre as partes, em 20 de fevereiro de 2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA **TERCEIRA, item 3.2.**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor mensal do contrato, após acrescido, deverá ser apurado conforme a efetiva contratação a ser comprovada mediante apresentação de notas fiscais e ordens de compras emitidas pela contratante.

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), este que é no importe de R\$19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais).

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, 25% (vinte e cinco por cento), no importe de R\$19.550,00 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta reais). Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo e no seu Termo Aditivo.

Marcelino Vieira, RN, 09 de fevereiro de 2018.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

Relene Maria De L. Fontes-EPP.

CNPJ Nº 03.287.515/0001-02

LEONARDO DE LIMA FONTES

CPF nº 007. 463. 564- 63

Representante Procurador

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF Nº _____

CPF/MF Nº _____

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:490ACE02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 31053598/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

Ata de Registro de Preços nº 04/2018

Data de assinatura: 08/02/2018

Vigência: 08/02/2018 a 07/02/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Alexandre Policarpo da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP		
CNPJ: 23.303.897/0001-28	Telefone: 84 3417-1421	Email: topvidrosauto@gmail.com
Endereço: AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975 , PENEDO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: JOÃO BATISTA		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0000161 - PNEU 90/90/18	RINALD	Unidade	16,00	150,000	2.400,00
7	0005142 - PNEUS 12. 4-24 12 LONAS	FIRESTONE	Unid	8,00	1.900,000	15.200,00
9	0005150 - PNEUS 17. 5-25 E-3	FIRESTONE	Unid	8,00	4.700,000	37.600,00
15	0005146 - PNEUS 14. 9-24 12 LONAS	FIRESTONE	Unid	4,00	2.390,000	9.560,00
17	0005153 - CAMARAS DE AR 12. 4-24	PIRELLI	Unid	6,00	270,000	1.620,00
21	0000203 - CÂMARA DE AR 14.9/24	SHM	Unidade	4,00	275,000	1.100,00
24	0005160 - CAMARA DE AR 2.75/80 R 22-5	SHM	Unid	8,00	140,000	1.120,00
25	0000213 - CÂMARA DE AR 17.5-25 E-03	JFF	Unidade	6,00	415,000	2.490,00
32	0000169 - PNEU 700/16 12 LONAS	PIRELLI	Unidade	6,00	545,000	3.270,00
40	0005187 - CÂMARA DE AR 215/75 R 17. 5	SHM	Unid	14,00	95,000	1.330,00
41	0005314 - PNEUS - 195/55 R 15	DUNLOP	Unid	16,00	470,000	7.520,00
Valor Total R\$83.210,00						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E8A17804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 27/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº219/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL GRAFICO

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2018. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 21.039.517/0001-64				Email:	Telefone:	
Endereço: Parelhas RN, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	400,00	Unidade	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		0,43	172,00
Total:						172,00
VALOR: R\$ 172.00(cento e setenta e dois reais)						

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:7406C6EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 27/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 219/2018

DISPENSA Nº 27/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL GRAFICO

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO PARA A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL NO ANO LETIVO DE 2018. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 21.039.517/0001-64				Email:	Telefone:	
Endereço: Parelhas RN, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	400,00	Unidade	REQUERIMENTO DE MATRÍCULA		0,43	172,00
Total:						172,00

VALOR: R\$ 172,00(cento e setenta e dois reais)

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:C40B7DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 28/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº454/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL GRAFICO**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2018, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 21.039.517/0001-64				Email:	Telefone:	
Endereço: Parelhas RN, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	adesivo medindo 0,57 cm 1,00m		45,00	45,00
00002	1,00	Unid	faixa medindo 3,00m x 0,60cm		100,00	100,00
Total:						145,00

VALOR: R\$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais)

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:CFEE239F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 28/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 454/2018

DISPENSA Nº 28/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL GRAFICO**JUSTIFICATIVA**

SE FAZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2018, NESTE MUNICÍPIO. A FONTE FINANCEIRA PARA O PAGAMENTO DA DESPESA SERÁ ORIUNDA DE RECURSOS DO "SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL".

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 21.039.517/0001-64				Email:	Telefone:	
Endereço: Parelhas RN, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	adesivo medindo 0,57 cm 1,00m		45,00	45,00
00002	1,00	Unid	faixa medindo 3,00m x 0,60cm		100,00	100,00
Total:						145,00

VALOR: R\$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais)

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:007530E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 8/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº277/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇOS POSTAIS**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos esta solicitação para contratação de serviços postais para a manutenção das atividades das secretarias junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS).

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS						
CNPJ: 34.028.316/0025-80					Email:	Telefone:
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0 , , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇOS POSTAIS: Envio de correspondências, malotes e pequenos objetos.		50.000,00	50.000,00
Total:						50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:7F5AC528**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 277/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: SERVIÇOS POSTAIS**JUSTIFICATIVA**

Apresentamos esta solicitação para contratação de serviços postais para a manutenção das atividades das secretarias junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS).

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS						
CNPJ: 34.028.316/0025-80					Email:	Telefone:
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0 , , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	SERV	SERVIÇOS POSTAIS: Envio de correspondências, malotes e pequenos objetos.		50.000,00	50.000,00
Total:						50.000,00

VALOR: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)

Parelhas/RN, 05 de fevereiro de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:B6D4B7AC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 29/2018**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº173/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS IDOSOS E A POPULAÇÃO EM GERAL, SOBRE AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, E OS CANAIS PARA ORIENTAÇÃO E POSSÍVEIS DENÚNCIAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM OS REFERIDOS RECURSOS CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2028 – Manut. Das ativ. Do Serv. De proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS 3.3.90.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME						
CNPJ: 01.512.944/0001-00				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA ALEXANDRINA PEREIRA, 209-CENTRO Parelhas RN 59, 209 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	600,00	Unid	ABANADORES T=21X23, PAPEL TRIPLEX 250G		0,80	480,00
Total:						480,00

VALOR: R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistênciasocial e da Habitação

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:5B99C0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 29/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 173/2018

DISPENSA Nº 29/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS**JUSTIFICATIVA**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO JUNTO AOS IDOSOS E A POPULAÇÃO EM GERAL, SOBRE AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA, E OS CANAIS PARA ORIENTAÇÃO E POSSÍVEIS DENÚNCIAS. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM OS REFERIDOS RECURSOS CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2028 – Manut. Das ativ. Do Serv. De proteção e atendimento espec. a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS 3.3.90.39.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01029 – FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA ME						
CNPJ: 01.512.944/0001-00				Email:	Telefone:	
Endereço: RUA ALEXANDRINA PEREIRA, 209-CENTRO Parelhas RN 59, 209 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	600,00	Unid	ABANADORES T=21X23, PAPEL TRIPLEX 250G		0,80	480,00
Total:						480,00

VALOR: R\$ 480,00(quatrocentos e oitenta reais)

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:E014F643

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
3-070218 PMP DS Nº 03

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018

DECRETO Nº 3 , DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					13.850,00
02	05	02	GERENCIA DE AGRICULTURA		
	314		20.606.0008.2142.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM AGRICULTURA	3.850,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NÃO VINCULADOS	
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS		
	485		08.244.0003.2129.0000	MANUTENCAO SEC TRABALHO, HABITACAO, ASS SOCIAL	10.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	73		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SE	13.850,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
Anulação (-)					-13.850,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 07 de fevereiro de 2018

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6065DF45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2018

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado no Prédio da Prefeitura de Riacho da Cruz, o Município de Riacho da Cruz/RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2018 - PP**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16 de fevereiro de 2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e hortaliças) destinados a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Presencial nº 008/2018 - PP.

1.2 A licitantes registrada para os materiais cotados são as seguintes:

Empresa: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA – ME, inscrita no CNPJ. nº 70.321.492/0001-00, sito a Avenida Camila de Lélis, 362 – Centro – Riacho da Cruz – RN, CEP. 59.820-000. Representada neste ato pelo Sr. Francisco Antonio de Oliveira, CPF. 903.658.104-44 e RG. 1.374.591 – SSPRN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4114 - ABÓBORA	KG	IN NATURA	220	3,98	875,60
	Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg					
2	10623 - ALHO COM CASCA	KG	IN NATURA	130	25,00	3.250,00
	Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
3	4122 - BANANA PACOVAN	UND	IN NATURA	2.600	0,47	1.222,00
	pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
4	9786 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	950	4,98	4.731,00
5	4142 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA.	KG	IN NATURA	450	4,98	2.241,00
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
6	4143 - CENOURA DE PRIMEIRA.	KG	IN NATURA	700	4,98	3.486,00
	de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
7	4160 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.	UND	IN NATURA	2.600	0,50	1.300,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
8	4179 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA.	KG	IN NATURA	220	4,78	1.051,60
	com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
9	9147 - TOMATE SALADA	KG	IN NATURA	900	4,98	4.482,00
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
10	4112 - ABACATE MANTEIGA	KG	IN NATURA	150	5,40	810,00
	De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.					
11	4113 - ABACAXI TIPO PEROLA	UND	IN NATURA	200	4,60	920,00
	Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.					
12	4126 - BETERRABA.	KG	IN NATURA	60	4,40	264,00
	Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpakg					
13	4163 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL.	KG	IN NATURA	80	6,98	558,40
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
14	4168 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI	KG	IN NATURA	650	2,48	1.612,00
	com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. .Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
15	10624 - MELANCIA DE PRIMEIRA.	KG	IN NATURA	1.000	1,25	1.250,00
	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
Total					28.053,60	

Valor Total Registrado em R\$ 28.053,60 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 1 - ABÓBORA

Descrição: Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	3,98	IN NATURA

Item: 2 - ALHO COM CASCA

Descrição: Peso líquido de 1kg, de primeira, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 130

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	25,00	IN NATURA

Item: 3 - BANANA PACOVAN

Descrição: pacovan, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	0,47	IN NATURA

Item: 4 - BATATA INGLESA

Unidade de medida: KG Quantidade: 950

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,98	IN NATURA

Item: 5 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA.

Descrição: apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,98	IN NATURA

Item: 6 - CENOURA DE PRIMEIRA.

Descrição: de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,98	IN NATURA

Item: 7 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA.

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	0,50	IN NATURA

Item: 8 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA.

Descrição: com tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 220

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,78	IN NATURA

Item: 9 - TOMATE SALADA

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,98	IN NATURA

Item: 10 - ABACATE MANTEIGA

Descrição: De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg. Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	5,40	IN NATURA

Item: 11 - ABACAXI TIPO PEROLA

Descrição: Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,60	IN NATURA

Item: 12 - BETERRABA.

Descrição: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpakg

Unidade de medida: KG Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	4,40	IN NATURA

Item: 13 - MAÇA DE PRIMEIRA IN NATURA NACIONAL

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	6,98	IN NATURA

Item: 14 - MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO HAVAI

Descrição: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. .Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 650

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	2,48	IN NATURA

Item: 15 - MELANCIA DE PRIMEIRA.

Descrição: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
275 - FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA VAREJISTA - ME	1,25	IN NATURA

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 008/2018 - PP e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2 Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais de entrega dispostos no Anexo VII do Edital.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7 O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual Vigente.

6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
- 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
- 9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Portaelgre, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Riacho da Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Francisco Antonio de Oliveira Varejista – ME

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:E7F7C8CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN;

CNPJ: 14.809.570/0001- 31

Contratado: SF bolos & eventos LTDA - **CNPJ:** 17.709.806./0001-56;

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. SÁBADO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	Prato feito	200	15,00	3.000,00
02	Almoço (prato feito)	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. TERÇA: salada crua, frango à passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. QUINTA: purê de abobora/batata, bife à role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz à grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/	Prato feito	200	20,00	4.000,00

		ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
03	Jantar (prato feito)	SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. QUINTA: mingau de aveia, stroganoff c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite, café, leite. DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	100	19,80	1.980,00
04	Buffet (serve service) por pessoa	• SALADA CRUA: (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • SALADA COSIDA: (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • FRANGO: (filet ou peito). • CARNE: (contra-filet, ou filet). • PEIXE: (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de água doce). • CAMARÃO: de água salgada tamanho médio. • MASSA: arroz ou macarrão • SOBREMESA: (2 tipos). Pudim ou mouse • PÃO DE QUEIJO. • REFRIGERANTE: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	UND	300	51,45	15.435,00
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	30	54,00	1.620,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	30	54,00	1.620,00
07	Torta salgada	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	30	58,50	1.755,00
08	Bolo simples	(ovos, chocolate e da moça)	KG	150	30,15	4.522,50
09	Torta doce	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	KG	100	60,10	6.010,00
10	Coquetel	Sem álcool	LITRO	50	35,00	1.750,00
11	Picolé caseiro	(de gelo: vários sabores)	UND	1.000	3,10	3.100,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	500	4,10	2.050,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	150	16,40	2.460,00
14	Sanduíche natural	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	500	8,15	4.075,00
15	Algodão doce	Sabores variados	UND	1.000	3,15	3.150,00
16	Cachorro quente	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sachê de maionese e ketchup.	UND	1.500	5,25	7.875,00
17	Pipoca de milho	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	1.000	2,80	2.800,00
18	Água de coco de 300 Mil	Água de coco natural (copo)	UND	400	3,50	1.400,00
19	Água de coco (jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (jarra)	UND	350	10,80	3.780,00
20	Salada de frutas naturais Embalagem de 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	UND	350	3,00	1.050,00
Valor Global R\$ 73.432,50 (setenta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).						

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- **CPF:** 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- **CPF:** 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Isabelle Samila Ferreira Lopes - **CPF:** 106.919.634-79 (Sócia);

Rio do Fogo- RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:AA68A6EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;

Contratado: SF bolos & eventos LTDA - **CNPJ:** 17.709.806./0001-56;

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado.	Prato feito	2.000	15,00	30.000,00
		TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado.				
		QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado.				
		QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado.				
		SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia.				
		SÁBADO: FRUTA FATADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado.				
02	Almoço (prato feito)	DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	Prato feito	3.000	20,00	60.000,00
		SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar.				
		TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada.				
		QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro.				
		QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar.				
		SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta.				
		SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar.				
		DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas.				
		SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.				
		TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce.				
		QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi).				
		QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce.				
		SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta.				
		SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.				
03	Jantar (prato feito)	DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	Prato feito	1.500	19,80	29.700,00
		SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado.				
		TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado.				
		QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado.				
		QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite.				
		SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite.				
04	Buffet (serve service) por pessoa	SABADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite,café, leite.	UND	500	51,45	25.725,00
		DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.				
		• SALADA CRUA: (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas.				
		• SALADA COSIDA: (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor).				
		• FRANGO: (filet ou peito).				
		• CARNE: (contra-filet, ou filet).				
		• PEIXE: (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce).				
		• CAMARÃO: de água salgada tamanho médio.				
		• MASSA: arroz ou macarrão				
		• SOBREMESA: (2 tipos). Pudim ou mouse				
		• PÃO DE QUEIJO.				
		• REFRIGERANTE:				
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	CENTO	20	54,00	1.080,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	20	54,00	1.080,00
07	Torta salgada	(pastel de forno, empada e folhado)	KG	70	58,50	4.095,00
08	Bolo simples	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	150	30,15	4.522,50
09	Torta doce	(ovos, chocolate e da moça)	KG	50	60,10	3.005,00
10	Coquetel	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	LITRO	100	35,00	3.500,00
11	Picolé caseiro	Sem álcool	UND	500	3,10	1.550,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	(de gelo: vários sabores)	UND	2.500	4,10	10.250,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	1.000	16,40	16.400,00
14	Sanduíche natural	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	300	8,15	2.445,00
16	Cachorro quente	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	400	5,25	2.100,00
17	Pipoca de milho	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	UND	100	2,80	280,00
18	Água de coco de 300 Mil	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	200	3,50	700,00
19	Água de coco(jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (copo)	UND	50	10,80	540,00
20	Salada de frutas naturais Embalagem de 250 Mg	Água de coco natural (jarra)	UND	350	3,00	1.050,00
		Com as seguintes frutas:				
		• Goiaba				
		• Banana				
		• Maça				
		• Uva				
		• Abacaxi				
• Melão						
Valor Global R\$ 198.022,50 (cento e noventa e oito mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos).						

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2018;

Assinaturas:

Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Isabelle Samila Ferreira Lopes - CPF: 106.919.634-79 (Sócia);

Rio do Fogo- RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0A287925

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Aos 19 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 001/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DURANTE TODO O EXERCÍCIO DE 2018**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SF BOLOS & EVENTOS LTDA		
CNPJ: 17.709.806/0001-56	TELEFONE: (84) 8724- 3511	E-MAIL: skipnd_@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA JULIO LOPES, 92- CENTRO- RIO DO FOGO- RN- CEP: 59.578-000		

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. SÁBADO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	Prato feito	2.600	15,00	39.000,00
02	Almoço (prato feito)	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. TERÇA: salada crua, frango à passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. QUINTA: purê de abobora/batata, bife à role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. SEXTA: cozido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz à grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. TERÇA: salada cozida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	Prato feito	3.600	20,00	72.000,00
03	Jantar (prato feito)	SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. SABADO: sopa c/ carne, frango à passarinho no forno, arroz com leite, café, leite. DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	1.900	19,80	37.620,00
04	Buffet (serve service) por pessoa	• SALADA CRUA: (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • SALADA COSIDA: (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • FRANGO: (filet ou peito). • CARNE: (contra-filet, ou filet). • PEIXE: (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de água doce). • CAMARÃO: de água salgada tamanho médio. • MASSA: arroz ou macarrão • SOBREMESA: (2 tipos). Pudim ou mouse • PÃO DE QUEIJO. • REFRIGERANTE: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	UND	3.800	51,45	195.510,00
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	200	54,00	10.800,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	200	54,00	10.800,00
07	Torta salgada	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	200	58,50	11.700,00
08	Bolo simples	(ovos, chocolate e da moça)	KG	650	30,15	19.597,50
09	Torta doce	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	KG	350	60,10	21.035,00
10	Coquetel	Sem álcool	LITRO	250	35,00	8.750,00
11	Picolé caseiro	(de gelo: vários sabores)	UND	7.500	3,10	23.250,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	3.800	4,10	15.580,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	1.650	16,40	27.060,00
14	Sanduíche natural	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	3.800	8,15	30.970,00
15	Algodão doce	Sabores variados	UND	1.600	3,15	5.040,00
16	Cachorro quente	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sachê de maionese e ketchup.	UND	4.500	5,25	23.625,00
17	Pipoca de milho	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	1.700	2,80	4.760,00
18	Água de coco de 300 ml	Água de coco natural (copo)	UND	1.600	3,50	5.600,00
19	Água de coco(jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (jarra)	UND	1.000	10,80	10.800,00
20	Salada de frutas naturais embalagem de 250 Mg	Com as seguintes frutas: • Goiaba • Banana • Maça • Uva • Abacaxi • Melão	UND	2.500	3,00	7.500,00

O Valor Global R\$ 580.997,50 (quinhentos e oitenta mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

SF Bolos & Eventos LTDA
 CNPJ: 017.709.806/0001-56
ISABELLE SAMILA FERREIRA LOPES
 CPF: 106.919.634-79
 Sócia

Publicado por:
 Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:82C10BE9

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

Aos 19 dias de fevereiro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 004/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço/ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS R. RODRIGUES LTDA		
CNPJ: 10.694.602/0001-40	TELEFONE: (84)3201-9883	E-MAIL: adm.centerluz@gmail.com.br
ENDEREÇO: Rua Francisco Sobra, Centro – Ceará – Mirim/RN- CEP: 59.570-000		

Dos Valores:

Item	Descrição	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	PLP	UND	150	2,25	337,50
02	ALICATE BOMBA D'ÁGUA	LOTUS	UND	02	31,00	62,00
03	ALICATE GRIPAR CONECTORES	LOTUS	UND	02	24,00	48,00
04	ALICATE DE BICO	LOTUS	UND	04	12,00	48,00
05	ALICATE DE CORTE 6"	LOTUS	UND	04	12,80	51,20
06	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	LOTUS	UND	04	11,00	44,00
07	ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	MECRIL	UND	180	0,60	108,00
08	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	550	4,40	2.420,00
09	BOCAL DE RABICHO	MEC- TRONIC	UND	150	1,05	157,50
10	BOCAL PORCELANA BASE E-27	FOXLUX	UND	350	1,29	451,50
11	BOCAL PORCELANA BASE E-40	FOXLUX	UND	55	4,99	274,45
12	BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	EURO LOCKS	UND	02	104,00	208,00
13	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	CARTON	PAR	20	30,00	600,00
14	BRAÇO RETO GV A FOGO PADRÃO COSERN 1 MT	MECRIL	UND	450	10,00	4.500,00
15	CABO ANTI-FURTO 6 MM	LAMESA	MTS	400	3,59	1.436,00
16	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	NORDESCABO	MTS	1500	0,35	525,00
17	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	NORDESCABO	MTS	500	2,98	1.490,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	NORDESCABO	MTS	3000	0,44	1.320,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	NORDESCABO	MTS	500	0,80	400,00
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	NORDESCABO	MTS	400	1,25	500,00
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	4500	1,55	6.975,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	2500	2,25	5.625,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	3,35	4.020,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	4,50	5.400,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	NORDESCABO	MTS	300	0,65	195,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	NORDESCABO	MTS	300	1,10	330,00
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	LAMESA	MTS	500	1,48	740,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	LAMESA	MTS	200	2,40	480,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	LAMESA	MTS	100	0,98	98,00
30	CABO PP 2 X 2,5MM	LAMESA	MTS	200	1,88	376,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	LAMESA	MTS	200	1,85	370,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	PLASTMIL	UND	20	2,20	44,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRAO NOVO	TAF	UND	20	18,00	360,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/ LENTE	TAF	UND	20	130,00	2.600,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	TAF	UND	05	59,00	295,00
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/ LENTE	TAF	UND	05	198,00	990,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	KRONA	UND	300	0,50	150,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	MONFORT	UND	02	19,80	39,60
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	STECK	UND	03	395,00	1.185,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	TRAMONTINA	UND	02	4,00	8,00
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	TRAMONTINA	UND	02	4,60	9,20
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	TRAMONTINA	UND	02	13,80	27,60
43	CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	02	4,90	9,80
44	CHAVE DE GRIFE 10"	LOTUS	UND	02	14,50	29,00
45	CHAVE DE GRIFE 12"	LOTUS	UND	02	16,50	33,00
46	CHAVE DE GRIFE 18"	LOTUS	UND	02	32,00	64,00
47	CHAVE DE GRIFE 8"	LOTUS	UND	02	11,50	23,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X ½	TRAMONTINA	UND	02	7,90	15,80
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	EXATRON	UND	10	110,00	1.100,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	EXATRON	UND	10	210,00	2.100,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	FOJACINTO	UND	03	570,00	1.710,00
52	CONECTOR PERFORANTE CDP 70 1,5-10X10-95	INTELLI	UND	450	1,95	877,50
53	CONECTOR PERFORANTE CDP 95 4-35 X 16-95	INTELLI	UND	400	3,95	1.580,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	INTELLI	UND	400	3,90	1.560,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	INTELLI	UND	400	3,70	1.480,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	200	3,73	746,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	NORDESCABO	MTS	400	0,55	220,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	NORDESCABO	MTS	400	1,20	480,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	7,65	76,50
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	05	60,00	300,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	STECK	UND	10	16,50	165,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	18,00	180,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	KRONA	MTS	300	0,55	165,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	KRONA	MTS	300	0,49	147,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	1,39	278,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	1,95	390,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	2,70	540,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	3,30	660,00
74	ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	POTY	UND	100	6,00	600,00
75	FITA AÇO INOX 1/2" ESPESURA 0,5MM C/ 30MT	INTELLI	UND	03	49,50	148,50
76	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	3M	UND	50	11,40	570,00
77	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	IMPERIAL	UND	150	2,00	300,00
78	FUSÍVEL CARTUCHO 50 AMP.	LOURENZETTI	UND	30	3,50	105,00
79	HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	INTELLI	UND	10	6,90	69,00
80	HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	INTELLI	UND	05	9,30	46,50
81	HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	INTELLI	UND	05	17,40	87,00
82	HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	INTELLI	UND	05	19,90	99,50
83	LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	NEOTRON	UND	495	9,90	495,00
84	LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	NEOTRON	UND	50	4,90	245,00

85	LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	NEOTRON	UND	50	6,70	335,00
86	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	39,00	1.950,00
87	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	OUROLUX	UND	50	48,00	2.400,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	5,10	510,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	13,90	1.390,00
90	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	9,20	920,00
91	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W 220V E-27	FLC	UND	100	21,90	2.190,00
92	LÂMPADA ELETRÔNICA 59 W 220V E-27	FLC	UND	300	29,90	8.970,00
93	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	5,80	290,00
94	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	6,00	300,00
95	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	13,90	695,00
96	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	OUROLUX	UND	80	19,90	1.592,00
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	OUROLUX	UND	150	30,00	4.500,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	34,90	1.745,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	OUROLUX	UND	40	56,50	2.260,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	OUROLUX	UND	40	62,00	2.480,00
101	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	NEOTRON	UND	50	30,00	1.500,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	NEOTRON	UND	50	34,00	1.700,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	NEOTRON	UND	50	15,50	775,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	NEOTRON	UND	50	16,95	847,50
105	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	OSRAM	UND	200	5,70	1.140,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	OSRAM	UND	300	5,60	1.680,00
107	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	OUROLUX	UND	40	31,89	1.275,60
108	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	OUROLUX	UND	40	25,78	1.031,20
109	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	OUROLUX	UND	40	15,90	636,00
110	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	OUROLUX	UND	40	6,80	272,00
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	OUROLUX	UND	400	16,00	6.400,00
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	OUROLUX	UND	400	27,00	10.800,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	OUROLUX	UND	150	32,90	4.935,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	OUROLUX	UND	900	27,00	24.300,00
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 1.000 W E-40	OUROLUX	UND	05	549,00	2.745,00
116	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA -LP200/25,4	OLIVO	UND	700	23,00	16.100,00
117	LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W-E27	OLIVO	UND	150	50,00	7.500,00
118	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	OLIVO	UND	40	312,00	12.480,00
119	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LP170	OLIVO	UND	40	195,00	7.800,00
120	LUVA DE PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	40	2,10	84,00
121	LUVA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	ORION	PAR	05	695,00	3.475,00
122	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	MECRIL	UND	200	6,90	1.380,00
123	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	MECRIL	UND	300	8,65	2.595,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	MECRIL	UND	500	9,60	4.800,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	MECRIL	UND	200	12,50	2.500,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	MECRIL	UND	200	13,70	2.740,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	MECRIL	UND	100	14,50	1.450,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	MECRIL	UND	100	15,00	1.500,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	MECRIL	UND	50	17,00	850,00
130	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	MECRIL	UND	500	11,50	5.750,00
131	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	16,80	840,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	23,00	2.300,00
133	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	23,00	690,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	25,00	1.250,00
135	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	RCG	UND	05	309,00	1.545,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	RCG	UND	400	47,00	18.800,00
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	RCG	UND	250	60,00	15.000,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	RCG	UND	250	80,00	20.000,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	RCG	UND	700	48,00	33.600,00
140	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	19,90	398,00
141	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	47,00	940,00
142	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	69,00	690,00
143	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	190,00	1.900,00
144	REFLETOR RLE 1000W E-40	OLIVO	UND	05	90,00	450,00
145	REFLETOR RLE 160W E27	OLIVO	UND	15	34,00	510,00
146	REFLETOR RLE 250W E27	OLIVO	UND	20	40,00	800,00
147	REFLETOR RLE 250W E40	OLIVO	UND	30	39,00	1.170,00
148	REFLETOR RLE 400W E40	OLIVO	UND	50	49,00	2.450,00
149	REFLETOR RLE 60W E-27	OLIVO	UND	30	33,00	990,00
150	RELE FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UND	1.500	13,30	19.950,00
Valor Global R\$ 351.569,95 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS/FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN

CNPJ: 01.612.393/0001-57

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA

CNPJ: 10.694.602/0001-40

RONALDO MARQUES RODRIGUES FILHO

CPF: 051.863.564-33

Sócio Administrador

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:E4633BD2

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: SF bolos & eventos LTDA - **CNPJ:** 17.709.806./0001-56;

Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2018.

Dos Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARDÁPIO	UND	QUANT	PREÇO UND	VALOR GLOBAL
01	Refeição Desjejum (prato feito)	SEGUNDA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de farinha láctea, ovo mexido, cuscuz c/ margarina, café, leite, pão assado. TERÇA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), salsicha ao molho, batata doce, café, leite, pão assado. QUARTA: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), mingau de milho, tapioca c/ queijo, café, leite, pão assado. QUINTA: SUCO DE FRUTA (fruta da época), cuscuz temperado com charque, café, leite, pão assado. SEXTA: VITAMINA DE FRUTA (Banana, mamão, abacate, goiaba), bolo, torrada, café, leite, mingau de aveia. SÁBADO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), salsicha c/ soja ao molho, café, leite, pão assado. DOMINGO: FRUTA FATIADA (mamão, banana, manga, melancia e melão), ovos mexidos, cuscuz c/ margarina, café, leite, papa de maisena com ameixa.	Prato feito	400	15,00	6.000,00
02	Almoço (prato feito)	SEGUNDA: batata doce ou macaxeira, paçoca, arroz c/ leite, feijão branco, suco sem açúcar. TERÇA: salada crua, frango á passarinho c/ gergelim, arroz c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, fruta fatiada. QUARTA: salada cozida com maionese, lombo ao molho recheado com cenoura, arroz c/ ervilha, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, doce caseiro. QUINTA: purê de abobora/batata, bife á role com cenoura, arroz, feijão c/ abobora, charque e couve, farofa, suco de fruta sem açúcar. SEXTA: cosido c/ legumes, arroz refogado branco, feijão com charque, pirão, fruta. SÁBADO: salada crua, frango guisado com batatas, arroz á grega, feijão c/ abobora charque e couve, suco sem açúcar. DOMINGO: salada cozida, peixe frito, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora charque e couve, farofa c/ ovos, salada de frutas. SEGUNDA: salada cozida, frango assado, arroz refogado c/ cenoura, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. TERÇA: salada cosida, purê de inhame carne de sol acebolado, arroz c/ leite, feijão c/ abobora e charque, farofa, doce. QUARTA: picadinho c/ legumes, arroz refogado, feijão c/ abobora e charque, pirão, fruta (laranja, abacaxi). QUINTA: salada crua, lombo recheado c/ovos, arroz refogado c/ ervilha, feijão c/ charque, farofa, doce. SEXTA: purê de batata, frango ao molho, arroz colorido, feijão c/ abobora e charque, farofa, suco de fruta. SÁBADO: legumes ao vinagrete, moqueca de peixe, arroz, feijão, farofa, suco de fruta. DOMINGO: legumes ao molho branco, moqueca, arroz, feijão, farofa, suco de fruta.	Prato feito	400	20,00	8.000,00
03	Jantar (prato feito)	SEGUNDA: sopa c/ frango, almôndegas ao molho, macarrão, café, pão assado. TERÇA: sopa c/ charque, lasanha de frango, café, leite, suco, pão assado. QUARTA: mungunzá c/ leite de coco, salpicão, arroz refogado c/ batata palha, café, leite, pão assado. QUINTA: mingau de aveia, strognoffe c/ carne, arroz c/ cenoura, café, leite. SEXTA: sopa c/ frango, panqueca de carne ao molho, macarrão, café, leite. SÁBADO: sopa c/ carne, frango á passarinha no forno, arroz com leite, café, leite. DOMINGO: mungunzá c/ coco, creme de frango, arroz c/ cenoura, café, leite, pão assado.	Prato feito	300	19,80	5.940,00
04	Buffet (serve pessoa)	• SALADA CRUA: (vários tipos de alface, rúcula, acelga, azeitona (preta e verde) palmito, tomate, frutas. • SALADA COSIDA: (batata, cenoura, vagem, cenoura, brócolis, ervilha, couve flor). • FRANGO: (filet ou peito). • CARNE: (contra-filet, ou filet). • PEIXE: (filet de peixe água salgada) obs: (não usar peixe de agua doce). • CAMARÃO: de água salgada tamanho médio. • MASSA: arroz ou macarrão • SOBREMESA: (2 tipos). Pudim ou mouse • PÃO DE QUEIJO. • REFRIGERANTE: (2 tipos) ter sempre 01 opção diet.	UND	3.000	51,45	154.350,00
05	Salgadinho frito (30 gramas)	(coxinha, pastel e risole)	CENTO	150	54,00	8.100,00
06	Salgadinho de forno (30 gramas)	(pastel de forno, empada e folhado)	CENTO	150	54,00	8.100,00
07	Torta salgada	Com recheio de frango, ervilha, milho verde.	KG	100	58,50	5.850,00
08	Bolo simples	(ovos, chocolate e da moça)	KG	350	30,15	10.552,50
09	Torta doce	Com cobertura e recheio de coco ou ameixa	KG	200	60,10	12.020,00
10	Coquetel	Sem álcool	LITRO	100	35,00	3.500,00
11	Picolé caseiro	(de gelo: vários sabores)	UND	6.000	3,10	18.600,00
12	Suco natural da fruta, copo de 300 ml.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	UND	800	4,10	3.280,00
13	Suco natural da fruta, jarra de 01 litro.	Sabores: goiaba, caju, abacaxi acerola, manga, maracujá e cajá.	LITRO	500	16,40	8.200,00
14	Sanduíche natural	02 fatias de pão integral, fatia de tomate, presunto, queijo, alface e requeijão.	UND	3.000	8,15	24.450,00
15	Algodão doce	Sabores variados	UND	600	3,15	1.890,00
16	Cachorro quente	Pão: 150 gramas, salsicha, carne moída ou frango desfiado. Acompanha sache de maionese e ketchup.	UND	2.600	5,25	13.650,00
17	Pipoca de milho	Caseira de 100 gramas, com cobertura de manteiga da terra.	UND	600	2,80	1.680,00

18	Água de coco de 300 Ml	Água de coco natural (copo)	UND	1.000	3,50	3.500,00
19	Água de coco(jarra de 01 Litro)	Água de coco natural (jarra)	UND	600	10,80	6.480,00
20	Salada de frutas naturais Embalagem de 250 Mg	Com as seguintes frutas:	UND	1.800	3,00	5.400,00
		• Goiaba				
		• Banana				
		• Maça				
		• Uva				
		• Abacaxi				
		• Melão				
Valor Global R\$ 309.542,50 (trezentos e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).						

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 001/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Isabelle Samila Ferreira Lopes - CPF: 106.919.634-79 (Sócia);

Rio do Fogo- RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:352D9994

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2018

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;

Contratado: Representações Comerciais R. Rodrigues LTDA - **CNPJ:** 10.694.602/0001-40;

Objeto: Aquisição de materiais elétricos, equipamentos e acessórios, visando atender as necessidades da iluminação pública deste município de Rio do Fogo/RN.

Dos Valores:

Item	Descrição	MARCA	UND	QNT	PREÇO UND	VALOR TOTAL
01	ALÇA PERF. PARA CABO MULTIPLEXADO 10MM	PLP	UND	150	2,25	337,50
02	ALICATE BOMBA D'AGUA	LOTUS	UND	02	31,00	62,00
03	ALICATE GRIPAR CONECTORES	LOTUS	UND	02	24,00	48,00
04	ALICATE DE BICO	LOTUS	UND	04	12,00	48,00
05	ALICATE DE CORTE 6"	LOTUS	UND	04	12,80	51,20
06	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	LOTUS	UND	04	11,00	44,00
07	ARRUELA QUADRADA 50X50X18MM2	MECRIL	UND	180	0,60	108,00
08	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO	EXATRON	UND	550	4,40	2.420,00
09	BOCAL DE RABICHO	MEC- TRONIC	UND	150	1,05	157,50
10	BOCAL PORCELANA BASE E-27	FOX LUX	UND	350	1,29	451,50
11	BOCAL PORCELANA BASE E-40	FOX LUX	UND	55	4,99	274,45
12	BOLSA P/ ELETRICISTA EM LONA	EURO LOCKS	UND	02	104,00	208,00
13	BOTA DE COURO C/ SOLADO DE BORRACHA P/ ELETRICISTA	CARTON	PAR	20	30,00	600,00
14	BRAÇO RETO GV A FOGO PADRÃO COSERN 1 MT	MECRIL	UND	450	10,00	4.500,00
15	CABO ANTI-FURTO 6 MM	LAMESA	MTS	400	3,59	1.436,00
16	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	NORDESCABO	MTS	1500	0,35	525,00
17	CABO FLEXÍVEL 10,0 MM	NORDESCABO	MTS	500	2,98	1.490,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	NORDESCABO	MTS	3000	0,44	1.320,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0MM	NORDESCABO	MTS	500	0,80	400,00
20	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	NORDESCABO	MTS	400	1,25	500,00
21	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	4500	1,55	6.975,00
22	CABO MULTIPLEX PE NEUTRO ISO 2X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	2500	2,25	5.625,00
23	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X10MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	3,35	4.020,00
24	CABO MULTIPLEX XLPE NEUTRO ISO 4X16MM2 1KV	LAMESA	MTS	1200	4,50	5.400,00
25	CABO PARALELO 2X1,50MM	NORDESCABO	MTS	300	0,65	195,00
26	CABO PARALELO 2X2,50MM	NORDESCABO	MTS	300	1,10	330,00
27	CABO PLAST-CHUMBO 2X1,50MM2 750V	LAMESA	MTS	500	1,48	740,00
28	CABO PLAST-CHUMBO 2X2,50MM2 750V	LAMESA	MTS	200	2,40	480,00
29	CABO PP 2 X 1,5MM	LAMESA	MTS	100	0,98	98,00
30	CABO PP 2 X 2,5MM	LAMESA	MTS	200	1,88	376,00
31	CABO PP 2 X 4,00 MM	LAMESA	MTS	200	1,85	370,00
32	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	PLASTMIL	UND	20	2,20	44,00
33	CAIXA DE MEDIÇÃO MONO PADRÃO NOVO	TAF	UND	20	18,00	360,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA C/LENTE	TAF	UND	20	130,00	2.600,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF PADRÃO NOVO	TAF	UND	05	59,00	295,00
36	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA C/LENTE	TAF	UND	05	198,00	990,00
37	CAIXA PLÁSTICA 4X2	KRONA	UND	300	0,50	150,00
38	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 1,80M	MONFORT	UND	02	19,80	39,60
39	CENTRO DIST MONO P/ 4 MEDIDORES 85X80X19CM	STECK	UND	03	395,00	1.185,00
40	CHAVE DE BOCA 10 X 11	TRAMONTINA	UND	02	4,00	8,00
41	CHAVE DE BOCA 13 X 14	TRAMONTINA	UND	02	4,60	9,20
42	CHAVE DE BOCA 24 X 26	TRAMONTINA	UND	02	13,80	27,60
43	CHAVE DE FENDA	TRAMONTINA	UND	02	4,90	9,80
44	CHAVE DE GRIFE 10"	LOTUS	UND	02	14,50	29,00
45	CHAVE DE GRIFE 12"	LOTUS	UND	02	16,50	33,00

46	CHAVE DE GRIFE 18"	LOTUS	UND	02	32,00	64,00
47	CHAVE DE GRIFE 8"	LOTUS	UND	02	11,50	23,00
48	CHAVE FRESADA 9/16 X 1/2	TRAMONTINA	UND	02	7,90	15,80
49	CHAVE IP, IN 2 X 30 A 220 RELE NF 1000 W	EXATRON	UND	10	110,00	1.100,00
50	CHAVE IP, IN 2 X 60 A 220 RELE NA 1000 W	EXATRON	UND	10	210,00	2.100,00
51	CINTO-COMPLETO-5-PTS TALABARTE-Y -ABS	FOJACINTO	UND	03	570,00	1.710,00
52	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 1,5-10X10-95	INTELLI	UND	450	1,95	877,50
53	CONECTOR PERFURANTE CDP 95 4-35 X 16-95	INTELLI	UND	400	3,95	1.580,00
54	CONECTOR TIPO CUNHA CINZA	INTELLI	UND	400	3,90	1.560,00
55	CONECTOR TIPO CUNHA VERDE	INTELLI	UND	400	3,70	1.480,00
56	CONECTOR TIPO CUNHA VERMELHO	INTELLI	UND	200	3,73	746,00
57	CORDÃO TORCIDO 2X1,50MM2	NORDESCABO	MTS	400	0,55	220,00
58	CORDÃO TORCIDO 2X2,50MM2	NORDESCABO	MTS	400	1,20	480,00
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
63	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	STECK	UND	25	5,88	147,00
64	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	7,65	76,50
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	STECK	UND	05	60,00	300,00
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	STECK	UND	10	16,50	165,00
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	STECK	UND	10	18,00	180,00
68	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 20MM	KRONA	MTS	300	0,55	165,00
69	ELETRODUTO CORRUGADO PVC 25MM	KRONA	MTS	300	0,49	147,00
70	ELETRODUTO PVC 20MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	1,39	278,00
71	ELETRODUTO PVC 25MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	1,95	390,00
72	ELETRODUTO PVC 32MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	2,70	540,00
73	ELETRODUTO PVC 40MM PB C/3,00M	POTY	UND	200	3,30	660,00
74	ELETRODUTO PVC 50MM PB C/3,00M	POTY	UND	100	6,00	600,00
75	FITA AÇO INOX 1/2" ESPESSURA 0,5MM C/ 30MT	INTELLI	UND	03	49,50	148,50
76	FITA ISOLANTE 23 BR AUTOFUSÃO 19MMX10M	3M	UND	50	11,40	570,00
77	FITA ISOLANTE PRETA 19MMX20M	IMPERIAL	UND	150	2,00	300,00
78	FUSÍVEL CARTUCHO 50 AMP.	LOURENZETTI	UND	30	3,50	105,00
79	HASTE ATE AÇO COBRE 1,20MT IH-458BC	INTELLI	UND	10	6,90	69,00
80	HASTE ATE AÇO COBRE 1,50MT IH-558BC	INTELLI	UND	05	9,30	46,50
81	HASTE ATE AÇO COBRE 2,00MT	INTELLI	UND	05	17,40	87,00
82	HASTE ATE AÇO COBRE 2,40MT IH-858BCB	INTELLI	UND	05	19,90	99,50
83	LÂMPADA BULBO LED A60 12W PLED0097	NEOTRON	UND	50	9,90	495,00
84	LÂMPADA BULBO LED A60 7W PLED0093	NEOTRON	UND	50	4,90	245,00
85	LÂMPADA BULBO LED A60 9W PLED0095	NEOTRON	UND	50	6,70	335,00
86	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	39,00	1.950,00
87	LÂMPADA ELETRÔNICA 110W 220V E-40	OUROLUX	UND	50	48,00	2.400,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA 20 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	5,10	510,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA 32 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	13,90	1.390,00
90	LÂMPADA ELETRÔNICA 36 W 220V E-27	NEOTRON	UND	100	9,20	920,00
91	LÂMPADA ELETRÔNICA 45 W 220V E-27	FLC	UND	100	21,90	2.190,00
92	LÂMPADA ELETRÔNICA 59 W 220V E-27	FLC	UND	300	29,90	8.970,00
93	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 15W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	5,80	290,00
94	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 20W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	6,00	300,00
95	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 30W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	13,90	695,00
96	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 45W 220V E-27	OUROLUX	UND	80	19,90	1.592,00
97	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 60W 220V E-27	OUROLUX	UND	150	30,00	4.500,00
98	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 75W 220V E-27	OUROLUX	UND	50	34,90	1.745,00
99	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-27	OUROLUX	UND	40	56,50	2.260,00
100	LÂMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 85W 220V E-40	OUROLUX	UND	40	62,00	2.480,00
101	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 9W C/ CALHA BR6500K-LED0138	NEOTRON	UND	50	30,00	1.500,00
102	LÂMPADA FLUORESCENTE LED T8 18W C/ CALHA BR6500K-LED0139	NEOTRON	UND	50	34,00	1.700,00
103	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 10W 4000K BIV	NEOTRON	UND	50	15,50	775,00
104	LÂMPADA FLUORESCENTE LED TU 18W 6500K BIV	NEOTRON	UND	50	16,95	847,50
105	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 20W	OSRAM	UND	200	5,70	1.140,00
106	LÂMPADA FLUORESCENTE T.10 40W	OSRAM	UND	300	5,60	1.680,00
107	LÂMPADA PAR 20 LED 3 W BOCAL 27	OUROLUX	UND	40	31,89	1.275,60
108	LÂMPADA SUPERLED A100 9W BIV 6400K 03131	OUROLUX	UND	40	25,78	1.031,20
109	LÂMPADA SUPERLED A150 12W BIV 6400K 03133	OUROLUX	UND	40	15,90	636,00
110	LÂMPADA SUPERLED A60 6W BIV 6400K	OUROLUX	UND	40	6,80	272,00
111	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 150W E-27	OUROLUX	UND	400	16,00	6.400,00
112	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 250W E-40	OUROLUX	UND	400	27,00	10.800,00
113	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 400W E-40	OUROLUX	UND	150	32,90	4.935,00
114	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 70W BR E-27	OUROLUX	UND	900	27,00	24.300,00
115	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR 1.000 W E -40	OUROLUX	UND	05	549,00	2.745,00
116	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA -LP200/25,4	OLIVO	UND	700	23,00	16.100,00
117	LUMINÁRIA ILPR-202G COM GRADE 250 W-E27	OLIVO	UND	150	50,00	7.500,00
118	LUMINÁRIA IPL PÉTALA IP 65-250 W E40	OLIVO	UND	40	312,00	12.480,00
119	LUMINÁRIA PÉTALA P/LÂMPADA 70/150W LPI70	OLIVO	UND	40	195,00	7.800,00
120	LUVA DE PANO PIGMENTADA	KALIPSO	PAR	40	2,10	84,00
121	LUVA PELICA P/ ELETRICISTA 10 KV	ORION	PAR	05	695,00	3.475,00
122	OLHAL P/ PARAF AÇO FORJ RASG 18X30	MECRIL	UND	200	6,90	1.380,00
123	PARAFUSO MAQUINA GV 16X200MM2	MECRIL	UND	300	8,65	2.595,00
124	PARAFUSO MAQUINA GV 16X250MM2	MECRIL	UND	500	9,60	4.800,00
125	PARAFUSO MAQUINA GV 16X300MM2	MECRIL	UND	200	12,50	2.500,00
126	PARAFUSO MAQUINA GV 16X350MM2	MECRIL	UND	200	13,70	2.740,00
127	PARAFUSO MAQUINA GV 16X400MM2	MECRIL	UND	100	14,50	1.450,00
128	PARAFUSO MAQUINA GV 16X450MM2	MECRIL	UND	100	15,00	1.500,00
129	PARAFUSO MAQUINA GV 16X500MM2	MECRIL	UND	50	17,00	850,00
130	PORCA OLHAL GV 16 X 0221	MECRIL	UND	500	11,50	5.750,00
131	REATOR ELETRÔNICO 1X20 W-SKY-12	RCG	UND	50	16,80	840,00
132	REATOR ELETRÔNICO 1X40 W EPC	RCG	UND	100	23,00	2.300,00

133	REATOR ELETRÔNICO 2X20 W EPC	RCG	UND	30	23,00	690,00
134	REATOR ELETRÔNICO 2X40 W EPC	RCG	UND	50	25,00	1.250,00
135	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 1000 W AF	RCG	UND	05	309,00	1.545,00
136	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 150W AF	RCG	UND	400	47,00	18.800,00
137	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 250W AF	RCG	UND	250	60,00	15.000,00
138	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 400W AF	RCG	UND	250	80,00	20.000,00
139	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO 70W AF	RCG	UND	700	48,00	33.600,00
140	REFLETOR DE LED 10 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	19,90	398,00
141	REFLETOR DE LED 30 W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	20	47,00	940,00
142	REFLETOR DE LED 50W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	69,00	690,00
143	REFLETOR DE LED 80W BIVOLT BR 6400K	OUROLUX	UND	10	190,00	1.900,00
144	REFLETOR RLE 1000W E-40	OLIVO	UND	05	90,00	450,00
145	REFLETOR RLE 160W E27	OLIVO	UND	15	34,00	510,00
146	REFLETOR RLE 250W E27	OLIVO	UND	20	40,00	800,00
147	REFLETOR RLE 250W E40	OLIVO	UND	30	39,00	1.170,00
148	REFLETOR RLE 400W E40	OLIVO	UND	50	49,00	2.450,00
149	REFLETOR RLE 60W E-27	OLIVO	UND	30	33,00	990,00
150	RELE FOTOELÉTRICO NF	EXATRON	UND	1.500	13,30	19.950,00

Valor Global R\$ 351.569,95 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Vigência: 19 de fevereiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 004/2018;

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Ronaldo Marques Rodrigues Filho - CPF: 051.863.564-33-(sócio administrador);

Rio do Fogo- RN, 19 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:0D55892E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada à Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte-RN, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 026/2013, informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1-OBJETIVO

Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE do Governo Municipal de São Bento do Norte-RN.

2- FONTES DE RECURSOS

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE.

3- CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

Os interessados deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento da seguinte demanda e preços abaixo relacionados (anexo II). As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08:00 às 14:00 horas do dia 20 de fevereiro a 22 de março de 2018, na sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Ursulino Silvestre, 448, Centro, São Bento do Norte.

Listagem de alimentos para aquisição por chamada pública.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIÉDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)	QUANT. TOTAL
ABACATE	Novo, de 1ª qualidade, grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal. Entrega conforme calendário anexo.	KG	5,13	325,00
	Amostra p/ avaliação.			
ABACAXI	Abacaxi, De Primeira, In Natura, Apresentando Grau De Maturação Que Permita Suportar A Manipulação, O Transporte E A Conservação Em Condições Adequadas Para O Consumo, Com Ausência De Sujidades, Parasitas	KG	2,98	1.950,00
ACEROLA	In natura, vermelha, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas	KG	2,99	4.550,00
ABOBRINHA	Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Sem ressecamento ou queimaduras. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes.	KG	5,99	1.300,00
ALFACE	Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉ	2,25	455,00
BANANA	Próximo ao máximo estágio de maturação, tipo prata, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2,25	4.290,00
BATATA DOCE	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	KG	1,68	2.860,00
BATATA INGLESA	Firme e intacta, sem lesões de origem física, rachaduras, cortes – tamanho e conformação uniforme, devendo ser gráuda.	KG	3,76	2.860,00
BETERRABA	Firme, cor vermelho intenso, tamanho, uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	KG	2,60	1.430,00
COUVE FOLHA	Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	UND	2,00	455,00
CEBOLA	Branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração	KG	3,31	2.210,00

	uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
CENOURA	Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	4,23	2.600,00
COENTRO	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	UND	1,10	130,00
COCO	In natura, descascado, de boa qualidade.	UND	2,00	1.430,00
CHUCHU	Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes.	KG	2,48	1.430,00
FEIJÃO VERDE	Feijão verde, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria	KG	8,00	1.040,00
GOIABA	De 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	3,88	3.900,00
JERIMUM	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	KG	1,60	2.860,00
CENOURA	Sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	4,23	2.600,00
COENTRO	Planta herbácea utilizada como tempero utilizado na culinária brasileira ao qual se atribui propriedades digestivas, calmantes.	UND	1,10	130,00
COCO	In natura, descascado, de boa qualidade.	UND	2,00	1.430,00
CHUCHU	Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes.	KG	2,48	1.430,00
FEIJÃO VERDE	Feijão verde, de primeira qualidade, sem sujidades, sem material terroso, sem larvas e parasitas, com grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria	KG	8,00	1.040,00
GOIABA	De 1ª qualidade - apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.	KG	3,88	3.900,00
JERIMUM	Leite, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	KG	1,60	2.860,00
LARANJA	Laranja Pera; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte	KG	2,62	1.950,00
MACAXEIRA	Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	2,48	1.820,00
MANGA	In natura, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	2,17	520,00
MAMÃO FORMOSA	Fresco, mantendo as características organolépticas, com 70% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1,83	3.250,00
MARACUJÁ	Deve apresentar casca firme, intacta, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	KG	5,13	300,00
MELÃO	De 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	2,25	2.210,00
MELANCIA	Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.	KG	1,80	5.720,00
MILHO VERDE ESPIGA	Milho verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas.	UND	0,75	2.860,00
PIMENTÃO VERDE	In natura, extra, cultivado sem uso de agrotóxico.	KG	5,25	585,00
QUIABO	Isento de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta.	KG	7,00	143,00
TOMATE	Graúdo, com polpa firme e intacta, isento de injúrias, material terroso, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física, rachaduras e cortes.	KG	5,55	2.340,00
TAMARINDO	In natura, frutas sãs, limpas e isentas de sujidades, devendo ser bem firme e intacta.	KG	5,70	500,00
UMBU	In natura, frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais	KG	2,45	1.690,00
REPOLHO	Verde, isento de partes pútridas, com peso, embalado em saco plástico contendo 1 unidade cada	KG	3,61	572,00
OVOS	Tamanho médio, vermelha, casca limpa íntegra, sem manchas ou deformações, peso médio de 50g cada que possuam com Selo de Inspeção Sanitária.	CX COM 30 UNDS	10,00	1.430,00
MEL	Suprimento envasado, acondicionado em recipiente de vidro ou plástico, limpo e sem diluentes.	KG	16,80	650,00

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues isentos de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço publicado nesta chamada pública;

5.2 Foram utilizados para composição do preço de referência, em consonância com o §1º do Art. 29 da Resolução FNDE/CD nº 026/2013, o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

6. ENTREGA:

6.1 O cronograma de entregas poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo fornecedor e o Município. Os produtos entregues visam atender as escolas relacionadas no Anexo I deste Edital.

7. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

A forma de participação será a definida nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 026/2013. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - **DAP Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em **grupos formais e/ou informais**.

Os grupos E/OU candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar:

7.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), sendo:

ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, os **GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES** deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar, os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

II – cópia da **DAP** principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – cópia das certidões negativas de débitos Fiscais da Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

IV – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

VI- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital.

VII- Documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme o caso.

- Para a habilitação nesta Chamada Pública, **GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** constituídos em **Cooperativas** e **Associações** deverão entregar à Unidade Executora/Caixa Escolar os seguintes documentos:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - **DAP Jurídica** para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

VI- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital.

ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA (Anexo IV)

a) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

b) – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

c) Todo agricultor deve entregar uma declaração informando que os produtos a serem entregues relacionados à sua DAP física, são por eles produzidos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

8.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.2. De acordo com o Art. 25 da Resolução/FNDE/CD nº 026/2013 para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I- Os fornecedores locais do município;

II- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

8.3. No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado, prevalecerá o valor por extenso, e entre o valor unitário e o valor global, prevalecerá o valor unitário.

9. RESULTADO

A Unidade Executora divulgará o resultado do processo dia 28 de março de 2018, após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 oito dias.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios.

10.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

10.3. O prazo de vigência para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o dia 31.12.2018, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra.

10.4 Todo o procedimento de protocolamento, liquidação e pagamento será norteado pelo Decreto Municipal 060, de 19 de dezembro de 2017, em consonância com a Resolução 032/2016 do TCE/RN, atendendo as disposições da Lei 8.555/93.

10.4.1 A liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento da nota fiscal/fatura, ou solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

10.4.2 A nota fiscal será encaminhada para os procedimentos necessários internamente, devendo, para efetivar a liquidação da despesa ser atestada pelo Gestor do Contrato da Unidade Gestora solicitante, sendo elas.

- Jessé Pereira de Lima – CPF: 049.142.204-07.

10.4.3 O prazo entre o protocolamento da solicitação da cobrança até a efetiva liquidação da despesa será:

I - até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 3º do Decreto Municipal 060/2017; e,

II - em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

10.4.4 Em caso de documentação irregular ou incompleta, impossibilitando a liquidação da despesa, o fornecedor será notificado pelo gestor de contrato, suspendendo, automaticamente os prazos previstos no item anterior, retomando a contagem conforme a apresentação regular dos documentos, conforme Decreto Municipal 060/2017.

10.5 – O pagamento da solicitação de cobrança, nota fiscal ou fatura de que trata o item anterior, após a sua regular liquidação e inclusão em lista cronológica deve ocorrer:

I - até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º daquele decreto;

II - em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos.

10.5.1 Todos os casos omissos relacionados à ordem cronológica serão decididos baseados no que determina o Decreto Municipal 060/2017 ou outro que o substitua.

10.6 – O fornecedor contratado ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

10.7 – Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com o Município, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

10.8 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar ao Município, para fins de liquidação, os seguintes documentos atualizados:

- I – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal em seu art. 195, § 3º;
- II – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- III – Certidão de Regularidade com o FGTS, no caso de inscrição de CNPJ;
- IV - Certidão de quitação de Tributos Federais e Débitos Previdenciários, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- V – Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.9 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Licitante Contratada.

10.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I = 0,0001644
365	365	

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.11.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Supervisão de Alimentação Escolar.

11.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

São Bento do Norte, 16 de fevereiro de 2018.

ROSA MAURICIO DE GOMES MENEZES

Secretária Municipal de Educação

Image already added

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:2367A4B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

EQUIPE DE PREGÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 16010002/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 08.080.210/0001-49.

PROMITENTE FORNECEDOR – AUTOR DO MENOR PREÇO REGISTRADO: K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME - CNPJ Nº: 05.504.202/0001-94.

ENDEREÇO: Avenida – Miguel Costa, nº 31-B, centro, Senador Eloi de Souza/RN, Cep: 59.250-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VL/UNIT R\$	VL/TOTAL R\$
01	Palco coberto, em estrutura metálica medindo 12 metros de frente x 8 metros de profundidade com 2,00 metros do solo p/ o piso, cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 1.500kg, em duas águas, coberta com lona tipo kp-100 ou vão livre: 6m de pé direito livre no centro, fechamentos laterais e traseiro em lona sintética anti chamas, escada traseira, lateral ou frontal, em estrutura metálica com acabamento emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da abnt de no mínimo 1,5m de largura, todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da abnt.	Diária	10	2.780,00	27.800,00
02	Camarote - estrutura de camarotes vip, 3,00 x 3,00 metros, início do piso no mínimo 2 m do nível do solo, placas de piso confeccionadas em compensado naval de 18 (dezoito) milímetros, escadas de acesso e emergência com corrimão de acordo com abnt. cobertura em lona nigh and day (não inflamável) e paraapeito de 1,10 metros de altura. projeto de combate a incêndio e instalação elétrica em baixa tensão.	Diária	10	1.080,00	10.800,00
03	Sonorização de médio porte com equipamentos de palco (público até 5.000 pessoas), descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização som médio porte com equipamentos de palco: 08 caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de pa; 01 divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 processadores de efeitos com reverb e delay com entradas e saídas balanceadas e conversores ad/da de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 canais de gates com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de cd player; 02 mixing console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster lr, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de insert em todos os canais, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w rms cada; 05 equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800w rms cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo (1.000w rms cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 bateria completa com 01 bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal para bombo, 01 banco com kit de microfones específicos; 01 amplificador para baixo com 800w rms, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 amplificador para guitarra com 900w rms, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 amplificador para teclado; 06 direct box de impedância para instrumentos; 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação uhf; 06 microfones para vocal com pedestais; 06 microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	Diária	10	2.590,00	25.900,00
04	Sonorização pequeno porte para reunião, descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de pequeno porte para reunião: 04 caixas de som amplificadas e processadas 600w rms cada, com tripé, 01 mixing console com no mínimo 12 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves, 01 microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em uhf, 04 microfones com fio, 01 aparelho de cd player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico.	Diária	10	1.050,00	10.500,00
05	Tendas tipo piramidal, 04 (quatro) lados, medida 5 x 5 m, com cobertura em lona ou nigh and day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,20 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	Diária	20	200,00	4.000,00
06	Prestação de serviço de segurança – outras necessidades – serviço eventual de segurança e vigilância especializada p/ eventos masculino e/ou feminino.	Diária	50	180,00	9.000,00
07	Banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado.	Unidade	50	170,00	8.500,00
08	Grupos geradores, de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeaço: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	10	1.620,00	16.200,00
09	Iluminação de médio porte para palco, descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de médio porte para palco: 48 refletores focos 01, 02 e 05 (lâmpadas - par 64); 01 mesa/dimmers com no mínimo 48 canais; 03 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões; 01 máquina de fumaça; gelatinas com cores variadas; sistema montado de box truss, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	Diária	10	2.050,00	20.500,00
10	Mesa de plástico quadrada de polipropileno virgem, com monobloco empilhável com medida mínima de 70x70x70cm.	Diária	50	3,80	190,00
11	Cadeira de plástico na cor branca com medida mínima de 550x540x740mm.	Diária	150	3,00	450,00

12	Locação de telão 4x4 em estrutura metálica e projeção a partir de 1.800 iluminação.	Diária	10	1.280,00	12.800,00
13	Locação carro de som para serviços de áudio em carro de som para atendimento das necessidades de divulgação da prefeitura municipal.	Hora	450	40,00	18.000,00
14	Serviços de locação de sonorização, trio recreativo (elétrico) e grupo gerador, DESCRIÇÃO: Serviço de locação de mini trio elétrico, CARACTERÍSTICAS: Tipo F-4000, equipado com grupo gerador de energia a DIESEL, potência mínima de 55 KVA, com sistema de sonorização, iluminação e equipe profissional de trabalho, com 03 potências de 5.000 WATTS, 02 potências de 6.000 WATTS e 02 potências de 2.000 WATTS, processador digital TBX 260 PA+, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com motorista, com combustível e todos os equipamentos obrigatórios de segurança, com manutenção total por conta da contratada, para atender as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados.	Diária	02	5.450,00	10.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 175.540,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2018.

DATA DE VALIDADE: De 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C3222737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170134 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AV. AYTORN SENNA,4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, (084) 3217-5960, representada neste ato para as possíveis assinaturas contratuais a Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	AMALGAMA 1 PORCAO GS-80 C/50 CAPS.	CX	100	METALMS LTDA	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
06	ANESTESICO DE ARTICAINA+EPINEF 4% C/50 X 1,8ML	CX	50	DFL	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
07	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% S/ VASO COM 50 TUB.	CX	100	DENTSPLY	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
08	ANESTESICO MEPIVACAINA C/EPINEFRINA 2% C/ C/50 TB.	CX	100	DENTSPLY	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
10	APLICADOR (CAVIBRUSH) REGULAR C/100 UND	UND	100	DENTSCARE	R\$ 9,00	R\$ 900,00
11	BABADOR DESCARTAVEL AZUL C/100 UND	PCT	60	BIODINAMICA	R\$ 12,40	R\$ 744,00
12	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100M	RL	60	HOSPFLEX	R\$ 34,90	R\$ 2.094,00
13	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M	RL	60	HOSPFLEX	R\$ 52,42	R\$ 3.145,20
14	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	50	HOSPFLEX	R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
17	BROCA ZEKRYA CIRURGICA	UND	60	DENSELL	R\$ 24,60	R\$ 1.476,00
19	CLOREXIDINA A 0,12% DE 1000ML S/ MORANGO	FR	60	IODONTOSUL	R\$ 14,40	R\$ 864,00
20	CLOREXIDINA SOLUCAO 2% 100ML	UND	50	MAQUIRA	R\$ 9,35	R\$ 467,50
23	DESENSIBILIZANTE KF 2% GEL 2,5G	CX	20	DENTSCARE	R\$ 14,35	R\$ 287,00
25	ENDO ICE SPRAY 200 ML	UND	20	MAQUIRA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
29	FIO DENTAL S/ CAIXA 500M	UND	100	C.KOVACS	R\$ 7,28	R\$ 728,00
30	FIO RETRATOR 00 E.F	UND	20	AAF DO BRASIL	R\$ 14,50	R\$ 290,00
31	FIO SEDA ODONTOLOGICA 3-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN	CX	100	TECHNEW	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
32	FIO SEDA ODONTOLOGICA 2-0 AG. 1,7CM DE 1/2 C/24 UN	CX	100	TECHNEW	R\$ 28,98	R\$ 2.898,00
33	FIXADOR DENTAL 475 ML	UND	60	CAITHEC	R\$ 6,63	R\$ 397,80
34	FLUOR GEL ACIDULADO SABOR T.FRUTTI DE 200ML	FR	100	IODONTOSUL	R\$ 3,50	R\$ 350,00
35	FLUOR GEL NEUTRO S/ SABOR 200ML	FR	100	IODONTOSUL	R\$ 3,50	R\$ 350,00
36	FORMOCRESOL 10ML	UND	30	IODONTOSUL	R\$ 4,65	R\$ 139,50
37	HEMOSTÁTICO LIQUIDO	FR	50	TECHNEW	R\$ 13,00	R\$ 650,00
39	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ P.A 10G	UND	40	IODONTOSUL	R\$ 3,20	R\$ 128,00
40	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PO+LIQ A3	CX	80	MAQUIRA	R\$ 17,53	R\$ 1.402,40
41	KIT DE SAUDE BUCAL INFANTIL (ESCOVA+FIO+CREME)	KT	2000	HILLO	R\$ 4,23	R\$ 8.460,00
42	KIT POLIMENTO DE RESINA C/6 PCS	KT	20	MICRODONT	R\$ 27,75	R\$ 555,00
43	LAMINA DE BISTURI ACO CARBONO N 15 C/100 UND	CX	30	TOP MED	R\$ 22,35	R\$ 670,50
44	LIMA MANUAL K ACO 25MM 45-80 C/6	CX	100	EURODONT	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
45	LIXA P/ POLIMENTO RESINA C/150	CX	60	INJECTA	R\$ 8,33	R\$ 499,80
46	MANDRIL CONTRA ANGULO P/DISCO	UND	100	PREVEN	R\$ 1,45	R\$ 145,00
47	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,5MM	UND	100	IODONTOSUL	R\$ 1,16	R\$ 116,00
48	MATRIZ DE ACO INOX 0.05 X 0,7MM	UND	100	IODONTOSUL	R\$ 1,16	R\$ 116,00
49	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY REFIL 200ML C/1 BIC0	UND	60	MAQUIRA	R\$ 17,33	R\$ 1.039,80
50	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CONTACTO	UND	100	ANGELUS	R\$ 2,84	R\$ 284,00
51	PASTA PROFILATICA MENTA S/OLEO 90G	UND	80	MAQUIRA	R\$ 5,51	R\$ 440,80
52	PLACA DE VIDRO 10MM	FR	30	IODONTOSUL	R\$ 9,32	R\$ 279,60
56	PONTA SHOFU ESFÉRICA	UND	100	DHPRO	R\$ 7,58	R\$ 758,00
57	PONTA SHOFU LANÇA	UND	100	DHPRO	R\$ 7,58	R\$ 758,00
58	PONTA SHOFU CHAMA	UND	100	DHPRO	R\$ 7,58	R\$ 758,00
63	PULPO SAN LIQ. 20ML	UND	50	IODONTOSUL	R\$ 8,60	R\$ 430,00
64	PULPO SAN PO 50G	FR	50	IODONTOSUL	R\$ 7,43	R\$ 371,50
65	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL EA3,5 4G	UND	200	BIODINAMICA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
66	RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE LIQUIDO DE 1000ML	LT	40	TRIUNFO	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
67	RESINA P/ PROTESE AUTO-POLIMERIZANTE PO COR ROSA 1KG	KG	40	TRIUNFO	R\$ 63,50	R\$ 2.540,00
68	RESINA P/ PROTESE TERMO LIQUIDO DE 1000ML	FR	40	TRIUNFO	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
69	RESINA P/ PROTESE TERMO TERMO PO ROSA 1KG	CX	40	TRIUNFO	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
70	REVELADOR DENTAL 475 ML	UND	50	CAITHEC	R\$ 6,63	R\$ 331,50
71	ROLETE DE ALGODAO DENTAL C/100 UND	PCT	300	W.BARBOSA	R\$ 1,68	R\$ 504,00
72	SUGADOR DESCARTAVEL C/40 UND	PCT	300	W.BARBOSA	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00

73	TACA DE BORRACHA	UND	300	PREVEN	R\$ 0,95	R\$ 285,00
74	TIRA DE AÇO 4MM C/12	ENV	100	INJECTA	R\$ 5,05	R\$ 505,00
76	VERNIZ C/ FLUOR	CX	50	DENTSCARE	R\$ 14,00	R\$ 700,00
77	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE 15ML	FR	30	SS WHITE	R\$ 7,66	R\$ 229,80
78	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO DE CURTA DURAÇÃO 20G	UND	20	TECHNEW	R\$ 8,45	R\$ 169,00
79	OTOSPORIN 10ML	UND	16	FARMOQUIMICA	R\$ 12,96	R\$ 207,36
VALOR Global: R\$ 81.887,06 (OITENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)						
Empresa: DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, estabelecida à RUA DR. POTY NÓBREGA,1945, LAGOA NOVA, NATAL/RN, (084)3206.5408, para as possíveis assinaturas contratuais Sr(a). BRUNNO DE MEDEIROS PINHEIRO, C.P.F. nº 024.741.134-52, R.G. nº 1416124 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ADESIVO ODONTOLOGICO DENTINA/ESMALTE DE 4ML	UND	100	BIODINAMICA	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
04	AMALGAMA 2 PORCOES C/50 CAPS	CX	50	METALMS	R\$ 107,80	R\$ 5.390,00
09	ANESTESICO TOPICO TUTTI-FRUTI 12G	UND	100	DFL	R\$ 6,12	R\$ 612,00
15	BROCA CARBIDE FG	UND	150	KPMQ	R\$ 6,55	R\$ 982,50
16	BROCA CIRURGICA FGXL	UND	150	KPMQ	R\$ 6,55	R\$ 982,50
21	CONDICIONADOR ACIDO CONDAC GEL 37% C/3 DE 2,5 UND	UND	150	BIODINAMICA	R\$ 3,72	R\$ 558,00
22	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/100 UND	PCT	100	IODONTOSUL	R\$ 7,84	R\$ 784,00
27	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO CX C/ 150	UND	15		R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
28	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL CX C/100	UND	05	KODAK	R\$ 95,00	R\$ 475,00
38	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA/CATALIZADOR 13G	CX	80	TECHNEW	R\$ 13,17	R\$ 1.053,60
53	PONTA DIAMANTADA 1016	UND	100	KPMQ	R\$ 1,52	R\$ 152,00
54	PONTA DIAMANTADA 1014	UND	100	KPMQ	R\$ 1,52	R\$ 152,00
55	PONTA DIAMANTADA 3118	UND	40	KPMQ	R\$ 1,52	R\$ 60,80
59	PONTA DIAMANTADA	UND	500	KPMQ	R\$ 1,52	R\$ 760,00
60	PONTA DIAMANTADA 1036	UND	100	KPMQ	R\$ 1,52	R\$ 152,00
61	POSICIONADOR FILME AUTOCLAVAVEL ADULTO	KT	10	INDUSBELLO	R\$ 72,00	R\$ 720,00
62	POTE DAPPEN VIDRO COLORIDO C/12	UND	60	INDUSBELLO	R\$ 2,85	R\$ 171,00
75	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDAD	UND	100	PREVEN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
VALOR GLOBAL: 15.890,40 (QUINZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						
Empresa: ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA - ME; C.N.P.J. nº 19.692.392/0001-25, estabelecida à AV. AFONSO PENA, 901, TIROL, NATAL/RN, (084) 33322-7970, para as possíveis assinaturas contratuais o Sr. ROBERTO ALCANTARA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 008.382.804-47, R.G. nº 1768077 ITEP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/100 UND	CX	250	INJEX	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00
05	ANEST.LIDOCAINA+FELINEFRINA C/ 50 TUB.(NOVOCOL)	CX	250	SS WHITE	R\$ 36,30	R\$ 9.075,00
18	CARTAO P/ RX ODONTOLOGICO DE 2 FUIROS C/100 UND	PCT	50	PRESSING	R\$ 6,12	R\$ 306,00
24	DISCO DE LIXA 16MM SORTIDO C/50 UND	PCT	80	TDV	R\$ 23,50	R\$ 1.880,00
26	ESCOVA ROBSON PLANA P/ C. ANGULO	UND	300	MICRODONT	R\$ 1,05	R\$ 315,00
Valor Global: R\$ 17.576,00 (DEZESETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: 115.353,46 (CENTO E QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70C016D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170117 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Empresa: ANTONIETA MEDEIROS & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 082.284.630/000147, estabelecida à RUA JOÃO PESSOA,68, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, (084) 3431-2045, representada neste ato pelo Sr(a). MARLUCE FERREIRA FELIPE, C.P.F. nº 537.949.824-87, R.G. nº 728029 SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ALFINETE, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 03, material cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores sortidas, comprimento 10, aplicação mapa. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	105	ACC	R\$ 4,90	R\$ 514,50
09	BALÕES INFLÁVEIS, pacote com 50 unidades, em cores variadas.	Pacote	250	SÃO ROQUE	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
11	BARBANTE DE 100%ALGODÃO - 0,5	Rolo	55	RAYANE	R\$ 4,10	R\$ 225,50
13	BLOCO PARA RECADADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 70x 70mm. Bloco com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	230	NORTIFIX	R\$ 3,10	R\$ 713,00
15	CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 100, formato universitário (8 matérias)	Unidade	1075	TILIBRA	R\$ 8,10	R\$ 8.707,50
26	CARTOLINA COLOR SET, (50x66cm) cores variadas.	Unidade	200	VMP	R\$ 0,78	R\$ 156,00
33	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R\$ 2,70	R\$ 594,00
34	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	220	ACC	R\$ 3,00	R\$ 660,00
36	COLA DE CONTATO ,Multiuso. Peso Líquido - 75 gramas, ideal para utilização em madeira, Cerâmica, Azulejos, Tecido, Plásticos Rígidos, Alumínio, Soldados, Cortiça e outros.	tubo	80	BRASCOPLAST	R\$ 6,30	R\$ 504,00
37	COLA GLITTER, caixa com no mínimo 5 frascos em cores variadas.	Caixa	95	KOALA	R\$ 7,00	R\$ 665,00
39	COLA PARA ISOPOR, embalagem contendo 90G	Unidade	250	BAMBINI	R\$ 1,80	R\$ 450,00
46	COPO 150 ML, copo plástico descartável de 150 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	2750	COPOCENTRO	R\$ 2,25	R\$ 6.187,50
49	COPO 50 ML, copo plástico descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1750	COPOCENTRO	R\$ 1,50	R\$ 2.625,00
50	CORDÃO RABO DE RATO, 100% Poliéster Rolo com 50m X 2mm aproximadamente, usado para credencial (crachá) e na fabricação e montagem de diversos produtos.	Rolo	40	S.LUIZA	R\$ 5,00	R\$ 200,00
55	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 176 x 250 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	220	SCRITY	R\$ 14,90	R\$ 3.278,00
66	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	FIT-PEL	R\$ 1,19	R\$ 309,40
71	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	4000	CHAMBRIL	R\$ 0,08	R\$ 320,00
72	FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4.	Unidade	2100	CHAMBRIL	R\$ 0,12	R\$ 252,00
77	FOLHA ISOPOR 10 mm	Unidade	170	FRICALOR	R\$ 2,70	R\$ 459,00
78	FOLHA ISOPOR 20 mm	Unidade	170	FRICALOR	R\$ 5,70	R\$ 969,00
79	FOLHA ISOPOR 30 mm	Unidade	170	FRICALOR	R\$ 8,60	R\$ 1.462,00
80	FOLHA ISOPOR 40 mm	Unidade	200	FRICALOR	R\$ 10,80	R\$ 2.160,00
84	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 30 folhas de gramatura 75g/m2, medindo aproximadamente 20x8cm, grampo 26/6.	Unidade	90	TILIBRA	R\$ 23,90	R\$ 2.151,00
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 9/12. Caixa com 5.000 unidades.	Caixa	80	ACC	R\$ 11,80	R\$ 944,00

91	LÁPIS DE GRAFITE PRETO, Nº 02, corpo de madeira maciça, roloço, apontado, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, medindo no mínimo 17,5cm, caixa com 144 unidades. Marca de referência: Faber Castel ou similar.	Caixa	85	LEO LEO	R\$ 27,00	R\$ 2.295,00
97	MASSA DE MODELAR CERA, caixa com 12 cores variadas.	Caixa	150	KOALA	R\$ 3,20	R\$ 480,00
100	PALITO PARA ESPETINHO, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	230	PALITEX	R\$ 2,80	R\$ 644,00
101	PALITO PARA PICOLÉ, pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300	THEOTO	R\$ 1,80	R\$ 540,00
102	PAPEL AUTOADESIVO: aproximadamente com 190gr, no formato A4 (210x297mm). Embalagem contendo 100 fls, Ideal para confecção de etiquetas, rótulos, etc.	Pacote	250	PROTACK	R\$ 28,60	R\$ 7.150,00
109	PASTA L 0,15 9 tipo capa plástica de projeto tamanho mínimo A4.	Unidade	380	ACP	R\$ 0,72	R\$ 273,60
112	PAPEL SULFITE A4 (210 mm x 297 mm), 75 g/m², pacote contendo 100 Folhas, cores diversas.	Pacote	400	REPORT	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
120	PASTA SANFONA PARA CHEQUE, com 31 divisões, fechamento com elástico. Dimensões do produto aproximadamente 135 largura x 260 altura mm. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	Unidade	110	ACP	R\$ 23,50	R\$ 2.585,00
125	PILHA ALCALINA PALITO, tamanho AAA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	240	PANASONIC	R\$ 4,00	R\$ 960,00
144	RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material acrílico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	105	WALEU	R\$ 2,72	R\$ 285,60
149	TECIDO TNT ESTAMPADO.	Metro	330	CATARINENSE	R\$ 4,70	R\$ 1.551,00
150	TECIDO TNT LISO, Cores Diversas.	Metro	280	CATARINENSE	R\$ 1,15	R\$ 322,00
153	TINTA FACIAL para maquiagens artísticas, Ideal para ser utilizada em: festas temáticas, festas à fantasia, desfiles e eventos em geral. Recipiente com 25 ml.	Frasco	120	PINTA A CARA	R\$ 5,00	R\$ 600,00
154	TINTA GUACHE, caixa com 6 frascos de 15 ml em cores variadas.	Caixa	270	BAMBINI	R\$ 1,75	R\$ 472,50
156	TINTA PARA CARIMBO, TRODAT, na cor preta, Original do fabricante, prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	50	RADEX	R\$ 5,20	R\$ 260,00

VALOR Global: R\$ 56.315,10 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Empresa: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 21.675.852/0001-59, estabelecida à RUA COSME DE ABREU,131, LOJA A, CENTRO, FLORÂNIA/RN, (084) 3435-2715, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 001.464.340 ITEP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
06	APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL, com funções flash, mudo, tom, rediscar, chave PULSO/TOM, chave volume da campainha, na cor pérola.	Unidade	26	INTELBRA	R\$ 32,89	R\$ 855,14
18	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, com capacidade de 170 litros, C 1000 X L 605 X A 510.	Unidade	13	ISOESTE	R\$ 148,00	R\$ 1.924,00
19	CAIXA TÉRMICA PEQUENA, 10 litros, confeccionada em Polipropileno na camada interna e poliuretano no enchimento. Em material atóxico e inodoro.	Unidade	13	MOR	R\$ 94,00	R\$ 1.222,00
20	CAIXA TÉRMICA, 60 litros com alça e rodas para transporte, confeccionada na parte interna em polietileno e polipropileno.	Unidade	08	MOR	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
24	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (verde, amarela ou rosa), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades.	Caixa	120	LEO LEO	R\$ 26,90	R\$ 3.228,00
29	CD RW 700 MB	Unidade	230	SONY	R\$ 2,60	R\$ 598,00
35	COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 8g. Pacote com no mínimo 10 unidades	Pacote	60	COALA	R\$ 16,35	R\$ 981,00
48	COPO 300ML, copo plástico descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	MARATA	R\$ 4,75	R\$ 5.462,50
54	ENVELOPE PAPEL MADEIRA medindo 310 x 410 mm Embalagem com 100 unidades com no mínimo 80g/m², (cor ouro)	Caixa	220	ABC	R\$ 33,95	R\$ 7.469,00
57	ENVELOPE SACO, medindo 162 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	190	ROMITEC	R\$ 13,18	R\$ 2.504,20
59	ENVELOPE SACO, medindo 310 x 410 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	120	ROMITEC	R\$ 37,70	R\$ 4.524,00
68	FITA ADESIVA KRAFT, larga, material a base de borracha e resina, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48 mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	230	ADELBRAS	R\$ 9,99	R\$ 2.297,70
69	FITA ADESIVA, larga, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo aproximadamente 48mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	260	3M	R\$ 2,70	R\$ 702,00
76	FOLHA EM EVA, com glitter dourada e prateada, nas dimensões de 600x400x2mm	Pacote	180	SPIRAL	R\$ 32,50	R\$ 5.850,00
113	PAPEL VERGÊ: 180g/m² com 50 folhas; Formato: A4 (210x297mm) - Papéis coloridos na massa, com textura Vergê, ideal para envelopes e convites de casamento, aniversário, certificados, entre outros. Tipo de Impressão: Laser ou Jato de Tinta. Com diversas opções de cores.	Pacote	160	FILIPAPER	R\$ 16,10	R\$ 2.576,00
115	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (DELLO OU SIMILAR), produzido em cartolina plastificada, com gramatura 480g/m², com 1 grampo de plástico, espessura 0,52mm, medindo aproximadamente 345 x 235 mm. Pacote com 10 unidades, nas cores Rosa ou verde.	Pacote	330	DELLO	R\$ 36,00	R\$ 11.880,00
119	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA, Material: Plástico semitransparente colorido leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Medidas aproximadas: 34,00 cm x 25 cm (C X L). Altura aproximada: 6 cm.	Unidade	760	PLASTPARK	R\$ 2,95	R\$ 2.242,00
122	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 100fls de gramatura 75g/m², funcionamento manual.	Unidade	60	CAVIA	R\$ 165,00	R\$ 9.900,00
133	PORTA COPOS DE AGUA, suporte para copos de 150 ml em cristal/inox.	Unidade	80	GLOBO	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
134	PORTA COPOS DE CAFÉ, suporte para copos de 50 ml em cristal/inox.	Unidade	65	GLOBO	R\$ 54,00	R\$ 3.510,00
136	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R\$ 3,30	R\$ 2.607,00
137	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 15 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R\$ 3,30	R\$ 2.607,00
138	PRATO DESCARTÁVEL RASO, 21 cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	Pacote	790	CRISTALCOPO	R\$ 3,35	R\$ 2.646,50
145	RELÓGIO DE PAREDE 26CMX26CM	Unidade	27	HERWEB	R\$ 36,80	R\$ 993,60
147	SUPORTE PARA FITA (DUREX PEQUENO), tamanho pequeno para fitas de 12 mm	Unidade	45	WALEU	R\$ 9,50	R\$ 427,50
158	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, para Qualquer Marca de Pincel Recarregável - cores variadas.	Caixa	60	RADEX	R\$ 46,80	R\$ 2.808,00
159	TRANSPARÊNCIAS IMPRIMÍVEIS (JATO DE TINTA), tamanho A4, para retroprojeto, pacote com 10 unidades.	Pacote	30	FILIPAPER	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

VALOR GLOBAL: 89.365,14(oitenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos)

Empresa: NICOLAS DANTAS DA CUNHA - ME; C.N.P.J. nº 19.210.207/0001-19, estabelecida à RUA GENERINA VALE,534 - A, CENTRO, CAICÓ/RN, (084) 3421-2681, representada neste ato pelo Sr(a). CAIO SERGIO DAMASCENO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 069.192.234-90, R.G. nº 1.983.848 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	AGENDA (TIPO TELEFÔNICA), revestimento capa dura de papel plastificado, quantidade mínima de folhas 100, gramatura 90g/m², comprimento 210 mm, largura 150 mm tipo encadernação espiral plástico, tipo papel miolo off-set, com índice alfabético de a/z.	Unidade	50	TILIBRA	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
02	AGENDA PERMANENTE, com calendário dos anos 2010 e 2011, papel miolo off-set de gramatura 63g/m², 01 dia por página, encadernação colada e costurada, medindo aproximadamente 14,5x20,5cm.	Unidade	95	TILIBRA	R\$ 15,00	R\$ 1.425,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na cor azul ou preta. Medindo aproximadamente 6 x 9,5 cm.	Unidade	90	RD	R\$ 4,90	R\$ 441,00
05	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, em acrílico, medindo aproximadamente 17x6 cm, com base de feltro.	Unidade	75	RD	R\$ 4,80	R\$ 360,00
07	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO, tipo escolar, quantidade de furos 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável. Caixa com 50 unidades	Caixa	90	LEONORA	R\$ 8,80	R\$ 792,00
08	ATILHOS DE BORRACHA (Elásticos para prender dinheiro), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g.	Pacote	70	MAMUTH	R\$ 2,65	R\$ 185,50
10	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, com 03 divisões (três andares) em acrílico, tamanho mínimo ofício.	Unidade	55	WALEU	R\$ 47,00	R\$ 2.585,00
12	BLOCO PARA RECADADO ADESIVADO, cor amarela, medindo 38x50 mm, cada pacote com 04 unidades com 100 folhas. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega	Pacote	170	INFORMS	R\$ 2,95	R\$ 501,50
14	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, material borracha, atóxica, tamanho médio, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel. Caixa com no mínimo 40 unidades.	Caixa	70	GOLLER	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
16	CADERNO PEQUENO TIPO BROCHURA, com 100 folhas.	Unidade	730	CREDEAL	R\$ 1,80	R\$ 1.314,00
17	CAIXA EM POLIIONDA PARA ARQUIVO MORTO, material com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de documentos nas cores: AZUL, VERMELHA OU VERDE.	Unidade	1950	ALAPLAST	R\$ 3,85	R\$ 7.507,50
21	CALCULADORA, calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, tamanho de 13 cm. 04 operações básicas, raiz quadrada,	Unidade	130	TAKSUN	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00

	porcentagem, inversor de sinais, seletor decimal e de arredondamento. Com solar/bateria g10.				
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, (nas cores, azul, preta e vermelha), escrita média, com tampa da mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, medindo aproximadamente 14,0 cm sem considerar a tampa, ponta de latão e esfera de tungstênio, com tinta a base de corantes orgânicos e solventes, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto e data de validade. Prazo de validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. Marca de referência: Compacto ou similar	Caixa	125	ECONOMIC	R\$ 25,90 R\$ 3.237,50
23	CANETA HIDROGRÁFICA (PELICANO OU SIMILAR), produto descartável; Ideal para marcar, escrever e desenhar; Tinta atóxica; Pacote com 12 canetas em cores variadas.	Pacote	120	LEONORA	R\$ 3,35 R\$ 402,00
25	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, caneta para retro-projetor 2,0mm, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool. Caixa com no mínimo 12 unidades na cor: azul, vermelho ou preto.	Caixa	10	RD	R\$ 26,00 R\$ 260,00
27	CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em várias cores. Pacote com 100 unidades.	Pacote	85	GBIGNARD	R\$ 36,00 R\$ 3.060,00
28	CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50 x 66 cm. Pacote de 100 unidades.	Pacote	75	KF	R\$ 80,00 R\$ 6.000,00
30	CESTO DE LIXO em material plástico (polipropileno).	Unidade	180	LUNAR	R\$ 4,55 R\$ 819,00
31	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem.	Caixa	240	ECCO	R\$ 1,75 R\$ 420,00
32	CLIPES, EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, com 100 unidades, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem..	Caixa	240	ECCO	R\$ 1,75 R\$ 420,00
38	COLA INSTANTÂNEA, frasco com 5g, tipo super bonder, com validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	Unidade	80	3M	R\$ 5,60 R\$ 448,00
40	COLA PARA PISTOLA (REFIL), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicados para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1kg.	Pacote	65	CL	R\$ 26,50 R\$ 1.722,50
41	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 1kg. lavável e não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	90	BAMBI	R\$ 6,95 R\$ 625,50
42	COLA, cor branca, líquida, aplicação papel, frasco com no mínimo 40 gr., lavável e não tóxica composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Frasco	290	BAMBI	R\$ 0,60 R\$ 174,00
43	COLHER EM PLÁSTICO, para merenda escolar. Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Material Polipropileno de primeira, atóxico, pigmentação Homogênea em toda peça, acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, comprimento total 164 mm, comprimento do cabo 115 mm, comprimento da concha 51 mm, largura da concha 41 mm, altura da concha 12 mm, espessura da concha 2,2 mm, espessura do cabo 4 mm.	Unidade	120	PLAUZ	R\$ 3,60 R\$ 432,00
44	COLHER DESCARTÁVEL, para refeições, pacote com 50 unidades.	Pacote	330	PRAF	R\$ 3,35 R\$ 1.105,50
45	COLHER DESCARTÁVEL, para Sobremesa, pacote com 50 unidades.	Pacote	350	PRAF	R\$ 3,00 R\$ 1.050,00
47	COPO 200 ML, copo plástico descartável de 200 ml, pacote com 100 unidades.	Pacote	1150	TOTAL	R\$ 3,00 R\$ 3.450,00
51	CORRETIVO LÍQUIDO (TIPO CANETA), à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: veículo aquoso, dispersante e dióxido de titânio. Caneta de 7 ml.	caixa	290	MASTER	R\$ 3,45 R\$ 1.000,50
52	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18 ml. Caixa com no mínimo 10 unidades.	Caixa	240	BAMBI	R\$ 14,90 R\$ 3.576,00
53	ENVELOPE OFÍCIO, sem RPC, medindo 114 x 229 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor branca.	Caixa	220	SCRITY	R\$ 6,00 R\$ 1.320,00
56	ENVELOPE PAPEL MADEIRA, medindo 240 x 340 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro	Caixa	220	SCRITY	R\$ 24,00 R\$ 5.280,00
58	ENVELOPE SACO, medindo 229 x 324 mm, com no mínimo 80g/m², com 100 unidades. Cor ouro.	Caixa	185	SCRITY	R\$ 20,00 R\$ 3.700,00
60	ESTILETE, estilete com largura mínima 18 mm.	Unidade	150	MASTER	R\$ 1,65 R\$ 247,50
61	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 101,6 x 33,9 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 14 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	55	INFORMS	R\$ 41,20 R\$ 2.266,00
62	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 50,8 mm x 101,6 mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 10 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R\$ 39,00 R\$ 2.925,00
63	ETIQUETA INK-JET LASER, autoadesiva, tamanho 25,4 x 101,6 mm mm, branca, folha carta 215,9x279, 4 mm caixa com 100 folhas, sendo 20 etiquetas por folha. Marca de referência: Pimaco ou similar	Caixa	75	INFORMS	R\$ 39,00 R\$ 2.925,00
64	EXTRATOR DE GRAMPO, material aço inoxidável, tipo espátula, comprimento 15 cm, tratamento superficial cromado. Marca de referência: Faber Castel ou similar	Unidade	130	BR	R\$ 1,95 R\$ 253,50
65	FACA DESCARTÁVEL CRISTAL, para refeições. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	300	PRAF	R\$ 3,25 R\$ 975,00
67	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo mono-face, medindo 12 mm de largura por 30m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	Unidade	310	EURO	R\$ 0,60 R\$ 186,00
70	FITA DECORATIVA, ideal para embalagem de presentes.	Rolo	60	FIDEPLAS	R\$ 3,60 R\$ 216,00
73	FOLHA DE OFÍCIO A4, gramatura de 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca. Caixa com 10 resmas de 500 folhas. No total 5.000 folhas por caixa.	Caixa	1030	COPIMAX	R\$ 187,50 R\$ 193.125,00
74	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm com estampas diversas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R\$ 47,50 R\$ 8.075,00
75	FOLHA EM EVA, com dimensões de 600x400x2mm em cores variadas. Pacote com 10 unidades.	Pacote	170	IBEL	R\$ 21,00 R\$ 3.570,00
81	GARFO DESCARTÁVEL, para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	200	PRAF	R\$ 3,35 R\$ 670,00
82	GLITER EM PÓ: Embalagem contendo 12 tubos, cores diversas.	Caixa	180	GLINORTE	R\$ 6,90 R\$ 1.242,00
83	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA, de metal, para uso de grampos 9/12, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel de 75g/m², de uma só vez, garantia contra defeito de fabricação de no mínimo 01 ano.	Unidade	45	MASTER	R\$ 67,00 R\$ 3.015,00
85	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 5000 unidades.	Caixa	220	OFFICE	R\$ 3,80 R\$ 836,00
87	GRAMPO 23/13, TIPO PRATEADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R\$ 3,95 R\$ 296,25
88	GRAMPO 09/10-23/10, TIPO COBREADO, fabricado com arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa c/ 1000 unidades.	Caixa	75	LYKE	R\$ 4,10 R\$ 307,50
89	GUILHOTINA de facão para corte de até 15 folhas de papel 75 g, área útil de corte 36cm	Unidade	13	LASSANE	R\$ 210,00 R\$ 2.730,00
90	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, com envoltório inteiriço, sem emendas, corpo cilíndrico em madeira. Caixa contendo 12 unidades em várias cores.	Caixa	80	MASTER	R\$ 3,95 R\$ 316,00
92	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, líquido desenvolvido para remover todo tipo de resíduo, inclusive tinta permanente (pincel atômico), do quadro branco, sem prejudicar seu uso, frasco contendo 60 ml.	Frasco	70	MARKA	R\$ 10,80 R\$ 756,00
93	LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas.	Unidade	95	GRAFSET	R\$ 10,00 R\$ 950,00
94	LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas.	Unidade	100	GRAFSET	R\$ 18,00 R\$ 1.800,00
95	LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas.	Unidade	120	GRAFSET	R\$ 12,50 R\$ 1.500,00
96	LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas.	Unidade	85	GRAFSET	R\$ 6,95 R\$ 590,75
98	MOCHILA, fabricada em poliéster/nylon, com costura reforçada, dois compartimentos e alças resistentes. Cor preta	Unidade	38	GINTE	R\$ 38,00 R\$ 1.444,00
99	MOLHA - DEDO, embalagem com 12g creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias. Indicado ao manuseio de papéis e papel moeda. não tóxico-não mancha-econômico-não contém glicerina. Composição: Ácido Graxo, Glicóis, Corante Alimentício e Essência Aromática. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega.	Unidade	140	RD	R\$ 2,40 R\$ 336,00
103	PAPEL CARBONO, tamanho A4. Caixa com 100 folhas, dupla face.	Caixa	50	RD	R\$ 20,00 R\$ 1.000,00
104	PAPEL CELOFONE CORES VARIADAS	Unidade	220	CROMUS	R\$ 0,69 R\$ 151,80
105	PAPEL CONTATO	Metro	180	POLIFIX	R\$ 1,65 R\$ 297,00
106	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	Unidade	400	ARTFLOC	R\$ 0,60 R\$ 240,00
107	PAPEL FOTOGRÁFICO, Brilhante Branco 230gr - A4 Glossy c/20 folhas, para impressoras jato de tinta. Alto Brilho, secagem instantânea. Resistente à água, para impressões duráveis. Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão.	Pacote	70	MASTER	R\$ 11,40 R\$ 798,00
108	PAPEL IDEAL PARA EMBALAR PRESENTES, cores diversas.	Metro	145	KF	R\$ 0,45 R\$ 65,25
110	PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm, pacote com 250 folhas.	Pacote	63	5M	R\$ 138,00 R\$ 8.694,00
111	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	Unidade	350	ARTFLOC	R\$ 0,16 R\$ 56,00
114	PASTA CATÁLOGO, acompanha 100 plásticos. Ideal para arquivamento de folhas no formato A-4, na cor preta. Dimensões: 245 x 335 x 20 mm	Unidade	140	ACP	R\$ 15,50 R\$ 2.170,00
116	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, com elástico, tamanho ofício cores variadas.	Unidade	600	COLOR	R\$ 1,55 R\$ 930,00
117	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, tamanho ofício, com trilho de ferro, cores variadas.	Unidade	700	COLOR	R\$ 1,45 R\$ 1.015,00
118	PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA OFÍCIO ½ CRISTAL	Unidade	570	ACP	R\$ 1,45 R\$ 826,50
121	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVO MARMORIZADA E PLASTIFICADA MARROM, com visor transparente, etiqueta grampo e trilho de plástico.	Unidade	500	DELO	R\$ 1,50 R\$ 750,00
123	PERFURADOR DE PAPEL, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade perfuração mínima de 20fls de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.	Unidade	55	MASTER	R\$ 19,00 R\$ 1.045,00
124	PILHA ALCALINA MEDIA, tamanho AA pacote contendo 2 pilhas.	Pacote	220	FLY	R\$ 4,00 R\$ 880,00

126	PINCEIS ROLIÇOS Nº 0 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
127	PINCEIS ROLIÇOS Nº 12 (PARA PINTURA EM TECIDO), pacote com no mínimo 10 unidades.	Pacote	120	LEONORA	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
128	PINCEL ATÔMICO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta chanfrada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão.	Unidade	70	MASTER	R\$ 2,10	R\$ 147,00
129	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CANETA PARA CD), com tinta permanente para escrita nas cores azul ou preto.	Unidade	155	RD	R\$ 2,30	R\$ 356,50
130	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, ponta macia, tinta especial, de cor (preto, azul, ou vermelho), não recarregável.	Unidade	110	MASTER	R\$ 2,45	R\$ 269,50
131	PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Utiliza refil fino.	Unidade	75	CL	R\$ 9,90	R\$ 742,50
132	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS, BLOCO DE RECADO, EM ACRÍLICO	Unidade	90	WALLEU	R\$ 10,00	R\$ 900,00
135	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, medindo aproximadamente 23,5 x 34 cm.	Unidade	90	WALLEU	R\$ 10,40	R\$ 936,00
139	PRATO PLÁSTICO FUNDO, para merenda escolar. Material Polipropileno de primeira, atóxico	Unidade	400	MINAP	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos) com formato interno arredondado, com aba e empilhável. Pigmentação Homogênea em toda peça,					R\$ 0,00
	acabamento polido brilhante, resistência a temperatura 100°C por 20 minutos, altura 34,0 mm, diâmetro interno da boca 195 mm, espessura 2,5 mm, largura da aba 14,5 mm, diâmetro interno da base 130 mm, capacidade 700 ML Unidade 400					R\$ 0,00
140	QUADRO BRANCO, quadro branco com dimensões mínimas de 90x60 cm, moldura alumínio.	Unidade	62	SOUZA	R\$ 46,00	R\$ 2.852,00
141	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, frasco com no mínimo 37 ml na cor azul ou preta.	Frasco	70	RD	R\$ 4,00	R\$ 280,00
142	RÉGUA ESCRITÓRIO 20 CM, material acrílico transparente, comprimento 20 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	265	WALLEU	R\$ 0,55	R\$ 145,75
143	RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material acrílico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2 mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	Unidade	185	WALLEU	R\$ 0,60	R\$ 111,00
146	REGISTRADOR A-Z, papelão prensado, lombo DORSO LARGO, cor preto, medindo 280x350 mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado; espessura da capa de 3,5mm aproximadamente.	Unidade	130	FRAMA	R\$ 9,20	R\$ 1.196,00
148	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), tamanho grande para fitas de 12 mm.	Unidade	35	OFFICE	R\$ 14,00	R\$ 490,00
151	TESOURA MULTIUSO (TIPO ESCOLAR), com lâmina em aço inoxidável, cabo de plástico, modelo escolar, com pontas arredondadas.	Unidade	725	MASTER	R\$ 1,95	R\$ 1.413,75
152	TESOURA MULTIUSO, com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho aproximado 20cm.	Unidade	110	SCISSOC	R\$ 5,50	R\$ 605,00
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, cor azul. Frasco de 40 ml cada.	Unidade	50	RD	R\$ 2,75	R\$ 137,50
157	TINTA PARA TECIDO, contendo aproximadamente 37 ml. Caixa com 12 unidades em cores diversas.	Caixa	340	ACRILEX	R\$ 24,90	R\$ 8.466,00
Valor Global: R\$ 334.769,55 (Trezentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 480.449,79 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:76EBC18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170118 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal/RN, (84) 3217- 5960, representada neste ato pelo Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
05	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 32G 0,23 X 6MM C/ 100 UND	UND	20	SALDANHA	R\$ 32,89	R\$ 657,80
06	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 0,25MM X 5MM C/ 100 UND	UND	20	SALDANHA	R\$ 32,89	R\$ 657,80
17	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 27G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
25	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	15	J. PROLAB	R\$ 2,65	R\$ 39,75
26	ALMOTOLIA MARROM 250ML	UND	15	J. PROLAB	R\$ 2,14	R\$ 32,10
27	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	15	J. PROLAB	R\$ 2,65	R\$ 39,75
31	ANDADOR FIXO ALUMINIO DOBRAVEL+RODAS	UND	04	MERCUR	R\$ 190,72	R\$ 762,88
36	APARELHO DE PRESSAO PARA OBESO COM VELCRO	UND	05	ACCUMED	R\$ 62,64	R\$ 313,20
38	ASSENTO ABERTO DE CADEIRA DE RODAS	UND	05	BETTERPLAS	R\$ 21,45	R\$ 107,25
52	AVENTAL DESCARTAVEL BRANCO MANGA LONGA C/10 UND	PCT	10	SKY	R\$ 9,98	R\$ 99,80
55	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 2LT.	UND	05	PROTEC	R\$ 38,04	R\$ 190,20
63	BOLSA P/AGUA QUENTE 1,4 LT	UND	08	MERCUR	R\$ 22,74	R\$ 181,92
64	BOLSA P/GELO FLEXIVEL TAMANHO GRANDE	UND	08	MERCUR	R\$ 34,84	R\$ 278,72
69	BRACADEIRA DE VELCRO P/APAR. PRESSÃO ADULTO	UND	15	ACCUMED	R\$ 11,39	R\$ 170,85
73	CAIXA COLETORES DE PEQUENAS CAPACIDADE 7 LT.	UND	300	ASTROBOX	R\$ 2,35	R\$ 705,00
94	COLCHAO DE AGUA ARTICULADO TAM 1,90CM X 0,90CM	UND	10	AG	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
95	COLCHAO INFLAVEL CX OVO 50X1,90X0,90CM S/ORIF	UND	10	BIOFLORENSE	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
100	CURATIVO ESTERIL REDONDO ADULTO COR DA PELE C/ 500 UND	CAIXA	20	CRAL PLAST	R\$ 11,87	R\$ 237,40
104	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/100 UND	PCT	50	CRAL PLAST	R\$ 4,38	R\$ 219,00
105	ESPECULO COLLIN VAG. DESC. N ESTERIL GRANDE	UND	300	CRAL PLAST	R\$ 0,73	R\$ 219,00
107	ESTETOSCOPIO ADULTO SIMPLES	UND	14	ACCUMED	R\$ 11,59	R\$ 162,26
129	FITA METRICA COM CALCULO (IMC)	UND	10	INCOTERM	R\$ 6,44	R\$ 64,40
130	FLUXOMETRO P/OXIGENIO	UND	10	OXIGEL	R\$ 31,46	R\$ 314,60
138	GARROTE P/COLETA DE SANGUE TAM. ADULTO	UND	30	CRAL PLAST	R\$ 7,27	R\$ 218,10
145	KIT GINEC.PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL MEDIO	KIT	100	ADLIN LTDA.	R\$ 2,08	R\$ 208,00
155	LAMINA LISA 76X25X6MM C/50 UND	CAIXA	30	GLOBAL TRADE	R\$ 1,86	R\$ 55,80
157	LATEX N. 200 C/15 MTS	PCT	30	LEMGRUBER	R\$ 14,81	R\$ 444,30
169	MASCARA DE NEBULIZACAO ADULTO (KIT)	KIT	50	DARU S/A	R\$ 4,87	R\$ 243,50
170	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL (KIT)	KIT	50	DARU S/A	R\$ 4,87	R\$ 243,50
176	PERA DE LATEX P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	50	ACCUMED	R\$ 5,01	R\$ 250,50
183	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA PACK	R\$ 14,91	R\$ 1.491,00
214	SONDA NASOG. CURTA N. 04	UND	150	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 78,00
215	SONDA NASOG. CURTA N. 06	UND	150	MARK MED	R\$ 0,53	R\$ 79,50
237	TERMO-HIGRÔMETRO DIG DE TEMP. INT E EXT. E UMIDADE	UND	10	J.PROLAB	R\$ 50,00	R\$ 500,00
239	TERMOMETRO CLINICO OVAL COM COLUMA DE MERCURIO	UND	50	ACCUMED	R\$ 5,15	R\$ 257,50
242	UMIDIFICADOR C/FRSC 250ML C/EXTENSÃO E MASCARA	UND	15	PROTEC	R\$ 24,00	R\$ 360,00
245	ACIDO AMINOCAPROICO 1G 20ML C/ 1 AMP	CAIXA	05	NIKKHO	R\$ 19,14	R\$ 95,70
246	ACIDO AMINOCAPROICO 4G 20ML C/ 1 AMP	CAIXA	05	NIKKHO	R\$ 16,73	R\$ 83,65
247	ACIDO ASCORBICO 500MG 5ML C/ 100	CAIXA	05	FARMACE	R\$ 71,50	R\$ 357,50

250	ADRENALINA 1MG/ML 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	05	HIPOLABOR	R\$ 314,00	R\$ 1.570,00
251	AGUA PARA INECAO 20ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	ISOFARMA	R\$ 57,00	R\$ 570,00
252	AGUA PARA INECAO DE 100ML C/ 96 AMP	CAIXA	03	FARMACE	R\$ 192,00	R\$ 576,00
254	AGUA PARA INECAO DE 500ML C/ 24 AMP	CAIXA	01	FARMACE	R\$ 75,50	R\$ 75,50
257	AMIODARONA 150MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R\$ 171,60	R\$ 171,60
259	AMPICILINA 1G C/ 100 AMP	CAIXA	05	TEUTO	R\$ 569,00	R\$ 2.845,00
262	BENZILPENICILINA 1200U C/ 50 AMP	CAIXA	50	TEUTO	R\$ 174,32	R\$ 8.716,00
263	BENZILPENICILINA 600.000U C/ 50 AMP	CAIXA	40	TEUTO	R\$ 127,70	R\$ 5.108,00
268	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R\$ 85,80	R\$ 858,00
271	CIMETIDINA 300MG/2ML C/ 100 AMP	CAIXA	05	HYPOFARMA	R\$ 85,80	R\$ 429,00
276	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R\$ 12,16	R\$ 12,16
278	CLORETO DE SODIO 10% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R\$ 49,50	R\$ 148,50
279	CLORETO DE SODIO 20% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R\$ 42,68	R\$ 128,04
282	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R\$ 86,00	R\$ 2.150,00
286	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	TEUTO	R\$ 67,00	R\$ 1.675,00
288	DIPIRONA SODICA 500MG/2ML C/ 100 AMP	CAIXA	25	SANTISA S.A.	R\$ 42,90	R\$ 1.072,50
289	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 1ML+SRNG C/ 25 AMP	CAIXA	05	EUROFARMA	R\$ 139,50	R\$ 697,50
292	FLUCONAZOL 2MG/ML 100ML C/ 6 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 4,00
293	FUROSEMIDA 20MG 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	05	FARMACE	R\$ 30,00	R\$ 150,00
295	GENTAMICINA 10MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R\$ 56,88	R\$ 170,64
297	GENTAMICINA 40MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R\$ 60,00	R\$ 180,00
298	GENTAMICINA 80MG 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	SANTISA S.A.	R\$ 68,50	R\$ 205,50
300	GLICOSE A 25% DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
301	GLICOSE A 50% DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R\$ 55,70	R\$ 278,50
302	GLICOSE+CLORETO DE SODIO 1X1 SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 20 AMP	CAIXA	10	FARMACE	R\$ 71,50	R\$ 715,00
304	HIDROCORTISONA 100MG C/ 50 AMP	CAIXA	03	BLAU	R\$ 143,00	R\$ 429,00
310	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML C/ 25 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R\$ 57,00	R\$ 570,00
311	LIDOCAINA+EPINEFRINA 2/5MG/ML 20ML C/ 25 AMP	CAIXA	05	HYPOFARMA	R\$ 76,46	R\$ 382,30
314	METRONIDAZOL 5% 100ML C/ 60 AMP	CAIXA	03	ISOFARMA	R\$ 145,00	R\$ 435,00
315	OMEPRAZOL 40MG +DIL 10ML C/ 20 AMP	CAIXA	03	BLAU	R\$ 129,90	R\$ 389,70
317	OXITOCINA 50MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	03	UNIAO QUIMICA	R\$ 68,58	R\$ 205,74
318	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R\$ 174,32	R\$ 522,96
320	PENICILINA G BENZATINA 600 UI C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R\$ 127,70	R\$ 383,10
324	RHO GAM (OU MATER GAM) C/ 1 AMP	CAIXA	05	KAMADA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
327	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	01	ISOFARMA	R\$ 87,38	R\$ 87,38
328	TENO XICAN 40MG C/ 50 AMP	CAIXA	05	GENOM	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
329	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	02	UNIAO QUIMICA	R\$ 164,00	R\$ 328,00

Valor Global: R\$ 50.779,85 (Cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
50	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/ 12 UND	PCT	10	POLAR FIX	R\$ 49,20	R\$ 492,00
54	BALANCA CORPORAL DIGITAL 130 KG	UND	14	G-TECH	R\$ 58,50	R\$ 819,00
72	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 3 LT.	UND	20	ASTROBOX	R\$ 1,87	R\$ 37,40
135	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G C/8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
136	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M C/8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
137	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM XG C/07 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
143	HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 5000ML	GL	10	SANAFARMA	R\$ 7,14	R\$ 71,40
144	KIT GINEC. PAPANICOLAL DESC. N. ESTERIL PEQUENO	KIT	100	ADLIN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
168	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO	UND	30	PREMIUM	R\$ 8,00	R\$ 240,00
172	MASCARA DESCART. N95 BICO DE PATO N. ESTERIL	UND	50	ALLDESC	R\$ 1,73	R\$ 86,50
173	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR	UND	05	MEDIBEM	R\$ 6,64	R\$ 33,20
174	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 70 CM X 50 CM	ROLO	300	SAPPORO	R\$ 6,35	R\$ 1.905,00
175	PAPEL LENCOL HOSPITALAR 50 CM X 50 CM	ROLO	300	SAPPORO	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
177	ESCOVA C/CLOREXIDINA 4% PARA ASSEPSIA	UND	40	VIC PHARMA	R\$ 1,55	R\$ 62,00
181	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	3000	MADETEX	R\$ 0,25	R\$ 750,00
243	ACETATO+FOFATO DE BETAMETASONA 3MG/3MG 1ML C/ 25 AMP	CAIXA	10	UNIÃO QUIMICA	R\$ 163,84	R\$ 1.638,40
244	ACETILCISTEINA 10% 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	UNIÃO QUIMICA	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
249	ADENOSINA 3MG/ML 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R\$ 480,00	R\$ 480,00
253	AGUA PARA INECAO DE 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	25	ISOFARMA	R\$ 36,00	R\$ 900,00
255	AGUA PARA INECAO DE 5ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	ISOFARMA	R\$ 48,80	R\$ 488,00
256	AMINOFILINA 240MG 10ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	HIPOLABOR	R\$ 89,00	R\$ 89,00
258	AMPICILINA 500MG C/ 100 AMP	CAIXA	05	TEUTO	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
261	AZTREONAM 1G IM C/ 10 AMP	CAIXA	04	BIOCHIMICO	R\$ 151,32	R\$ 605,28
265	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML C/ 200 AMP	CAIXA	10	SAMTEC	R\$ 124,00	R\$ 1.240,00
266	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R\$ 87,00	R\$ 2.175,00
267	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HIPOLABOR	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
269	CEFALOTINA 1G C/ 50 AMP	CAIXA	05	AGILA	R\$ 120,00	R\$ 600,00
270	CEFTRIAXONA 1G IM/IV C/ 50 AMP	CAIXA	05	AGILA	R\$ 100,00	R\$ 500,00
274	CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	NOVAFARMA	R\$ 151,58	R\$ 151,58
275	CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML C/ 50 AMP	CAIXA	01	HYPOFARMA	R\$ 197,50	R\$ 197,50
277	CLORETO SODIO 09 % SIST. FECH. 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	500	FRESENIUS	R\$ 89,00	R\$ 44.500,00
280	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG ESTOJO ESTÉRIL 20ML C/ 40 AMP	CAIXA	01	CRISTALIA	R\$ 438,00	R\$ 438,00
281	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA 5MG+HEMITARTARATO DE EPINEFRINA ESTOJO ESTÉRIL 20 ML	CAIXA	01	CRISTALIA	R\$ 303,00	R\$ 303,00
283	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R\$ 32,50	R\$ 812,50
284	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML C/ 50 AMP	CAIXA	25	HYPOFARMA	R\$ 43,00	R\$ 1.075,00
287	DICLOFENACO SODICO 75MG 3ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HIPOLABOR	R\$ 64,00	R\$ 640,00
296	GENTAMICINA 20MG 1ML C/ 100 AMP	CAIXA	03	NOVAFARMA	R\$ 92,00	R\$ 276,00
299	GLICOSE A 5% SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	200	FRESENIUS	R\$ 93,00	R\$ 18.600,00
305	HIDROCORTISONA 500MG C/ 50 AMP	CAIXA	03	TEUTO	R\$ 356,00	R\$ 1.068,00
313	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML C/ 240 AMP	CAIXA	05	ISOFARMA	R\$ 86,40	R\$ 432,00
316	ONDANSETRONA INJ 8MG/ML 4ML C/ 50 AMP	CAIXA	03	HYPOFARMA	R\$ 47,00	R\$ 141,00
319	PENICILINA CRISTALINA 50000 C/ 50 AMP	CAIXA	03	BLAU	R\$ 461,00	R\$ 1.383,00
322	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	01	SANVAL	R\$ 150,00	R\$ 150,00
323	RANITIDINA 50MG 2ML C/ 100 AMP	CAIXA	10	HYPOFARMA	R\$ 57,00	R\$ 570,00
325	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO DE 500ML C/ 30 AMP	CAIXA	200	FRESENIUS	R\$ 97,00	R\$ 19.400,00
326	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML C/ 50 AMP	CAIXA	300	FRESENIUS	R\$ 97,00	R\$ 29.100,00

Valor Global: R\$ 147.136,76 (Cento e quarenta e sete mil cento e trinta e seis reais e setenta e seis centavos)

Empresa: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME; C.N.P.J. Nº. 07.366.605/0001-40, estabelecida na RUA DO FELDSPATO, 1955, LAGOA NOVA, Natal RN, (084) 99429-9178, representada neste ato pelo Sr. FELIPE ANDRE BERNARDO DE ASSIS, C.P.F. nº 009.537.724-70, R.G. nº 1896238 SEDS RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
15	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 25G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00
16	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 26G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	03	SOLIDOR	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
30	ANDADOR ARTICULADO ALUMINIO DOBRAVEL	UND	04	INDAIA	R\$ 145,00	R\$ 580,00
33	ANUSCOPIO FENESTRADO DESCARTAVEL	UND	08	ADLIN	R\$ 1,70	R\$ 13,60
48	ATADURA GESSADA 12CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	ULTRAMED	R\$ 22,00	R\$ 220,00
49	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	ULTRAMED	R\$ 28,00	R\$ 280,00
57	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 08CM X 100MT	ROLO	20	HOSPFLEX	R\$ 25,00	R\$ 500,00
68	BOLSA TERMICA GEL TAM MEDIA	UND	05	MERCUR	R\$ 12,00	R\$ 60,00
75	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 27G 4 CAMADAS C/50 UND	PCT	12	MDA	R\$ 46,00	R\$ 552,00
88	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UND	03	RESGATE SP	R\$ 15,20	R\$ 45,60
89	COLAR CERVICAL RESGATE MEDIO	UND	03	RESGATE SP	R\$ 15,20	R\$ 45,60
90	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UND	03	RESGATE SP	R\$ 15,20	R\$ 45,60
98	COMADRE 40 X 30 CM TIPO PA CAP. 2000ML INOX	UND	08	AÄONOX	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
128	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 4,5 M	ROLO	100	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 400,00
141	GLUTARALDEIDO DE 1000ML	LT	200	FORTSAN	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00
146	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 10 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
147	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 11 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
148	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 12 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
149	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 15 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
150	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 20 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
151	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 22 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
152	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 23 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
153	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO N. 24 C/100 UND	CAIXA	30	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 600,00
154	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/100 UND	CAIXA	30	ADLIN	R\$ 4,58	R\$ 137,40
182	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
185	SCALP N 19G C/ 100 UND	CX	15	CIRUTI	R\$ 20,00	R\$ 300,00

Valor Global: R\$ 16.603,80 (Dezesseis mil seiscientos e três reais e oitenta centavos)

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. Nº 26.094.819/0001-59, estabelecida à RUA SÃO JOSE, LAGOA NOVA, Natal RN, (84) 3081-0000, representada neste ato pela Sra. REBEKA RAQUEL FELI CI ANO QUEI ROZ, C.P.F. nº 064.433.294-81, R.G. nº 2525987 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND	PCT	100	THEOTO	R\$ 3,00	R\$ 300,00
02	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R\$ 1,30	R\$ 65,00
03	AGUA PURIFICADA DE 5000ML	GL	100	SANAFARMA	R\$ 4,95	R\$ 495,00
04	AGULHA DESC. PARA CANETA DE INSULINA 30G 0,3 X 8MM C/ 100 UND	UND	20	BD	R\$ 32,00	R\$ 640,00
07	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 C/ 100 UND	CX	150	SR	R\$ 6,10	R\$ 915,00
08	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 40 C/ 100 UND	CX	150	SR	R\$ 6,10	R\$ 915,00
09	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 C/ 100 UND	CX	10	SOLIDOR	R\$ 6,10	R\$ 61,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 6 C/ 100 UND	CX	300	INJEX	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
11	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
12	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
13	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
14	AGULHA DESCARTAVEL P/RAQUI 22G 3 X 1/2 C/ 100 UND	CX	3	PROCARE	R\$ 333,00	R\$ 999,00
18	ALCOOL A 70% EM GEL 1000ML C/ 12 UND	CX	12	ITAJA	R\$ 45,96	R\$ 551,52
19	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000ML C/ 12 UND	CX	24	ITAJA	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
20	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000ML C/ 12 UND	CX	100	ITAJA	R\$ 44,40	R\$ 4.440,00
21	ALCOOL GLICERINADO 1000ML C/ 12 UND	CX	15	RIOQUIMICA	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
22	ALCOOL IODADO 0,1% 1000ML C/ 12 UND	CX	10	RIOQUIMICA	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
23	ALGODAO HIDROFILO DE 500G	ROLO	180	NEVOA	R\$ 7,50	R\$ 1.350,00
24	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	15	TAYLOR	R\$ 2,02	R\$ 30,30
28	AMBU DE SILICONE ADULTO C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	10	OXIGEL	R\$ 60,00	R\$ 600,00
29	AMBU DE SILICONE INF. C/ MASCARA S/RESERVATORIO	UND	10	OXIGEL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	ANUSCOPIO FECHADO. DESCARTAVEL	UND	8	ADLIN	R\$ 1,60	R\$ 12,80
34	APARELHO DE GLICEMIA (ON CALL PLUS)	UND	100	ACON	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
35	APARELHO DE PRESSAO AD. C/VELCRO	UND	60	PREMIUM	R\$ 44,00	R\$ 2.640,00
37	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL COM VELCRO	UND	5	PREMIUM	R\$ 40,00	R\$ 200,00
39	ASSENTO FECHADO DE CADEIRA DE RODAS	UND	5	MEBUKI	R\$ 19,90	R\$ 99,50
40	ATADURA CREPOM 10CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	1000	R. MINAS	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
41	ATADURA CREPOM 12CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TEXTIL	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
42	ATADURA CREPOM 15CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	800	MB TEXTIL	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
43	ATADURA CREPOM 20CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	300	MB TEXTIL	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
44	ATADURA CREPOM 25CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R\$ 8,80	R\$ 880,00
45	ATADURA CREPOM 30CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	10	R. MINAS	R\$ 8,99	R\$ 89,90
46	ATADURA CREPOM 8CM X 1,2M C/ 12 UND	PCT	100	TEXCARE	R\$ 3,24	R\$ 324,00
47	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/ 12 UND	PCT	10	POLARFIX	R\$ 16,50	R\$ 165,00
51	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL 1.60M X 1.40M	UND	3	PROTCLEA	R\$ 100,94	R\$ 302,82
53	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE CAPACIDADE 130KG	UND	14	G-TECH	R\$ 30,90	R\$ 432,60
56	BALÃO DE BORRACHA P/ REANIMAÇÃO CAP. DE 5LT.	UND	2	OXIGEL	R\$ 83,16	R\$ 166,32
58	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MT	ROLO	100	ESTERILCA	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
59	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 12CM X 100MT	ROLO	100	ESTERILCA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
60	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 15CM X 100MT	ROLO	50	ESTERILCA	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
61	BOBINA PARA ESTERILIZACAO 20CM X 100MT	ROLO	20	ESTERILCA	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
62	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE 64MM	UND	50	COLOPLAS	R\$ 8,40	R\$ 420,00
65	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R\$ 4,10	R\$ 205,00
66	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R\$ 4,10	R\$ 205,00
67	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PCT	50	MARK MED	R\$ 4,10	R\$ 205,00
70	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 13LT	UND	200	DESCARBOX	R\$ 3,30	R\$ 660,00
71	CAIXA COLETORA DE PEFUROCORTANTE CAPACIDADE 20 LT.	UND	20	DESCARBOX	R\$ 4,50	R\$ 90,00
74	CAIXA TERMICA CAPACIDADE 32 LT	UND	8	UNITERM	R\$ 59,99	R\$ 479,92
77	CANETA NOVO RAPID	UND	18	FLEXPEN	R\$ 34,00	R\$ 612,00
78	CANETA HUMAPEN.	UND	18	LILLY	R\$ 89,91	R\$ 1.618,38
80	CANETA NOVO NORDISK.	UND	18	NOVOPEN	R\$ 140,56	R\$ 2.530,08
81	CATETER INTRAVENOSO 14G X 2,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
82	CATETER INTRAVENOSO 16G X 1,70MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00

83	CATETER INTRAVENOSO 18G X 1,30MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
84	CATETER INTRAVENOSO 20G X 1,10MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
85	CATETER INTRAVENOSO 22G X 0,99MM C/ 50 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
86	CATETER INTRAVENOSO 24G X 0,70MM C/ 50 UND	CX	20	SOLIDOR	R\$ 34,50	R\$ 690,00
87	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS C/ 10 UND	PCT	12	MARK MED	R\$ 8,10	R\$ 97,20
91	COLCHAO DE AGUA CX. DE OVO C/ORIFICIO 1,90 X 0,90	UND	8	AG	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
92	COLCHONETE P/MESA DE EXAME E MACA	UND	8	ORTOBOM	R\$ 105,60	R\$ 844,80
93	COLCHAO ESPUMA HOSPITALAR 190 X 90 X 0,10	UND	10	ORTOBOM	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
96	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2000ML C/100 UNDS	PCT	120	MARK MED	R\$ 31,00	R\$ 3.720,00
97	COLETOR DE URINA ESTERIL S. FECHADO DE 2000ML	UND	300	CREMER	R\$ 3,00	R\$ 900,00
99	COMPRESSA DE GAZE DE 7,5 X 7,5 09 FIOS C/500 UND	PCT	2000	R. MINAS	R\$ 7,10	R\$ 14.200,00
101	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA ADULTO	UND	600	MADEITEX	R\$ 1,20	R\$ 720,00
102	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C/INJETOR LATERAL	UND	4800	DESCARPACK	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
103	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	ROLO	1000	CIEX	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
106	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M. NÃO ESTERIL	UND	2000	ADLIN	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
108	FIO CATGUT CROMADO 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
109	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
110	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
111	FIO CATGUT CROMADO 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
112	FIO CATGUT CROMADO 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
113	FIO CATGUT CROMADO 5-0 AGULHADO C/24 ENV	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
114	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
115	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
116	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
117	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
118	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
119	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	20	SOMERVILE	R\$ 44,40	R\$ 888,00
120	FIO NYLON 0 AGULHADO C/24 UND	CAIXA	50	SHALON	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
121	FIO NYLON 1-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
122	FIO NYLON 2-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
123	FIO NYLON 3-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
124	FIO NYLON 4-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
125	FIO NYLON 5-0 AGULHADO C/24UND	CAIXA	50	SHALON	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
126	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M	ROLO	100	CIEX	R\$ 1,42	R\$ 142,00
127	FITA CIRURGICA MICROPORE 10 CM X 10 M	ROLO	100	CIEX	R\$ 6,00	R\$ 600,00
131	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM G C/ 7 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 2,90	R\$ 870,00
132	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM M C/ 8 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 2,90	R\$ 870,00
133	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM P C/ 9 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 2,90	R\$ 870,00
134	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XG C/ 7 UND	PCT	300	DESCARPACK	R\$ 2,90	R\$ 870,00
139	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91MM X 91M 9 FIOS	ROLO	1500	BIOTEXTIL	R\$ 15,90	R\$ 23.850,00
140	GEL PARA ECG E ULTRA DE 1KG	FRSC	200	CICLOFAR	R\$ 4,09	R\$ 818,00
142	GORROBRANCO DESCARTAVEL C/TIRAS 20GR C/100 UND	PCT	15	TALGE	R\$ 6,43	R\$ 96,45
156	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA C/100 UND	CAIXA	200	ACON	R\$ 3,00	R\$ 600,00
158	LATEX N. 205 C/15 MTS	PCT	30	LEMGRUBE	R\$ 15,95	R\$ 478,50
159	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 6,5 (PAR)	PAR	1000	MAXITEX	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
160	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	PAR	2000	MAXITEX	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
161	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	PAR	4000	MAXITEX	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
162	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	PAR	4000	MAXITEX	R\$ 1,08	R\$ 4.320,00
163	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,5 (PAR)	PAR	1500	MAXITEX	R\$ 1,08	R\$ 1.620,00
164	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/100 UND	CAIXA	500	NUGARD	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
165	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/100 UND	CAIXA	2500	NUGARD	R\$ 13,99	R\$ 34.975,00
166	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/100 UND	CAIXA	1500	NUGARD	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00
167	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM XP C/100 UND	CAIXA	200	NUGARD	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
171	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ELASTICO C/50 UND	CAIXA	1000	SKY	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
178	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/100 UND	PCT	100	ADLIN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
179	POVIDINE TOPICO 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
180	POVIDINE A 10% DEGERMANTE 1000ML	LT	120	RIOQUIMIC	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
184	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/100 UND	PCT	100	RAVA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
186	SCALP N 21G C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 950,00
187	SCALP N 23G C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 950,00
188	SCALP N 25G C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 285,00
189	SCALP N 27G C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	R\$ 19,00	R\$ 285,00
190	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 1ML C/AG 13 X 0,45 C/ 100 UND	CX	500	SR	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
191	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 3ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	200	SR	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
192	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 5ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
193	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 10ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
194	SERINGA DESCARTAVEL LISA DE 20ML C/AG 25 X 0,7 C/ 100 UND	CX	300	SR	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
195	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
196	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
197	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
198	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
199	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
200	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
201	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/BALÃO C/ 10 UND	UND	50	SOLIDOR	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
202	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
203	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
204	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
205	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
206	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
207	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
208	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
209	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
210	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
211	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
212	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
213	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALAO	UND	40	SOLIDOR	R\$ 3,50	R\$ 140,00
216	SONDA NASOG. CURTA N.08	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
217	SONDA NASOG. CURTA N. 10	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
218	SONDA NASOG. CURTA N. 12	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50

219	SONDA NASOG. CURTA N. 14	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
220	SONDA NASOG. CURTA N. 16	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
221	SONDA NASOG. LONGA N. 04	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
222	SONDA NASOG. LONGA N. 06	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
223	SONDA NASOG. LONGA N. 08	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
224	SONDA NASOG. LONGA N. 10	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
225	SONDA NASOG. LONGA N. 12	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
226	SONDA NASOG. LONGA N. 14	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
227	SONDA NASOG. LONGA N. 16	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
228	SONDA NASOG. LONGA N. 18	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
229	SONDA NASOG. LONGA N. 20	UND	150	MARK MED	R\$ 0,55	R\$ 82,50
230	SONDA URETRAL N. 06 C/ 10 UND	PCT	50	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 225,00
231	SONDA URETRAL N. 04 C/ 10 UND	PCT	50	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 225,00
232	SONDA URETRAL N. 08 C/ 10 UND	PCT	300	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
233	SONDA URETRAL N. 10 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 900,00
234	SONDA URETRAL N. 12 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 900,00
235	SONDA URETRAL N. 14 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 900,00
236	SONDA URETRAL N. 16 C/ 10 UND	PCT	200	MARK MED	R\$ 4,50	R\$ 900,00
238	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300	PREMIUM	R\$ 4,86	R\$ 1.458,00
240	TIRA PARA GLICEMIA C/50 UND (ON CALL PLUS)	CAIXA	200	ACON	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
241	TOUCA DESC. C/ELAST. BRANCA C/100 UND	PCT	500	TALGE	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
Valor Global: R\$ 298.189,09 (Duzentos e noventa e oito mil cento e oitenta e nove reais e nove centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 512.709,50 (QUINHENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5ECC5C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170133 – PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2017**, RESOLVEM registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE SERVIÇOS COMUNS, ENGLOBANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: BORRACHARIA, LAVAGENS DE VEÍCULOS, CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES E SOLDAS EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 022/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

PROPOSNTE: OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA; C.P.F. nº 222.000.104-00, residente e domiciliado na RUA PONCIANO BARBOSA DE MEDEIROS, 194, VICENTE ALVES, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	CONFECÇÃO DE CHAVES MEDIAS	UNID.	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
16	CONFECÇÃO DE CHAVES GRANDES	UNID.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
17	CONFECÇÃO DE CHAVES DE VEICULOS,SEM CHIP	UNID.	60	R\$ 35,00	R\$2.100,00
Valor Global: R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais)					
PROPOSNTE: OTAVIO HENRIQUE DANTAS; C.P.F. nº 080.089.074-44, residente e domiciliado na RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 303, ALTO DA CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
05	LAVAGEM PÁ CARREGADEIRA	UND	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
07	LAVAGEM RETROESCAVADEIRA	UND	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
11	LAVAGEM DE VEICULO TIPO VAN	UND	40	R\$ 62,00	R\$ 2.480,00
Valor Global: R\$ 12.880,00(Doze mil oitocentos e oitenta reais)					
PROPOSNTE: ANDRESON MEDEIROS DA SILVA; C.P.F. nº 003.513.055-56, residente e domiciliado na à RUA OFICIAL DE JUSTIÇA LUIZ BALBINO DE MEDEIROS, ALTO CANDELARIA, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000 (84) 99907-0636.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
18	TROCA DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA)	UNID.	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
19	CONCERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS (TIPO PASSEIO, AMBULÂNCIA)	UNID.	70	R\$ 13,00	R\$ 910,00
20	TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNID.	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
21	CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO PIPA	UNID.	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
22	TROCA DE PNEUS DO CAMINHÃO TIPO BASCULANTE	UNID.	30	R\$22,00	R\$ 660,00
23	CONCERTO DE PNEUS DO CAMINHÃO BASCULANTE	UNID.	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
24	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R\$ 63,00	R\$ 756,00
25	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R\$ 94,00	R\$ 1.128,00
26	TROCA DE PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
27	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS DE MOTONIVELADORA	UNID.	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
28	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
29	CONCERTO DE PNEUS DIANTEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
30	TROCA DE PNEUS TRASEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
31	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS RETROESCAVADEIRA	UNID.	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
32	TROCA DE PNEUS ÔNIBUS	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
33	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS	UNID.	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
34	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS (TRATOR)	UNID.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00

35	CONCERTO PNEUS DIANTEIROS (TRATOR)	UNID.	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
36	TROCA DE PNEUS TRASEIROS (TRATOR)	UNID.	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00
37	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS (TRATOR)	UNID.	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
38	TROCA DE PNEUS DIANTEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
39	CONCERTO PNEUS DIANTEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
40	TROCA DE PNEUS TRASEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
41	CONCERTO DE PNEUS TRASEIROS (PÁ CARREGADEIRA)	UNID.	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
Valor Global: R\$ 17.591,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e um reais)					
EMPRESA: Empresa: CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS 87834642472 C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75, estabelecida à RUA JOSE LEÃO, 10 A, CENTRO, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000, (84) 99975-9274, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS, C.P.F. nº 878.346.424-72.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	SOLDAS PEQUENAS	UND	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
13	SOLDAS MEDIAS	UND	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
14	SOLDAS GRANDES	UND	300	R\$ 52,00	R\$ 15.600,00
Valor Global: R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais)					
PROPONENTE: DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR; C.P.F. nº 077.262.154-37, residente e domiciliado na RUA RUY BARBOSA, 415, CENTRO, São Vicente-RN, CEP: 59.340-000 (84)99615-4367.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	LAVAGEM DE AUTOMOVEI TIPO CARRO PIPA	UND	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
04	LAVAGEM DE AUTOMOVEI (TIPO CAÇAMBA)	UND	50	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
06	LAVAGEM MOTONIVELADORA (PATROL)	UND	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
08	LAVAGEM DE TRATO	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
10	LAVAGEM DE ÔNIBUS	UND	80	R\$ 120,00	R\$ 9.600,00
Valor Global: R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais)					
PROPONENTE: EDIVAL VICENTE DA SILVA; C.P.F. nº 761.708.614-87, residente e domiciliado na RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 14, CENTRO, São Vicente RN, CEP: 59.340-000.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	LAVAGEM DE AUTOMOVEI (TIPO PASSEIO)	UND	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
02	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
09	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
Valor Global: R\$ 4.240,00 (quatro mil duzentos e quarenta reais)					
VALOR GLOBALDO REGISTRO: R\$ 100.911,00 (CEM MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS)					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do Município de São Vicente/RN.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará CONFORME O CASO para as senhoras, **Iracema Pereira de Lima Campêlo, Gestora dos contratos referente ao Município de São Vicente, Maria Socorro de Lima Gestora dos contratos referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, Adriana Lopes da Silva Gestora dos contratos referente ao Fundo Municipal de Saúde**, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

a) O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.

b) Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

a) No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas “a” a “e”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

c) Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

IV - O tempo máximo permitido de queda do link será de 08 (oito) horas por mês, sem penalidades. Após o período de 08 (oito) horas, as penalidades serão as seguintes:

a) até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 05% do valor mensal do contrato;

b) de 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

V – O tempo máximo permitido para conserto de equipamentos externos e/ou restabelecimento da conexão em qualquer ponto da rede, é de 08 (oito) horas por mês, sem penalidade. Após este período, segue o seguinte quadro de penalidades:

até 09 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 10% do valor mensal do contrato;

De 09 a 16 horas sem conexão no mês: Multa (ou retenção de valores) de 20% do valor mensal do contrato;

c) Acima de 16 horas sem conexão no mês: progressão da multa em 0,62% a mais por hora até o limite de 30%, sujeito na hipótese de reincidência à rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas para os itens: “IV” e “V” caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 022/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 08 DE MAIO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

OTACÍLIO EUGÊNIO DA SILVA

C.P.F. nº 222.000.104-00
Contratado

OTAVIO HENRIQUE DANTAS

C.P.F. nº 080.089.074-44
Contratado

ANDRESON MEDEIROS DA SILVA

C.P.F. nº 003.513.055-56
Contratado

CLÁUDIO MARTINS DE MEDEIROS

C.P.F. nº 878.346.424-72

Cláudio Martins de Medeiros

87834642472

C.N.P.J. Nº 27.226.619/0001-75

Contratado

DORIVAN LOPES DE ARAUJO JUNIOR

C.P.F. nº 077.262.154-37

Contratado

EDIVAL VICENTE DA SILVA

C.P.F. nº 761.708.614-87

Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6882BA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20170137 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.

Empresa: PHOSPODONT LTDA; C.N.P.J. nº 04.451.626/0001-75, estabelecida à AVENIDA AYRTON SENNA, 4148, CAMPIM MACIO, Natal/RN, (84) 3217- 5960, representada neste ato pelo Sra. ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 717417 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRSC	400	NOVAQUIMICA	R\$ 5,54	R\$ 2.216,00
04	ACICLOVIR CREME 10G	BSNG	200	PRATI	R\$ 2,92	R\$ 584,00
05	ACIDO ACETILSALICIO 100MG	COMP	1500	IMEC	R\$ 0,03	R\$ 45,00
10	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 10ML	FRSC	3000	PRATI	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
12	AMBROXOL XAROPE 15MG/5ML 100ML	FRSC	3600	FARMACE	R\$ 1,67	R\$ 6.012,00
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG+62,5MG/5ML 75ML	FRSC	600	SANDOZ	R\$ 28,88	R\$ 17.328,00
17	AMOXICILINA250MG/5ML SUSP 100ML	FRSC	600	NOVAQUIMICA	R\$ 6,19	R\$ 3.714,00
21	ATENOLOL 25MG	COMP	36000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
23	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSP	FRSC	1000	PRATI	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
25	AZITROMICINA 600MG SUSP 15 ML+DIL	FRSC	1000	PRATI	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
26	BETAMETASONA 0,5MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,28	R\$ 280,00
27	BETAMETASONA 1MG/G POMADA 30G	BSNG	400	NOVAQUIMICA	R\$ 5,11	R\$ 2.044,00
29	BETAMETASONA2MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,30	R\$ 300,00
31	BIUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMP	5000	BOEHRINGER	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
34	BROMOPRIDA 10MG	COMP	700	NOVAQUIMICA	R\$ 0,24	R\$ 168,00
36	CAPTOPRIL 25MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
37	CAPTOPRIL 50MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500MG+400UI	COMP	2000	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 400,00
40	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	800	BIOLAB	R\$ 0,17	R\$ 136,00
41	CARVEDILOL 25MG	COMP	800	BIOLAB	R\$ 0,23	R\$ 184,00
43	CEFALEXINA 500MG	COMP	20000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
44	CETOCONAZOL 200MG	COMP	1000	PRATI	R\$ 0,16	R\$ 160,00
47	CICLOBENZAPRIMA 10MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
48	CICLOBENZAPRIMA5MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R\$ 0,20	R\$ 100,00
49	CIMETIDINA 200MG	COMP	3000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 330,00
50	CINARIZINA 25MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 60,00
51	CINARIZINA 75MG	COMP	500	NOVAQUIMICA	R\$ 0,16	R\$ 80,00
54	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG	COMP	18000	ZODIAC	R\$ 0,51	R\$ 9.180,00
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30G	BSNG	200	HIPOLABOR	R\$ 1,58	R\$ 316,00
56	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	50	CRISTALIA	R\$ 12,37	R\$ 618,50
57	COLAGENASE POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	50	CRISTALIA	R\$ 12,30	R\$ 615,00
61	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%	FRSC	200	GENOM	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
63	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRSC	800	FARMACE	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00
68	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	COMP	10000	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 400,00
71	DIMENIDRATO 100MG	COMP	2000	GENOM	R\$ 0,43	R\$ 860,00
73	DIMETICONA 40MG	COMP	1000	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 130,00
78	ERITROMICINA 500MG	COMP	10000	ACHÉ	R\$ 2,84	R\$ 28.400,00
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	800	NOVAQUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 152,00
80	ESTRIOL 1MG	COMP	1000	SHERING	R\$ 0,73	R\$ 730,00
82	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG	COMP	1000	WYTEH	R\$ 1,48	R\$ 1.480,00
84	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FRSC	3600	PRATI	R\$ 3,98	R\$ 14.328,00
86	GENTAMICINA COLIRIO 5MG/ML	FRSC	200	ALLERGAN	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
88	GLIMEPIRIDA 2MG	COMP	600	NOVAQUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 126,00
90	HIDROCORTISONA POMADA DERMATOLOGICA 30G	BSNG	300	NOVAQUIMICA	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 200MG +HIDROXIDO DE MAGNESIO200MG + SIMETICONA 30MG	COMP	1000	BELFAR	R\$ 0,24	R\$ 240,00
92	HIDROXIDO DE ALUMINIO+HIDROXIDO DE MAGNESIO 240ML	FRSC	100	NOVAQUIMICA	R\$ 3,36	R\$ 336,00
96	ISOCONAZOL CREME VAGINAL 40G C/7 APLIC.	BSNG	300	NOVAQUIMICA	R\$ 10,32	R\$ 3.096,00
97	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	500	NOVAQUIMICA	R\$ 0,31	R\$ 155,00
105	LOSARTANA POTASSICA 100MG	COMP	1000	PRATI	R\$ 0,33	R\$ 330,00
108	MEBENDAZOL 100MG	COMP	500	GEOLAB	R\$ 0,20	R\$ 100,00
110	MELOXICAM 15MG	COMP	3000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,12	R\$ 360,00
114	METILDOPA 500MG	COMP	5000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
115	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10ML	FRSC	500	MARIOL	R\$ 0,82	R\$ 410,00
116	METRONIDAZOL 250MG	COMP	2500	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 325,00

117	METRONIDAZOL 400 MG	COMP	3000	SANOFL-AVENTIS	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
119	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/10 APLICADORES	BSNG	200	PRATI	R\$ 4,34	R\$ 868,00
121	MICONAZOL CREME VAGINAL 2% 50G	BSNG	200	TEUTO	R\$ 4,53	R\$ 906,00
122	NAPROXENO 250MG	COMP	2000	GENOM	R\$ 0,23	R\$ 460,00
123	NAPROXENO 500MG	COMP	2000	GENOM	R\$ 0,41	R\$ 820,00
127	NISTATINA CREME VAGINAL 30G	COMP	200	NOVAQUIMICA	R\$ 3,94	R\$ 788,00
128	NISTATINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	200	BELFAR	R\$ 3,25	R\$ 650,00
132	OMEPRAZOL 40MG	CPSL	6000	GEOLAB	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
133	ÓXIDO DE ZINCO 25% CREME	BSNG	50	VICPHARMA	R\$ 4,48	R\$ 224,00
135	PANTOPRAZOL 40MG	CPSL	6000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
136	PARACETAMOL 200MG GOTAS 15ML	FRSC	1000	HIPOLABOR	R\$ 0,79	R\$ 790,00
137	PARACETAMOL 500MG	COMP	3000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 180,00
139	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	FRSC	500	FARMAX	R\$ 0,06	R\$ 30,00
143	POLIVITAMINICO GOTAS 20ML	FRSC	200	BELFAR	R\$ 4,04	R\$ 808,00
144	PREDNISOLONA 20MG	COMP	2000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,40	R\$ 800,00
145	PREDNISOLONA SOLUÇÃO 4,02MG/ML	FRSC	3600	PRATI	R\$ 4,09	R\$ 14.724,00
146	PREDNISONA 20MG	COMP	18000	SANVAL	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
149	PROMETAZINA CREME DERMATOLOGICO 30 GR	BSNG	100	BELFAR	R\$ 3,85	R\$ 385,00
151	PROPRANOLOL 10MG	COMP	36000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
156	SECNIDAZOL 1000MG	COMP	300	NOVAQUIMICA	R\$ 0,55	R\$ 165,00
158	SINVASTATINA 10MG	COMP	1000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,39	R\$ 390,00
166	SULFIRAM SOLUÇÃO 100ML	FRSC	100	ASTRA	R\$ 24,65	R\$ 2.465,00
167	TERCONAZOL 8MG/G CREME VAGINAL 30G C/5 APLICADORES	BSNG	100	NOVAQUIMICA	R\$ 10,45	R\$ 1.045,00
170	TIABENDAZOL 50MG/G POMADA 45G	BSNG	100	UCI-FARMA	R\$ 6,94	R\$ 694,00
172	TIAMINA 300MG	COMP	1000	GEOLAB	R\$ 0,22	R\$ 220,00

VALOR GLOBAL: 184.791,50 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, C.N.P.J. nº12.305.387/0001-73 estabelecida à AV. Interventor Mário Câmara, 2300, Cidade da Esperança, Natal/RN, (84) 3092-8000, representada neste ato pelo Sr. RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA, C.P.F. nº 067.351.084-00, R.G. nº 1991347 - SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRSC	400	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
06	ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	15000	IMEC	R\$ 0,05	R\$ 750,00
07	ACIDO ASCORBICO GOTAS 20ML	FRSC	2400	NATULAB	R\$ 1,18	R\$ 2.832,00
14	AMOXICILINA 500MG	CPSL	18000	MULTILAB	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
19	ANLODIPINO 10MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
32	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 20ML	FRSC	600	FARMACE	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
33	BROMETO DE N- BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA	COMP	5000	PHARLAB	R\$ 0,49	R\$ 2.450,00
35	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS DE 20ML	FRSC	1000	PRATI	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
45	CETOCONAZOL CREME 30G	BSNG	500	SOBRAL	R\$ 1,63	R\$ 815,00
46	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G	FRSC	100	PRATI	R\$ 5,97	R\$ 597,00
52	CIPROFIBRATO 100MG	COMP	1000	NEOQUIMIC	R\$ 0,60	R\$ 600,00
53	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000	PHARLAB	R\$ 0,27	R\$ 4.860,00
58	COMPLEXO B	FRSC	500	MEDQUIMIC	R\$ 1,98	R\$ 990,00
59	COMPLEXO B	COMP	6000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 300,00
62	DEXAMETASONA CREME 10G	BSNG	300	MULTILAB	R\$ 0,96	R\$ 288,00
69	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	BSNG	100	NEOQUIMIC	R\$ 3,17	R\$ 317,00
75	DIPIRONA SODICA 500MG	COMP	20000	SOBRAL	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
76	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS	FRSC	600	FARMACE	R\$ 0,70	R\$ 420,00
87	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
93	IBUPROFENO 20MG/ML GOTAS 30ML	FRSC	200	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 220,00
95	IBUPROFENO 600MG	COMP	3000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 300,00
100	LANSOPRAZOL30MG	CPSL	5000	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
103	LORATADINA XAROPE 100ML	FRSC	3600	PRATI	R\$ 2,05	R\$ 7.380,00
104	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	36000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
109	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/5ML 30ML	FRSC	400	NATULAB	R\$ 1,10	R\$ 440,00
113	METILDOPA 250MG	COMP	5000	TKS	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
118	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	FRSC	500	PRATI	R\$ 2,90	R\$ 1.450,00
120	MICONAZOL CREME 2% 30G	BSNG	200	PRATI	R\$ 1,71	R\$ 342,00
125	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA DERMATOLOGICA 10G	COMP	200	SOBRAL	R\$ 1,22	R\$ 244,00
129	NORFLOXACINO 400MG	COMP	18000	MEDQUIMIC	R\$ 0,23	R\$ 4.140,00
134	PANTOPRAZOL 20MG	COMP	6000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
140	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRSC	100	MULTILAB	R\$ 1,74	R\$ 174,00
147	PREDNISONA 5MG	COMP	10000	CRISTALIA	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
150	PROPANOLOL 40MG	COMP	30000	PHARLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
153	RIVAROXABANA 20MG	COMP	2000	BAYER	R\$ 8,87	R\$ 17.740,00
154	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	ENVELOPE	6000	NATULAB	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
155	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAPORE 100ML	COMP	3600	NATULAB	R\$ 1,08	R\$ 3.888,00
161	SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 30G	BSNG	100	PRATI	R\$ 4,56	R\$ 456,00
162	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400/80MG	COMP	18000	PRATI	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
163	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO 50ML	FRSC	1000	TEUTO	R\$ 1,27	R\$ 1.270,00
165	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRSC	100	NATULAB	R\$ 0,81	R\$ 81,00
169	TIABENDAZOL 500MG	COMP	500	UCI	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
171	TIABENDAZOL 50MG/ML 40ML	FRSC	300	UCI	R\$ 16,92	R\$ 5.076,00

VALOR GLOBAL: R\$ 88.073,00(Oitenta e Oito Mil Setenta e Três Reais)

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 40.787.152/000109, estabelecida à RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, ALECRIM, NATAL/RN, (084) 3213-6910, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ ROBERIO DE ALMEIDA PIMENTA, C.P.F. nº 260.809.234-91, R.G. nº 450077 SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	ACICLOVIR 200MG	COMP	2000	PHARLAB	R\$ 0,37	R\$ 740,00
08	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	10000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
09	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3000	PRATI	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMP	2000	DELTA	R\$ 0,45	R\$ 900,00
13	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML 100ML	FRSC	3600	NATULAB	R\$ 1,68	R\$ 6.048,00
18	AMPICILINA 500MG	COMP	1000	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 230,00
20	ANLODIPINO 5MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
22	ATENOLOL 50MG	COMP	36000	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
24	AZITROMICINA 500MG	COMP	5000	MEDQUIMIC	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
28	BETAMETASONA+GENTAMICINA POMADA 30G	BSNG	300	GEOLAB	R\$ 5,80	R\$ 1.740,00
30	BISACODIL 5MG	COMP	1000	SOBRAL	R\$ 0,20	R\$ 200,00
38	CARBOCISTEÍNA 100ML	FRSC	600	NATULAB	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
42	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO 60ML	FRSC	800	TEUTO	R\$ 7,06	R\$ 5.648,00

60	DEXAMETASONA 4MG	COMP	3000	TEUTO	R\$ 0,27	R\$ 810,00
64	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMP	18000	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
65	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML100ML	FRSC	3600	NATULAB	R\$ 1,12	R\$ 4.032,00
66	DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA XPE 120ML	FRSC	2000	PRATI	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
67	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	COMP	10000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 700,00
70	DIGOXINA 0,25MG	COMP	1800	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 108,00
74	DIMETICONA 75MG/ML	FRSC	300	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 360,00
77	DIPIRONA SODICA SOL. ORAL 50MG/ML 100ML	FRSC	400	NATULAB	R\$ 2,00	R\$ 800,00
81	ESTRIOL CREME VAGINAL 50G	BSNG	200	SANVAL	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
85	FUROSEMIDA 40MG	COMP	36000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
89	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R\$ 0,03	R\$ 1.080,00
94	IBUPROFENO 300MG	COMP	3000	MULTILAB	R\$ 0,08	R\$ 240,00
98	ITRACONAZOL 100MG	COMP	1000	GEOLAB	R\$ 0,71	R\$ 710,00
99	IVERMECTINA 6MG	COMP	700	VITAMEDIC	R\$ 0,50	R\$ 350,00
101	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VIT. A e E + LECITINA DE SOJA) 100ML	FRSC	100	FBM	R\$ 2,97	R\$ 297,00
102	LORATADINA 10MG	COMP	2000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 160,00
106	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
107	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	COMP	36000	MEDQUIMIC	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
111	METFORMINA 500MG	COMP	36000	MULTILAB	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
112	METFORMINA 850MG	COMP	36000	PRATI	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
124	NIFEDIPINO 20MG	COMP	18000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 1.260,00
126	NIMESULIDA 100MG	BSNG	10000	VITAMEDIC	R\$ 0,08	R\$ 800,00
130	ÓLEO MINERAL 100%	FRSC	100	MARIOL	R\$ 2,24	R\$ 224,00
131	OMEPRAZOL 20MG	CPSL	6000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 360,00
138	PARACETAMOL 750MG	COMP	2000	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 200,00
141	PIROXICAM 20MG	DRAGEA	2000	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 240,00
142	POLIVITAMINICO DRAGEAS	COMP	2000	NATURELIFE	R\$ 0,15	R\$ 300,00
148	PROMETAZINA 25MG	COMP	1000	TEUTO	R\$ 0,10	R\$ 100,00
152	RANITIDINA 150MG	COMP	6000	MEDQUIMIC	R\$ 0,10	R\$ 600,00
157	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10ML	FRSC	300	HIPOLABOR	R\$ 1,20	R\$ 360,00
159	SINVASTATINA 20MG	COMP	36000	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
160	SINVASTATINA 40MG	COMP	36000	MULTILAB	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
164	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	10000	NATULAB	R\$ 0,05	R\$ 500,00
168	TETRACICLINA 500MG	COMP	5000	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 950,00
VALOR GLOBAL: 74.619,00 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais).						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 347.483,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C97DA9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170177 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, o Município de SÃO VICENTE, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ambos com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2017**, RESOLVEM registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços Nº 026/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

MÁXIMO LUIZ DA SILVA 03282588496 (CNPJ: 27.857.842/0001-10), estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 415, CENTRO, SÃO VICENTE-RN, CEP 59340-000, (084) 9 9622-3777, representada neste ato pelo Sr(a). MÁXIMO LUIZ DA SILVA, C.P.F. nº 032.825.884-96, R.G. nº 1652397 SSP RN.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM FIXO DE PEQUENO PORTE: Conjunto de som composto com, no mínimo, 08 caixas de som (04 graves e 04 médias); Potências: 04 alto-falantes de 18w, 08 alto-falantes de 12w, 04 cornetas, 08 super twiters, 01 máquina 1BX, 01 máquina 1.800w, 01 máquina 1.600w, 02 retornos com 02 alto falantes de 15w, 01 mesa de som com 16 canais – sicrotom e 03 microfones com fio e 01 (um) sem fio	DIÁRIA	54	R\$ 350,00	R\$ 18.900,00
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).					

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Será pago a DIÁRIA somente nos dias de realização dos eventos, não sendo contabilizados diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos.

Parágrafo primeiro: O prestador(a) do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

Parágrafo segundo: A empresa é responsável também, **vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas** utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

Parágrafo terceiro: A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer.

Parágrafo quarto: A Autorização de execução dos serviços será emitida com até 02(dois) dias de antecedência para cada evento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA

I. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente (se for o caso), após as aquisições gradativas objeto deste Contrato e mediante entrega no Setor de Protocolo do CONTRATANTE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

- a)** Ofício solicitando o pagamento (acompanhado da nota fiscal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- c)** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- e)** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

II. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do jurisdicionado do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nesta fase, O gestor de contratos responsável pelo atesto da pertinente despesa, , devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação.

III. Efetuado o registro contábil a que se refere o item anterior, o setor de gestão orçamentário-financeira identificará comunicará os gestores contratuais, encaminhando-lhe a documentação apresentada pelo credor, devidamente acompanhada da cópia da correspondente nota de empenho, para fins de liquidação da despesa

- a)** O gestor do contrato responsável pelo atesto da pertinente despesa, devidamente auxiliado pelo fiscal do contrato, quando houver, adotará as providências necessárias para a conclusão da etapa de liquidação, verificando a autenticidade da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, bem como se os serviços prestados atenderam às especificações e condições, para que desta forma seja emitido o atesto.
- b)** Constatada qualquer pendência em relação aos documentos fiscais, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência para a fase de liquidação da despesa, no qual após sanadas tais eventualidades o fornecedor será realocado na ordem cronológica de pagamentos do setor financeiro.

IV. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) respeitando a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazo.

V. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE da seguinte forma:

- a)** No máximo em 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- b)** O Pagamento será efetuado mediante ordem bancária, creditada em conta corrente da CONTRATADA contados da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios;

VI. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a)** Se houver falta de atestação pelo CONTRATANTE, com relação ao cumprimento pelas aquisições das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA;

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item I da cláusula sexta alíneas “a” a “e”, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

c) Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento do fornecimento das aquisições devidamente e atestados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2017, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

Parágrafo Quinta - As penalidades previstas para os itens: “IV” e “V” caberão recursos desde que comprovado motivos de força maior, tais como: fenômenos naturais, danos nas linhas de transmissão, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O fornecimento do objeto constante da presente ata está condicionado às exigências contidas no ANEXO I TERMO DE REFERRÊNCIA do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO

O FORNECIMENTO dos serviços a qual trata o objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2017 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de **FLORÂNIA/RN**, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO VICENTE-RN, 03 DE JULHO DE 2017

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Município de São Vicente/RN
CNPJ (MF) 08.308.470/0001-29
Prefeita Municipal

ADRIANA LOPES DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05
Secretária Municipal de Saúde

MARIA SOCORRO DE LIMA

Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁXIMO LUIZ DA SILVA

C.P.F. nº 032.825.884-96
Máximo Luiz da Silva
03282588496 - MEI
CNPJ 27.857.842/0001-10
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7A732EF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN CEP 59.168-000
3248-0100
CNPJ/MF 08.168.478/0001-37

Lei nº 174 /2018.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal

SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2018 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas serem superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2018 será composta das seguintes peças:

I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, subcategoria e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, subfunção, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções, programas e subprogramas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2017, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2018 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2018, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2018, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2018, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, e para remanejamentos de valores, bem como a realização de operação de créditos junto ao BNDS e/ou outros organismos de financiamento.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2018 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2018 poderá contemplar despesas de capital não contida no anexo II desta Lei, contanto que elas sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2017.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;

- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2018, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele constará os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele constará o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizada a revisão da remuneração dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V

Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2018, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2017;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública

Artigo 24 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2017, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá atender no prazo de quinze dias, contados da data do recebimento, as solicitações de informações relativas às categorias de programação explicitadas no projeto de lei que solicitar créditos adicionais, fornecendo dados, quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação do governo e suas metas a serem atingidas.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - atividades e propagandas político-partidárias;

II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2018, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2017, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2018, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2018, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2018.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2018, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2018 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2017.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2018, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2017, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2018, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2017, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2017, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2017, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2017 e que perdurem até 2018, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 13 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.1.2 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.3 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor, bem como a realização de concurso para preenchimento de vagas na administração pública municipal;
- 1.1.4 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.5 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.6 - Estimular as receitas municipais; e
- 1.1.7 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.

1.2 - Meio Ambiente

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.2.3 - Recuperar e limpar rios;
- 1.2.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.2.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.2.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.2.7 - Desenvolver programas de educação ambiental; e

1.3 - Educação

- 1.3.1 - Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.3.2 - Manter o programa de alimentação escolar com excelência;
- 1.3.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.3.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.3.5 - Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.3.6 - Desenvolver o Programa de Educação e Jovens e Adultos;
- 1.3.7 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.3.8 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional da educação;
- 1.3.9 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.3.10 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.3.11 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.3.12 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.3.13 - Implantar a avaliação de desempenho do magistério;
- 1.3.14 - Manter o bom funcionamento das escolas;
- 1.3.15 - Implantar e ampliar o Programa Caminho da Escola, inclusive com o pleito ao MEC visando a doação de novos veículos escolares;
- 1.3.16 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família; e
- 1.3.17 - Estimular a gestão plena administrativa na educação.

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar logradouros;
- 1.4.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.3 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município, resgatando a história, nos mais diversos ângulos do Município;

- 1.4.4 - Manter a sistemática de tombamento municipal;
- 1.4.5 – Instalar e manter a banda de música municipal; e

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, permitindo a sua rápida manutenção, bem como a sua ampliação;
- 1.5.2 – Manter os mecanismos necessários para a contribuição da iluminação pública;
- 1.5.3 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.4 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.5 – Implantar monitoramento de segurança eletrônica na sede e no distrito; e
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego.
- 1.5.7 –

1.6 - Habitação

- 1.6.1 - Incentivar políticas de habitação;
- 1.6.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
- 1.6.3 - Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.7.2 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
- 1.7.3 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 – Reformar os existentes e Instalar novos abrigos rodoviários;
- 1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e
- 1.8.3 – Manter a frota municipal, inclusive alienando aqueles bens inservíveis.

1.9 - Limpeza Urbana

- 1.9.1 - Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros, na sede e distrito;
- 1.9.2 - Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo;
- 1.9.3 - Manter um aterro sanitário controlado;
- 1.9.4 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e com fossas sépticas.

1.10 - Finanças

- 1.10.1 - Modernizar cada vez mais os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.10.2 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
- 1.10.3 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.

1.11 – Infraestrutura Urbana

- 1.11.1 - Promover a implementação da infraestrutura dos acessos ao Município.

1.12 – Agricultura

- 1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
- 1.12.2 – Prover o pequeno agricultor com sementes para o plantio de subsistência;
- 1.12.3 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.12.4 – Pleitear junto à EMATER, convênio visando o fortalecimento da Agricultura Familiar;
- 1.12.5 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando-a à alimentação escolar.

1.13 – Desenvolvimento Social

- 1.13.1 – Apoio ao menor aprendiz com a criação de oportunidades ao primeiro emprego;
- 1.13.2 – Apoio ao menor aprendiz com a criação e apoio a cursos de nível técnico; e
- 1.13.3 – Apoio ao empreendedor com a criação e apoio a cursos de nível técnico, bem como encontrando espaços para absolver a produção local.

1.14 - Turismo

- 1.14.1 – Implantar ações que visem a capacitação de guias mirim;
- 1.14.2 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos que fomentem o turismo;
- 1.14.3 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo; e
- 1.14.4 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa e Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar veículos e equipamentos;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais à execução de saúde de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através do Programa Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através do Programa Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades de saúde; e
- 2.1.15 – Criar e manter programas de assistência à juventude.

2.2 - Trabalho

- 2.2.1 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
- 2.2.2 - Implantar oficinas profissionalizantes;
- 2.2.3 - Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e

2.3 - Assistência Social

- 2.3.1 - Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
- 2.3.2 - Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
- 2.3.3 - Combater a prostituição infanto-juvenil;
- 2.3.4 – apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

- 2.3.5 - promover educação profissional para população; e
 2.3.6 - Promover cursos voltados às mães e jovens em risco social.

Em, 13 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO II - ELENCO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 - Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município; e
 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas.

1.2 - Saneamento e Meio Ambiente

- 1.2.1 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
 1.2.2 - Construir unidades sanitárias e o iniciar o sistema de esgotamento sanitário;
 1.2.3 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
 1.2.4 - Recuperar rios e barreiros;
 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos; e
 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável.

1.3 - Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
 1.3.2 – Desenvolver a ação de transporte escolar, com a aquisição de novas unidades de transportes;
 1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
 1.3.4 – Construir e equipar refeitórios em escolas; e
 1.3.5 – Construir quadras de esportes em escolas, para atividades esportivas;

1.4 - Cultura

- 1.4.1 - Restaurar e recuperar espaços culturais;
 1.4.2 - Restaurar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
 1.4.3 – Criar a banda de música municipal;

1.5 - Serviços Públicos

- 1.5.1 – Ampliar e manter a oferta de iluminação pública;
 1.5.2 – Recuperar, ampliar e construir novos espaços públicos;
 1.5.3 – Adquirir equipamentos agrícolas que propicie a assistência ao pequeno agricultor;
 1.5.4 – Construir passagens molhadas; e
 1.5.5 – Adquirir equipamentos para limpeza pública;

1.6 - Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular; e
 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular.

1.7 - Esporte e Lazer

- 1.7.1 – Construiu novos espaços para a prática esportiva comunitária, tais como novas quadras, inclusive instalando a cobertura e a ampliação do Ginásio de esportes; e
 1.7.2 – Manter e construir novos espaços de recreação.

1.8 - Transporte

- 1.8.1 - Instalar abrigos rodoviários; e
 1.8.2 - Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; principalmente, quanto ao alargamento dos trechos vicinais já invadidos pela vegetação, dificultando o acesso de veículos de grande porte.

1.9 - Turismo

- 1.9.1 – Implantar ações que visem o fortalecimento do turismo local;
 1.9.2 – Construir calçadão, urbanizar as vias centrais do nosso Município; e
 1.9.3 – Instalar placas informativas nos pontos turísticos do nosso Município.

1.10 - Limpeza Urbana

- 1.10.1 – Implementar ações de investimentos que permita uma melhor infraestrutura no serviço de limpeza pública.

1.11 – Infraestrutura Urbana e Meio ambiente

- 1.11.1 - Promover a implementação e urbanização da infraestrutura ao acesso principal do Município, com a construção de calçadas e espaços de esporte e lazer;
 1.11.2 – Construção de pavimentação de avenidas e novas ruas municipais;
 1.11.3 – Ampliar o cemitério público, com a construção do centro de velório;
 1.11.4 – Recuperar e ampliar pavimentações de ruas;
 1.11.5 - Recuperar e construir novas praças;
 1.11.6 – Adquirir novos imóveis visando a ampliação da infraestrutura urbana.
 1.11.7 – Concluir e manter o mercado público e a feira;
 1.11.8 – Construir calçadão, urbanizando as principais avenidas na sede e comunidades próximas ao centro do nosso Município;
 1.11.9 – Dragagem de rios.

1.12 – Agricultura

- 1.12.1 – Adquirir equipamentos agrícolas para suporte técnico ao pequeno agricultor;
 1.12.2 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores; e

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Saúde

- 2.1.1 – Adquirir e manter veículos e equipamentos do sistema de saúde pública; e
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local.
 2.1.3 – Instalar academias comunitárias.

2.2 - Assistência Social

2.2.1 - Melhorar a qualidade do serviço de assistência geral, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes, inclusive a sede da Casa da Família;

2.2.2 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes; e

2.2.3 - Melhorar a qualidade do serviço de apoio a idosos, inclusive construindo, restaurando e instalando as unidades existentes.

Em, 13 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos anos anteriores, para conhecimento da evolução apurada no período, bem como a previsão para os três próximos anos, atingiram e atingirão os seguintes números:

R\$ 1.000,00						
Discriminação	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receitas Totais	12.959	14.070	17.760	20.240	22.640	23.750
Despesas Totais	-13.199	-13.647	-17.583	-20.020	-22.400	-23.490
Superávit/Déficit	-240	423	177	220	240	260

A avaliação das receitas arrecadadas no exercício de 2016, se comparadas com os números da despesa para o exercício, nos permite afirmar que houve um superávit na ordem de R\$ 423.102,83.

Em relação a posição apurada acima, quando analisada as despesas realizadas em 2016, vimos que os motivos para elevação da despesa, em especial a de custeio, foi a elevação do gasto voltado à categoria de pessoal, quando, seguindo as diretrizes do Governo Federal, principalmente no que se referem a elevação do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, os Poderes Executivo e Legislativo destinaram a maior parte da despesa realizada, quando alcançaram 62% das despesas gerais administrativas.

Vejamos o detalhamento da despesa.

Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	8.552.452,89	62,67
Outras Despesas Correntes	4.517.670,37	33,10
Juros da Dívida	0,00	0,00
Investimentos	498.696,84	3,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	77.487,80	0,57
Total	-13.646.307,90	100,00
Receita Arrecadada	14.070.102,83	-
Superávit/Déficit	423.794,93	-

Já em relação a meta fiscal prevista para 2018 e 2019, nas despesas públicas, temos os seguintes patamares:

Discriminação	Realizada em 2016/R\$	A ser realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$
Despesa de Custeio	13.070.123,26	12.155.259,92	18.620.000,00	21.680.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.552.452,89	6.905.050,92	12.500.000,00	14.400.000,00
Outras Despesas Correntes	4.517.670,37	5.235.209,00	6.100.000,00	7.250.000,00
Juros da Dívida	0,00	15.000,00	20.000,00	30.000,00
Despesa de Capital	576.184,64	5.427.580,00	1.400.000,00	1.810.000,00
Investimentos	498.696,84	4.731.580,00	1.100.000,00	1.450.000,00
Inversões Financeiras	0,00	55.000,00	150.000,00	180.000,00
Amortizações da Dívida	77.487,80	641.000,00	150.000,00	180.000,00
Total	13.646.307,90	17.582.839,92	20.020.000,00	23.490.000,00

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2016 e aquelas fixadas e programadas para os anos de 2017, 2018 e 2019, conforme tabela acima, podemos concluir que o município deverá ter ainda mais, a redução no gasto com as despesas de custeio, principalmente no que tange a despesa com pessoal.

Já a despesa com investimentos, fica clara a tendência de evolução simples do patrimônio público municipal.

É importante destacar que as previsões anuais de receita obedecem as diretrizes nacionais, quando adotam números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2017, adotando também o índice apurado em 2016, que foi de -3,6%, se comparado com o registrado em 2015. Mesmo ante essa apuração, estima-se evolução nas receitas para 2018, de até 15% sobre o arrecadado no ano anterior.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2018 e 2019, teremos os números resultados demonstrados a seguir.

R\$ 1,00					
Resultados e Previsões	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Nominal	Não disponível	-388.820	-150.000	50.000	180.000
Resultado Primário	Não disponível	426.083	450.000	520.000	580.000
Dívida Pública Curto Prazo	31.808	8.401	0,00	20.000	30.000
Dívida Pública Fundada	2.176.882	4.492.418	4.200.000	4.000.000	3.800.000

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

Especificação	2015/R\$	2016/R\$
Receitas	12.959.904,47	14.070.102,83
Despesas	-13.199.156,03	-13.646.307,90
Superávit/Déficit	-239.251,56	423.794,93

Avaliando as metas fiscais, percebe-se que o município apresenta superávit ao final de 2016, esse no patamar de R\$ 423.794,93, o que permitirá que a administração mantenha esse equilíbrio das metas fiscais ao longo desse novo exercício.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO/PL

Evolução do Patrimônio Líquido	2015/R\$	2016/R\$
Patrimônio Líquido/PL	R\$ 5.286.641,78	R\$ 3.849.527,68

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi reduzido em razão do incremento em maiores proporções, do resultado do passivo em relação ao crescimento do ativo. Isto é, a dívida que é compreendida pelo Passivo teve maior crescimento que o Ativo.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00			
Ativo Permanente em 2016	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00		
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano		
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem, na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

a) implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;

b) a tendência em 2018 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 12,25% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 12.02.2017), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2017, esse patamar atinja 9,5%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;

c) aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,18 (cotação de 08.05.2017), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;

d) possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;

e) o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00		
Tributos	Receitas	Despesas
ISS/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
ITBI/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
IRRF/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 13 de junho de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:1AC02A52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018. PROCESSO: N.º 104.001/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos diversos, protetor de pneus e câmaras de ar, baterias automotivas diversas e a contratação dos serviços de reforma de pneus (Recapagem e/ou Recauchutagem e/ou Remoldagem); para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social, especificados no Anexo I Termo de Referência. Assinatura da Ata: 19.02.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: PNEUTEX LTDA - EPP

CNPJ: 10.761.839/0001-04 I.E.: 20.219.743-3

Endereço: Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 305, Petrópolis Tel.: (84) 4008-5601

Cidade: Natal/RN CEP: 59.012-240

E-mail: pneutextlda@gmail.com

Representante: RODRIGO GARCIA BARBOSA – CPF: 872.050.331-87

LOTE 01- PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PNEU 215-75/17,5	30	UNIDADE	790,00	23.700,00
2	PNEU 750-16 AS22 BORRACHUDO	30	UNIDADE	610,00	18.300,00
3	PNEU 900-20 LT-65 DIRECIONAL	8	UNIDADE	950,00	7.600,00
4	PNEU 900-20 RT-59 BORRACHUDO TRASEIRO	8	UNIDADE	1.100,00	8.800,00
5	PNEU 275/80 R22,5 DIRECIONAL	24	UNIDADE	1.510,00	36.240,00
6	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	24	UNIDADE	1.600,00	38.400,00
7	PNEU 1000-20 DIRECIONAL	6	UNIDADE	1.180,00	7.080,00
8	PNEU 1000-20 BORRACHUDO TRASEIRO	8	UNIDADE	1.200,00	9.600,00
9	PNEU 225/70R15	16	UNIDADE	600,00	9.600,00
10	PNEU 205/75 RODA 16C	8	UNIDADE	450,00	3.600,00
11	PNEU 205/70R15	16	UNIDADE	350,00	5.600,00
12	PNEU 175/70 R14	40	UNIDADE	249,00	9.960,00
13	PNEU 175/70R13	80	UNIDADE	210,00	16.800,00
14	PNEU 165/70 R13	12	UNIDADE	200,00	2.400,00
15	PNEU 175/70R14 8 LONAS CARGA	30	UNIDADE	240,00	7.200,00
16	PNEU 2.75-18	2	UNIDADE	180,00	360,00
17	PNEU 90/90-18	2	UNIDADE	190,00	380,00
18	PNEU 18.4/34	4	UNIDADE	2.900,00	11.600,00
19	PNEU 14.9/24	4	UNIDADE	1.750,00	7.000,00
20	PNEU 18.4/30	6	UNIDADE	2.750,00	16.500,00
21	PNEU 12.4/24	4	UNIDADE	1.600,00	6.400,00
22	PNEU 17.5-25 L3	4	UNIDADE	3.850,00	15.400,00
23	PNEU 1400X24 L2	6	UNIDADE	2.500,00	15.000,00
24	PNEU 19.6-24	4	UNIDADE	2.600,00	10.400,00
25	PNEU 12.5/80-18	6	UNIDADE	1.280,00	7.680,00
26	PNEU 6.50-16	4	UNIDADE	450,00	1.800,00
27	PNEU 700-16	10	UNIDADE	480,00	4.800,00
28	PNEU 750-16	30	UNIDADE	560,00	16.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE.R\$					319.000,00

LOTE 02 – CAMARA DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMARA DE AR 18.4 X 30	6	UNIDADE	260,00	1.560,00
2	CAMARA DE AR 18.4 X 34	4	UNIDADE	270,00	1.080,00
3	CAMARA DE AR 14.9 X 24	4	UNIDADE	230,00	920,00
4	CAMARA DE AR 12.4 X 24	4	UNIDADE	230,00	920,00
5	CAMARA DE AR 17.5 X 25	8	UNIDADE	310,00	2.480,00
6	CAMARA DE AR 1400 X 24	12	UNIDADE	250,00	3.000,00
7	CAMARA DE AR 19.5 X 24	4	UNIDADE	240,00	960,00
8	CAMARA DE AR 12.5/80 X 18	4	UNIDADE	100,00	400,00
9	CAMARA DE AR 9.00 X 20	14	UNIDADE	90,00	1.260,00
10	CAMARA DE AR 7.50 X 16	30	UNIDADE	60,00	1.800,00
11	CAMARA DE AR 6.50 X 16	4	UNIDADE	45,00	180,00
12	CAMARA DE AR 275/80 R22,5	12	UNIDADE	110,00	1.320,00
13	CAMARA DE AR 10.00 X 20	12	UNIDADE	120,00	1.440,00
14	CAMARA DE AR 215/75 R22,5	18	UNIDADE	80,00	1.440,00
15	CAMARA DE AR 205/75 R16	4	UNIDADE	40,00	160,00
16	CAMARA DE AR 205/75 R15	4	UNIDADE	45,00	180,00
17	CAMARA DE AR 225/70 R15	4	UNIDADE	45,00	180,00
18	CAMARA DE AR 175/70 R14	4	UNIDADE	30,00	120,00
19	CAMARA DE AR 175/70 R13	8	UNIDADE	30,00	240,00
20	CAMARA DE AR 165/70 R13	8	UNIDADE	30,00	240,00
21	CAMARA DE AR 2.75 X 18	2	UNIDADE	30,00	60,00
22	CAMARA DE AR 90/90 X 18	2	UNIDADE	30,00	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE.R\$					20.000,00

LOTE 03 – PROTETOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PROTETOR 1000-20	12	UNIDADE	46,00	552,00
2	PROTETOR 900 X 20	12	UNIDADE	45,00	540,00
3	PROTETOR 750-16	30	UNIDADE	30,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE.R\$					1.992,00

LOTE 04 – BATERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BATERIA 150AH	14	UNIDADE	764,00	10.696,00
2	BATERIA 100AH	10	UNIDADE	650,00	6.500,00
3	BATERIA 95AH	4	UNIDADE	670,00	2.680,00
4	BATERIA 80AH	8	UNIDADE	600,00	4.800,00
5	BATERIA 70AH	4	UNIDADE	600,00	2.400,00
6	BATERIA 60AH	10	UNIDADE	350,00	3.500,00
7	BATERIA 45AH	7	UNIDADE	330,00	2.310,00
8	BATERIA 6AH	1	UNIDADE	114,00	114,00
VALOR TOTAL DO LOTE. R\$					33.000,00

LOTE 05 – REFORMA DE PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 30	8	UNIDADE	1.600,00	12.800,00
2	RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 34	4	UNIDADE	1.650,00	6.600,00
3	RECAPAGEM EM PNEU 14.9 X 24	4	UNIDADE	1.300,00	5.200,00
4	RECAPAGEM EM PNEU 12.4 X 24	4	UNIDADE	1.000,00	4.000,00
5	RECAPAGEM EM PNEU 17.5 X 25	4	UNIDADE	1.479,00	5.916,00
6	RECAPAGEM EM PNEU 1400 X 24	6	UNIDADE	1.249,00	7.494,00
7	RECAPAGEM EM PNEU 19.5 X 24	4	UNIDADE	1.450,00	5.800,00
8	RECAPAGEM EM PNEU 12.5/80 X 18	4	UNIDADE	900,00	3.600,00
9	RECAPAGEM EM PNEU 900 X 20	12	UNIDADE	440,00	5.280,00
10	RECAPAGEM EM PNEU 7.50 X 16	24	UNIDADE	310,00	7.440,00
11	RECAPAGEM EM PNEU 6.50 X 16	4	UNIDADE	250,00	1.000,00
12	RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5	18	UNIDADE	520,00	9.360,00
13	RECAPAGEM EM PNEU 10.00 X 20	12	UNIDADE	540,00	6.480,00
14	RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R22,5	18	UNIDADE	335,00	6.030,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					87.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Rodrigo Garcia Barbosa – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:00B67B6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018. PROCESSO: N.º 102.010/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de prótese odontológica, total ou parcial, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência. Assinatura da Ata: 19.02.2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: T DE S C CARVALHO - ME.

CNPJ: 14.465.585/0001-20

Endereço: Rua Vinte e Quatro de Junho, 1012, Sala 05. Tel.: (84) 3331-1712

Cidade: Assú/RN CEP: 59.650-000.

E-mail:

protsaude@hotmail.com

Representante: Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho – CPF: 850.780.504-34

LOTE 01 – ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR – muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unid.	150	149,00	22.350,00
02	PROTESE TOTAL MAXILAR - muco-suportada, indicada para reabilitar pacientes desdentados no maxilar. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes..	Unid.	150	149,00	22.350,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR – prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes	Unid.	150	149,00	22.350,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR - prótese parcial removível intra-oral em liga de cromocobalto, dento-muco-suportada ou dento-suportada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionados em estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases, confeccionadas em resina confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a base individuais confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo III que reproduz os rebordos residuais dos pacientes.	Unid.	150	149,00	22.350,00
05	Moldagem dento-gengival para construção de prótese dentária	Unid.	600	29,00	17.400,00
06	Adaptação de prótese dentária	Unid.	600	29,00	17.400,00
07	Ajuste de prótese dentária	Unid.	600	29,00	17.400,00
08	Instalação de prótese dentária	Unid.	600	29,00	17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					159.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:7022B0F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2018

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.2018

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	01-12-1972	1459778	10,0	7,0	8,5
02	FRANCISCA KARINA FERNANDES OLIVEIRA	22-08-1985	2517317	9,8	7,1	8,4
03	MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA	23-08-1979	2024872	10,0	5,4	7,7
04	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO	09-09-1959	1166554	10,0	5,2	7,6
05	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	16-06-1974	1918913	9,9	5,0	7,4
06	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	20-12-1988	2528734	6,6	7,0	6,8
07	ELIVANEIDE BELO DA SILVA	23-01-1983	2246920	6,5	7,0	6,7
08	MARIA ELIENE DA SILVA	06-06-1968	1034195	7,9	5,0	6,4
09	MARIA JAIZA FREIRE FERNANDES	17-09-1991	2941667	3,0	5,9	DESCCLASSIF
10	ZILEIDE BATISTA FIGUEIREDO	11-05-1979	1700614	9,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
11	AMANDA SIVA DE PAULA COSTA	07-10-1990	2892244	9,8	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
12	EDILMA MOURA DA SILVA	25-07-1980	2150693	6,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
13	FRANCISCA WELITANIA DE ALMEIDA MARTINS	07-01-1985	2374254	3,5	5,2	DESCCLASSIF
14	AMANDA GILCINARA MEDEIROS DE MOURA	16-01-1995	2892437	1,0	6,4	DESCCLASSIF
15	PATRICIA SIMONE SILVA	03-06-1971	1352532	10,0	DESCCLASSIF.	DESCCLASSIF
16	WILDE BENEVIDES SILVA	30-09-1982	2351526	6,6	5,0	DESCCLASSIF
17	JUCIARA DA SILVA NOGUEIRA	19-04-1982	2026205	10,0	DESCCLASSIF.	DESCCLASSIF
18	MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVA	18-08-1973	1472752	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
19	FRANCISCA OZINETE TRAGINO OLIVEIRA	10-04-1974	1603032	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
20	GERUZA PONTES SILVA SOARES	04-06-1987	2601380	1,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
21	SHANJA SAYONARA BEZERRA VIDOR	29-01-1981	1935389	4,0	6,5	DESCCLASSIF
22	MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DA SILVA	24-10-1972	1575931	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
23	JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA	20-07-1977	2296215	1,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
24	ROSSICLER MARINHEIRO DE AS COSTA	11-10-1977	1630986	7,0	FALTOU	DESCCLASSIF
25	SANDRA ALVES DA SILVA MATEUS	06-03-1975	1556677	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
26	LIDYANA CARLA FERREIRA	09-07-1979	2024868	7,3	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
27	LILA RAFAELA DOS SANTOS	17-09-1988	2892230	0,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
PEDAGOGO- Professor do Ensino Fundamental I						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	PATRICIA KARINE DE MENDONÇA ALBUQUERQUE	02-09-1986	2327379	8,7	9,5	9,1
02	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	01-12-1972	1324132	10,0	7,8	8,9
03	FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO COSTA	02-03-1974	1417353	10,0	7,8	8,9
04	REGINA KELLY DOS SANTOS	25-05-1995	3226315	8,0	9,5	8,7
05	WENIA DA SILVA LIMA	18-02-1979	1928010	10,0	7,2	8,6
06	VALDINETE MARIA DA SILVA	02-08-1979	1675773	10,0	7,0	8,5
07	ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS	11-07-1974	1391045	10,0	6,9	8,4
08	FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DE ASSIS	02-05-1983	2270341	10,0	6,7	8,3
09	RANIELLY PEREIRA DE MOURA	20-08-1987	2827141	10,0	6,5	8,2
10	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	20-07-1964	728530	10,0	6,2	8,1
11	JOANA DARC MARIA DE ANDRADE VASCONVELOS	15-03-1977	1736521	10,0	6,2	8,1
12	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA COSTA ALVES	28-10-1977	1637510	10,0	6,0	8,0
13	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	27-11-1978	2098365	10,0	6,0	8,0
14	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	27-02-1987	2559429	10,0	5,9	7,9
15	EDILEUZA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	28-04-1971	1252808	10,0	5,4	7,7
16	ANTONIA GORETE DA SILVA	10-01-1974	1431683	9,7	5,7	7,7
17	MARCIA SONARA DA SILVA	29-06-1983	2305125	10,0	5,4	7,7
18	RECILENE DOS SANTOS SILVA	25-07-1974	1465616	10,0	5,2	7,6
19	ENILMA MARIA DE MOURA	13-04-1977	1924858	10,0	5,2	7,6
20	MARIA GEONEIDE CARLOS CAMARA	24-12-1982	1928591	8,0	7,2	7,6
21	IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA	04-11-1971	1649722	10,0	5,0	7,5
22	MARIA SALETE SOARES DE MEDEIROS TARGINO	16-12-1976	3663828	10,0	5,0	7,5
23	MARIA EDILEUZA DA SILVA	13-02-1977	1882284	10,0	5,0	7,5
24	FERNANDA MARIA RODRIGUES DE LIMA	09-12-1987	2537796	10,0	5,0	7,5
25	ERIKA SHIRLEY ROCHA MATOS VICTOR	06-04-1972	92010027183	5,9	9,0	7,4
26	ANA CRISTINA NOGUEIRA	03-05-1987	2559291	9,0	5,0	7,0
27	PALOMA KEZIA GOMES DE MOURA ARAUJO	23-08-1987	2593666	8,6	5,4	7,0
28	ELIANE CRISTINA DE LIMA SILVA	26-07-1991	2892343	9,0	5,1	7,0
29	CARLINDO EMANOEL DA SILVA	17-04-1985	2000320	8,4	5,4	6,9
30	DALVANIRA ELIZARIO DA SILVA OLIVEIRA	12-07-1972	1374418	7,3	5,7	6,5
31	DALVACI LEITE DA SILVA	15-03-1975	1493894	7,9	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
32	DEIDIANE DE ALMEIDA SANTOS	14-05-1990	2841343	6,0	5,1	DESCCLASSIF
33	EUZA AUGUSTA DA SILVA	20-06-1977	1692938	8,3	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
34	ABIGAIL JUSTINO TEIXEIRA DA COSTA	06-10-1983	2156724	3,2	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
35	JANICLEIDE DE SOUSA RAMOS	27-05-1983	2160626	0,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
36	MARIA LUZINETE NASCIMENTO DA SILVA	20-06-1980	1982498	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
37	SAMARA PAIVA DA SILVA	17-08-1984	2254255	4,5	6,7	DESCCLASSIF
38	MARIA SIMONE DOS SANTOS SILVA NUNES	07-11-1990	2857178	2,5	6,2	DESCCLASSIF
39	MONICA NERIS FERNANDES BARBOSA	16-11-1985	2418422	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
40	FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA	28-07-1980	2273283	8,5	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
41	TASSIA ANDRADE DE ALMEIDA	21-03-1986	2418522	5,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
42	MARIA LIDIANE FERNANDES MORAIS	24-12-1985	2517118	8,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
43	MAGNA SUELI DE MOURA GOMES	30-04-1984	2339278	0,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
44	JULIANE PEREIRA DE MOURA HOLANDA	22-08-1986	2723115	2,5	5,2	DESCCLASSIF
45	MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA	18-09-1981	1982900	3,7	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
46	FRANCISCO WEDSON DA SILVA COSTA	12-10-1993	3258662	DESCCLA.	6,2	DESCCLASSIF
47	ANA RUTY DE ANDRADE INOCENCIO	26-01-1993	2892165	0,5	5,2	DESCCLASSIF
48	TERESINHA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	27-06-1978	2062843	10,00	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF
49	WILMA BARBOSA	17-07-1985	2559454	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise de títulos	Prova Discursiva	Nota
01	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	27-01-1969	1084559	10,0	8,1	9,0

02	CARLA BERGMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	22-12-1979	1793026	6,0	9,8	6,2
03	MARIA SELMA DOS SANTOS SILVA PAULA	06-08-1994	3226291	6,0	6,2	6,1
Professor de Matemática – Ensino Fundamental II						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise títulos	de Prova Discursiva	Nota
01	PAULA REJANE DA SILVA FERNANDES	09-07-1985	2270323	10,0	6,4	8,2
02	AILA CRISTINA DE SOUZA	29-11-1989	2426541	7,0	7,7	7,3
03	ANTONIO ADRIANO NOGUEIRA	05-10-1985	1907930	5,6	6,2	DESCCLASSIF

Professor de Língua Inglesa – Ensino Fundamental II						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise títulos	de Prova Discursiva	Nota
01	LARISSA KALIA FERNANDES COSTA	11-10-1993	2892440	6,5	8,7	7,6
Professor de Educação Física						
Classificação	NOMES	DATA NASCIMENTO	RG	Análise títulos	de Prova Discursiva	Nota
01	KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA	28-02-1985	1875582	10,0	6,4	8,2
02	TALLES FERNANDES DA SILVA	05-08-1982	1879272	7,5	5,2	6,3
03	CLAUDECIO ALMEIDA DOS SANTOS	27-12-1968	900421	10,0	DESCCLASSIF	DESCCLASSIF

Publicado por:
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo
Código Identificador:5A452AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ Nº 08.357.667/0001–58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 9/2018-0002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92018002/2018.

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN – Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o n. 11.398.767/0001-37, situada na Rua Maria Arlinda, 39 - Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal, Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome e de outro lado a empresa F. DE A. LIMA FARMACIA - ME CNPJ: 10.245.953/0001-73, endereço: Rua José Moreira do Nascimento, 91 Loja 1, neste ato representada pelo (a) Senhora Saynara Jordania de Oliveira Queiroz, Brasileira, Casada, Comerciante, portador (a) da carteira de identidade n 003.075.082 SESPDS e inscrito (a) no CPF sob o n 017.920.854-35, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto Municipal 007/2018; do Decreto Municipal 008/2018; Decreto 3931; Decreto 4.342; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n. 09/2018- 0002, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos e/ou outros produtos farmacêuticos, não padronizados, ético e/ou genérico, a serem usados para atender urgência e emergência dos usuários que são atendidos pela Rede Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com prescrição médica, a qual constitui-se em documento vinculativo obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: F DE A LIMA FARMACIA - ME; C.N.P.J. nº 10.245.953/0001-73, estabelecida à RUA JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO, 91 LOJA 1, CENTRO, Tenente Ananias RN, representada neste ato pelo Sr(a). SAYNARA JORDANIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, C.P.F. nº 017.920.854-35,R.G. nº 003.075.082 SSP RN.						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
00001	PAMELO 10MG - Marca.: NOVARTIS CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00	26,470	1.588,20	
00002	PAMELO 25MG - Marca.: NOVARTIS CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00	41,380	2.482,80	
00003	PAMELO 50MG - Marca.: NOVARTIS CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00	60,370	3.622,20	
00004	MELLERIL 100MG - Marca.: VALENAT Caixa com 30 comprimidos. Concentração: 100mg	CAIXA	60,00	39,400	2.364,00	
00005	MELLERIL 50 MG - Marca.: VALEANT Caixa com 30 comprimidos. Concentração: 50mg	CAIXA	60,00	21,620	1.297,20	
00006	MELLERIL 10MG - Marca.: VALEANT Caixa com 30 comprimidos.	CAIXA	50,00	10,010	500,50	
00007	TEGRETOL CR 400MG - Marca.: NOVARTIS CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	48,700	2.435,00	
00008	TEGRETOL 400MG - Marca.: NOVARTIS CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	42,400	2.120,00	
00009	TEGRETOL 200MG - Marca.: NOVARTIS CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	21,320	1.066,00	
00010	TEGRETOL 20MG/ML - Marca.: NOVARTIS XAROPE - FRASCO COM 100ML	FRASCO	50,00	23,140	1.157,00	
00011	BROMAZEPAM 3MG - Marca.: TEUTO C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	100,00	7,500	750,00	
00012	BROMAZEPAM 6 MG - Marca.: TEUTO C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	70,00	14,000	980,00	
00013	RIVOTRIL 2MG - Marca.: ROCHE CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	80,00	22,120	1.769,60	
00014	RIVOTRIL 2,5MG - Marca.: ROCHE GOTAS-FRASCO COM 20ML	UNIDADE	80,00	19,930	1.594,40	
00015	RIVOTRIL 0,5MG - Marca.: ROCHE CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	80,00	12,640	1.011,20	
00016	GARDENAL 100MG - Marca.: SANOFI CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	8,460	423,00	
00017	GARDENAL 40MG - Marca.: SANOFI FRASCO COM 40ML	FRASCO	50,00	8,710	435,50	
00018	MAXAPRAN 20MG - Marca.: BIOSINTETICA CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,00	55,000	3.300,00	
00019	AMITRIPTILINA 25 MG - Marca.: TEUTO CAIXA COM 20 COMPRIMIDO	CAIXA	100,00	7,000	700,00	
00020	CARBAMAZEPINA 200 MG - Marca.: NEO C/20 COMPRIMIDO	CAIXA	50,00	10,890	544,50	
00021	FLUOXETINA 20 MG - Marca.: TEUTO CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	18,000	900,00	
00022	LORAZEPAM 2 MG - Marca.: MEDLEY CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	50,00	7,000	350,00	
00023	MANTIDAN 100MG - Marca.: MOMENTA CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	17,350	867,50	
00024	ALPRAZOLAM 1 MG - Marca.: GERMED CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CAIXA	50,00	12,000	600,00	
00025	ALPRAZOLAM 2 MG - Marca.: GERMED CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CAIXA	50,00	18,300	915,00	
00026	ALPRAZOLAM 0,25 MG - Marca.: MEDLEY CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	CAIXA	50,00	10,220	511,00	
00027	ALPRAZOLAM 0,5 MG - Marca.: NOVAQUIMICA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	10,000	500,00	

00028	DEPAKENE 50MG - Marca.: ABBOTT FRASCO COM 100ML	FRASCO	50,00	17,430	871,50
00029	DEPAKENE 500MG - Marca.: ABBOTT CAIXA COM 50 COMPRIMIDO	CAIXA	50,00	67,120	3.356,00
00030	DEPAKENE 250MG - Marca.: ABBOTT CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	22,150	1.107,50
00031	AAS 100 MG - Marca.: IMEL C/20 BL X 10 COMPRIMIDOS	CAIXA	50,00	0,500	25,00
00032	ACEBROFILINA 50 MG/ML - Marca.: TEUTO XPE FR PET X 120 ML	FRASCO	60,00	16,690	1.001,40
00033	ACECLOFENACO 15 MG/G - Marca.: LEGROND CREME DERM BG X 30 GR	UNIDADE	50,00	21,250	1.062,50
00034	ACETATO DE CIPROTERONA 100 MG - Marca.: NEOQUIMICA BL AL PLAS X 20 CPR	CAIXA	60,00	10,000	600,00
00035	ACETATO DE CLOSTEBOL + SULFATO NEOMICINA 5 MG/G - Marca.: SEM CRM DERM BG X 30	UNIDADE	50,00	23,730	1.186,50
00036	ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG/G - Marca.: TEUTO CRM BG X 10GR	UNIDADE	50,00	8,400	420,00
00037	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G - Marca.: TEUTO CRM DERM BG X 15 GR	UNIDADE	50,00	9,930	496,50
00038	ACETATO DE PREDNISOLONA FR C/5 ML - Marca.: NOVART IS	FRASCO	50,00	14,900	745,00
00039	ACEBROFILINA ADULTO 50 MG X 5 ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	50,00	13,000	650,00
00040	ACICLOVIR CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	72,800	3.640,00
00041	ACICLOVIR 400 MG CAIXA CONTENDO 25 COMP - Marca.:TEUTO	CAIXA	60,00	145,630	8.737,80
00042	ALOPURINOL 100 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	50,00	9,870	493,50
00043	ALOPURINOL 300 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	50,00	18,000	900,00
00044	ALBENDAZOL SUSP 10 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	50,00	5,920	296,00
00045	ALBENDAZOL 400 MG 1 COMP MAST - Marca.: PRATI	UNIDADE	50,00	7,490	374,50
00046	AMOXICILINA SUSP 125 FR 150 ML - Marca.: GERMED	FRASCO	60,00	19,040	1.142,40
00047	AMOXICILINA 250 MG FR 150 ML - Marca.: GERMED	FRASCO	60,00	12,000	720,00
00048	AMOXICILINA 500 MG C/21 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	10,500	525,00
00049	AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 100 MG - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	4,420	221,00
00050	AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 200 MG - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	4,990	249,50
00051	AMPICILINA 500 MG CONTENDO 24 COMP - Marca.: EMS	CAIXA	50,00	52,590	2.629,50
00052	AMPICILINA 250 MG 5ML 150 ML - Marca.: EMS	FRASCO	50,00	23,320	1.166,00
00053	AZITROMICINA 500 MG CONTENDO 3 COMPRIMIDOS - Marca.: PRATI	CAIXA	50,00	8,000	400,00
00054	BENZILATO DE ANLIDIPINO 100 MG 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	10,000	500,00
00055	BENZILATO DE ANLIDIPINO 50 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	6,000	300,00
00056	BETAMETASONA 120 ML - Marca.: GERMED	FRASCO	50,00	18,080	904,00
00057	BETAMETASONA + CETOCONAZOL 30 GR - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	50,00	10,000	500,00
00058	BETAMETASONA + CETOCONAZOL CREME CREME 30 GR - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	50,00	10,000	500,00
00059	BETAMETASONA + GENTAMICINA 30 GR - CREME - Marca.: GEOLAB	BISNAGA	50,00	12,000	600,00
00060	BROMETO DE IPATRÓPIO GTS 20 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	50,00	9,010	450,50
00061	CAPTOPRIL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: GEOLAB	CAIXA	50,00	3,000	150,00
00062	CAPTOPRIL 25 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	50,00	4,000	200,00
00063	CAPTOPRIL 50 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: VITAPRAN	CAIXA	50,00	6,000	300,00
00064	CARBAMAZEPINA 400 MG C/20 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	14,000	700,00
00065	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	50,00	12,000	600,00
00066	CARVEDILOL 3,125 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	50,00	10,520	526,00
00067	CARVEDILOL 6,25 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: NOVAQUIMICA	CAIXA	50,00	13,000	650,00
00068	CARVEDILOL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	50,00	14,000	700,00
00069	CARVEDILOL 25 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	50,00	24,500	1.225,00
00070	CEFALEXINA 250 MG SUSP 100 ML - Marca.: EMS	FRASCO	50,00	22,850	1.142,50
00071	CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 10 COMP REV - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	20,850	1.042,50
00072	CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 8 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	15,460	773,00
00073	CEFALEXINA 1 GR 8 COMP REV - Marca.: LEGROND	CAIXA	50,00	56,170	2.808,50
00074	CETOCONAZOL 200 MG CONTENDO 30 COMP - Marca.: PHARLAB	CAIXA	50,00	8,000	400,00
00075	CETOCONAZOL CREME DERM 30 GR - Marca.: TEUTO	BISNAGA	50,00	9,500	475,00
00076	CETOCONAZOL SHAMPOO FR 100 ML - Marca.: VITAPRAN	FRASCO	30,00	12,800	384,00
00077	CETOPROFENO 100 MG CONTENDO 20 COMP REV - Marca.: MEDLEY	CAIXA	50,00	25,000	1.250,00
00078	CETOPROFENO 50 MG CONTENDO 24 CAP C/GEL - Marca.: MEDLEY	CAIXA	50,00	25,240	1.262,00
00079	CIMETIDINA 200 MG CONTENDO 40 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	4,460	223,00
00080	CIMETIDINA 400 MG CONTENDO 20 COMP - Marca.: NEOQUIMICA	CAIXA	50,00	24,570	1.228,50
00081	CLORIDRATO DE AMBROXOL PDE 120 ML - Marca.: BRASTE RAPICA	FRASCO	50,00	7,000	350,00
00082	CLORIDRATO DE AMBROXOL 120 ML ADULTO - Marca.: BRA STERAPICA	FRASCO	50,00	8,000	400,00
00083	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG - 20 COMP - Marca.: PLANBAXY	CAIXA	50,00	11,050	552,50
00084	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG - 20 COMP - Marca.: BIOSINTETICA	CAIXA	50,00	20,500	1.025,00
00085	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250 MG - 14 COMP - Marca.: EMS	CAIXA	50,00	37,010	1.850,50
00086	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - 14 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	50,00	11,000	550,00
00087	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - 15 COMP - Marca.: MERCK	CAIXA	50,00	5,000	250,00
00088	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS 10 ML 4 MG - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	50,00	4,000	200,00
00089	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, 20 COMP - Marca.: MEDQUIMICA	CAIXA	50,00	6,000	300,00
00090	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG - 30 COMP - Marca.: PHARLAB	CAIXA	50,00	4,000	200,00
00091	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 80 MG - 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	50,00	10,200	510,00
00092	CLORIDRATO DE RINITIDINA 150 MG - 120 ML - Marca.: ACHE	FRASCO	50,00	12,000	600,00
00093	CLORIDRATO DE RINITIDINA 300 MG - 20 COMP - Marca.: LEGRAND	CAIXA	50,00	26,140	1.307,00
00094	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - 20 COMP - Marca.: NOVAQUIMICA	CAIXA	30,00	38,000	1.140,00
00095	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG - 8 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	40,00	7,000	280,00
00096	DEXAMETASONA ELIXIGIR 120 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	40,00	7,000	280,00
00097	DEXAMETASONA 10 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	7,000	280,00
00098	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - 20 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	40,00	4,500	180,00
00099	DICLOFENA RESINATO GTS FR 20 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	40,00	8,000	320,00
00100	DIFLOFENACO SÓDICO 50 MG - CX 20 COMP - Marca.: GEOLAB	CAIXA	50,00	3,000	150,00
00101	DIFLOFENACO SÓDICO 100 MG - CX 10 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	50,00	10,000	500,00
00102	DIFLOFENACO SÓDICO SR 100 MG - CX 10 COMP - Marca.: NOVAQUIMICA	CAIXA	50,00	22,020	1.101,00
00103	DIMETICONA 125 MG - 10 COMP - Marca.: GEOLAB	CAIXA	50,00	5,500	275,00
00104	DIGOXINA 0,25 - 25 COMP - Marca.: VITAPAN	FRASCO	50,00	5,000	250,00
00105	DIPIRONA SÓDICA 30 COMP - Marca.: MEDQUIMICA	CAIXA	80,00	14,500	1.160,00
00106	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	80,00	2,750	220,00
00107	DOMPERIDOMA CX 30 COMP - 10 MG - Marca.: GERMED	CAIXA	60,00	10,000	600,00
00108	FLUCONAZOL 150 MG - 2 COMP - Marca.: GLOBO	CAIXA	20,00	4,500	90,00
00109	GLIBENCLAMIDA CX 30 COMP - 5 MG - Marca.: GEOLAB	CAIXA	30,00	6,000	180,00
00110	GLIMEPIRIDA 1 MG - CX 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	15,010	600,40
00111	GLIMEPIRIDA 2 MG - CX 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	29,750	1.190,00
00112	GLIMEPIRIDA 4 MG - CX 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	57,110	2.284,40
00113	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 100 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	50,00	7,000	350,00
00114	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - 30 COMP - Marca.: MEDQUIMICA	CAIXA	50,00	3,500	175,00
00115	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - 20 COM - Marca.: MEDQUIMICA	CAIXA	50,00	5,890	294,50
00116	IBUPROFENO GTS 50 MG - 30 ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	60,00	6,000	360,00

00117	IBUPROFENO SUSP 100 MG - 20 ML - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	60,00	8,000	480,00
00118	IBUPROFENO 400MG - 10 COMP - Marca.: GEMED	CAIXA	60,00	13,000	780,00
00119	IODETO DE POTÁSSIO 20 MG - 120 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	20,00	13,000	260,00
00120	LANZOPRAZOL 15 MG - 28 COMP - Marca.: MEDLEY	CAIXA	20,00	92,730	1.854,60
00121	LANZOPRAZOL 30 MG - 14 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	15,00	21,700	325,50
00122	LANZOPRAZOL 30 MG - 28 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	20,00	23,010	460,20
00123	LEVOFLOXACINO 500 MG - 10 COMP - Marca.: COMED	CAIXA	20,00	22,000	440,00
00124	LORATADINA 100 ML - Marca.: UNIAOQUIMICA	FRASCO	40,00	12,000	480,00
00125	LORATADINA 10 MG - 12 COMP - Marca.: VITAPAN	CAIXA	40,00	8,000	320,00
00126	MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 120 ML - Marca.: NEOQUIMICA	FRASCO	40,00	7,000	280,00
00127	MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 30 GR - Marca.: NEOQUIMICA	BISNAGA	40,00	10,530	421,20
00128	MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 2 MG - 20 COMP - Marca.: NEOQUIMICA	CAIXA	40,00	5,000	200,00
00129	MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 20 ML GOTAS - Marca.: MULTILAB	FRASCO	40,00	11,660	466,40
00130	MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA MG - 20 COMP - Marca.: UNIAO	CAIXA	30,00	9,000	270,00
00131	MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA XPE 120 ML - Marca.: PRATI	FRASCO	30,00	12,000	360,00
00132	MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG - 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	30,00	6,000	180,00
00133	MELEATO DE ENALAPRIL 10 MG - 30 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	30,00	6,000	180,00
00134	MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG - 30 COMP - Marca.: VITAPAN	CAIXA	25,00	8,000	200,00
00135	MALEATO DE TIMOLOL - SOL 0,5% 5 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	30,00	5,000	150,00
00136	MALEATO DE TIMOLOL - 0,50% 10 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	30,00	5,000	150,00
00137	MEBENDAZOL 06 COMP 100 MG - Marca.: GEDAS	CAIXA	60,00	3,950	237,00
00138	MEBENDAZOL 100 MG SUSP 30 ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	40,00	6,910	276,40
00139	MELOXICAM 7,5 - 20 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	60,00	7,000	420,00
00140	MELOXICAM 15 MG - 20 COMP - Marca.: LEGROND	CAIXA	60,00	8,000	480,00
00141	METRONIDAZOL 100 MG - CREME VAGINAL 50 GR - Marca.: TEUTO	UNIDADE	40,00	12,000	480,00
00142	METRONIDAZOL 250 MG - 20 COMP - Marca.: NEOQUIMICA	CAIXA	40,00	8,000	320,00
00143	METILDOPA 250 MG - 30 COMP - Marca.: EDENS	CAIXA	40,00	10,000	400,00
00144	METILDOPA 500 MG - 30 COMP - Marca.: EMS	CAIXA	30,00	20,000	600,00
00145	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG - 30 COMP - Marca.: ZYDOS	CAIXA	40,00	8,340	333,60
00146	MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 40 MG - 30 COMP - Marca.: ZYDOS	CAIXA	40,00	15,570	622,80
00147	NAPROXECENO 250 MG 15 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	10,760	430,40
00148	NAPROXECENO 500 MG 20 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	24,510	980,40
00149	NEOMICINA + BACITRACIMA POM 15 GR - Marca.: UNIAO	BISNAGA	40,00	6,000	240,00
00150	NIMESULIDA 100 MG - 12 COMP - Marca.: GEDAS	CAIXA	40,00	5,000	200,00
00151	NIMESULIDA 50 MG - GTS - 15 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	40,00	5,000	200,00
00152	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR - Marca.: NEOQUIMICA	BISNAGA	40,00	14,440	577,60
00153	NISTATINA SOL ORAL 50 ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	40,00	10,000	400,00
00154	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60 GR - Marca.: PRA TI	BISNAGA	40,00	15,000	600,00
00155	NITRATO DE NICONAZOL 30 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	40,00	7,000	280,00
00156	NISTRATO DE NICONAZOL CREM DERMAT - Marca.: TEUTO	BISNAGA	40,00	10,000	400,00
00157	NORFLOXACINO 400 MG - 6 COMP - Marca.: MEDLEY	CAIXA	40,00	22,000	880,00
00158	NORFLOXACINO 400 MG - 14 COMP - Marca.: PHARLAB	CAIXA	40,00	8,000	320,00
00159	OMEPRAZOL 20 MG - 28 CAPS - Marca.: GEOLAB	CAIXA	40,00	5,000	200,00
00160	OMEPRAZOL 40 MG - 07 CAPS - Marca.: GEOLAB	CAIXA	30,00	3,000	90,00
00161	PANTOPRAZOL 20 MG - 14 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	20,000	800,00
00162	PANTOPRAZOL 40 MG - 14 COMP - Marca.: TEUTO	CAIXA	40,00	25,000	1.000,00
00163	PARACETAMOL 100 MG SOL ORAL 15 ML - Marca.: NATULA B	FRASCO	100,00	2,500	250,00
00164	PARACETAMOL 500 MG - 200 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	100,00	50,000	5.000,00
00165	PARACETAMOL 750 MG - 200 COMP - Marca.: PRATI	CAIXA	100,00	60,000	6.000,00
00166	PIROXICAM 20 MG - 15 COMP - Marca.: GEMED	CAIXA	100,00	6,000	600,00
00167	PIROXICAM GEL 30 GR - Marca.: CIMED	BISNAGA	30,00	18,000	540,00
00168	PREDINISONA 20 MG - 10 COMP - Marca.: NEOQUIMICA	CAIXA	30,00	9,000	270,00
00169	PREDINISONA 5 MG - 20 COMP - Marca.: VITAPAN	CAIXA	30,00	7,000	210,00
00170	SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 15 ML - Marca.: EMS	FRASCO	30,00	12,520	375,60
00171	SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 30 ML - Marca.: EMS	FRASCO	30,00	17,020	510,60
00172	SECNIDAZOL 2 COMP - Marca.: SANDOZ	CAIXA	30,00	6,000	180,00
00173	SINVASTATINA 5 MG - 30 COMP - Marca.: SANDOZ	CAIXA	30,00	49,860	1.495,80
00174	SINVASTATINA 10 MG - 30 COMP - Marca.: MULTILAB	CAIXA	30,00	6,340	190,20
00175	SINVASTATINA 20 MG - 30 COMP - Marca.: SANDOZ	CAIXA	30,00	8,000	240,00
00176	SINVASTATINA 40 MG - 10 COMP - Marca.: BIOSINTENTICA	CAIXA	25,00	13,000	325,00
00177	SINVASTATINA 80 MG - 10 COMP - Marca.: MEDLEY	CAIXA	20,00	39,110	782,20
00178	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 800 MG - 20 COMP - Marca.: VITAPAN	CAIXA	30,00	7,000	210,00
00179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800 MG + 160 MG - 10 COMP - Marca.: VITAPAN	CAIXA	30,00	7,000	210,00
00180	SULFADIAZINA DE PRATA - 30 GR - Marca.: NATIVITA	BISNAGA	30,00	15,000	450,00
00181	SULFATO DE GENTAMICINA CX 1 AMP - Marca.: NEOQUIMICA	CAIXA	30,00	4,640	139,20
00182	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ML - Marca.: MARIOZ	FRASCO	30,00	4,380	131,40
00183	TENOXICAM 20 MG - 10 COMP - Marca.: MEDQUIMICA	CAIXA	30,00	10,000	300,00
00184	TIABENDAZOL 45 GR - Marca.: MEDLEY	BISNAGA	30,00	18,170	545,10
00185	TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR CREM DERM - Marca.: MEDLEY	BISNAGA	20,00	32,870	657,40
00186	TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR LOÇÃO - Marca.: MEDLEY	FRASCO	30,00	32,870	986,10
VALOR TOTAL R\$					148.576,20

2- Os quantitativos estimados de medicamentos, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos medicamentos solicitados será de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho/Ordem de Compra.

4- Os medicamentos deverão ser entregues nos locais a serem discriminados pelo setor solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, das 08h00min e 17h00min, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos medicamentos, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese dos medicamentos entregues não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9- Em caso de troca dos medicamentos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10- A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 16 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

15- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

16- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

16.1 - Pela Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, em despacho fundamentado do Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

16.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

16.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

16.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

16.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16.2 - Pela Contratada quando:

16.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

16.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

16.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

17- A empresa F. DE A. LIMA FARMACIA - ME, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Marcelino Vieira/RN, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Tenente Ananias/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeito Municipal

F.DE A. LIMA FARMACIA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmiento

Código Identificador:22E56425

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004-2018**

LICITAÇÃO N.º PP0042018

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 004-2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908264	ABRACAD NYL 200MMX3,6 MM PTA 100 PÇS	PEÇA	200	0.09	18.00
908266	ABRACAD NYL 300MMX3,6 BCA 100 PÇS	PÇ	200	0.17	34.00
908270	ADESIVO (COLA PVC) 17G	UNID	300	1.44	432.00
908271	ADESIVO (COLA PVC) 75G	UNID	100	3.15	315.00
908284	ARAME GALVANIZADO BITOLA 16	KG	500	8.59	4,295.00
908286	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	UNID	50	16.65	832.50
908293	ARRUELA LISA POL 5/8"	UNID	300	0.30	90.00
908295	ASSENTO SANIT C/TAMPA ENVOLV BRANCO	UNID	40	12.82	512.80
908297	BACIA CONV IZY P11 GL	UNID	40	86.90	3,476.00
908304	BOTA SEG/ C ELASTICO Nº 39	PAR	36	36.00	1,296.00
908307	BOTINA RASPÁ Nº 40 BI ELAST BIQ PP	PAR	36	47.00	1,692.00
908588	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 42 PT	UNID	120	47.25	5,670.00
908591	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 41 PT	UNID	120	47.15	5,658.00
908311	BROCA CONCRETO 6 MM	UNID	24	3.06	73.44
908317	BROXA PINTURA 18X8CM STANDAR 800/2	UNID	150	3.15	472.50
908321	BUCHA RED P/ ESGOTO LONGA 50 X40	UNID	400	0.90	360.00
908322	BUCHA RED SOLD CURTA 25 X20 MM	UNID	500	0.23	115.00
908325	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X20 MM	UNID	400	1.53	612.00
908330	CABO DE MADEIRA P/ ANCINHO	UNID	36	3.15	113.40
908334	CADEADO 30 MM LATÃO	UNID	60	9.90	594.00
908335	CADEADO 35 MM LATÃO	UNID	60	12.37	742.20
908347	CAP ESG PRIM 100MM	UNID	60	2.97	178.20
908348	CAP SD 20 MM	UNID	60	0.32	19.20
908353	CAVADEIRA ARTICULADA C/B 110 CM	UNID	10	19.50	195.00
908370	CHAVE TESTE 1/8 X3	UNID	6	2.30	13.80
908343	CJ MED MON COSERN C/ VISOR VD	UNID	20	36.36	727.20
908375	COLHER PEDREIRO CANTO RED 9 "	UNID	24	16.79	402.96
908379	COLUNA LAV ATLANT BR GELO	UNID	30	38.70	1,161.00
908384	CORDA PET TANC 6 MM	KG	36	13.37	481.32
908400	CURVA 180° P/ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	60	5.04	302.40
908386	CURVA 45° SOLD 20 MM	UNID	60	1.08	64.80
908388	CURVA 45° SOLD 40 MM	UNID	200	3.42	684.00
908389	CURVA 90 CTA ELETRO SOLD 20 MM	PÇ	200	2.02	404.00
908392	CURVA 90 LGA ELETRO ROSC 1/2	UNID	100	1.44	144.00
908393	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 20 MM	UNID	100	1.62	162.00
908394	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 25 MM	UNID	100	2.79	279.00
908395	CURVA 90 LONGA ELETR SOLD CL A 25 MM	PÇ	100	1.44	144.00
908397	CURVA 90° SOLD 50 MM	UNID	60	6.39	383.40
908396	CURVA 90° R.LONGA P/ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	100	2.02	202.00
908398	CURVA DE 90° AÇO GV DE 1 "	UNID	30	16.87	506.10
908390	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	UNID	200	1.62	324.00
908401	CURVA ELETRODULTO ROSC 1.1/2" 180°	UNID	60	5.04	302.40
908340	CX DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO	UNID	36	3.15	113.40
908405	DISCO CORTE AÇO90 2 TELAS 12"X1/8"X1"	UNID	20	4.23	84.60
908406	DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC	UNID	24	13.01	312.24
908410	DUCHA HIGIENICA BR CR	UNID	24	19.39	465.36
908411	ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25 MM	KG	50	9.36	468.00
908412	ENGATE PLASTICO 30CM X1/2	UNID	36	1.71	61.56
908413	ENGATE PLASTICO 40CM X1/2	UNID	36	1.80	64.80
908414	ENXADA 2,5 C/ CABO 150 CM	UNID	15	22.05	330.75
908417	ESCADA 13 EM 1 ART ALUMINIO 3X4	UNID	3	327.33	981.99
908418	ESMERIL DE AFIAIR COM DUPLA FACE	UNID	24	13.50	324.00
908419	ESPATULA DE ACO INOX 10,2 CM	UNID	36	5.72	205.92
908423	FECH BRIO EXT 40X53 E 26 PY 45MM CR	UNID	24	25.06	601.44
908424	FECH TP CAIXAO 930X2" CH INDIV	UNID	36	4.86	174.96
908421	FECHADURA EXT ITALY CR ALAV	UNID	24	24.50	588.00
908583	FERRO CA 50 5/16	UNID	150	20.00	3,000.00
908432	FIO TORCIDO 2 X1.00	MT	400	0.72	288.00
908434	FIO TORCIDO 2X1.50 MM	MT	1300	1.34	1,742.00
908436	FITA CREPE 25X 50 USO GERAL	UNID	24	4.00	96.00
908438	FITA VEDA ROSCA 18X10 MM	UNID	500	2.02	1,010.00
908453	JOELHO 45° SOLD 50 MM	UNID	400	3.15	1,260.00
908450	JOELHO 90° ESG 100 MM	UNID	300	2.47	741.00
908452	JOELHO 90° ESG SEC 40 MM	UNID	300	0.45	135.00
908454	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UNID	300	0.94	282.00
908456	JOELHO 90° SOLD 20 MM	UNID	500	0.18	90.00
908458	JOELHO 90° SOLD 40 MM	UNID	300	1.94	582.00
908459	JOELHO 90° SOLD 50 MM	UNID	300	1.57	471.00
908447	JOELHO AZUL LR 25 MMX1/2	UNID	100	2.11	211.00
908449	JOELHO DE RED SOLD 25 X 20	UNID	300	0.72	216.00
908448	JOELHO DE RED SOLD 25 X20	UNID	10	0.72	7.20
908460	KIT BANHEIRO 5 PÇS CROM GUARUJA	UNID	12	24.84	298.08
908372	KIT CHUVEIRO FRIO C/BRACO 1/2	UNID	60	5.98	358.80
908461	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA	UNID	15	63.09	946.35
908463	LAMBRIL OND GLV 0,80 MM	UNID	20	77.17	1,543.40
908464	LAVATÓRIO S/ COLUNA	UNID	48	40.95	1,965.60
908465	LIMA ENXADA 8"	UNID	30	9.00	270.00
908471	LIXA MASSA 120 225 X275	UNID	500	0.81	405.00
908466	LIXA MASSA VERM 060	UNID	400	0.81	324.00
908443	LIXA MASSA VERM 080	UNID	400	0.81	324.00

908442	LIXA MASSA VERM 100	UNID	400	0,81	324,00
908477	LUVA CORRER P/TUBO SOLD 20 MM	UNID	200	3,96	792,00
908478	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	120	7,87	944,40
908476	LUVA LR 25 MMX1/2 AZUL	UNID	200	1,89	378,00
908481	MANG CRISTAL 1/2"X 1,5	MT	300	0,94	282,00
908482	MANG CRISTAL 3/4 X1,5	MT	10	1,80	18,00
908487	MARTELO ACO 25MM UNHA CR MAD	UNID	12	19,17	230,04
908492	PÁ QUADRADA COM CABO DE 74 CM	UNID	36	19,80	712,80
908494	PA SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X55 MM	UNID	500	0,30	150,00
908498	PARAF FRANCES PORCA 1/4"X21/2" ZINC	UNID	500	0,45	225,00
908504	PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12	UNID	48	5,85	280,80
908507	PIA DE MAR SINTETICO 1,50 X 0,50 EXTRA PT	PÇ	6	79,00	474,00
908509	PIA INOX 150 CS 430 DT ES 08619	UNID	6	151,97	911,82
908355	PISO 45 X45 JAKARTA WHITE 45844	MT²	500	13,92	6,960,00
908512	PLAFON ECONOMICO E-27	UNID	300	2,79	837,00
908514	PORCA OLHAL M 16	PÇ	36	9,45	340,20
908519	PORTA CADEADO 3,5 POL ZINCADO	UNID	120	2,29	274,80
908521	PORTA LÂMPADA COM RABICHO	UNID	200	2,05	410,00
908524	PORTA SANF PVC BRANCA 0,80 X 2,10M	UNID	30	74,00	2,220,00
908526	PREGO CAB POL 2.1/2 X 10	KG	100	7,29	729,00
908527	PREGO DE 1,1/2 X 15"	KG	100	7,29	729,00
908530	PREGO POL 19 X 39 1 KG	KG	60	6,30	378,00
908532	PULVERIZADOR COSTAL 20 L	UNID	3	211,23	633,69
908279	REBITADOR MANUAL 10"	UNID	15	26,32	394,80
908533	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 20 MM	UNID	36	2,70	97,20
908536	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 40 MM	UNID	24	7,20	172,80
908535	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 50 MM	UNID	24	10,22	245,28
908537	REGISTRO GAVETA C 23 3/4" CR	UNID	24	27,90	669,60
908538	REGISTRO GAVETA C023 1.1/2 DN 40	UNID	12	77,04	924,48
908540	REJUNTE PLATINA 1KG	UNID	400	1,90	760,00
908543	SIFÃO COPO UNIVERSAL DN 38/40/48/50	UNID	36	5,40	194,40
908546	SUPORTE ACO 23 CM ROLO CB PLAST	UNID	48	3,82	183,36
908552	TESOURA CERCA VIVA	UNID	12	20,47	245,64
908553	TORN COZ PA B MOVEL PORTO BELLO BR	UNID	36	12,56	452,16
908554	TORNEIRA ESF P/ JARDIM 1/2 E 3/4	UNID	36	5,40	194,40
908556	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1195	UNID	36	6,48	233,28
908561	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30 MT	UNID	12	31,31	375,72
908563	TUBO ELET ROSC 1, 1/2"	UNID	130	15,93	2,070,90
908562	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	130	9,90	1,287,00
908567	TUBO ELETRODUTO SOLD 32 MM	UNID	120	9,22	1,106,40
908569	TUBO PVC ESG SN DN 40 MM	MT	200	2,56	512,00
908570	TUBO PVC ESG SN DN 50 MM	MT	300	4,14	1,242,00
908573	TUBO PVC SOLD 20 MM	MT	30	1,35	40,50
908575	TUBO PVC SOLD 32 MM	MT	300	3,35	1,005,00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					87,469,54

ARMAZEM ZEZA O LTDA

** CPF/CNPJ : 08090078000156

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908285	ARAME AÇO RECOZ 18 KG	KG	500	7,80	3,900,00
908586	BOTA BCA PVC CAPAT 39	UNID	15	31,99	479,85
908587	BOTA BCA PVC CAPAT 42	UNID	15	31,99	479,85
908306	BOTINA MISTA Nº 44 BI ELST S/ BIQ	PAR	36	47,10	1,695,60
908590	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 40 PT	UNID	120	47,20	5,664,00
908329	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 L	UNID	25	174,80	4,370,00
908338	CJ CORPO/TAMPA CAIXA D'AGUA 1000L	CX	10	228,00	2,280,00
908296	CJ PARATI BR	UNID	30	224,00	6,720,00
908378	COLUNA 5/16	UNID	60	57,80	3,468,00
908377	COLUNA 3/8	UNID	60	77,90	4,674,00
908380	CONE 75 CM NAS CORES BRANCA E LARANJA	UNID	60	24,70	1,482,00
908425	FEICHADURA EXTERNA CR BOLA	UNID	24	24,95	598,80
908426	FERRO CA 60 5,0 MM RETO	UNID	180	9,20	1,656,00
908581	FERRO CA- 50 1/4"	UNID	150	14,40	2,160,00
908582	FERRO CA-50 3/8" 10,00 MM RETO	UNID	150	33,40	5,010,00
908430	FIO DE CORTE QUADRADO 3,0 MM	MT	3000	0,64	1,920,00
908446	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500 W 220V	UNID	6	129,00	774,00
908483	MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 2 " AZUL	MT	60	12,69	761,40
908484	MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 3" AZUL	MT	60	23,49	1,409,40
908488	PA DE BICO C/CABO 74 CM	UNID	36	19,90	716,40
908571	TUBO PVC ESG PRIM DN 150 MM	MT	150	18,98	2,847,00
908568	TUBO PVC ESG SN DN 100 MM	MT	130	6,65	864,50
908577	TUBO PVC SOLD 50 MM	MT	300	7,60	2,280,00
908584	W COL CIMENTCOLA INT CINZA AC1 20 KG	SACO	1500	7,98	11,970,00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEZA O LTDA					68,180,80

R DE ARAÚJO SILVA ME

** CPF/CNPJ : 18000049000100

** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908352	CASCALINHO	MT²	100	99,00	9,900,00
908433	"FIO TORCIDO 2 X1,50	MT	500	1,34	670,00
908534	1400 1/2 REG PRESSAO (DN15)	UNID	24	17,90	429,60
908539	1416 3/4 LIGHT C23 REF PRESSAO	UNID	12	27,00	324,00
908267	ABRAÇAD NYLON 4, 8X350 MM PR 100 PÇS	PÇ	150	0,20	30,00
908268	ABRAÇAD RSF 14MM 1" X1,1/2" 25-38	UNID	100	1,00	100,00
908265	ABRACAD NYL 250MMX3,6 BCA 100 PÇS	PÇ	200	0,20	40,00
908273	AD. P/CX AGUA C/VEDAÇÃO LR MARROM 32X1"	UNID	30	7,40	222,00
908274	AD. P/CX AGUA LR MARROM 50X1.1/2	UNID	30	4,99	149,70
908275	ADAPTADOR SOLD CURTO 20MMX1/2"	UNID	350	0,14	49,00
908269	ADESIVO ARAIDITE HOBBY 16G BISN	UNID	40	16,40	656,00

908272	ADESIVO PLASTICO 175 G C/ PINCEL	UNID	100	3,90	390,00
908276	ADP SOLD CTO 25X3/4	UNID	300	0,19	57,00
908277	ADP SOLD CURTO 50 MM X1.1/2"	UNID	300	1,30	390,00
908278	ALAVANCA AÇO 1X1,5M LIS	UNID	3	80,00	240,00
908280	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UNID	50	20,00	1.000,00
908281	ANCINHO CURVO LEVE 16D S/ CABO	UNID	20	7,99	159,80
908282	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	UNID	100	3,99	399,00
908283	ARAME FARPADO 500M GIR	ROLO	25	168,00	4.200,00
908288	ARMARIO P/BANH 38X32 PLAST BR	PÇ	10	32,00	320,00
908289	ARMARIO PARA BANHEIRO PVC 38X47X10	UNID	20	29,90	598,00
908290	ARREBITES 4,8 X 16 EM ALUMÍNIO	UNID	300	0,12	36,00
908291	ARRUELA LISA POL 3/8"	UNID	300	0,10	30,00
908292	ARRUELA LISA POL 5/16"	UNID	300	0,10	30,00
908294	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BELLART	UNID	15	26,99	404,85
908298	BASCULHANTE ALUMINIO 40 X 40	UNID	20	25,00	500,00
908299	BLOCO COM 8 FUROS EM CERAMICA	MIL	50	330,00	16.500,00
908300	BOBINA ZINCADA CHAPA 26 X 800 MM	KG	300	5,80	1.740,00
908301	BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50 MM	KG	300	5,80	1.740,00
908302	BOTA EM BORRACHA CANO MEDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSAS	PAR	36	25,99	935,64
908303	BOTA EM COURO CANO CURTO SOLADO DE BORRACHA Nº VARIADAS	PAR	36	34,90	1.256,40
908589	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 43 PT	UNID	120	46,00	5.520,00
908308	BRITA Nº 18 ,19,20,21,22,24	MT	600	97,00	58.200,00
908309	BROCA CONCRETO 10 MM	UNID	24	6,60	158,40
908310	BROCA CONCRETO 12 X 150 MM	UNID	24	9,80	235,20
908312	BROCA CONCRETO 8 MM	UNID	24	4,70	112,80
908315	BROCA PARA AÇO 3/8	UNID	24	12,30	295,20
908313	BROCA PARA AÇO 1/16	UNID	24	1,30	31,20
908314	BROCA PARA AÇO 13/64	UNID	24	3,70	88,80
908316	BROCA PARA AÇO 5/16	UNID	24	7,70	184,80
908318	BUCHA RED SOLD CURTA 40 X32	UNID	400	0,90	360,00
908319	BUCHA 08 NYLON PAREDE MACICA	UNID	200	0,20	40,00
908320	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 10	UNID	500	0,15	75,00
908323	BUCHA RED SOLD CURTA 32 X25 MM	UNID	500	0,40	200,00
908324	BUCHA RED SOLD LONGA 32 X20 MM	UNID	500	0,80	400,00
908326	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X25	UNID	400	1,40	560,00
908327	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X32 MM	UNID	400	1,80	720,00
908328	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 50 X40	UNID	300	1,30	390,00
908331	CABO MADEIRA P/ENXADA 1,5M	UNID	36	8,30	298,80
908332	CABO MADEIRA P/MACHADO 0,98 CM	UNID	24	7,60	182,40
908333	CABO P/ CHIBANCA EM MADEIRA	UNID	24	12,00	288,00
908336	CADEADO LT E-40 MM	UNID	60	16,30	978,00
908337	CADEADO LT E-50 MM	UNID	30	19,99	599,70
908339	CAIXA D'AGUA AZUL C/TAMPA 310L	CX	10	120,00	1.200,00
908342	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS BR	UNID	36	17,30	622,80
908344	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA REDO	UNID	60	5,30	318,00
908345	CAMARA AR CARRINHO 3,5X8	UNID	100	17,40	1.740,00
908350	CAP SOLD 25 MM	UNID	300	0,40	120,00
908349	CAP SOLD 32 MM	UNID	300	0,65	195,00
908351	CARRO DE MAO PNEU/CAM/BAL 3.25 PT	UNID	20	94,00	1.880,00
908356	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNID	6	6,30	37,80
908357	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNID	6	6,90	41,40
908358	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNID	6	7,80	46,80
908359	CHAVE COMBINADA 14 MM	UNID	6	8,80	52,80
908360	CHAVE COMBINADA 16 MM	UNID	3	8,30	24,90
908361	CHAVE COMBINADA 17 MM	UNID	3	9,40	28,20
908362	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X4	UNID	3	4,50	13,50
908364	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X5	UNID	6	4,70	28,20
908365	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X4	UNID	6	1,70	10,20
908366	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X6	UNID	6	2,70	16,20
908367	CHAVE DE FENDA PT CHATA 3/16 X3	UNID	6	3,10	18,60
908368	CHAVE DE FENDA PT CRUZADA 1/4 X6	UNID	6	4,80	28,80
908369	CHAVE DE FENDA PT CRUZADA 1/8 X4	UNID	6	2,30	13,80
908371	CHAVE FIXA 10 X11 MM	UNID	6	4,50	27,00
908373	CIMENTO 50 KG	SACO	4000	19,40	77.600,00
908341	CJ CORPO/ TAMPA CAIXA D'AGUA 500L	UNID	20	168,00	3.360,00
908374	COLHER P/ PEDREIRO 10	UNID	24	12,00	288,00
908376	COLUNA 1/2	UNID	60	69,00	4.140,00
908383	CORDA PET 12 MM VD	KG	100	11,40	1.140,00
908382	CORDA PET TRANC 8 MM	KG	100	12,30	1.230,00
908385	CORRENTE ZINC CURTO 3,2 MM	KG	100	16,90	1.690,00
908387	CURVA 45° SOLD 32 MM	UNID	200	2,29	458,00
908391	CURVA 90 ELETRO PESADO 1 1/2	UNID	200	3,80	760,00
908399	CURVA ELET 90 CURTA 1.1/2	UNID	30	3,80	114,00
908402	CURVA ELETRODULTO SOLD 20 MM	UNID	60	1,10	66,00
908403	CURVA ELETRODULTO SOLD 25 MM	UNID	60	2,10	126,00
908404	CURVA ELETRODULTO SOLD 32 MM	UNID	60	2,10	126,00
908408	DOB CHUMBAR 780X4" POL	UNID	100	4,20	420,00
908407	DOBRADIÇA CANTO ZINC 3.1/2"	UNID	100	2,45	245,00
908409	DUCHA HIGIENICA (G) CROMADA ALAVANCA	UNID	6	37,99	227,94
908415	ENXADA BATIDA 2,0 LB	UNID	24	29,70	712,80
908416	ENXADÃO LARGO 2,5 L FORJADO S/ CABO	UNID	12	13,40	160,80
908420	FACÃO MATO 16	UNID	12	9,90	118,80
908422	FECH INT AL/ESP OV 1010/05 EC CR	UNID	36	21,00	756,00
908427	FERRO CA 60 5.0 MM DOBRADO	UNID	200	5,20	1.040,00
908428	FERROLHO CHATO 4" ZINC	UNID	36	3,75	135,00
908429	FERROLHO REDONDO ZINCADO AMARELO 4 POL	UNID	36	1,75	63,00
908431	FIO NYLON 3,0 MM CORTE GRAMA	ROLO	30	59,00	1.770,00
908435	FIO TORCIDO 2X 2.50	MT	2000	1,65	3.300,00
908437	FITA ISOLANTE PVC 10 M	UNID	60	2,30	138,00

908439	FOLHA DE MADEIRIT 17MM 2,20 X1,10M	FL	20	69.00	1,380.00
908440	FOLHA DE MADEIRIT 9MM 2,20 X1,10M	FL	20	27.00	540.00
908441	FOLHA DE MADEIRITE 13MM 2,20 X1,10M	FL	20	39.00	780.00
908444	FORMICIDA PO ROSA 40 1KG	UNID	36	7.99	287.64
908445	FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM	MT²	300	10.99	3,297.00
908455	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM	UNID	300	3.20	960.00
908457	JOELHO 90° SOLD 32 MM	UNID	300	0.70	210.00
908451	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 45°	UNID	400	1.45	580.00
908462	LAJE PREMOLDADA COMUM	MT	200	39.00	7,800.00
908467	LIXA FERRO 100	UNID	400	2.00	800.00
908468	LIXA FERRO 40	UNID	400	2.10	840.00
908469	LIXA FERRO 60	UNID	400	2.10	840.00
908470	LIXA FERRO 80	UNID	400	2.10	840.00
908472	LIXEIRA PEDAL 12 L	UNID	20	28.00	560.00
908473	LONA PLÁSTICA ENCERADO 2MX 2 MAZ-	UNID	6	10.50	63.00
908474	LONA POLIET 5X4 MAZ	UNID	10	79.90	799.00
908475	LONA PRETA 6X 6M 100	MT	300	4.50	1,350.00
908479	LUVA DE REDUÇÃO SOLD 32 X25	UNID	200	0.65	130.00
908480	LUVA MALHA PR 3 FIOS PIGMENTADA	PAR	48	1.99	95.52
908486	MARRETA 1,5KG C/ CABO	UNID	12	26.00	312.00
908485	MARRETA 1000GR 40 508/002	UNID	6	19.00	114.00
908489	PÁ FRANCÊS UNC PORCA 3/8"7 ZINC	UNID	400	1.50	600.00
908490	PA MAD PHIL CHATA CHIP 4,0 X35MM	UNID	400	0.12	48.00
908491	PA MAD PHIL CHATA CHIP 5,0X35 MM	UNID	1000	0.10	100.00
908493	PA SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X45 MM	UNID	500	0.25	125.00
908505	PARAF 1/4 B10 (PAR)	UNID	48	2.10	100.80
908495	PARAF FRANC 5/16X5 ZINC	UNID	500	0.49	245.00
908497	PARAF FRANCES PORCA 1/4X2 ZINC	UNID	500	0.35	175.00
908499	PARAF FRANCES PORCA 5/16X3.1/2 ZINC	UNID	500	0.03	15.00
908496	PARAF FRANCES UNC PORCA 5/16"X2"	UNID	500	0.29	145.00
908500	PARAF MAD CHATA CHIP 3,5 X 14 MM	UNID	100	0.03	3.00
908501	PARAF MAD CHATA CHIP 3,5 X20 MM	UNID	100	0.03	3.00
908502	PARAF MAD CHATA CHIP 5,0 X 40 MM	UNID	100	0.12	12.00
908503	PARAFUSO MAD CHATA 4,0X35 MM	UNID	1000	0.15	150.00
908506	PARF FRANCÊS COM PORCA 3/8 X8	UNID	500	1.05	525.00
908508	PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG	PÇ	6	67.00	402.00
908510	PICARETA CHIBANCA 4LB COM 90 CM	UNID	24	45.00	1,080.00
908511	PICARETA PONTA ESTREITA	UNID	24	33.90	813.60
908354	PISO 50 X50 CADENCE BEIGE 51094 CX2,52	MT²	500	15.40	7,700.00
908513	PNEU PARA CARRO DE MAO	UNID	36	27.90	1,004.40
908515	PORCA SX UNC ZINC 1/2" X 3/4"	UNID	800	0.30	240.00
908516	PORCA SX UNC ZINC 1/4X 7/16	UNID	800	0.08	64.00
908517	PORCA SX UNC ZINC 5/16"X 1/2"	UNID	800	0.08	64.00
908518	PORTA CADEADO 2,5 POL ZINCADO	UNID	120	0.79	94.80
908520	PORTA COM POSTILO ROCHINHA 2,10 X80	UNID	24	325.00	7,800.00
908522	PORTA SANF PVC BRANCA 0,60 X 2,10M	UNID	30	56.00	1,680.00
908523	PORTA SANF PVC BRANCA 0,70 X 2,10M	UNID	30	69.00	2,070.00
908528	PREGO C/CABO BWG 3 X 8 POL	KG	100	6.60	660.00
908525	PREGO CAB POL 1.1/4 X14	KG	100	8.70	870.00
908529	PREGO PARA LINHA 4 X 6	KG	100	5.70	570.00
908531	PREGO POL 22 X 45 COM CABEÇA 1KG	KG	60	11.70	702.00
908381	RODA CAR MÃO PNEU CAMARA	UNID	36	38.00	1,368.00
908542	SERRA MANUAL BIMETAL 1218	UNID	150	4.60	690.00
908544	STARTER 15/20 W	UNID	60	1.40	84.00
908545	STARTER 30X 40 W FS-4	UNID	60	1.20	72.00
908547	TARJETA ACO 2.1/2" ESP ZINC	UNID	130	1.75	227.50
908548	TARJETA ZINC 3 "	UNID	130	2.10	273.00
908592	TELA PAINEL 3.4 15X15 3 X2MT	UNID	50	37.90	1,895.00
908593	TELA PAINEL 4.2 15X15 3X2 MT	UNID	50	52.00	2,600.00
908549	TELA SOLDADA 5X10 X2,00 MM ALT 2,03	MT	200	34.99	6,998.00
908550	TELA SOLDADA 5X10 X2,00MM ALT 1,52	MT	200	27.90	5,580.00
908551	TELHA DE PRIMEIRA	UNID	30000	0.21	6,300.00
908555	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA	UNID	36	2.10	75.60
908557	TORNEIRA PARA PIA LONGA BRANCA 1/2 E 3/4	UNID	36	2.60	93.60
908558	TORNEIRA TANQUE 10 CM 1/2 1126	UNID	36	2.10	75.60
908559	TORQUES PARA CARPINTEIRO 10	UNID	10	23.90	239.00
908560	TRELIÇA TVA8- 6MT LEVE	UNID	500	17.35	8,675.00
908564	TUBO ELET ROSC 3/4	UNID	30	5.30	159.00
908565	TUBO ELET SOLD 20 MM	UNID	120	3.00	360.00
908566	TUBO ELET SOLD 25 MM	UNID	120	5.40	648.00
908346	TUBO P/CX DESC CURTO C/CURVA	UNID	15	8.00	120.00
908572	TUBO PVC ESG SN DN 200 MM	MT	30	39.90	1,197.00
908574	TUBO PVC SOLD 25 MM	MT	300	1.85	555.00
908576	TUBO PVC SOLD 40 MM	MT	300	4.40	1,320.00
908578	VALVULA AMERICANA S/ ADAPTADOR	UNID	36	6.50	234.00
908579	VASSOURAO GARI 30 CM SER.PES ODIM	UNID	300	13.00	3,900.00
908580	VASSOURÃO GARI CEPA PLASTICA	UNID	170	15.90	2,703.00
908541	W. COLOR REJ FLEXIVEL PRETO GTE 1KG	UNID	300	2.20	660.00
908287	W.COL CIMENTOCOLA EXTERNO CZ ACII 20KG	SACO	700	12.00	8,400.00
908585	ZINCO CHAPA ROLO 28 80 CM	KG	100	5.70	570.00
TOTAL DO FORNECEDOR R DE ARAÚJO SILVA ME					326,776.69
Valor Total da Contratação R\$ 482.427,03 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:2E0C932C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 005-2018****LICITAÇÃO N. ° PP0052018****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO****MODALIDADE: Pregão Presencial****ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 005-2018**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909355	339030BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF.	UNID	50	3.70	185.00
909400	339030FLUOR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO.	UNID	50	8.20	410.00
909327	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID	CX	80	32.90	2,632.00
909330	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID.	CX	150	62.00	9,300.00
909333	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G.	UNID	25	7.40	185.00
909334	ANTISEPTICO BUCAL MENTA COM FLUOR DE 1000ML A BASE DE CLOREXIDINA.	LITRO	15	39.50	592.50
909338	BANDEJA RETANGULAR 22X12 X 1,5CM.	UNID	5	24.50	122.50
909339	BANDEJA RETANGULAR 22X12 X1,5CM.	UNID	5	25.00	125.00
909346	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02.	UNID	100	8.50	850.00
909347	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04.	UNID	100	8.50	850.00
909348	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06.	UNID	100	8.50	850.00
909349	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF.	UNID	50	3.70	185.00
909350	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F.	UNID	50	3.70	185.00
909351	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F.	UNID	50	3.70	185.00
909352	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF.	UNID	50	3.70	185.00
909353	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F.	UNID	50	3.70	185.00
909354	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF.	UNID	50	3.70	185.00
909356	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012.	UNID	70	3.70	259.00
909358	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL.	UNID	30	3.70	111.00
909357	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014.	UNID	70	3.70	259.00
909360	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL.	UNID	30	3.70	111.00
909359	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015.	UNID	70	3.70	259.00
909362	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL.	UNID	40	3.70	148.00
909361	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016.	UNID	70	3.70	259.00
909363	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032.	UNID	40	3.70	148.00
909364	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033.	UNID	40	3.70	148.00
909365	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034.	UNID	40	3.70	148.00
909366	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090.	UNID	40	3.70	148.00
909367	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091.	UNID	40	3.70	148.00
909368	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092.	UNID	40	3.70	148.00
909370	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216.	UNID	30	3.70	111.00
909464	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0228.	UNID	30	11.70	351.00
909465	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0241.	UNID	30	11.70	351.00
909466	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0244.	UNID	30	11.70	351.00
909375	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID..	TB	3	1,030.00	3,090.00
909377	CAVITINE.	UNID	15	17.50	262.50
909379	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPAÇO E AUTO-ENDURECÍVEL; CONTÉM PIGMENTOS RADIOPAIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL. CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G.	CX	15	26.00	390.00
909460	CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 200 ML.	FRC	50	23.50	1,175.00
909380	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML.	FRC	25	29.00	725.00
909382	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO).	UNID	50	8.50	425.00
909383	COTOZOL.	UNID	15	25.20	378.00
909384	CREME DENTAL COM FLUOR.	UNID	50	3.75	187.50
909385	CREME DENTAL SEM FLUOR.	UNID	50	3.00	150.00
909386	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100.	ENV	20	10.00	200.00
909388	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA.	UNID	50	1.70	85.00
909389	ESCOVA DENTAL ADULTO.	UNID	1500	1.30	1,950.00
909390	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UNID	500	1.30	650.00
909392	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID..	CX	10	35.00	350.00
909394	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID.	CX	30	42.90	1,287.00
909395	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/ 24 UNIDADES).	CX	10	42.90	429.00
909399	FLUOR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML.	UNID	10	8.20	82.00

909404	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON).	UNID	20	5,65	113,00
909406	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A2 (PÓ E LÍQUIDO). CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO. CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10	UNID	50	46,00	2,300,00
909407	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LÍQUIDO).	UNID	10	98,70	987,00
909408	JATO DE BICARBONATO, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA. DESIGN MODERNO, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. COMPOSTO DE CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCALVÁVEL. - RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO; - PONTA DO JATO DE BICAR	UNID	1	3,130,00	3,130,00
909463	KIT DE POLIMENTO DIAMOND MASTER (DISCOS DE LIXA DIAMOND PRO, DISCO DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO, BORRACHA DE SILICONE, ACABAMENTO DE RESINA).	KIT	10	49,00	490,00
909411	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID..	CX	6	30,00	180,00
909412	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/ 100 UNID..	CX	6	30,00	180,00
909414	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID.	CX	50	10,95	547,50
909418	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNID	5	14,80	74,00
909419	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY (200ML).	UNID	2	20,00	40,00
909420	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY (200ML).	UNID	2	20,00	40,00
909421	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS. ENVELOPE C/12 FOLHAS, COPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS..	UNID	5	27,00	135,00
909423	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90 G.	UNID	15	9,70	145,50
909424	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G.	UNID	10	7,00	70,00
909427	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL (CX. C/25UND).	CX	30	209,00	6,270,00
909425	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO (CX. C/150UND).	CX	70	124,00	8,680,00
909428	PINÇA CLÍNICA.	UNID	20	15,50	310,00
909429	PINÇA UNIVERSAL PEQUENA GOLGRAN .	UNID	20	21,00	420,00
909430	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.	CONJ	10	45,00	450,00
909440	RESINA COMPOSTA COR A1 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909437	RESINA COMPOSTA COR A1 DENTINA: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909436	RESINA COMPOSTA COR A1 ESMALTE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909441	RESINA COMPOSTA COR A2 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909439	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909438	RESINA COMPOSTA COR A2 ESMALTE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909442	RESINA COMPOSTA COR A3 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909443	RESINA COMPOSTA COR WE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42,70	2,135,00
909448	RESINA FLOW COR A3.	UNID	10	23,30	233,00
909451	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M.	TB	15	3,20	48,00
909452	SISTEMA ADESIVO COM 6ML PRATICIDADE: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, FRASCO COM TAMPÃO "FLIP TOP", SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS)	FRC	10	123,00	1,230,00
909454	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA.	UNID	25	2,10	52,50
909455	TESOURA CURVA 13 CM.	UNID	5	20,30	101,50
909456	TESOURA RETA 13 CM.	UNID	5	20,00	100,00
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					75,893,00
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME					
** CPF/CNPJ : 27029083000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909326	AFASTADOR MINNESSOTA.	UNID	5	23,00	115,00
909328	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID	PCT	300	2,95	885,00
909329	ALVEOLETIN.	UNID	5	29,00	145,00
909331	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100.000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID.	CX	10	99,50	995,00
909332	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID.	CX	10	99,50	995,00
909336	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 60 X 50 CM INFANTIL.	UNID	2	328,50	657,00
909335	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-76 X 60 CM ADULTO.	UNID	2	349,00	698,00
909337	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAMADA PLÁSTICA, SUPER ABSORVENTE (33X 47CM).	PCT	50	15,57	778,50
909462	BROCA CIRÚRGICA 151 Z DE 28 MM.	UNID	40	42,25	1,690,00
909341	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL.	UNID	10	22,50	225,00
909340	BROCA CIRÚRGICA Nº 04.	UNID	10	22,00	220,00
909343	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL.	UNID	10	22,50	225,00
909342	BROCA CIRÚRGICA Nº 05.	UNID	10	22,50	225,00
909345	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL.	UNID	10	22,50	225,00
909344	BROCA CIRÚRGICA Nº 06.	UNID	10	22,50	225,00
909369	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245.	UNID	20	10,00	200,00
909371	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329.	UNID	30	10,00	300,00
909372	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330.	UNID	30	10,00	300,00
909373	CABO DE BISTURI .	UNID	20	12,00	240,00
909374	CABO PARA ESPELHO BUCAL ROSQUEAVEL.	UNID	20	3,30	66,00
909376	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID..	TB	3	1,629,00	4,887,00

909378	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL.	UNID	5	95.50	477.50
909381	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS.	UNID	5	37.40	187.00
909387	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCROSTANTE.	LITRO	50	31.50	1,575.00
909391	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5.	UNID	700	4.90	3,430.00
909393	ESTOJO INÓX 20 X 9 X 2 CM .	UNID	10	39.90	399.00
909396	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRICTOR).	UNID	10	59.50	595.00
909397	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRICTOR).	UNID	10	59.50	595.00
909398	FIXADOR DENTAL 475ML.	FRC	200	12.00	2,400.00
909401	FORMOCRESOL.	UNID	5	7.45	37.25
909402	HEMOSTOP.	UNID	10	40.00	400.00
909403	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G.	FRC	10	7.20	72.00
909405	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 (PÓ E LÍQUIDO). CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO. CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10	UNID	50	48.50	2,425.00
909409	KIT DE BROCAS BAIXO ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID.	CONJ	5	56.00	280.00
909410	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	UNID	10	56.00	560.00
909413	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. CX C/ 12 TIRAS..	CX	15	7.90	118.50
909461	LUVAS CIRÚRGICAS 6,5.	UNID	100	2.54	254.00
909415	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM..	UNID	20	2.09	41.80
909416	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM.	UNID	20	2.09	41.80
909417	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID..	CX	50	13.65	682.50
909422	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G.	UNID	10	34.00	340.00
909426	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INFANTIL (CX. C/100UND).	CX	30	142.50	4,275.00
909431	PORTA AGULHA MAYO HEGAR (TIPO GOLGRAN).	UNID	5	27.50	137.50
909434	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO (KIT).	UNID	6	89.50	537.00
909435	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL (KIT).	UNID	6	89.50	537.00
909432	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML.	UNID	15	19.50	292.50
909433	PULPO SAN PÓ 50G.	UNID	15	21.00	315.00
909444	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5.	UNID	20	78.00	1,560.00
909445	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2.	UNID	20	78.00	1,560.00
909446	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3.	UNID	20	78.00	1,560.00
909447	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2.	UNID	20	78.00	1,560.00
909449	RESINA OA2.	UNID	10	22.60	226.00
909450	REVELADOR DENTAL 475ML.	FRC	200	12.70	2,540.00
909453	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID.	PCT	500	5.70	2,850.00
909457	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50.	CX	20	2.35	47.00
909458	TRICRESOL.	UNID	5	14.70	73.50
909459	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ).	UNID	2	33.65	67.30
TOTAL DO FORNECEDOR MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME					47,345.65
Valor Total da Contratação R\$ 123.238,65(Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:286FD09E

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004-2018

LICITAÇÃO N. ° PP0042018
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS.
MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 004-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					
** CPF/CNPJ : 24523276000112					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908264	ABRACAD NYL 200MMX3,6 MM PTA 100 PÇS	PEÇA	200	0.09	18.00
908266	ABRACAD NYL 300MMX3,6 BCA 100 PÇS	PÇ	200	0.17	34.00
908270	ADESIVO (COLA PVC) 17G	UNID	300	1.44	432.00
908271	ADESIVO (COLA PVC) 75G	UNID	100	3.15	315.00
908284	ARAME GALVANIZADO BITOLA 16	KG	500	8.59	4,295.00
908286	ARCO DE SERRA REGULAVEL 12"	UNID	50	16.65	832.50
908293	ARRUELA LISA POL 5/8"	UNID	300	0.30	90.00
908295	ASSENTO SANIT C/TAMPA ENVOLV BRANCO	UNID	40	12.82	512.80
908297	BACIA CONV IZY P11 GL	UNID	40	86.90	3,476.00
908304	BOTA SEG/ C ELASTICO Nº 39	PAR	36	36.00	1,296.00
908307	BOTINA RASPA Nº 40 BI ELAST BIQ PP	PAR	36	47.00	1,692.00
908588	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 42 PT	UNID	120	47.25	5,670.00

908591	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 41 PT	UNID	120	47.15	5,658.00
908311	BROCA CONCRETO 6 MM	UNID	24	3.06	73.44
908317	BROXA PINTURA 18X8CM STANDAR 800/2	UNID	150	3.15	472.50
908321	BUCHA RED P/ ESGOTO LONGA 50 X40	UNID	400	0.90	360.00
908322	BUCHA RED SOLD CURTA 25 X20 MM	UNID	500	0.23	115.00
908325	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X20 MM	UNID	400	1.53	612.00
908330	CABO DE MADEIRA P/ ANCINHO	UNID	36	3.15	113.40
908334	CADEADO 30 MM LATÃO	UNID	60	9.90	594.00
908335	CADEADO 35 MM LATÃO	UNID	60	12.37	742.20
908347	CAP ESG PRIM 100MM	UNID	60	2.97	178.20
908348	CAP SD 20 MM	UNID	60	0.32	19.20
908353	CAVADEIRA ARTICULADA C/B 110 CM	UNID	10	19.50	195.00
908370	CHAVE TESTE 1/8 X3	UNID	6	2.30	13.80
908343	CJ MED MON COSERN C/ VISOR VD	UNID	20	36.36	727.20
908375	COLHER PEDREIRO CANTO RED 9 "	UNID	24	16.79	402.96
908379	COLUNA LAV ATLANT BR GELO	UNID	30	38.70	1,161.00
908384	CORDA PET TANC 6 MM	KG	36	13.37	481.32
908400	CURVA 180° P/ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	60	5.04	302.40
908386	CURVA 45° SOLD 20 MM	UNID	60	1.08	64.80
908388	CURVA 45° SOLD 40 MM	UNID	200	3.42	684.00
908389	CURVA 90 CTA ELETRO SOLD 20 MM	PÇ	200	2.02	404.00
908392	CURVA 90 LGA ELETRO ROSC 1/2	UNID	100	1.44	144.00
908393	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 20 MM	UNID	100	1.62	162.00
908394	CURVA 90 LGA ELETRO SOLD 25 MM	UNID	100	2.79	279.00
908395	CURVA 90 LONGA ELETR SOLD CL A 25 MM	PÇ	100	1.44	144.00
908397	CURVA 90° SOLD 50 MM	UNID	60	6.39	383.40
908396	CURVA 90° R.LONGA P/ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	100	2.02	202.00
908398	CURVA DE 90° AÇO GV DE 1 "	UNID	30	16.87	506.10
908390	CURVA DE ELETRODUTO 3/4	UNID	200	1.62	324.00
908401	CURVA ELETRODUTO ROSC 1.1/2" 180°	UNID	60	5.04	302.40
908340	CX DE INSPEÇÃO P/ ATERramento	UNID	36	3.15	113.40
908405	DISCO CORTE AÇO90 2 TELAS 12"X1/8"X1"	UNID	20	4.23	84.60
908406	DISCO DIAMANTADO CONT 110X20 CLASSIC	UNID	24	13.01	312.24
908410	DUCHA HIGIENICA BR CR	UNID	24	19.39	465.36
908411	ELETRODUTO PARA SOLDA ELETRICA 3.25 MM	KG	50	9.36	468.00
908412	ENGATE PLASTICO 30CM X1/2	UNID	36	1.71	61.56
908413	ENGATE PLASTICO 40CM X1/2	UNID	36	1.80	64.80
908414	ENXADA 2,5 C/ CABO 150 CM	UNID	15	22.05	330.75
908417	ESCADA 13 EM 1 ART ALUMINIO 3X4	UNID	3	327.33	981.99
908418	ESMERIL DE AFIAR COM DUPLA FACE	UNID	24	13.50	324.00
908419	ESPATULA DE ACO INOX 10,2 CM	UNID	36	5.72	205.92
908423	FECH BRIO EXT 40X53 E 26 PY 45MM CR	UNID	24	25.06	601.44
908424	FECH TP CAIXAO 930X2" CH INDIV	UNID	36	4.86	174.96
908421	FECHADURA EXT ITALY CR ALAV	UNID	24	24.50	588.00
908583	FERRO CA 50 5/16	UNID	150	20.00	3,000.00
908432	FIO TORCIDO 2 X1.00	MT	400	0.72	288.00
908434	FIO TORCIDO 2X1.50 MM	MT	1300	1.34	1,742.00
908436	FITA CREPE 25X 50 USO GERAL	UNID	24	4.00	96.00
908438	FITA VEDA ROSCA 18X10 MM	UNID	500	2.02	1,010.00
908453	JOELHO 45° SOLD 50 MM	UNID	400	3.15	1,260.00
908450	JOELHO 90° ESG 100 MM	UNID	300	2.47	741.00
908452	JOELHO 90° ESG SEC 40 MM	UNID	300	0.45	135.00
908454	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UNID	300	0.94	282.00
908456	JOELHO 90° SOLD 20 MM	UNID	500	0.18	90.00
908458	JOELHO 90° SOLD 40 MM	UNID	300	1.94	582.00
908459	JOELHO 90° SOLD 50 MM	UNID	300	1.57	471.00
908447	JOELHO AZUL LR 25 MMX1/2	UNID	100	2.11	211.00
908449	JOELHO DE RED SOLD 25 X 20	UNID	300	0.72	216.00
908448	JOELHO DE RED SOLD 25 X20	UNID	10	0.72	7.20
908460	KIT BANHEIRO 5 PÇS CROM GUARUJA	UNID	12	24.84	298.08
908372	KIT CHUVEIRO FRIO C/BRACO 1/2	UNID	60	5.98	358.80
908461	KIT COMPLETO CAIXA ACOPLADA	UNID	15	63.09	946.35
908463	LAMBRIL OND GLV 0,80 MM	UNID	20	77.17	1,543.40
908464	LAVATÓRIO S/ COLUNA	UNID	48	40.95	1,965.60
908465	LIMA ENXADA 8"	UNID	30	9.00	270.00
908471	LIXA MASSA 120 225 X275	UNID	500	0.81	405.00
908466	LIXA MASSA VERM 060	UNID	400	0.81	324.00
908443	LIXA MASSA VERM 080	UNID	400	0.81	324.00
908442	LIXA MASSA VERM 100	UNID	400	0.81	324.00
908477	LUVA CORRER P/TUBO SOLD 20 MM	UNID	200	3.96	792.00
908478	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO	PAR	120	7.87	944.40
908476	LUVA LR 25 MMX1/2 AZUL	UNID	200	1.89	378.00
908481	MANG CRISTAL 1/2"X 1.5	MT	300	0.94	282.00
908482	MANG CRISTAL 3/4 X1.5	MT	10	1.80	18.00
908487	MARTELO ACO 25MM UNHA CR MAD	UNID	12	19.17	230.04
908492	PÁ QUADRADA COM CABO DE 74 CM	UNID	36	19.80	712.80
908494	PA SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X55 MM	UNID	500	0.30	150.00
908498	PARAF FRANCES PORCA 1/4"X21/2" ZINC	UNID	500	0.45	225.00
908504	PARAFUSO SANITARIO ZINCADO BUCHA 12	UNID	48	5.85	280.80
908507	PIA DE MAR SINTETICO 1,50 X 0,50 EXTRA PT	PÇ	6	79.00	474.00
908509	PIA INOX 150 CS 430 DT ES 08619	UNID	6	151.97	911.82
908355	PISO 45 X45 JAKARTA WHITE 45844	MT?	500	13.92	6,960.00
908512	PLAFON ECONOMICO E-27	UNID	300	2.79	837.00
908514	PORCA OLHAL M 16	PÇ	36	9.45	340.20
908519	PORTA CADEADO 3,5 POL ZINCADO	UNID	120	2.29	274.80
908521	PORTA LÂMPADA COM RABICHO	UNID	200	2.05	410.00
908524	PORTA SANF PVC BRANCA 0,80 X 2,10M	UNID	30	74.00	2,220.00
908526	PREGO CAB POL 2.1/2 X 10	KG	100	7.29	729.00
908527	PREGO DE 1.1/2 X 15"	KG	100	7.29	729.00

908530	PREGO POL 19 X 39 1 KG	KG	60	6.30	378.00
908532	PULVERIZADOR COSTAL 20 L	UNID	3	211.23	633.69
908279	REBITADOR MANUAL 10"	UNID	15	26.32	394.80
908533	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 20 MM	UNID	36	2.70	97.20
908536	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 40 MM	UNID	24	7.20	172.80
908535	REG. ESF. BORB. SOLD. MARROM 50 MM	UNID	24	10.22	245.28
908537	REGISTRO GAVETA C 23 3/4" CR	UNID	24	27.90	669.60
908538	REGISTRO GAVETA C023 1.1/2 DN 40	UNID	12	77.04	924.48
908540	REJUNTE PLATINA 1KG	UNID	400	1.90	760.00
908543	SIFÃO COPO UNIVERSAL DN 38/40/48/50	UNID	36	5.40	194.40
908546	SUPORTE ACO 23 CM ROLO CB PLAST	UNID	48	3.82	183.36
908552	TESOURA CERCA VIVA	UNID	12	20.47	245.64
908553	TORN COZ PA B MOVEL PORTO BELLO BR	UNID	36	12.56	452.16
908554	TORNEIRA ESF P/ JARDIM 1/2 E 3/4	UNID	36	5.40	194.40
908556	TORNEIRA LAVATORIO 1/2 1195	UNID	36	6.48	233.28
908561	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30 MT	UNID	12	31.31	375.72
908563	TUBO ELET ROSC 1. 1/2"	UNID	130	15.93	2,070.90
908562	TUBO ELETRODUTO ROSC 1"	UNID	130	9.90	1,287.00
908567	TUBO ELETRODUTO SOLD 32 MM	UNID	120	9.22	1,106.40
908569	TUBO PVC ESG SN DN 40 MM	MT	200	2.56	512.00
908570	TUBO PVC ESG SN DN 50 MM	MT	300	4.14	1,242.00
908573	TUBO PVC SOLD 20 MM	MT	30	1.35	40.50
908575	TUBO PVC SOLD 32 MM	MT	300	3.35	1,005.00
TOTAL DO FORNECEDOR ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO					87,469.54
ARMAZEM ZEAO LTDA					
** CPF/CNPJ : 08090078000156					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908285	ARAME AÇO RECOZ 18 KG	KG	500	7.80	3,900.00
908586	BOTA BCA PVC CAPAT 39	UNID	15	31.99	479.85
908587	BOTA BCA PVC CAPAT 42	UNID	15	31.99	479.85
908306	BOTINA MISTA Nº 44 BI ELST S/ BIQ	PAR	36	47.10	1,695.60
908590	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 40 PT	UNID	120	47.20	5,664.00
908329	CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 L	UNID	25	174.80	4,370.00
908338	CJ CORPO/TAMPA CAIXA D'AGUA 1000L	CX	10	228.00	2,280.00
908296	CJ PARATI BR	UNID	30	224.00	6,720.00
908378	COLUNA 5/16	UNID	60	57.80	3,468.00
908377	COLUNA 3/8	UNID	60	77.90	4,674.00
908380	CONE 75 CM NAS CORES BRANCA E LARANJA	UNID	60	24.70	1,482.00
908425	FEICHADURA EXTERNA CR BOLA	UNID	24	24.95	598.80
908426	FERRO CA 60 5.0 MM RETO	UNID	180	9.20	1,656.00
908581	FERRO CA- 50 1/4"	UNID	150	14.40	2,160.00
908582	FERRO CA-50 3/8" 10.00 MM RETO	UNID	150	33.40	5,010.00
908430	FIO DE CORTE QUADRADO 3.0 MM	MT	3000	0.64	1,920.00
908446	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 500 W 220V	UNID	6	129.00	774.00
908483	MANGUEIRA TUBULAR FLEXÍVEL PVC KM 2 " AZUL	MT	60	12.69	761.40
908484	MANGUEIRA TUBULAR FLEXIVEL PVC KM 3" AZUL	MT	60	23.49	1,409.40
908488	PA DE BICO C/CABO 74 CM	UNID	36	19.90	716.40
908571	TUBO PVC ESG PRIM DN 150 MM	MT	150	18.98	2,847.00
908568	TUBO PVC ESG SN DN 100 MM	MT	130	6.65	864.50
908577	TUBO PVC SOLD 50 MM	MT	300	7.60	2,280.00
908584	W COL CIMENTCOLA INT CINZA AC1 20 KG	SACO	1500	7.98	11,970.00
TOTAL DO FORNECEDOR ARMAZEM ZEAO LTDA					68,180.80
R DE ARAÚJO SILVA ME					
** CPF/CNPJ : 18000049000100					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908352	CASCALINHO	MT²	100	99.00	9,900.00
908433	"FIO TORCIDO 2 X1.50	MT	500	1.34	670.00
908534	1400 1/2 REG PRESSAO (DN15)	UNID	24	17.90	429.60
908539	1416 3/4 LIGHT C23 REF PRESSAO	UNID	12	27.00	324.00
908267	ABRAÇAD NYLON 4, 8X350 MM PR 100 PÇS	PÇ	150	0.20	30.00
908268	ABRAÇAD RSF 14MM 1" X1.1/2" 25-38	UNID	100	1.00	100.00
908265	ABRACAD NYL 250MMX3,6 BCA 100 PÇS	PÇ	200	0.20	40.00
908273	AD. P/CX AGUA C/VEDAÇÃO LR MARROM 32X1"	UNID	30	7.40	222.00
908274	AD. P/CX AGUA LR MARROM 50X1.1/2	UNID	30	4.99	149.70
908275	ADAPTADOR SOLD CURTO 20MMX1/2"	UNID	350	0.14	49.00
908269	ADESIVO ARAIDITE HOBBY 16G BISN	UNID	40	16.40	656.00
908272	ADESIVO PLASTICO 175 G C/ PINCEL	UNID	100	3.90	390.00
908276	ADP SOLD CTO 25X3/4	UNID	300	0.19	57.00
908277	ADP SOLD CURTO 50 MM X1.1/2"	UNID	300	1.30	390.00
908278	ALAVANCA ACO 1X1,5M LIS	UNID	3	80.00	240.00
908280	ALICATE UNIVERSAL Nº 8	UNID	50	20.00	1,000.00
908281	ANCINHO CURVO LEVE 16D S/ CABO	UNID	20	7.99	159.80
908282	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	UNID	100	3.99	399.00
908283	ARAME FARPAO 500M GIR	ROLO	25	168.00	4,200.00
908288	ARMARIO P/BANH 38X32 PLAST BR	PÇ	10	32.00	320.00
908289	ARMARIO PARA BANHEIRO PVC 38X47X10	UNID	20	29.90	598.00
908290	ARREBITES 4,8 X 16 EM ALUMÍNIO	UNID	300	0.12	36.00
908291	ARRUELA LISA POL 3/8"	UNID	300	0.10	30.00
908292	ARRUELA LISA POL 5/16"	UNID	300	0.10	30.00
908294	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BELLART	UNID	15	26.99	404.85
908298	BASCULHANTE ALUMINIO 40 X 40	UNID	20	25.00	500.00
908299	BLOCO COM 8 FUROS EM CERAMICA	MIL	50	330.00	16,500.00
908300	BOBINA ZINCADA CHAPA 26 X 800 MM	KG	300	5.80	1,740.00
908301	BOBINA ZINCADA CHAPA 26X50 MM	KG	300	5.80	1,740.00
908302	BOTA EM BORRACHA CANO MEDIO BRANCA NUMERAÇÃO DIVERSAS	PAR	36	25.99	935.64
908303	BOTA EM COURO CANO CURTO SOLADO DE BORRACHA Nº VARIADAS	PAR	36	34.90	1,256.40
908589	BOTINA SEG. EL. S/B BRONZE 43 PT	UNID	120	46.00	5,520.00

908308	BRITA Nº 18 ,19,20,21,22,24	MT	600	97.00	58,200.00
908309	BROCA CONCRETO 10 MM	UNID	24	6.60	158.40
908310	BROCA CONCRETO 12 X 150 MM	UNID	24	9.80	235.20
908312	BROCA CONCRETO 8 MM	UNID	24	4.70	112.80
908315	BROCA PARA AÇO 3/8	UNID	24	12.30	295.20
908313	BROCA PARA AÇO 1/16	UNID	24	1.30	31.20
908314	BROCA PARA AÇO 13/64	UNID	24	3.70	88.80
908316	BROCA PARA AÇO 5/16	UNID	24	7.70	184.80
908318	BUCHA RED SOLD CURTA 40 X32	UNID	400	0.90	360.00
908319	BUCHA 08 NYLON PAREDE MACICA	UNID	200	0.20	40.00
908320	BUCHA P/FIXAÇÃO Nº 10	UNID	500	0.15	75.00
908323	BUCHA RED SOLD CURTA 32 X25 MM	UNID	500	0.40	200.00
908324	BUCHA RED SOLD LONGA 32 X20 MM	UNID	500	0.80	400.00
908326	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X25	UNID	400	1.40	560.00
908327	BUCHA RED SOLD LONGA 50 X32 MM	UNID	400	1.80	720.00
908328	BUCHA REDUÇÃO SD CURTA 50 X40	UNID	300	1.30	390.00
908331	CABO MADEIRA P/ENXADA 1,5M	UNID	36	8.30	298.80
908332	CABO MADEIRA P/MACHADO 0,98 CM	UNID	24	7.60	182.40
908333	CABO P/ CHIBANCA EM MADEIRA	UNID	24	12.00	288.00
908336	CADEADO LT E-40 MM	UNID	60	16.30	978.00
908337	CADEADO LT E-50 MM	UNID	30	19.99	599.70
908339	CAIXA D'AGUA AZUL C/TAMPA 310L	CX	10	120.00	1,200.00
908342	CAIXA DESCARGA CONTROLADA 9 LITROS BR	UNID	36	17.30	622.80
908344	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 C/ GRELHA REDO	UNID	60	5.30	318.00
908345	CAMARA AR CARRINHO 3,5X8	UNID	100	17.40	1,740.00
908350	CAP SOLD 25 MM	UNID	300	0.40	120.00
908349	CAP SOLD 32 MM	UNID	300	0.65	195.00
908351	CARRO DE MAO PNEU/CAM/BAL 3.25 PT	UNID	20	94.00	1,880.00
908356	CHAVE COMBINADA 10 MM	UNID	6	6.30	37.80
908357	CHAVE COMBINADA 11 MM	UNID	6	6.90	41.40
908358	CHAVE COMBINADA 13 MM	UNID	6	7.80	46.80
908359	CHAVE COMBINADA 14 MM	UNID	6	8.80	52.80
908360	CHAVE COMBINADA 16 MM	UNID	3	8.30	24.90
908361	CHAVE COMBINADA 17 MM	UNID	3	9.40	28.20
908362	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X4	UNID	3	4.50	13.50
908364	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/4 X5	UNID	6	4.70	28.20
908365	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X4	UNID	6	1.70	10.20
908366	CHAVE DE FENDA PT CHATA 1/8 X6	UNID	6	2.70	16.20
908367	CHAVE DE FENDA PT CHATA 3/16 X3	UNID	6	3.10	18.60
908368	CHAVE DE FENDA PT CRUZADA 1/4 X6	UNID	6	4.80	28.80
908369	CHAVE DE FENDA PT CRUZADA 1/8 X4	UNID	6	2.30	13.80
908371	CHAVE FIXA 10 X11 MM	UNID	6	4.50	27.00
908373	CIMENTO 50 KG	SACO	4000	19.40	77,600.00
908341	CJ CORPO/ TAMPA CAIXA D'AGUA 500L	UNID	20	168.00	3,360.00
908374	COLHER P/ PEDREIRO 10	UNID	24	12.00	288.00
908376	COLUNA 1/2	UNID	60	69.00	4,140.00
908383	CORDA PET 12 MM VD	KG	100	11.40	1,140.00
908382	CORDA PET TRANC 8 MM	KG	100	12.30	1,230.00
908385	CORRENTE ZINC CURTO 3,2 MM	KG	100	16.90	1,690.00
908387	CURVA 45° SOLD 32 MM	UNID	200	2.29	458.00
908391	CURVA 90 ELETRO PESADO 1 1/2	UNID	200	3.80	760.00
908399	CURVA ELET 90 CURTA 1.1/2	UNID	30	3.80	114.00
908402	CURVA ELETRODULTO SOLD 20 MM	UNID	60	1.10	66.00
908403	CURVA ELETRODULTO SOLD 25 MM	UNID	60	2.10	126.00
908404	CURVA ELETRODULTO SOLD 32 MM	UNID	60	2.10	126.00
908408	DOB CHUMBAR 780X4" POL	UNID	100	4.20	420.00
908407	DOBRADIÇA CANTO ZINC 3.1/2"	UNID	100	2.45	245.00
908409	DUCHA HIGIENICA (G) CROMADA ALAVANCA	UNID	6	37.99	227.94
908415	ENXADA BATIDA 2,0 LB	UNID	24	29.70	712.80
908416	ENXADÃO LARGO 2,5 L FORJADO S/ CABO	UNID	12	13.40	160.80
908420	FACÃO MATO 16	UNID	12	9.90	118.80
908422	FECH INT AL/ESP OV 1010/05 EC CR	UNID	36	21.00	756.00
908427	FERRO CA 60 5.0 MM DOBRADO	UNID	200	5.20	1,040.00
908428	FERROLHO CHATO 4" ZINC	UNID	36	3.75	135.00
908429	FERROLHO REDONDO ZINCADO AMARELO 4 POL	UNID	36	1.75	63.00
908431	FIO NYLON 3,0 MM CORTE GRAMA	ROLO	30	59.00	1,770.00
908435	FIO TORCIDO 2X 2.50	MT	2000	1.65	3,300.00
908437	FITA ISOLANTE PVC 10 M	UNID	60	2.30	138.00
908439	FOLHA DE MADEIRIT 17MM 2,20 X1,10M	FL	20	69.00	1,380.00
908440	FOLHA DE MADEIRIT 9MM 2,20 X1,10M	FL	20	27.00	540.00
908441	FOLHA DE MADEIRITE 13MM 2,20 X1,10M	FL	20	39.00	780.00
908444	FORMICIDA PO ROSA 40 1KG	UNID	36	7.99	287.64
908445	FORRO FRANCÊS PVC M² - 20 CM	MT²	300	10.99	3,297.00
908455	JOELHO 90° ESGOTO 75 MM	UNID	300	3.20	960.00
908457	JOELHO 90° SOLD 32 MM	UNID	300	0.70	210.00
908451	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM 45°	UNID	400	1.45	580.00
908462	LAJE PREMOLDADA COMUM	MT	200	39.00	7,800.00
908467	LIXA FERRO 100	UNID	400	2.00	800.00
908468	LIXA FERRO 40	UNID	400	2.10	840.00
908469	LIXA FERRO 60	UNID	400	2.10	840.00
908470	LIXA FERRO 80	UNID	400	2.10	840.00
908472	LIXEIRA PEDAL 12 L	UNID	20	28.00	560.00
908473	LONA PLÁSTICA ENCERADO 2MX 2 MAZ-	UNID	6	10.50	63.00
908474	LONA POLIET 5X4 MAZ	UNID	10	79.90	799.00
908475	LONA PRETA 6X 6M 100	MT	300	4.50	1,350.00
908479	LUVIA DE REDUÇÃO SOLD 32 X25	UNID	200	0.65	130.00
908480	LUVIA MALHA PR 3 FIOS PIGMENTADA	PAR	48	1.99	95.52
908486	MARRETA 1,5KG C/ CABO	UNID	12	26.00	312.00
908485	MARRETA 1000GR 40 508/002	UNID	6	19.00	114.00

908489	PÁ FRANÇÊS UNC PORCA 3/8"7 ZINC	UNID	400	1.50	600.00
908490	PA MAD PHIL CHATA CHIP 4,0 X35MM	UNID	400	0.12	48.00
908491	PA MAD PHIL CHATA CHIP 5,0X35 MM	UNID	1000	0.10	100.00
908493	PÁ SX ROSCA SOBERBA ZINC 1/4"X45 MM	UNID	500	0.25	125.00
908505	PARAF 1/4 B10 (PAR)	UNID	48	2.10	100.80
908495	PARAF FRANC 5/16X5 ZINC	UNID	500	0.49	245.00
908497	PARAF FRANCES PORCA 1/4X2 ZINC	UNID	500	0.35	175.00
908499	PARAF FRANCES PORCA 5/16X3.1/2 ZINC	UNID	500	0.03	15.00
908496	PARAF FRANCES UNC PORCA 5/16"X2"	UNID	500	0.29	145.00
908500	PARAF MAD CHATA CHIP 3,5 X 14 MM	UNID	100	0.03	3.00
908501	PARAF MAD CHATA CHIP 3,5 X20 MM	UNID	100	0.03	3.00
908502	PARAF MAD CHATA CHIP 5,0 X 40 MM	UNID	100	0.12	12.00
908503	PARAFUSO MAD CHATA 4,0X35 MM	UNID	1000	0.15	150.00
908506	PARF FRANÇÊS COM PORCA 3/8 X8	UNID	500	1.05	525.00
908508	PIA DE MAR SINTETICO DE 1,20 X 0,50 EXTRA BG	PÇ	6	67.00	402.00
908510	PICARETA CHIBANCA 4LB COM 90 CM	UNID	24	45.00	1,080.00
908511	PICARETA PONTA ESTREITA	UNID	24	33.90	813.60
908354	PISO 50 X50 CADENCE BEIGE 51094 CX2,52	MT²	500	15.40	7,700.00
908513	PNEU PARA CARRO DE MAO	UNID	36	27.90	1,004.40
908515	PORCA SX UNC ZINC 1/2" X 3/4"	UNID	800	0.30	240.00
908516	PORCA SX UNC ZINC 1/4X 7/16	UNID	800	0.08	64.00
908517	PORCA SX UNC ZINC 5/16"X 1/2"	UNID	800	0.08	64.00
908518	PORTA CADEADO 2,5 POL ZINCADO	UNID	120	0.79	94.80
908520	PORTA COM POSTILO ROCHINHA 2,10 X80	UNID	24	325.00	7,800.00
908522	PORTA SANF PVC BRANCA 0,60 X 2,10M	UNID	30	56.00	1,680.00
908523	PORTA SANF PVC BRANCA 0,70 X 2,10M	UNID	30	69.00	2,070.00
908528	PREGO C/CABO BWG 3 X 8 POL	KG	100	6.60	660.00
908525	PREGO CAB POL 1.1/4 X14	KG	100	8.70	870.00
908529	PREGO PARA LINHA 4 X 6	KG	100	5.70	570.00
908531	PREGO POL 22 X 45 COM CABEÇA 1KG	KG	60	11.70	702.00
908381	RODA CAR MÃO PNEU CAMARA	UNID	36	38.00	1,368.00
908542	SERRA MANUAL BIMETAL 1218	UNID	150	4.60	690.00
908544	STARTER 15/20 W	UNID	60	1.40	84.00
908545	STARTER 30X 40 W FS-4	UNID	60	1.20	72.00
908547	TARJETA ACO 2.1/2" ESP ZINC	UNID	130	1.75	227.50
908548	TARJETA ZINC 3 "	UNID	130	2.10	273.00
908592	TELA PAINEL 3.4 15X15 3 X2MT	UNID	50	37.90	1,895.00
908593	TELA PAINEL 4.2 15X15 3X2 MT	UNID	50	52.00	2,600.00
908549	TELA SOLDADA 5X10 X2,00 MM ALT 2,03	MT	200	34.99	6,998.00
908550	TELA SOLDADA 5X10 X2,00MM ALT 1,52	MT	200	27.90	5,580.00
908551	TELHA DE PRIMEIRA	UNID	30000	0.21	6,300.00
908555	TORNEIRA P/JARDIM 1/2 PRETA	UNID	36	2.10	75.60
908557	TORNEIRA PARA PIA LONGA BRANCA 1/2 E 3/4	UNID	36	2.60	93.60
908558	TORNEIRA TANQUE 10 CM 1/2 1126	UNID	36	2.10	75.60
908559	TORQUES PARA CARPINTEIRO 10	UNID	10	23.90	239.00
908560	TRELIÇA TVA8- 6MT LEVE	UNID	500	17.35	8,675.00
908564	TUBO ELET ROSC 3/4	UNID	30	5.30	159.00
908565	TUBO ELET SOLD 20 MM	UNID	120	3.00	360.00
908566	TUBO ELET SOLD 25 MM	UNID	120	5.40	648.00
908346	TUBO P/CX DESC CURTO C/CURVA	UNID	15	8.00	120.00
908572	TUBO PVC ESG SN DN 200 MM	MT	30	39.90	1,197.00
908574	TUBO PVC SOLD 25 MM	MT	300	1.85	555.00
908576	TUBO PVC SOLD 40 MM	MT	300	4.40	1,320.00
908578	VALVULA AMERICANA S/ ADAPTADOR	UNID	36	6.50	234.00
908579	VASSOURAO GARI 30 CM SER.PES ODIM	UNID	300	13.00	3,900.00
908580	VASSOURÃO GARI CEPA PLASTICA	UNID	170	15.90	2,703.00
908541	W. COLOR REJ FLEXIVEL PRETO GTE 1KG	UNID	300	2.20	660.00
908287	W.COL CIMENTOCOLA EXTERNO CZ ACII 20KG	SACO	700	12.00	8,400.00
908585	ZINCO CHAPA ROLO 28 80 CM	KG	100	5.70	570.00
TOTAL DO FORNECEDOR R DE ARAÚJO SILVA ME					326,776.69
Valor Total da Contratação R\$ 482.427,03(Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Três Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:A8B931A3

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005-2018

LICITAÇÃO N. ° PP0052018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE ODONTOLÓGICO

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 005-2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					
** CPF/CNPJ : 11511020000143					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
909355	339030BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3195 FF.	UNID	50	3.70	185.00
909400	339030FLUÓR GEL 2,00%, TÓPICO NEUTRO.	UNID	50	8.20	410.00
909327	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, TAM. 30 G, CURTA, CX C/ 100 UNID	CX	80	32.90	2,632.00
909330	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFINA CX C/ 50 UNID.	CX	150	62.00	9,300.00
909333	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 20% DE 12G.	UNID	25	7.40	185.00
909334	ANTISÉPTICO BUCAL MENTA COM FLUÓR DE 1000ML A BASE DE CLOREXIDINA.	LITRO	15	39.50	592.50
909338	BANDEJA RETANGULAR 22X12 X 1,5CM.	UNID	5	24.50	122.50
909339	BANDEJA RETANGULAR 22X12 X1,5CM.	UNID	5	25.00	125.00
909346	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº02.	UNID	100	8.50	850.00
909347	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº04.	UNID	100	8.50	850.00
909348	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE Nº06.	UNID	100	8.50	850.00
909349	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1111FF.	UNID	50	3.70	185.00
909350	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1112 F.	UNID	50	3.70	185.00
909351	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 1190 F.	UNID	50	3.70	185.00
909352	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 2135 FF.	UNID	50	3.70	185.00
909353	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3118 F.	UNID	50	3.70	185.00
909354	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL 3168 FF.	UNID	50	3.70	185.00
909356	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012.	UNID	70	3.70	259.00
909358	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 HL.	UNID	30	3.70	111.00
909357	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014.	UNID	70	3.70	259.00
909360	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 HL.	UNID	30	3.70	111.00
909359	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015.	UNID	70	3.70	259.00
909362	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 HL.	UNID	40	3.70	148.00
909361	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016.	UNID	70	3.70	259.00
909363	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1032.	UNID	40	3.70	148.00
909364	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1033.	UNID	40	3.70	148.00
909365	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034.	UNID	40	3.70	148.00
909366	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090.	UNID	40	3.70	148.00
909367	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1091.	UNID	40	3.70	148.00
909368	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1092.	UNID	40	3.70	148.00
909370	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3216.	UNID	30	3.70	111.00
909464	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0228.	UNID	30	11.70	351.00
909465	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0241.	UNID	30	11.70	351.00
909466	BROCAS SHOFU DE ALTA ROTAÇÃO Nº 0244.	UNID	30	11.70	351.00
909375	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 01 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID..	TB	3	1,030.00	3,090.00
909377	CAVITINE.	UNID	15	17.50	262.50
909379	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL; CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL. CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G.	CX	15	26.00	390.00
909460	CLOREXIDINA 0,12% FRASCO COM 200 ML.	FRC	50	23.50	1,175.00
909380	CLOREXIDINA 0,2 % FRASCO C/ 200 ML.	FRC	25	29.00	725.00
909382	CONDICIONADOR DENTAL GEL ÁCIDO 37% (ÁCIDO FOSFÓRICO).	UNID	50	8.50	425.00
909383	COTOZOL.	UNID	15	25.20	378.00
909384	CREME DENTAL COM FLUÓR.	UNID	50	3.75	187.50
909385	CREME DENTAL SEM FLUÓR.	UNID	50	3.00	150.00
909386	CUNHA CERVICAL DE MADEIRA COLORIDA C/ 100.	ENV	20	10.00	200.00
909388	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA.	UNID	50	1.70	85.00
909389	ESCOVA DENTAL ADULTO.	UNID	1500	1.30	1,950.00
909390	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UNID	500	1.30	650.00
909392	ESPONJA DE FIBRINA CX C/ 10 UNID..	CX	10	35.00	350.00
909394	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO 3.0, CX C/ 24 UNID.	CX	30	42.90	1,287.00
909395	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO, SEDA, MONTADO Nº 4.0 CX C/ 24 UNIDADES).	CX	10	42.90	429.00
909399	FLUÓR GEL 1,23%, TÓPICO, ACIDULADO, 200 ML.	UNID	10	8.20	82.00
909404	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% (SOLUÇÃO DE MILTON).	UNID	20	5.65	113.00
909406	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A2 (PÓ E LÍQUIDO). CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO. CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10	UNID	50	46.00	2,300.00
909407	IRM – MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (PÓ E LÍQUIDO).	UNID	10	98.70	987.00
909408	JATO DE BICARBONATO. EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA. DESIGN MODERNO, COMPACTO E DE FÁCIL MANUSEIO. COMPOSTO DE CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO AUTOCLAVÁVEL. - RECIPIENTE DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO ACOPLADO A PEÇA DE MÃO; - PONTA DO JATO DE BICAR	UNID	1	3,130.00	3,130.00
909463	KIT DE POLIMENTO DIAMOND MASTER (DISCOS DE LIXA DIAMOND PRO, DISCO DE POLIESTER, ADESIVO, ABRASIVO, BORRACHA DE SILICONE, ACABAMENTO DE RESINA).	KIT	10	49.00	490.00
909411	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNID. .	CX	6	30.00	180.00
909412	LAMINA DE BISTURI Nº 15C CX C/ 100 UNID..	CX	6	30.00	180.00
909414	MÁSCARA TRIPLA PROTEÇÃO COM CLIP E ELÁSTICO CX C/ 50 UNID.	CX	50	10.95	547.50
909418	ÓCULOS DE PROTEÇÃO.	UNID	5	14.80	74.00
909419	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTAÇÃO SPRAY (200ML).	UNID	2	20.00	40.00
909420	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTAÇÃO SPRAY (200ML).	UNID	2	20.00	40.00
909421	PAPEL CARBONO P/ ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS. ENVELOPE C/12 FOLHAS, COPIA EXTREMAMENTE FIEL, NÃO BORRA, FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MILÍMETROS E 10 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO POR FOLHA. BLOCO COM 12 FOLHAS..	UNID	5	27.00	135.00
909423	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR 90 G.	UNID	15	9.70	145.50
909424	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DOS DENTES 100 G.	UNID	10	7.00	70.00
909427	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL (CX. C/25UND).	CX	30	209.00	6,270.00
909425	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS ADULTO (CX. C/150UND).	CX	70	124.00	8,680.00
909428	PINÇA CLÍNICA.	UNID	20	15.50	310.00
909429	PINÇA UNIVERSAL PEQUENA GOLGRAN .	UNID	20	21.00	420.00
909430	PONTAS DE SILICONE P/ POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA.	CONJ	10	45.00	450.00

909440	RESINA COMPOSTA COR A1 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909437	RESINA COMPOSTA COR A1 DENTINA: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909436	RESINA COMPOSTA COR A1 ESMALTE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909441	RESINA COMPOSTA COR A2 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909439	RESINA COMPOSTA COR A2 DENTINA: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909438	RESINA COMPOSTA COR A2 ESMALTE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909442	RESINA COMPOSTA COR A3 CORPO: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909443	RESINA COMPOSTA COR WE: O MATERIAL DO RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES; 100% NANOPARTICULADA (TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS), COM MATRIZ ORGÂNICA	UNID	50	42.70	2,135.00
909448	RESINA FLOW COR A3.	UNID	10	23.30	233.00
909451	ROLO DE FIO DENTAL, TUBO C/ 50 M.	TB	15	3.20	48.00
909452	SISTEMA ADESIVO COM 6ML PRATICIDADE: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL, FRASCO COM TAMPÃO "FLIP TOP", SISTEMA ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA, ADESIVO COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA COM TAMANHO DE 5 NANÔMETROS)	FRC	10	123.00	1,230.00
909454	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA.	UNID	25	2.10	52.50
909455	TESOURA CURVA 13 CM.	UNID	5	20.30	101.50
909456	TESOURA RETA 13 CM.	UNID	5	20.00	100.00
TOTAL DO FORNECEDOR SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA					75,893.00
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME					
** CPF/CNPJ : 27029083000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
909326	AFASTADOR MINNESOTA.	UNID	5	23.00	115.00
909328	ALGODÃO ODONTOLÓGICO EM ROLINHOS PACOTE COM 100 UNID	PCT	300	2.95	885.00
909329	ALVEOLETIN.	UNID	5	29.00	145.00
909331	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 1/100.000 C/ EPINEFRINA CX C/ 50 UNID.	CX	10	99.50	995.00
909332	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50 UNID.	CX	10	99.50	995.00
909336	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 60 X 50 CM INFANTIL.	UNID	2	328.50	657.00
909335	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE-76 X 60 CM ADULTO.	UNID	2	349.00	698.00
909337	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES COM CAMADA PLÁSTICA, SUPER ABSORVENTE (33X 47CM).	PCT	50	15.57	778.50
909462	BROCA CIRÚRGICA 151 Z DE 28 MM.	UNID	40	42.25	1,690.00
909341	BROCA CIRÚRGICA Nº 04 HL.	UNID	10	22.50	225.00
909340	BROCA CIRÚRGICA Nº 04.	UNID	10	22.00	220.00
909343	BROCA CIRÚRGICA Nº 05 HL.	UNID	10	22.50	225.00
909342	BROCA CIRÚRGICA Nº 05.	UNID	10	22.50	225.00
909345	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 HL.	UNID	10	22.50	225.00
909344	BROCA CIRÚRGICA Nº 06.	UNID	10	22.50	225.00
909369	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 245.	UNID	20	10.00	200.00
909371	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 329.	UNID	30	10.00	300.00
909372	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 330.	UNID	30	10.00	300.00
909373	CABO DE BISTURI.	UNID	20	12.00	240.00
909374	CABO PARA ESPELHO BUCAL ROSQUEÁVEL.	UNID	20	3.30	66.00
909376	CÁPSULA DE AMÁLGAMA, 02 PORÇÃO, TUBO COM 500 UNID..	TB	3	1,629.00	4,887.00
909378	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL.	UNID	5	95.50	477.50
909381	COLGADURA PARA 14 FILMES PERIAPICAIS.	UNID	5	37.40	187.00
909387	DETERGENTE ENZIMÁTICO DESINCRUSTANTE.	LITRO	50	31.50	1,575.00
909391	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5.	UNID	700	4.90	3,430.00
909393	ESTOJO INÓX 20 X 9 X 2 CM .	UNID	10	39.90	399.00
909396	FIO RETRATOR Nº0.0 (SEM VASO CONSTRUCTOR).	UNID	10	59.50	595.00
909397	FIO RETRATOR Nº0.1 (SEM VASO CONSTRUCTOR).	UNID	10	59.50	595.00
909398	FIXADOR DENTAL 475ML.	FRC	200	12.00	2,400.00
909401	FORMOCRESOL.	UNID	5	7.45	37.25
909402	HEMOSTOP.	UNID	10	40.00	400.00
909403	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10 G.	FRC	10	7.20	72.00
909405	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO NA COR A3 (PÓ E LÍQUIDO). CIMENTO À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA, PARA RESTAURAÇÃO DENTAL APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO. CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10	UNID	50	48.50	2,425.00
909409	KIT DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO P/ ACABAMENTO DE AMÁLGAMA C/6 UNID.	CONJ	5	56.00	280.00
909410	KIT DE DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA.	UNID	10	56.00	560.00
909413	LIXA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA. CX C/ 12 TIRAS..	CX	15	7.90	118.50
909461	LUVAS CIRÚRGICAS 6,5.	UNID	100	2.54	254.00
909415	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,5 MM..	UNID	20	2.09	41.80
909416	MATRIZ DE AÇO ODONTOLÓGICA 0,7 MM.	UNID	20	2.09	41.80
909417	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS CX C/ 100 UNID..	CX	50	13.65	682.50
909422	PASTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA 4 G.	UNID	10	34.00	340.00
909426	PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS INFANTIL (CX. C/100UND).	CX	30	142.50	4,275.00
909431	PORTA AGULHA MAYO HEGAR (TIPO GOLGRAN).	UNID	5	27.50	137.50
909434	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL ADULTO (KIT).	UNID	6	89.50	537.00
909435	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL (KIT).	UNID	6	89.50	537.00

909432	PULPO SAN LÍQUIDO 20 ML.	UNID	15	19.50	292.50
909433	PULPO SAN PÓ 50G.	UNID	15	21.00	315.00
909444	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A 3,5.	UNID	20	78.00	1,560.00
909445	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A2.	UNID	20	78.00	1,560.00
909446	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR A3.	UNID	20	78.00	1,560.00
909447	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Z 250 COR B2.	UNID	20	78.00	1,560.00
909449	RESINA OA2.	UNID	10	22.60	226.00
909450	REVELADOR DENTAL 475ML.	FRC	200	12.70	2,540.00
909453	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EM PVC, PCT C/ 40 UNID.	PCT	500	5.70	2,850.00
909457	TIRAS DE POLIESTER CX C/ 50.	CX	20	2.35	47.00
909458	TRICRESOL.	UNID	5	14.70	73.50
909459	VERNIZ FLUORETADO (FLUORNIZ).	UNID	2	33.65	67.30
TOTAL DO FORNECEDOR MIRELLY PINHEIRO FERREIRA-ME					47,345.65
Valor Total da Contratação R\$ 123.238,65(Cento e Vinte e Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Fevereiro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:3EAF2C8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018

Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preços nº 001/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/02/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: HAROLDO LOPES FELIX		
CNPJ: 26.336.326/0001-88	Telefone:	Email:
Endereço: AV. MANOEL GONÇALVES, CENTRO, Upanema/RN, CEP: 59670-000		
Representante: HAROLDO LOPES FELIX - CPF: 036.024.044-55		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009776 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	340,00	80,00	27.200,00
4	0009777 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS EM ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	255,00	80,00	20.400,00
7	0009779 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Especificações: recuperação e retifica de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários de transporte escolar.		hora	100,00	80,00	8.000,00
8	0009783 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	75,00	80,00	6.000,00
9	0009784 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	100,00	80,00	8.000,00
10	0009785 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em Veículos, sendo: Recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira, traseira e 3º eixo, Freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico pesado e instalação de acessórios mecânicos (este último somente quando solicitado), e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	125,00	80,00	10.000,00
11	0009786 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	45,00	80,00	3.600,00
12	0009787 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – TRATORES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra		hora	60,00	90,00	5.400,00

	necessária e serviços agregados para recuperação e regulação de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.				
13	0009788 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulação de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.	hora	75,00	90,00	6.750,00
17	0009792 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: recuperação e retificação de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	hora	30,00	90,00	2.700,00
18	0009793 - RECUPERAÇÃO E RETIFICA DE BOMBA E BICOS INJETORES – TRATORES Especificações: recuperação e retificação de bomba e bicos injetores de motores diesel de 04 (quatro) a 06 (seis) cilindros, aspirados e/ou turbo-alimentados, mecânicos ou eletrônicos, em veículos e equipamentos rodoviários pesados.	hora	40,00	80,00	3.200,00
TOTAL Cento e um mil duzentos e cinquenta reais					R\$101.250,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser executados conforme orçamento prévio, que deverá conter além do preço, o prazo de entrega dos veículos a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços, obedecendo rigorosamente o prazo de horas estipulados para realização de cada serviço, não ultrapassando o prazo máximo de até 02 (dias) úteis, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Upanema/RN analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se conveniente, a Prefeitura autorizará à empresa vencedora a executar os serviços, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

4.2.2. A Prefeitura Municipal de Upanema/RN não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentados pelo licitante vencedor solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido.

4.2.3. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Os serviços serão prestados nas pendências do Município de Upanema/RN.**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
AÇÃO	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2106	Funcionamento do P. de Vigilância , E. Combate a Endemias- ECD
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONOMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.8. É de responsabilidade da contratada o recolhimento (No Município) para o conserto/recarga dos tonners, cartuchos e impressoras, devendo todos os custos estarem inclusos nos preços dos serviços, haja vista que não haverá ressarcimento dos valores com deslocação e pessoal empregados em tal fim.

5.9. É de responsabilidade da contratada a entrega (No Município) dos tonners, cartuchos e impressoras, após a recarga e/ou conserto, devendo todos os custos estarem inclusos nos preços dos serviços, haja vista que não haverá ressarcimento dos valores com deslocação e pessoal empregados em tal fim.

5.10. Em hipótese alguma a Prefeitura efetuará as obrigações da contratante mencionadas nos itens 4.8. e 4.9.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Upanema/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Haroldo Lopes Felix 03602404455

CNPJ:26.336.326/0001-88

HAROLDO LOPES FELIX

CPF: 036.024.044-55

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:13D2D7A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

Aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2018, Registro de Preços nº 002/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 08/02/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, pertencentes e/ou locados, que compõem a frota oficial da Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 004/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA						
CNPJ: 18.119.141/0001-93					Telefone:	Email:
Endereço: RUA TRAVESSA DEZESSEIS DE SETEMBRO, , 0 -CENTRO – Upanema - RN.						
Representante: PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA - CPF: 033.931.294-73						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009780 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva de partes móveis e fixas em veículos, sendo: recuperação de câmbio, diferencial, caixa e sistema de tração, suspensão dianteira e traseira, freios, embreagem, sistemas pneumáticos de válvulas, direção, embuchamentos diversos, soldas elétricas e/ou oxiacetilênicas, torno mecânico, instalação de acessórios mecânicos e demais serviços necessários ao bom funcionamento mecânico do veículo.		hora	245,00	70,00	17.150,00
3	0009781 - RECUPERAÇÃO DE PARTES MÓVEIS E FIXAS EM EQUIPAMENTOS MECÂNICO-HIDRÁULICOS LINHA LEVE Especificações: prestação de serviços de manutenção, montagem e recuperação de partes móveis e fixas em equipamentos mecânico-hidráulicos automotivos incluindo toda mão-de-obra necessária e serviços agregados para recuperação e regulagem de: bombas hidráulicas, válvulas de controle de pressão, válvulas de controle direcional, válvulas de retenção, válvulas controladoras de fluxo, válvulas de cartucho, atuadores hidráulicos, camisa de pistões, cromo e desempenho de haste de pistões, encamisamento de cilindros, dentre outros serviços necessários.		hora	155,00	75,00	11.625,00
5	0009782 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO LINHA LEVE Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	155,00	59,00	9.145,00
6	0009778 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	195,00	65,00	12.675,00
14	0009789 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – MÁQUINAS PESADAS EXCETO TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	30,00	90,00	2.700,00
15	0009790 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – TRATORES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	45,00	60,00	2.700,00
16	0009791 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA ELÉTRICO – CAMINHÕES Especificações: prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema elétrico em veículos.		hora	75,00	70,00	5.250,00
19	0015259 - MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE PARTES MÓVEIS E FIXAS PARA MOTOS		hora	40,00	75,00	3.000,00
	TOTAL Sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais					R\$64.245,00

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 004/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas nos Anexos VIII e IX do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser executados conforme orçamento prévio, que deverá conter além do preço, o prazo de entrega dos veículos a serem reparados, que será contado a partir da data da autorização dos serviços, obedecendo rigorosamente o prazo de horas estipulados para realização de cada serviço, não ultrapassando o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Upanema/RN analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade. Após esse exame, se conveniente, a Prefeitura autorizará à empresa vencedora a executar os serviços, sem que caiba qualquer recurso por parte desta.

4.2.2. A Prefeitura Municipal de Upanema/RN não concordando com a relação de serviço/peças/materiais apresentados pelo licitante vencedor solicitará uma nova relação, sem que caiba qualquer recurso por parte deste quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a Solicitação de Serviços da qual tenha decorrido.

4.2.3. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Fica aqui estabelecido que os serviços serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Os serviços serão prestados nas pendências do Município de Upanema/RN.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	361	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	110	Recursos Fundo Nacional de Desenv. Da Educação- FNDE
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2101	Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF
AÇÃO	2098	Funcionamento do P. de Agentes Comunitários de Saúde- PACS
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal
AÇÃO	2106	Funcionamento do P. de Vigilância . E. Combate a Endemias- ECD
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária-VISA
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio

NATUREZA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.8. É de responsabilidade da contratada o recolhimento (No Município) para o conserto/recarga dos tonners, cartuchos e impressoras, devendo todos os custos estarem inclusos nos preços do serviços, haja vista que não haverá ressarcimento dos valores com deslocação e pessoal empregados em tal fim.

5.9. É de responsabilidade da contratada a entrega (No Município) dos tonners, cartuchos e impressoras, após a recarga e/ou conserto, devendo todos os custos estarem inclusos nos preços do serviços, haja vista que não haverá ressarcimento dos valores com deslocação e pessoal empregados em tal fim.

5.10. Em hipótese alguma a Prefeitura efetuará as obrigações da contratante mencionadas nos itens 4.8. e 4.9.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Upanema/RN, 16 de Fevereiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA

CNPJ:18.119.141/0001-93

PAULO HENRIQUE DE MELO SILVA

CPF: 033.931.294-73

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:28985D9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**1277 - Nacional Podrutos e Equipamentos para Saúde (18.588.224/0001-21)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	2509 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)	Lt	1.000	4,39	4.390,00
8	2518 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)	RL	2.000	0,28	560,00
9	2520 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)	RL	2.000	0,32	640,00
10	2521 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)	RL	2.000	0,42	840,00
11	2523 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)	RL	2.000	0,57	1.140,00
18	2536 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)	UN	240	3,60	864,00
20	2538 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)	UN	500	0,86	430,00
22	2542 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR (BR0277440)	UN	200	3,00	600,00
27	2549 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)	UN	1.500	0,15	225,00
29	2555 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)	UN	1.000	0,05	50,00
30	2557 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0322445)	UN	300	0,78	234,00
31	2558 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)	UN	500	0,69	345,00
32	2560 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)	UN	500	0,66	330,00
33	2562 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANEROÍDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)	UN	10	57,00	570,00
35	2567 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)	UN	240	1,42	340,80
36	2568 - IO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322	UN	240	1,42	340,80
37	2569 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)	UN	240	1,42	340,80
38	2570 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345	UN	240	1,42	340,80
48	2579 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	Par	2.000	0,95	1.900,00
49	2582 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL,	Par	2.000	0,90	1.800,00

	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA (BR 0269838)				
50	2581 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269837	Par	1.000	0,90	900,00
52	2584 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439679	UN	20.000	0,19	3.800,00
53	2585 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439695)	UN	20.000	0,20	4.000,00
54	2586 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626	UN	20.000	0,30	6.000,00
56	2588 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)	Lt	120	4,40	528,00
63	2597 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077	CX	2	21,40	42,80
64	2594 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND	CX	5	21,40	107,00
65	2599 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902	CX	10	21,40	214,00
66	2596 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - (BR0226967) - CAIXA COM 50 UND	CX	100	3,90	390,00
70	2600 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)	UN	1.000	0,10	100,00
71	2610 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919	UN	100	5,00	500,00
79	2608 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437164)	UN	3.000	0,17	510,00
80	2625 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170	UN	3.000	0,17	510,00
81	2609 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437171)	UN	3.000	0,17	510,00
82	2628 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	UN	3.000	0,17	510,00
83	2611 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)	UN	3.000	0,17	510,00

1275 - T.M Dantas Eireli - ME (21.129.833/0001-27)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2506 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND	Pct	100	3,13	313,00
2	2507 - ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5g/L, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616)	Lt	100	4,89	489,00
4	2512 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70g/L), LÍQUIDO (BR0269941)	Lt	10.000	3,97	39.700,00
5	2514 - ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70g/L), GEL (BR0269943)	Lt	5.000	6,79	33.950,00
12	2525 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363482)	UN	1.000	3,62	3.620,00
13	2527 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363484)	UN	1.000	2,79	2.790,00
15	2530 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024)	UN	240	3,35	804,00
16	2532 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020)	UN	240	3,35	804,00
17	2534 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021)	UN	240	3,35	804,00
19	2537 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040)	UN	240	3,44	825,60
23	2543 - FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310)	UN	1.000	0,35	350,00
25	2546 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077)	Lt	200	18,95	3.790,00
39	2572 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830)	RL	500	1,74	870,00
40	2571 - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831	RL	1.000	3,16	3.160,00
41	2573 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565)	UN	1.000	0,44	440,00
45	2578 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269892) - CAIXA COM 100 UND	CX	200	13,74	2.748,00
46	2577 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO COM 100UN - BR0269893	CX	150	14,69	2.203,50
47	2580 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269894) - CAIXA COM 100 UND	CX	150	13,75	2.062,50
55	2587 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626)	UN	20.000	0,25	5.000,00
68	2598 - TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M	Pct	10	97,95	979,50
72	2601 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918)	UN	100	4,75	475,00
75	2605 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 120 ML (BR0279888)	UN	200	1,23	246,00
76	2618 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705	Lt	500	15,90	7.950,00
77	2607 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML	FR	500	16,18	8.090,00
111	2632 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800)	UN	100	10,58	1.058,00
112	2634 - TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615)	UN	100	0,52	52,00

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	2515 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G	RL	500	9,80	4.900,00

7	2517 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555)	UN	10	56,50	565,00
14	2528 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM (BR0404939) PACOTE COM 50 UND	Pct	500	44,50	22.250,00
21	2540 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375)	UN	300	0,77	231,00
24	2545 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND	Pct	100	10,20	1.020,00
26	2548 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMP, ESTÉRIL, DE EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (BR0386114)	UN	2.000	1,02	2.040,00
28	2551 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772)	RL	1.200	5,00	6.000,00
34	2565 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890)	UN	240	1,40	336,00
43	2575 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204)	RL	200	19,00	3.800,00
44	2576 - GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622	Lit	40	20,72	828,80
51	2583 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040)	UN	5.000	0,24	1.200,00
57	2589 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437175	UN	1.000	0,75	750,00
58	2590 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (BR0437176)	UN	1.000	0,75	750,00
59	2592 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437177	UN	2	0,75	1,50
60	2591 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437178)	UN	1.000	0,75	750,00
61	2595 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	UN	1.000	0,75	750,00
62	2593 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437180)	UN	1.000	0,75	750,00
67	2603 - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007	Pct	10	28,32	283,20
73	2612 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M - BR0285968	UN	100	28,50	2.850,00
74	2604 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	UN	100	53,00	5.300,00
78	2622 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 - BR0274396	UN	100	66,00	6.600,00
84	2630 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	UN	150	3,66	549,00
85	2613 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435997)	UN	150	3,66	549,00
86	2633 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436010	UN	150	3,66	549,00
87	2614 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436000)	UN	150	3,66	549,00
88	2636 - : Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL : Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436001	UN	150	3,66	549,00
89	2616 - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VAL (BR0277017)	UN	150	3,66	549,00
90	2639 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436077	UN	150	3,66	549,00
91	2617 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435903)	UN	150	1,60	240,00
92	2642 - Sonda NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904	UN	150	1,00	150,00
93	2619 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435906)	UN	150	1,00	150,00
94	2645 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 14, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435908	UN	150	1,00	150,00
95	2620 - Sonda NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) Sonda NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) (BR 0277376)	UN	150	1,00	150,00
96	2646 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435909)	UN	150	1,00	150,00
97	2621 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435910)	UN	150	1,00	150,00
98	2644 - Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP,	UN	150	1,00	150,00

	PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435911)				
99	2623 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439069)	UN	150	1,00	150,00
100	2643 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435970)	UN	150	1,00	150,00
101	2624 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 8 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436229)	UN	150	1,00	150,00
102	2641 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435980)	UN	150	1,00	150,00
103	2626 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435981)	UN	150	1,00	150,00
104	2640 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435977)	UN	150	1,00	150,00
105	2627 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0438412)	UN	150	1,00	150,00
106	2638 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443)	UN	150	1,00	150,00
107	2629 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436)	UN	150	1,00	150,00
108	2637 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441)	UN	150	1,00	150,00
109	2631 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438)	UN	150	1,00	150,00
110	2635 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Sonda TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435987)	UN	150	1,00	150,00

Viçosa/RN, 19/02/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:515B1487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao PregãoPresencial nº 002/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2508 - AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, IRRIGAÇÃO, 27 G X 1 POL, P/ CONECTOR LUER LOCK OU LUER SLIP, SEM BISEL CAIXA COM 100UN	CX	INJEX	24	34,20	820,80
3	2510 - FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CAIXA COM 24UN - BR0281578	CX	TECHNOFIO	24	50,40	1.209,60
4	2511 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, SERINGA 2,50 G- BR0404563	UN	TECHNEW	12	20,79	249,48
5	2513 - VERNIZ DENTÁRIO, CAVITÁRIO, RESINA E SOLVENTE, FRASCO 15ML BR0429586	RL	SS WHITE	12	9,47	113,64
6	2516 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, FRASCO 10G - BR0404571	UN	SS WHITE	12	51,14	613,68
8	2522 - HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0422554	UN	BIODINAMICA	4	17,21	68,84
9	2524 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, ADESIVO RESINOSO, DUAL, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, FRASCO 15ML	UN	FGM	16	81,00	1.296,00
10	2526 - BENZOCAÍNA, 20%, GEL TÓPICO, POTE 12G - BR0272913	UN	DFL	12	9,81	117,72

11	2529 - CIMENTO ODONTOLÓGICO, RESTAURADOR PROVISÓRIO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PASTA TIPO RESINA - BR0404548	UN	MAQUIRA	8	24,66	197,28
12	2531 - PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLUOR, BISNAGA 90G - BR0417702	UN	MAQUIRA	12	8,42	101,04
13	2533 - FLUORETO DE SÓDIO, 2%, GEL TIXOTRÓPICO, NEUTRO, FRASCO 200ML - BR0428103	UN	IODONTOSUL	10	4,32	43,20
14	2535 - CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, LÍQUIDO, FRASCO 10ML - BR0391583	UN	CAITHEC	16	5,02	80,32
15	2539 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA , CÁPSULA 1 DOSE - BR0391256	UN	METALMS	12	1,62	19,44
16	2541 - AMÁLGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA COM DUAS DOSES - BR0391256	UN	SDI	6	3,62	21,72
17	2544 - FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, LITRO - BR0405631	CX	CAITHEC	6	8,01	48,06
18	2547 - APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, EXTRA FINA, PACOTE COM 100UN - BR0410560	UN	KG SORENSEN	8	14,09	112,72
20	2552 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,12%, COLUTÓRIO, FRASCO COM 250ML - BR0341174	UN	RIOQUIMICA	4	22,50	90,00
21	2553 - GLUTARALDEÍDO, A 2%, SOLUÇÃO AQUOSA, PRÉ-ATIVADO, GALÃO 5L - BR0389527	UN	RIOQUIMICA	12	41,58	498,96
22	2554 - SUGADOR, PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - BR0406292	Pct	A GOMES	40	5,94	237,60
23	2556 - ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100UN	Pct	CREMER	48	4,50	216,00
24	2559 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-EMBAÇANTE, AJUSTE E REGULAGEM LATERAL, ESTERELIZÁVEL A FRIO, TAMANHO UNICOBRO362	UN	SOFT VISION	8	8,50	68,00
25	2561 - MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL - BR0406146	UN	PREVEN	8	1,39	11,12
26	2563 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, SERINGA 4G	UN	DENTSPLY	20	59,00	1.180,00
27	2566 - RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA , SERINGA 2G - BR0390514	UN	DENTSPLY	20	59,00	1.180,00
Total					8.595,22	

Viçosa/RN, 19/02/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:BC99BC88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 006/2018 - PP

Aos 09/02/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 006/2018 - PP, destinado a prestação de serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

981 - K D FRANCELINO - ME (18.675.997/0001-45)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1683 - Serviços de apoio administrativo na assessoria destinada a orientar sobre execução da despesa administrativa e sua tramitação	MÊS		10	2.500,00	25.000,00
Total					25.000,00	

Viçosa/RN, 19/02/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:16A4DD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao PregãoPresencialnº 004/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

67 - POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP (04.195.686/0001-74)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	933 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500ML	FR	15	14,00	210,00
2	934 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 200ML	FR	15	11,00	165,00
3	935 - CONCENTRADO PARA RADIADOR	Lt	75	13,00	975,00
4	936 - ÁGUA DESTILADA	Lt	150	4,00	600,00
5	937 - ÓLEO DIESEL COMUM	Lt	100.000	3,59	359.000,00
6	938 - ÓLEO DIESEL - S-10	Lt	80.000	3,69	295.200,00
7	941 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LT	BD	80	290,00	23.200,00
8	943 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 10W30 - 20 LT	BD	60	455,00	27.300,00
9	944 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 90	Lt	15	19,00	285,00
10	945 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 140	Lt	15	19,00	285,00
11	946 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140	Lt	15	19,00	285,00
12	947 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 85W140 - 20 LT	BD	10	290,00	2.900,00
13	948 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90	Lt	10	20,00	200,00
14	949 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 80W90 - 20 LT	BD	10	290,00	2.900,00
15	950 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 75W90	Lt	10	40,00	400,00
16	951 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 250	Lt	10	13,00	130,00
17	952 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 30 - 20 LT	BD	10	270,00	2.700,00
18	953 - ÓLEO DE ENGRENAGEM SAE 50 - 20 LT	BD	10	315,00	3.150,00
19	954 - ÓLEO DE HIDRÁULICO 68 - 3 LT	GL	10	48,00	480,00
20	955 - ÓLEO HIDRÁULICO 68 - 20 LT	BD	10	270,00	2.700,00
21	956 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 3 LT	GL	10	54,00	540,00
22	957 - ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A	Lt	10	14,00	140,00
23	958 - ÓLEO HIDRÁULICO 20W30 - 20 LT	BD	10	295,00	2.950,00
24	959 - ADITIVO PARA ARLA 32 - 20 LT	BD	10	90,00	900,00
25	960 - GRAXA LUBRIFICANTE - 1 KG	KG	15	17,00	255,00
26	961 - GRAXA LUBRIFICANTE - 10KG	UN	10	138,00	1.380,00
27	962 - GRAXA LUBRIFICANTE - 20 KG	UN	10	245,00	2.450,00
28	939 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40	Lt	125	17,00	2.125,00
29	940 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 - 3 LT	GL	80	48,00	3.840,00
30	942 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 5W30 SINTÉTICO - 3 LT	GL	80	118,00	9.440,00
31	927 - GASOLINA COMUM	Lt	20.000	4,39	87.800,00
32	928 - ÁLCOOL COMBUSTÍVEL	Lt	10.000	3,36	33.600,00
33	929 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SINTÉTICO	Lt	100	33,00	3.300,00
34	930 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 5W30 SEMI SINTÉTICO	Lt	75	27,00	2.025,00
35	931 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 10W40 SEMI SINTÉTICO	Lt	75	23,00	1.725,00
36	932 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX 20W50 MINERAL	Lt	75	18,00	1.350,00

Viçosa/RN, 19/02/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:126CF9BC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

